GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

ANO XLVIII EDIÇÃO Nº 166 BRASÍLIA - DF, SEGUNDA-FEIRA, 2 DE SETEMBRO DE 2019

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Poder Legislativo			38
Casa Civil	1	11	38
Secretaria de Estado de Governo	1	11	38
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - Df Legal		12	38
Secretaria de Estado de Economia	2	12	38
Secretaria de Estado de Saúde		14	40
Secretaria de Estado de Educação	5	20	41
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade	7	30	41
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico		30	42
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e desenvolvimento Rural	8		43
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação	9	31	43
Secretaria de Estado de Segurança Pública	9	31	43
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania		34	45
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura	9	35	45
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação		35	46
Secretaria de Estado do Meio Ambiente	10	35	46
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social	10	36	
Secretaria de Estado do Esporte e Lazer		36	46
Secretaria de Estado de Turismo	10		
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa		36	47
Defensoria Pública do Distrito Federal		37	50
Procuradoria Geral do Distrito Federal			50
Controladoria Geral do Distrito Federal		37	
Ineditoriais			50

SEÇÃO I

CASA CIVIL

PORTARIA Nº 56, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE DA CASA CIVIL, com fulcro no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e no artigo 214, § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por trinta dias o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância designada pela Portaria nº 44, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 144, de 01 de agosto de 2019, referente a apuração dos fatos noticiados no Processo SEI nº 00002.00005372/2017-22.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDETÁRIO ANDRADE MONTEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 26 DE AGOSTO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XXXVIII do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Instituir "GRUPO DE TRABALHO INFORMAÇÕES CLASSIFICADAS E DESCLASSIFICADAS".

Art. 2º Designar para compor o Grupo de Trabalho os Gestores e Chefes dos respectivos setores: Chefe da Ouvidoria do Gama. Ouvidor, Coordenador do Grupo; Chefe da Assessoria de Comunicação - ASCOM; Chefe da Assessoria de Planejamento- ASPLAN; e Chefe da Assessoria de Técnica-ASTEC.

§ 1º Fica designado o Chefe da Ouvidoria - Ouvidor, como Coordenador (a) do presente grupo e, Chefe da Assessoria de Comunicação - ASCOM como o Secretário (a); todos os demais designados se configuram como membros.

§ 2º Em virtude de afastamentos, licenças legais e ou vacância do cargo de Chefe da Ouvidoria, fica o Secretário(a) designado nesta Ordem como substituto ordinário, atuando como Coordenador do Grupo, até a nomeação de titular.

§ 3º Em virtude de afastamentos, licenças legais e ou vacância do cargo de Chefe da Assessoria de Comunicação - ASCOM, fica o Chefe da Assessoria de Planejamento- ASPLAN designado nesta Ordem como substituto ordinário, atuando como Secretário(a), até a nomeação de titular.

Art. 3º As atribuições dos membros do Grupo de Trabalho serão exercidas sem prejuízo de suas atribuições regulamentares do cargo que se é titular.

Art. 4º O Grupo tem como finalidade propor:

I - rol das informações classificadas em cada grau de sigilo, o qual deverá conter:

a) grau de sigilo;

b) código de indexação de documento;

c) categoria na qual se enquadra a informação;

d) tipo de documento;

e) data da produção do documento;

f) indicação de dispositivo legal que fundamenta a classificação;

g) razões da classificação;

h) indicação do prazo de sigilo, contado em anos, meses ou dias, ou do evento que defina o seu termo final;

i) data da classificação; e

j) identificação da autoridade que classificou a informação.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ELIAS SILVA DE JESUS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 229, DE 26 DE AGOSTO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, incisos XI e XLVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta no processo; 00080-00157393/2019-52, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, referente ao Centro Cultural do Taguaparque, nos dias 22, 23, 24 e 25 de outubro, nos horários de 7h30 às 12h e de 14h às 18h, para realização de prática de festival promovido pelo Centro Educacional 04 de Taguatinga.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO CÉSAR DE ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 232, DE 27 DE AGOSTO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, incisos XI e XLVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta no processo SEI/GDF nº 00132-00002678/2019-31, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, referente a Quadra de Esporte Multiuso do Taguaparque, pelo período de 15 de dezembro de 2019 à 05 de janeiro de 2020, tempo integral, para realização de prática do Torneio Arimatéia.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO CÉSAR DE ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 230, DE 26 DE AGOSTO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, 28 de março de 2017, e de acordo com o artigo 258, inciso III, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, constante às folhas 424/426, do processo 002.000118/2014, pelos seus próprios fundamentos jurídicos e tornar público o julgamento referente ao processo de Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado por meio da Ordem de Serviço n° 81 de 29 de agosto de 2016, publicada no DODF n° 166 de 01 de setembro de 2016,

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019090200001

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

pg 44, reconduzida pela Ordem de Serviço nº 15, de 09/02/2018, publicada no DODF nº 32 de 16/02/2018, pg 23, para apuração de irregularidades constantes no processo nº 002.000.118/2014, o qual julgou pela absolvição da acusada.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
GERALDO CÉSAR DE ARAÚJO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 28 DE AGOSTO DE 2019
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANOÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e tendo em vista os fatos noticiados no Processo SEI/GDF nº 00140-00001439/2019-82, resolve:
Art. 1º Instaurar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos relatados no processo acima especificado.
Art. 2º Designar os servidores MICHELE FERREIRA NACFUR, matrícula nº 16811717; FLÁVIO LOUREIRO CABRAL DE MELO DA COSTA, matrícula nº 1589296; e DEOCRÉCIO FEITOSA DA SILVA, matrícula nº 464740, para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente, devendo a Comissão apresentar o Relatório conclusivo dos trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
SÉRGIO COSTA DAMACENO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 29 DE AGOSTO DE 2019
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANOÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e, de acordo com o disposto no artigo 211 da Lei Complementar nº 840, 23 de dezembro de 2011, resolve:
Art. 1º Instaurar a Comissão de Sindicância, que tem por objeto apurar a autoria e as condutas noticiadas no Processo SEI nº 0140-000255/2017.
Art. 2º Designar os servidores MARIA APARECIDA COSTA RODRIGUES DE MATTOS, matrícula nº 1693534-9; ELIANE DEFINO, matrícula nº 156951-1; e MICHELE FERREIRA NACFUR, matrícula 1691171-7, sob a presidência da primeira, para comporem a comissão acima citada.
Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do apuratório, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.
Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
SERGIO COSTA DAMACENO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 282, DE 30 DE AGOSTO DE 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no art. 211, § 1º, c/c o art. 214, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:
Art. 1º Prorrogar, de acordo com o § 2º art. 214 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, por 30 (trinta) dias, a contar de 16 de agosto de 2019, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, instituída por meio da Portaria nº 204, de 17 de junho de 2019, publicada no DODF nº 131, de 15 de julho de 2019, com a finalidade de apurar eventuais responsabilidades administravas constantes do Processo SEI nº 00410-00012074/2018-11.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

SUBSECRETARIA DA RECEITA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 14, DE 27 DE AGOSTO DE 2019
Define os procedimentos a serem adotados pelos contribuintes que optarem pela fruição dos benefícios fiscais previstos no Decreto nº 40.036, de 22 de agosto de 2019, e dá outras providências.
O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 107 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, e tendo em vista a promulgação do Decreto nº 40.036, de 22 de agosto de 2019, resolve:
Art.1º O contribuinte enquadrado como indústria recuperadora de materiais recicláveis, desde que autorizado a fazer uso da sistemática prevista no Decreto nº 38.670, de 04 de dezembro de 2017, poderá requerer a fruição do benefício fiscal de que trata o art. 2º do Decreto nº 40.036, de 22 de agosto de 2019 por meio de requerimento dirigido ao Núcleo de Processos Especiais - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SAF/SEEC.
§ 1º No pedido a que se refere o caput deste artigo, o interessado deverá anexar:
I - certidão negativa de débitos previdenciários;
II - o comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, atualizado;
III - declaração de que não pratica, bem como não aceita:
a) a exploração de trabalho escravo ou degradante; e,
b) a exploração sexual de menores ou a exploração de mão de obra infantil.
§ 2º A admissibilidade do pedido a que se refere o caput deste artigo, condiciona-se à apresentação dos documentos relacionados no § 1º deste artigo pelo contribuinte interessado, que deverá estar:
I - estabelecido no Distrito Federal;
II - regularmente inscrito no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF, nos termos da legislação específica;
III - em situação regular perante a Fazenda Pública Distrital, relativamente às obrigações tributárias principal e acessória;
IV - em dia com o sistema de seguridade social, de acordo com que estabelece o § 3º do art. 195 da Constituição Federal;
§ 3° A fruição do benefício fiscal a que se refere o caput deste artigo dar-se-á a partir do primeiro dia do mês subsequente ao do envio do requerimento pelo contribuinte.
§ 4° A Subsecretaria da Receita - SUREC publicará no sítio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal na Internet (www.fazenda.df.gov.br), até o 5º dia útil de cada mês, a relação dos contribuintes autorizados a fruir o benefício fiscal de que trata o caputdeste artigo.
§ 5º O contribuinte poderá, no momento do requerimento de que trata o caput deste artigo, solicitar também a autorização para fazer uso da sistemática prevista no Decreto nº 38.670, de 04 de dezembro de 2017.
Art. 2º Para fins de enquadramento nas condições de fruição do benefício fiscal a que se refere o caput do art. 1º desta Instrução Normativa, considera-se como:
I - indústria recuperadora de materiais recicláveis a cooperativa de catadores de materiais recicláveis e a empresa que possua no rol de suas atividades econômicas CNAE-Fiscal, um ou mais, pertencente a uma das Classes elencadas no Grupo 3.8, da Divisão 38, da Seção "E", da Tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE-Subclasses 2.3, cuja descrição contemple o processo de recuperação de materiais descartados obtidos pela separação e a classificação de materiais misturados com o uso de esteiras para separação de materiais descartados ou de outros meios tecnológicos de separação.
II - processo de recuperação de materiais recicláveis, a separação e/ou a transformação de sucatas e resíduos em matérias-primas secundárias mediante a compactação, tratamentos físicos e/ou químicos que permitam nova transformação.
Parágrafo único. Para caracterizar que o contribuinte exerce a atividade econômica de indústria recuperadora de materiais recicláveis, a transação CONFAC1 do Sistema Integrado de Gestão Tributária - SIGEST deverá listar CNAE-Fiscal, um ou mais, que atenda a exigência prevista no inciso I do caput deste artigo.
Art. 3º Sem prejuízo da conferência dos documentos relacionados no § 1º e das condições estabelecidas no § 2º, ambos do art. 1º desta Instrução Normativa, a verificação das condições para a fruição do benefício fiscal a que se refere o caput do art. 1º desta Instrução Normativa será realizada mediante os seguintes procedimentos:
I - consulta ao Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF, considerando-se inapto para a fruição do benefício fiscal a que se refere o caput do art. 1º desta Instrução Normativa o contribuinte que estiver com a inscrição suspensa, cancelada ou que contenha divergências em relação aos dados informados no pedido;
II - verificação da existência de débitos tributários inscritos ou não em Dívida Ativa mediante consulta à transação CERTDEBITO no Sistema Integrado de Tributação e Administração Fiscal - SITAF;
III - consulta ao SIGEST, na transação CONFAC1, para verificação do regime de tributação e das condições de enquadramento previstas no art. 2º desta Instrução Normativa;
IV - exame, no SIGEST/DCO, da regularidade do cumprimento das obrigações acessórias relativas aos impostos que devem ser declarados na Escrituração Fiscal Digital - EFD, concernentes aos períodos de apuração, dentro do prazo decadencial;
V - consulta ao sítio da Receita Federal do Brasil para verificação da existência de Certidão Negativa de Débitos válida perante o Instituto Nacional do Seguro Social;
Art. 4º Será indeferido o pedido de que trata o caput do art. 1º desta Instrução Normativa ao contribuinte que, isolada ou cumulativamente:
I - não estiver autorizado a fazer uso da sistemática prevista no Decreto nº 38.670, de 04 de dezembro de 2017.
II - estiver com a situação cadastral e/ou fiscal irregular no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF;
III - Possuir Certidão Positiva de Débitos com o Distrito Federal;
IV - não exerça a atividade econômica de indústria recuperadora de materiais recicláveis nos termos das disposições do art. 2º desta Instrução Normativa;
V - apresentar irregularidades em relação ao cumprimento de obrigações acessórias relativa aos impostos que devem ser declarados na Escrituração Fiscal Digital - EFD.
VI - estiver em débito com o sistema da seguridade social;
VII - comprovadamente pratica ou aceita:
a) a exploração de trabalho escravo ou degradante; ou,
b) a exploração sexual de menores ou a exploração de mão-de-obra infantil.
Parágrafo único. Na hipótese de incorrer em uma ou mais das condições de indeferimento relacionadas nos incisos de I a VII do caput deste artigo, o contribuinte será notificado pelo Núcleo de Processos Especiais - NUPES/GEESPCOTRI/SUREC/SAF/SEEC, via atendimento virtual, para sanear a irregularidade no prazo de trinta dias contados a partir da ciência.
Art. 5º Deferido o pedido a que se refere o caput do art. 1º desta Instrução Normativa, o Coordenador de Tributação, pela delegação de competência dada pela Ordem de Serviço SUREC nº 01, de 10 de janeiro de 2018, expedirá Ato declaratório no qual constará o benefício fiscal concedido, as condições para sua fruição e o prazo de vigência, ficando o monitoramento sob a responsabilidade do NICMS/GEMAE/COFIT/SUREC/SAF/SEEC.
Art. 6º Será excluído da fruição do benefício fiscal a que se refere o caput do art. 1º desta Instrução Normativa, sem prejuízo das penalidades cabíveis, o contribuinte que incorrer em uma ou mais das situações relacionadas nos incisos de I a VII do caput do art. 4º desta Instrução Normativa.
§ 1º O ato que determinar a exclusão de que trata o caput deste artigo será informado ao contribuinte via domicílio fiscal eletrônico e publicado no sítio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal na Internet (www.fazenda.df.gov.br), produzindo efeitos a partir do primeiro dia subsequente ao da referida publicação.
§ 2º Da exclusão caberá recurso ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, no prazo de trinta dias contados a partir da publicação a que se refere o § 1º deste artigo.
§ 3º O contribuinte excluído na forma do caput deste artigo somente poderá retornar à fruição do benefício fiscal a que se refere o caput do art. 1º desta Instrução Normativa mediante novo requerimento, observado o interstício mínimo de trinta dias, contados da data da publicação do ato que determinar sua exclusão.

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: Imprensa Nacional

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

VALDETÁRIO ANDRADE MONTEIRO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019090200002

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

§ 4º a exclusão de que trata o caput deste artigo implica apuração do ICMS pela sistemática normal a partir do primeiro dia subsequente ao da publicação a que se refere o § 1º deste artigo.
Art. 7º A fruição do benefício fiscal a que se refere o caput do art. 1º desta Instrução Normativa, previsto no art. 2º do Decreto nº 40.036, de 2019, poderá ser cancelada a pedido do contribuinte, mediante requerimento dirigido ao Núcleo de Processos Especiais - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SAF/SEEC.
Parágrafo único. O comunicado de que trata o caput deste artigo implica apuração do ICMS pela sistemática normal a partir do primeiro dia do mês subsequente ao de sua protocolização.
Art. 8º O contribuinte qualificado na forma do caput do art. 1º desta Instrução Normativa, durante a fruição do benefício fiscal a que se refere o caput do art. 1º desta Instrução Normativa, na apuração do imposto, lançará no campo "Outros Créditos", fazendo referência ao Decreto nº 40.036/2019, o valor resultante da aplicação do equivalente ao percentual de cinco por cento sobre o valor de entrada de:
I - produto resultante de reciclagem realizada no Distrito Federal utilizado como matéria-prima no seu processo de industrialização; e
II - embalagem e papel usados, sucata e apara de qualquer tipo de material, retalho, fragmento e resíduo cuja reciclagem resulte produto a ser utilizado como matéria-prima no seu processo de industrialização.
Art. 9º O benefício fiscal previsto no art. 3º do Decreto nº 40.036, de 2019 aplica-se a todos os contribuintes estabelecidos no Distrito Federal, ficando dispensado seu requerimento.
Art. 10 O contribuinte qualificado na forma do caput do art. 1º desta Instrução Normativa, que não manifestar interesse na fruição do benefício fiscal previsto no art. 2º do Decreto nº 40.036, de 2019, nas operações interestaduais com as mercadorias relacionadas nos arts. 1º e 2º do Decreto nº 40.036, de 2019, deverá:
I - observar as disposições contidas no item 53 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, se não estiver autorizado a fazer uso da sistemática prevista no Decreto nº 38.670, de 04 de dezembro de 2017; ou,
II - não aplicar as disposições contidas no item 53 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, se estiver autorizado a fazer uso da sistemática prevista no Decreto nº 38.670, de 04 de dezembro de 2017.
Art. 11 A fruição do benefício fiscal previsto no art. 2º do Decreto nº 39.753, de 02 de abril de 2019, não exclui a possibilidade de fruição do benefício fiscal a que se refere o caput do art. 1º desta Instrução Normativa, previsto no art. 2º do Decreto nº 40.036, de 2019, conforme disposto no art. 3º da Instrução Normativa Surec nº 12, de 30 de julho de 2019.
Art. 12. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

OTÁVIO RUFINO DOS SANTOS

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 163, em 28/08/2019, pág. 20.

COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

GERÊNCIA DE ESCLARECIMENTO DE NORMAS
NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO DEPÓSITO DE BENS APREENDIDOS

ATO DECLARATÓRIO 002/19-NUDEP/GEFMT/COFIT/SUREC/SEFP,
DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

O CHEFE DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO DEPÓSITO DE BENS APREENDIDOS, no uso de suas competências legais determinada na Ordem de Serviço 025 de 15/09/17, em conformidade ao Art. 2º da Ordem de Serviço Conjunta SUREC/SUAG nº 01, de 11 de Julho de 2013 e ao art. 42, inciso II e VI, § 1º e § 2º do Decreto nº 33.269/2011, resolve declarar ABANDONADAS as mercadorias apreendidas através dos Autos de Infração e Apreensão e seus respectivos processos, abaixo discriminadas: AIA 5657/16, interessado: Helena Cosméticos Ltda ME, processo 128.002.914/16, mercadorias: 34 unid shampoo hidratante reconstrutor 1 litro Clínia, 70 unid Gloss defrizante Clínia 1 litro; valor total R$ 2.080,00. AIA 3077/17, interessado: Pátima Confecção e Comercio de Roupas Ltda ME, processo 128.000.445/17, mercadorias: 72 unid camisetas rasta ball Setemares; valor total R$ 5.752,80. AIA 9747/17, interessado: Jaci Santana do Rosário ME, processo 128.001.959/17, mercadorias: 490 unid carteira de couro sintético, 400 unid porta documentos de couro sinético, 300 unid porta cartão de couro sintético; valor total R$ 15.222,40. AIA 9307/17, interessado: Matheus Breno Keven Calixto ME, processo 128.001.852/17, mercadorias: 37 par sandália salto bloco; valor total R$ 2.771,30. AIA 1592/15, interessado: Central Comércio de Peças Automotivas Ltda, processo 128.001.259/15, mercadorias: 6 unid temp água cód. mp83071-1 (1), 3 unid sensor rotação cód. sr233 (1), 1 unid sensor rotação cód. sr148 (1), 3 unid corpo borboleta cód. ci030133064d (1), 2 unid sonda 3 fios cód. s3gmborg (1), 1 unid sonda 4 fios cód. s4fireb (1), 3 unid sonda 4 fios cód. s4ub (1), 1 unid sensor de rotação cód. 030906433ki (1), 1 unid bico injetor cód. iwp101 (1), 1 unid bobina cód mp 0104 (2), 1 unid bico cód. icd001041 (2), 1 unid bobina cód 880040 (2), 1 unid bobina cód 8059f (2), 1 unid atuador cód mp109 (2), 2 unid sonda cód s4cfib (2), 1 unid sonda cód 93310435 (2), 2 unid bico injetor (2), 1 unid sensor de temp 815; valor total R$ 2.966,83. AIA 5401/16, interessado: Eficax Seg Componentes Eletronicos Ltda ME, processo 128.002.632/16, mercadorias: 01 unid kit Cftv 4 câmeras infra Ccd Sony Dvr 4 canais Intelbras 1004; valor total R$ 678,99. AIA 249/16, interessado: KL Comércio de Artefatos Metálicos Ltda ME, processo 128.000.139/16, mercadorias: 100 unid Frigideiras em aço antiaderente; valor total R$ 5.990,00. AIA 654/13, interessado: ALM Distribuidora Ltda, processo 128.000.343/13, mercadorias: 01 unid DVR LG - cod do produto LE 4016D; valor total R$ 3.142,65. AIA 1593/15, interessado: Central Comércio de Peças Automotivas Ltda, processo 128.001.258/15, mercadorias: 1 unid flauta bicos cód d5050, 2 unid tampa bomba de combust. cód vp7080, 1 unid sensor rotação cód. 550015, 1 unid bobina ignição cód 880035, 1 unid sensor detonação cód. 550044, 1 unid sensor velocidade cód. 550047, 1 unid sensor velocidade cód. 2576063ª, 1 unid bobina ignição cód 880085, 5 unid corpo borboleta cód 820067219; valor total R$ 2.837,75. AIA 2584/15, interessado: Black Blue Importação e Exportação de Confecções Ltda, processo 128.001.467/15, mercadorias: 136 pc camiseta ref. 221, 2 pc camiseta ref. 6524.3333, 6 pc camiseta ref. 237, 58 pc camiseta ref. 248, 3 pc camiseta ref. 168, 24 pc camiseta ref. 167, 11 pc camiseta ref. 165, 19 pc camiseta ref. 166, 6 pc camiseta ref. 169, 5 pc camiseta ref. 233, 4 pc camiseta ref. 226, 1 pc camiseta ref. 245, 3 pc camiseta ref. 212, 12 pc camiseta ref. 170, 24 pc camiseta ref. 163, 1 pc camiseta ref. 228, 26 pc camiseta ref. 252, 10 pc moleton canguru ref. 607, 4 pc moleton black blue ref. 602, 21 pc moleton ziper ref. 608; valor total R$ 75.120,40. AIA 2585/15, interessado: Douglas Marques de Oliveira, processo 128.001.572/15, mercadorias: 3 unid premium temper glass, 256 unid capas para celulares diversas c/ aba, 354 unid capas para celulares diversas comum, 46 unid capas para tablet diversos, 11 unid capas para tablet diversos c/aba, 5 unid bbb pelicula de vidro, 15 unid protetor glass slim, 6 unid protetor glas s & p, 19 unid protetor glass skperk, 25 unid h. maston protector, 5 unid temper glass protection, 2 unid embalagem para película prot. cel. vazia; valor total R$ 15.800,00. AIA 9268/17, interessado: Naturlife Toledo & Bergamin Comercio e Industria Ltda ME, processo 128.001.849/17, mercadorias: 10 Unid Próstata 500ml Naturlife, 10 Unid Anti-depressivo 500ml Naturlife, 10 Unid Calmo 500ml Naturlife, 20 Unid Extrato amargo 500ml Naturlife, 20 Unid Espinheira Santa 60 cápsulas 500mg Naturlife, 30 Unid Cloreto de magnésio 60 cápsulas 500mg Naturlife, 20 Unid Carvão Vegetal 60 cápsulas 500mg Naturlife, 20 Unid Lecitina de Soja 60 cápsulas 500mg Naturlife, 10 Unid Anti-artrose (osteoporose) 60 cápsulas 500mg Naturlife, 10 Unid Centella asiática life 60 cápsulas 500mg Naturlife, 10 Unid Sucupira Life 60 cápsulas 500mg Naturlife, 10 Unid Espinheira Santa 500ml Naturlife, 20 Unid Clorofilas 500ml Naturlife, 20 Unid Uxi amarelo 500ml Naturlife, 20 Unid Castanha da índia 60 cápsulas 500mg Naturlife, 10 Unid Pata de vaca 60 cápsulas 500mg Naturlife, 10 Unid Catuaba 60 cápsulas 500mg Naturlife, 100 Unid Broncomel 280g Mel composto Naturlife, 5 Unid Erva de São João 60 cápsulas 500mg Naturlife, 6 Unid Fúcus 60 cápsulas 500mg Naturlife, 6 Unid Ginkgo Biloba Extrato seco 60 cápsulas 500mg Naturlife, 4 Unid Varis Life 60 cápsulas Naturlife, 4 Unid Kawa Kawa 60 cápsulas 500mg Naturlife, 4 Unid Ginkgo Biloba & Castanha da Índia 60 cápsulas 500mg Naturlife, 4 Unid Hiperplan pressão alta 60 cápsulas 500mg Naturlife, 5 Unid Extrato super concentrado 60 cápsulas 500mg Naturlife, 3 Unid Guaraná Ginseng 60 cápsulas 500mg Naturlife, 3 Unid Pholia magra life 60 cápsulas 500mg Naturlife, 3 Unid Flor da noite 60 cápsulas 500mg Naturlife, 3 Unid Catuaba Guaraná Ginseng Extrato seco 60 cap 500mg Naturlife, 3 Unid Lecitina de Soja 60 cápsulas 500mg Naturlife, 11 Unid Espinheira Santa 500ml Naturlife, 5 Unid Flor da noite 500ml Naturlife, 3 Unid Unha de gato 500ml Naturlife, 5 Unid Alerg life 100ml Naturlife, 10 Unid Zedoaria 60 cápsulas 500mg Naturlife, 10 Unid Espinheira Santa 60 cápsulas 500mg Naturlife, 10 Unid Sawpalmetto 60 cápsulas 500mg Naturlife, 5 Unid Uxi com unha de gato 50ml Naturlife; valor total R$ 9.698,00. AIA 2986/17, interessado: Marivaldo dos Santos ME, processo 128.000.188/17, mercadorias: 1800m peça de forro PVC 100 liso 100mm de 6m, 19 unid rolo de mangueira 3/4 e 1/2 COM 100m, 09 unid rolo de tela 1,5x50m, 09 unid rolo de tela 1,10x50m, 110 unid tubo de esgoto 100mm de 6m; valor total R$ 30.469,40. AIA 14198/13, interessado: LG Electronics do Brasil Ltda, processo 128.000.567/13, mercadorias: 160 unid aparelho terminal portátil modelo LGP716; valor total R$ 122.717,92. AIA 4110/18, interessado: Fabiana C. dos Santos, processo 00040-00061607/2018-54, mercadorias: 40 unid Castanha da India 500mg 60 caps, 7 unid Alcachofra 500mg 60 caps, 20 unid Colágeno 500mg 60 caps, 10 unid Foccus 500mg 60 caps, 7 unid Garra do diabo 500mg 60 caps, 20 unid ômega 3 500mg 60 caps, 2 unid Hiperico 500mg 60 caps, 2 unid Tribullus terrestre 500mg 60 caps, 1 unid Cale ade velho e sucupira 500mg 60 caps, 1 unid Curcuma 500mg 60 caps, 1 unid Goji Berry 500mg 60 caps, 1 unid Moringa 500mg 60 caps, 1 unid Hiperico composto 500mg 60 caps; valor total R$ 1.305,20. AIA 207/19 interessado: Hélio Bernardino da Silva ME, processo 00040-00002174/2019-86, mercadorias: 60 cx Chá Diamadeu (caixa com 4 unidades); valor total R$ 13.488,00. AIA 2696/18, interessado: CIA BEL de Alimentos, processo 00040-00057628/2018-75, mercadorias: 2 unid vinho Macán Rioja 2013 750 ml, 4 unid vinho tinto Pintia 2012 750 ml, 2 unid vinho Chateau Léoville Barton - Pomerol 2014 750 ml, 2 unid vinho Chateau La Conseillante - Pomerol 2014 750 ml, 2 unid vinho Chateau Pichon Baron 2012 750 ML; valor total R$ 8.801,66. AIA 2695/18 interessado: CIA BEL de Alimentos, processo 00040-00057626/2018-86, mercadorias: 2 unid vinho Macán Rioja 2013 750 ml, 4 unid vinho tinto Pintia 2012 750 ml, 2 unid vinho Chateau Léoville Barton - Pomerol 2014 750 ml, 2 unid vinho Chateau La Conseillante - Pomerol 2014 750 ml, 2 unid vinho Chateau Pichon Baron 2012 750 ml; valor total R$ 8.801,66. AIA 5658/16, interessado: JGD da Silva Confecções ME, processo 128.002.915/16, mercadorias: 120 pares sapatilhas femininas Polo; valor total R$ 7.062,00. AIA 4923/16, interessado: Ivana Pereira Nascimento Rodrigues, processo 128.002.045/16, mercadorias: 01 unid cofre 060 dimensão 60x37x33cm, 01 unid cofre 040 dimensão 40x37x33cm, 03 unid cofre Madame 28x37x28cm, 04 unid cofre de caminhão dimensão 23x37x28cm, 01 unid cofre embutido dimensão 35x32x13cm; valor total R$ 3.050,00. AIA 7683/17, interessado: Malhafio Ind. E Com. De Conf. Embal. E Brindes Ltda, processo 128.001.679/17, mercadorias: 1320 unid camisetas John John, 98 unid camisetas Reserva, 92 unid Calvin Klein; valor total R$ 117.615,50. AIA 8919/17, interessado: Railton Frederico Santos ME, processo 128.001.845/17, mercadorias: 216 unid bonecas girl snow da Jinde Toys (desliza, luzes e sons); valor total R$ 1.944,00. AIA 9360/17, interessado: MFS Industria e Comércio de Confecções Ltda ME, processo 128.001.929/17, mercadorias: 384 unid Bonés Mitchell & Ness, 288 unid Bonés Original; valor total R$ 37.248,00. AIA 9308/17, interessado: Rogerio Alves de Oliveira ME, processo 128.001.853/17, mercadorias: 24 pares tênis Nike gliter, 24 pares tênis Puma fit lifestyle, 12 pares tênis Nike air force 1 supreme, 12 pares tênis infantil Bem 10, 12 pares tênis infantil Frozem; valor total R$ 5.779,60. Fica aberto o prazo de 10 (dez) dias corridos, a partir desta publicação, para que os órgãos ou entidades da Administração Pública do Governo do Distrito Federal ou da União interessados no material abandonado se manifestem formalmente junto a Subsecretaria de Administração Geral - SUAG, da Secretaria de Economia, solicitando a incorporação da mercadoria e/ou bem ao seu patrimônio. O documento de solicitação deverá ser feito pelo SEI, acompanhado de cópia da publicação do Ato Declaratório de Abandono que conterá indicação do número do Auto de Infração e Apreensão e a quantidade e discriminação da mercadoria e/ou bem pretendido.

JOSÉ ROBERTO LEITÃO E SILVA JÚNIOR

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 172/2019 - SEI/DF

Embargante: MATABOI ALIMENTOS S/A Advogado: DÉBORA MONTEIRO SPIRANDELI OAB/MG 160.845
Embargado (a): 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS MATABOI ALIMENTOS S/A, irresignada com a decisão da 1ª Câmara do TARF, consubstanciada no Acórdão nº 087/2019 (doc. SEI 20144865), parte integrante do processo fiscal nº 0128-000412/2015, pertinente ao Auto de Infração nº 308/2015, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso ao doc. SEI 17556993 fl. 30), Embargos de declaração a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 16 de abril de 2019 (doc. SEI 21149914). 1. RECEBO OS EMBARGOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV do Regimento Interno, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, observado o artigo 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se. Brasília-DF, em 22 de agosto de 2019. GIOVANI LEAL DA SILVA; Presidente.

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 78/2019 - SEI/DF

Recorrente: EDILSON BARBOSA DA SILVA Recorrida: Subsecretaria da Receita Processo: 00040-00008901/2019-19 - SEI/DF A autoridade de 1ª Instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de BENEFÍCIO FISCAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF, recurso ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268 de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 12 de agosto de 2019. GIOVANI LEAL SILVA; Presidente.

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 79/2019 - SEI/DF

Recorrente: LUCIANO AUGUSTO MOREIRA DA SILVA FILHO Recorrida: Subsecretaria da Receita Processo: 00040-00008895/2019-08 - SEI/DF A autoridade de 1ª Instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de BENEFÍCIO FISCAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF, recurso ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268 de 18 de outubro de 2011 2. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 12 de agosto de 2019. GIOVANI LEAL SILVA; Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 94/2019 - SEI/DF

Recorrente: LUIZ BIZERRA DE OLIVEIRA Recorrida: Subsecretaria da Receita Processo: 00040-00009068/2019-23 - SEI/DF A autoridade de 1ª Instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de BENEFÍCIO FISCAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF, recurso ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268 de 18 de outubro de 2011 2. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 12 de agosto de 2019. GIOVANI LEAL SILVA; Presidente.

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 98/2019 - SEI/DF

Recorrente: ANTÔNIO CARLOS ALVES PAZ Recorrida: Subsecretaria da Receita Processo: 00040-00013379/2019-97 - SEI/DF A autoridade de 1ª Instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de BENEFÍCIO FISCAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF, recurso ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109, da Lei nº 4.567/2011. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268 de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 12 de agosto de 2019. GIOVANI LEAL SILVA; Presidente.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019090200003

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EMBARGOS DE declaraÇÃO N° 162/2018 - SEI/DF

Embargante : MATABOI ALIMENTOS S/A Advogado: DÉBORA MONTEIRO SPIRANDELI OAB/MG 160.845 Embargado(a): Subsecretaria da Receita MATABOI ALIMENTOS S/A, irresignada com a decisão da Segunda Câmara proferida no processo fiscal N° 0128-000426/2015, pertinente ao Auto de Infração N°340/2015 (Acórdão nº 193/2018), interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso ao doc. SEI 23452317- fl. 31), Embargos de declaração a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 10 de dezembro de 2018 (doc. SEI 23452317 fl. 116). 1. RECEBO OS EMBARGOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV do Regimento Interno, observado o artigo 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se. Brasília-DF, em 14 de agosto de 2019. GIOVANI LEAL SILVA; Presidente.

EMBARGOS DE declaraÇÃO N° 084/2019 - SEI/DF

Embargante: MATABOI ALIMENTOS S/A. Advogado: DÉBORA MONTEIRO SPIRANDELI OAB/MG 160.845 Embargado(a): 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS MATABOI ALIMENTOS S/A, irresignada com a decisão da 2ª Câmara do TARF , consubstanciada no Acórdão nº 060/2019 (doc. SEI 18900162), parte integrante do processo fiscal N° 0128-000200/2016, pertinente ao Auto de Infração N° 344/2016, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso ao doc. SEI 17515284 fl. 24), Embargos de declaração a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 08 de abril de 2019 (doc. SEI 20697385). 1. RECEBO OS EMBARGOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV do Regimento Interno, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, observado o artigo 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 19 de agosto de 2019. GIOVANI LEAL SILVA; Presidente.

EMBARGOS DE declaraÇÃO N° 174/2019 - SEI/DF

Embargante: MM CITY COMERCIO DE PERFUMES E COSMETICOS LTDA Advogado: AUGUSTO AUGUSTO CARREIRO GONCALVES OAB/DF 26.016 Embargado (a): 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS MM CITY COMERCIO DE PERFUMES E COSMETICOS LTDA, irresignada com a decisão da 1ª Câmara do TARF, consubstanciada no Acórdão nº 077/2019 (doc. SEI 19314008), parte integrante do processo fiscal N° 0128-001802/2015, pertinente ao Auto de Infração no 4.107/2015, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso ao doc. SEI 16858050 fl. 19), Embargos de declaração a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 16 de abril de 2019 (doc. SEI 21114559). 1. RECEBO OS EMBARGOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV do Regimento Interno, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, observado o artigo 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 19 de agosto de 2019. GIOVANI LEAL SILVA; Presidente.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO N° 085/2019 - SEI/DF

Recorrente: C.S.M. PROJETOS ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS SPE LTDA Advogado(a): FELIPE KERTESZ RENAULT PINTO OAB/RJ 140.937 Recorrida: 1ª Câmara do TARF C.S.M. PROJETOS ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS SPE LTDA, irresignada com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário N° 202/2016 (Acórdão n° 192/2018), processo fiscal N° 0040-004400/2014, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 26067968 FL. 24), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 7 de novembro de 2018 (doc. SEI 26071556). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto N° 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 22 de agosto de 2019. GIOVANI LEAL DA SILVA; Presidente.

EMBARGOS DE declaraÇÃO N° 180/2019 - SEI/DF

Embargante: A & J COMERCIAL LTDA Advogado: Adriano Martins Ribeiro Cunha OAB/DF 27.027 Embargado(a): PLENO DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS A & J COMERCIAL LTDA, irresignada com a decisão do Pleno do TARF , consubstanciada no Acórdão nº 018/2019 (doc. SEI 17909273), parte integrante do processo fiscal nº 0040-006013/2010, pertinente ao Auto de Infração N° 12.188/2010, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso ao doc. SEI 17215026 fl. 23), Embargos de declaração a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 12 de abril de 2019 (doc. SEI 20987658). 1. RECEBO OS EMBARGOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV do Regimento Interno, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, observado o artigo 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 19 de agosto de 2019. GIOVANI LEAL SILVA; Presidente.

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA N° 088/2019

Recorrente: MARCO ANTONIO RIBEIRO DE SOUSA Recorrida: Subsecretaria da Receita Processo: 00040-00010438/2019-75 - SEI/DF A autoridade de 1ª Instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de BENEFÍCIO FISCAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF, recurso ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268 de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 12 de agosto de 2019. GIOVANI LEAL SILVA; Presidente.

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA N° 089/2019 - SEI/DF

Recorrente: JOSÉ MARIA SILVA SANTOS Recorrida: Subsecretaria da Receita Processo: 00040-00009792/2019-57 - SEI/DF A autoridade de 1ª Instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de BENEFÍCIO FISCAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF, recurso ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268 de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 12 de agosto de 2019. GIOVANI LEAL SILVA; Presidente.

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA N° 090/2019 - SEI/DF

Recorrente: SANDRA MÁRCIA MATTOS MIRANDA Recorrida: Subsecretaria da Receita Processo: 00040-00009077/2019-14 - SEI/DF A autoridade de 1ª Instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de BENEFÍCIO FISCAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF, recurso ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268 de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 12 de agosto de 2019. GIOVANI LEAL SILVA; Presidente.

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA N° 092/2019 - SEI/DF

Recorrente: ADRIANA DE OLIVEIRA DAMASCENA Recorrida: Subsecretaria da Receita Processo: 00040-00009503/2019-10 - SEI/DF A autoridade de 1ª Instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de BENEFÍCIO FISCAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF, recurso ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268 de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 12 de agosto de 2019. GIOVANI LEAL SILVA; Presidente.

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA N° 093/2019 - SEI/DF

Recorrente: IRLANDA AGLAE CORREIA LIMA BORGES Recorrida: Subsecretaria da Receita Processo: 00040-00009496/2019-56 - SEI/DF A autoridade de 1ª Instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de BENEFÍCIO FISCAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF, recurso ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268 de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 12 de agosto de 2019. GIOVANI LEAL SILVA; Presidente.

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA N° 109/2019 - SEI/DF

Recorrente: FÁBIO DA SILVA SOARES Recorrida: Subsecretaria da Receita Processo: 00040-00011090/2019-33 - SEI/DF A autoridade de 1ª Instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de BENEFÍCIO FISCAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF, recurso ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268 de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 12 de agosto de 2019. GIOVANI LEAL SILVA; Presidente.

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA N° 115/2019 - SEI/DF

Recorrente: MARIA DO PERPETUO SOCORRO LOUREIRO DA SILVA Recorrida: Subsecretaria da Receita Processo: 00040-00010369/2019-08 - SEI/DF A autoridade de 1ª Instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de BENEFÍCIO FISCAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF, recurso ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109, da Lei nº 4.567/2011. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268 de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 13 de agosto de 2019. GIOVANI LEAL SILVA; Presidente.

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA N° 122/2019 - SEI/DF

Recorrente: ORNILO LUSO FERREIRA FILHO Recorrida: Subsecretaria da Receita Processo: 00040-00010451/2019-24 - SEI/DF A autoridade de 1ª Instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de BENEFÍCIO FISCAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF, recurso ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268 de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 12 de agosto de 2019. GIOVANI LEAL SILVA; Presidente.

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA N° 138/2019 - SEI/DF

Recorrente: TAK ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE EIRELI Recorrida: Subsecretaria da Receita Processo: 00040-00001046/2019-15 - SEI/DF A autoridade de 1ª Instância, ao não reconsiderar a decisão de exclusão de REGIME ESPECIAL (Termo de Cassação nº 4/2019-SUREC/SEFP), encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF, recurso ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109, da Lei nº 4.567/2011. 1. RECEBO O RECURSO, em seu EFEITO SUSPENSIVO, considerando o disposto no artigo 74, Parágrafo único da Lei nº 4.567/2011, e com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto N° 33.268/2011. 2. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 12 de agosto de 2019. GIOVANI LEAL DA SILVA; Presidente.

GERÊNCIA DE SUPORTE ÁS ATIVIDADES PLENÁRIAS

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1.ª CÂMARA

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. GIOVANI LEAL DA SILVA, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede - CODEPLAN - 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1.ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 6 de setembro de 2019, sexta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s): Observação: Os julgamentos adiados em virtude de pedido de vista, ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto n.º 33.268, de 2011.

1.PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo n.º 040.005.779/2010, Tributo ICMS, ED 61/2019, Recorrente STAR ONE S/A., Advogado Albert Rabêlo Limoeiro OAB/DF 21.718, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Juvenil Martins de Menezes Filho

b) Processo n.º 040.004.028/2015, Tributo ICMS, RV 513/2017, Recorrente OI S/A., Advogado André Mendes Moreira OAB/DF 20.107 e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Júlio Cézar Nascimento Abreu.

Brasília/DF, 30 de agosto de 2019.
CARLOS EDUARDO DE SOUZA
Gerente/GESAP/TARF

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª CAMARA

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. GIOVANI LEAL DA SILVA, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede - CODEPLAN - 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2.ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 6 de setembro de 2019, sexta-feira, às dezesseis horas, o(s) seguinte(s) feito(s): Obs: Os julgamentos adiados em virtude de pedido de vista, ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto n.º 33.268, de 2011.

1. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

a) Processo n.º 128.002.200/2016, Tributo ICMS, RV 318/2018, Recorrente ÚNICA BRASÍLIA AUTOMÓVEIS LTDA., Advogado Jacques Maurício Ferreira Veloso de Melo OAB/DF 13.558, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO RYCARDO HENRIQUE MAGALHÃES DE OLIVEIRA)

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

b) Processo n.º 040.003.500/2016, Tributo ICMS, RV 14/2018, Recorrente MÁQUINAS TERRA PRODUTOS METALÚRGICOS LTDA. Advogado Fernando Faria OAB/DF 45.989, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa, Relator Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior.

Brasília/DF, 30 de agosto de 2019.
CARLOS EDUARDO DE SOUZA
Gerente GESAP/TARF

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019090200004

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 281, DE 21 DE AGOSTO DE 2019

Torna público, para o exercício de 2019, despesas de custeio e de capital no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das suas atribuições previstas no art. 105, Parágrafo Único, incisos III e V e no art. 182, II, V, X e XVI do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, regulamentado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, bem como nos termos da Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017 e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2019, o valor de R$ 1.646.000,00 (Um milhão seiscentos e quarenta e seis mil reais) em despesas de custeio e de capital no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino.

Art. 2º Os recursos disponibilizados na presente portaria são oriundos de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0004, tendo como Natureza de Despesa 335043 e 445042 e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, tendo como objetivo atender a demanda específica das Unidades Escolares vinculadas às Coordenações Regionais de Ensino.

Art. 3º As Coordenações Regionais de Ensino, por ocasião da execução do presente recurso, deverão autuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023/2017 e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas obrigatoriamente comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da Coordenação Regional de Ensino.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a sua utilização ficará condicionada a autorização da SUPLAV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS

ANEXO ÚNICO

CRE	CUSTEIO	CAPITAL	TOTAL
BRAZLÂNDIA	R$ 0,00	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00
CEILÂNDIA	R$ 415.000,00	R$ 85.000,00	R$ 500.000,00
GAMA	R$ 60.000,00	R$ 0,00	R$ 60.000,00
NÚCLEO BANDEIRANTE	R$ 70.000,00	R$ 10.000,00	R$ 80.000,00
PARANOÁ	R$ 350.000,00	R$ 0,00	R$ 350.000,00
PLANALTINA	R$ 0,00	R$ 135.000,00	R$ 135.000,00
PLANO PILOTO	R$ 134.000,00	R$ 40.000,00	R$ 174.000,00
SAMAMBAIA	R$ 30.000,00	R$ 0,00	R$ 30.000,00
SANTA MARIA	R$ 40.000,00	R$ 0,00	R$ 40.000,00
SÃO SEBASTIÃO	R$ 130.000,00	R$ 20.000,00	R$ 150.000,00
SOBRADINHO	R$ 0,00	R$ 97.000,00	R$ 97.000,00
TOTAL	R$ 1.229.000,00	R$ 417.000,00	R$ 1.646.000,00

PORTARIA Nº 282, DE 21 DE AGOSTO DE 2019

Torna público, para o exercício de 2019, despesas de capital no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das suas atribuições previstas no art. 105, Parágrafo Único, incisos III e V e no art. 182, II, V, X e XVI do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, regulamentado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, bem como nos termos da Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017 e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2019, o valor de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) em despesas de capital no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino do Distrito Federal.

Art. 2º Os recursos disponibilizados na presente portaria são oriundos de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0113, tendo como Natureza de Despesa 445042 e será distribuído conforme os valores descritos no anexo único, tendo como objetivo atender às demandas específicas das Unidades Escolares vinculadas às Coordenações Regionais de Ensino.

Art. 3º As Coordenações Regionais de Ensino, por ocasião da execução do presente recurso, deverão autuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023/2017 e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas obrigatoriamente comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da Coordenação Regional de Ensino.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a sua utilização ficará condicionada a autorização da SUPLAV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS

ANEXO ÚNICO

CRE	CUSTEIO	CAPITAL	TOTAL
CEILÂNDIA	R$ 0,00	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00
SOBRADINHO	R$ 0,00	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00
TAGUATINGA	R$ 0,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00
TOTAL			R$ 80.000,00

PORTARIA Nº 285, DE 23 DE AGOSTO DE 2019

Torna público, para o exercício de 2019, despesa de capital no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das suas atribuições previstas no art. 105, Parágrafo Único, incisos III e V e no art. 182, II, V, X e XVI do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, regulamentado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, bem como nos termos da Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017 e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2019, o valor de R$ 463.480,00 (Quatrocentos e sessenta e três mil e quatrocentos e oitenta reais) em despesa de capital no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0015, tendo como Natureza de Despesa 445042 e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, tendo como objetivo atender a demanda específica das Unidades Escolares vinculadas às Coordenações Regionais de Ensino.

Art. 3º As Coordenações Regionais de Ensino, por ocasião da execução do presente recurso, deverão autuar no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023/2017 e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas obrigatoriamente comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da Coordenação Regional de Ensino.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a sua utilização ficará condicionada a autorização da SUPLAV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS

ANEXO ÚNICO

CRE	CAPITAL (445042)	TOTAL
CRE BRAZLÂNDIA	R$ 23.600,00	R$ 23.600,00
CRE CEILÂNDIA	R$ 48.470,00	R$ 48.470,00
CRE GAMA	R$ 36.650,00	R$ 36.650,00
CRE GUARÁ	R$ 40.660,00	R$ 40.660,00
CRE NÚCLEO BANDEIRANTE	R$ 12.900,00	R$ 12.900,00
CRE PARANOÁ	R$ 66.590,00	R$ 66.590,00
CRE PLANALTINA	R$ 87.750,00	R$ 87.750,00
CRE PLANO PILOTO	R$ 14.300,00	R$ 14.300,00
CRE RECANTO DAS EMAS	R$ 13.360,00	R$ 13.360,00
CRE SAMAMBAIA	R$ 7.760,00	R$ 7.760,00
CRE SANTA MARIA	R$ 16.530,00	R$ 16.530,00
CRE SÃO SEBASTIÃO	R$ 32.240,00	R$ 32.240,00
CRE SOBRADINHO	R$ 49.650,00	R$ 49.650,00
CRE TAGUATINGA	R$ 13.020,00	R$ 13.020,00
TOTAL	R$ 463.480,00	R$ 463.480,00

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019090200005

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PORTARIA Nº 286, DE 26 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das suas atribuições previstas no art. 105, Parágrafo Único, incisos III e V e no art. 182, II, V, X e XVI do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, regulamentado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, bem como nos termos da Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017 e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2019, o valor de R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) em despesa de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente à Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0073, tendo como Natureza de Despesa 335043 e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, tendo como objetivo atender a demanda específica das Unidades Escolares vinculadas à Coordenação Regional de Ensino.

Art. 3º A Coordenação Regional de Ensino, por ocasião da execução do presente recurso, deverá autuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos à CRE da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023/2017 e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas obrigatoriamente comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da Coordenação Regional de Ensino.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a sua utilização ficará condicionada a autorização da SUPLAV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE	CAPITAL	CUSTEIO	TOTAL
1	SANTA MARIA	R$ 0,00	R$ 250.000,00	R$ 250.000,00
	TOTAL	R$ 0,00	R$ 250.000,00	R$ 250.000,00

PORTARIA Nº 287, DE 26 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das suas atribuições previstas no art. 105, Parágrafo Único, incisos III e V e no art. 182, II, V, X e XVI do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, regulamentado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, bem como nos termos da Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017 e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2019, o valor de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) em despesa de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente à Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0089, tendo como Natureza de Despesa 335043 e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, tendo como objetivo atender a demanda específica da Coordenação Regional de Ensino.

Art. 3º A Coordenação Regional de Ensino, por ocasião da execução do presente recurso, deverá autuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos à CRE da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023/2017 e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas obrigatoriamente comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da Coordenação Regional de Ensino.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a sua utilização ficará condicionada a autorização da SUPLAV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE	CAPITAL	CUSTEIO	TOTAL
1	TAGUATINGA	R$ 0,00	R$ 150.000,00	R$ 150.000,00
	TOTAL	R$ 0,00	R$ 150.000,00	R$ 150.000,00

PORTARIA Nº 288, DE 26 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das suas atribuições previstas no art. 105, Parágrafo Único, incisos III e V e no art. 182, II, V, X e XVI do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, regulamentado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, bem como nos termos da Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017 e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2019, o valor de R$ 461.000,00 (Quatrocentos e sessenta e um mil reais) em despesa de capital no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente à Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0068, tendo como Natureza de Despesa 445042 e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, tendo como objetivo atender a demanda específica das Unidades Escolares vinculadas à Coordenação Regional de Ensino.

Art. 3º A Coordenação Regional de Ensino, por ocasião da execução do presente recurso, deverá autuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recurso à CRE da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023/2017 e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas obrigatoriamente comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da Coordenação Regional de Ensino.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a sua utilização ficará condicionada a autorização da SUPLAV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE	CUSTEIO 335043	CAPITAL 445042	TOTAL
1	SOBRADINHO	R$0,00	R$461.000,00	R$461.000,00
	TOTAL	R$0,00	R$461.000,00	R$461.000,00

PORTARIA Nº 289, DE 26 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das suas atribuições previstas no art. 105, Parágrafo Único, incisos III e V e no art. 182, II, V, X e XVI do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, regulamentado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, bem como nos termos da Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017 e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2019, o valor de R$ R$ 309.000,00 (Trezentos e nove mil reais) em despesa de capital no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente à Coordenação Regional de Ensino.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0110, tendo como Natureza de Despesa 445042 e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, tendo como objetivo atender a demanda específica das Unidades Escolares vinculadas às Coordenações Regionais de Ensino.

Art. 3º As Coordenações Regionais de Ensino, por ocasião da execução do presente recurso, deverão autuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023/2017 e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas obrigatoriamente comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da Coordenação Regional de Ensino.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019090200006

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a sua utilização ficará condicionada a autorização da SUPLAV.
Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS

ANEXO ÚNICO

	CRE	Valor (Capital)
1	CEILÂNDIA	R$ 60.000,00
2	GUARÁ	R$ 10.000,00
3	PARANOÁ	R$ 20.000,00
4	PLANALTINA	R$ 100.000,00
5	RECANTO DAS EMAS	R$ 20.000,00
6	SANTA MARIA	R$ 99.000,00
TOTAL		R$ 309.000,00

PORTARIA Nº 294, DE 28 DE AGOSTO DE 2019
Torna público, para o exercício de 2019, despesa de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das suas atribuições previstas no art. 105, Parágrafo Único, incisos III e V e no art. 182, II, V, X e XVI do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, regulamentado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, bem como nos termos da Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017 e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:
Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2019, o valor de R$ 433.000,00 (Quatrocentos e trinta e três mil reais) em despesa de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino.
Art. 2º Os recursos disponibilizados na presente portaria são oriundos de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0179, tendo como Natureza de Despesa 335043 e serão distribuídos conforme os valores descritos no anexo único, tendo como objetivo atender as demandas específicas das Unidades Escolares vinculadas às Coordenações Regionais de Ensino.
Art. 3º A Coordenação Regional de Ensino, por ocasião da execução do presente recurso, deverá autuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:
I - Portaria que descentralizou o recurso;
II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.
Art. 4º A transferência de recursos às CREs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.
Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023/2017 e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.
Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas obrigatoriamente comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da Coordenação Regional de Ensino.
Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.
Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.
Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a sua utilização ficará condicionada a autorização da SUPLAV.
Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE	CAPITAL	CUSTEIO	TOTAL
1	PARANOÁ	R$ 0,00	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00
2	SÃO SEBASTIÃO	R$ 0,00	R$ 113.000,00	R$ 113.000,00
3	TAGUATINGA	R$ 0,00	R$ 270.000,00	R$ 270.000,00
	TOTAL	R$ 0,00	R$ 433.000,00	R$ 433.000,00

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 23 de agosto de 2019.
PROCESSO: 00080-00101668/2018-12 INTERESSADO: Creche Renascer e Escola Tio Pedro Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 3/SEEDF, de 15 de janeiro de 2019, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 00080-00101668/2018-12, HOMOLOGO o PARECER Nº 176/2019-CEDF, de 20 de agosto de 2019, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, o parecer é por: a) recredenciar, a contar 1º de agosto de 2018 até 31 de julho de 2023, para continuidade da oferta da educação infantil, creche e pré-escola para crianças de 2 a 5 anos de idade, a Creche Renascer e Escola Tio Pedro, com sede na Quadra 6, Conjunto 2, Lotes 1 a 26, Setor Leste, Estrutural - Distrito Federal, mantida pela Ação Social Renascer com sede no mesmo endereço; b) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional; c) determinar à instituição educacional que promova as adequações necessárias em seus documentos organizacionais, conforme o disposto no artigo 233 da Resolução nº 1/2018-CEDF; d) advertir a instituição educacional pela inobservância do artigo 107 da Resolução nº 1/2012-CEDF.

PROCESSO: 00080-00109205/2018-07 INTERESSADO: Creche Escola Deus é Conosco - CEDEC Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 3/SEEDF, de 15 de janeiro de 2019, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 00080-00109205/2018-07, HOMOLOGO o PARECER Nº 177/2019-CEDF, de 20 de agosto de 2019, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, o parecer é por: a) indeferir o pleito de credenciamento da Creche Escola Deus é Conosco - CEDEC, localizada na DF 180 Km 4, Condomínio Quintas Amarante Quadra F-6, Incra 9, Ceilândia - Distrito Federal, mantida pelo Projeto Assistencial Sementes da Esperança - PASES, com sede no mesmo endereço; b) determinar ao órgão próprio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal que oriente a instituição quanto a imediata transferência dos alunos irregularmente matriculados para instituições educacionais credenciadas; c) advertir o mantenedor do Projeto Assistencial Sementes da Esperança - PASES, pelo descumprimento das normas previstas na Resolução nº 1/2012-CEDF.

PROCESSO: 00080-00095624/2018-46 INTERESSADO: CIES - Centro de Inovação Educacional em Saúde Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 3/SEEDF, de 15 de janeiro de 2019, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 00080-00095624/2018-46, HOMOLOGO o PARECER Nº 178/2019-CEDF, de 20 de agosto de 2019, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, o parecer é por: a) credenciar, a contar da data da publicação da portaria oriunda do parecer até 31 de julho de 2024, o CIES - Centro de Inovação Educacional em Saúde, situado na Quadra C1, Lote 5, Salas 101, 102, 201 e 202, Taguatinga - Distrito Federal mantido pelo Instituto de Educação Inovação Ltda., com sede no mesmo endereço; b) autorizar a oferta do curso técnico de nível médio de Técnico em Enfermagem, eixo tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade presencial; c) aprovar o Plano de Curso, incluindo a matriz curricular que constitui anexo único do presente parecer; d) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional; e) cessar os efeitos da Portaria nº 12/2019-SEEDF, a contar da data da publicação da portaria oriunda do presente parecer; f) determinar a inclusão do curso técnico de nível médio ora aprovado no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC, para fins de validade nacional.
JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS
Interino

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

PORTARIA Nº 66, DE 07 DE AGOSTO DE 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 59, Inciso II, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, tendo em vista o disposto no art. 8º do Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003, e no § 1º do art. 5º do Decreto nº 24.205, de 10 de novembro de 2003, resolve:
Art. 1º Homologar o Plano de Classificação (Anexo I) e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo (Anexo II) das Atividades-Fim da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade, aprovados pelo Arquivo Público do Distrito Federal, nos autos do Processo nº 00090-00015069/2018-40, nos termos do art. 15 do Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003, e do parágrafo único do art. 6º do Decreto nº 24.205, de 10 de novembro de 2003.
Parágrafo único. Os instrumentos mencionados no caput deste artigo ficarão disponíveis para consulta no sítio institucional do órgão e do Arquivo Público do Distrito Federal.
Art. 2º Os documentos de arquivo, independente da natureza do suporte, devem ser classificados e avaliados de acordo com os instrumentos citados no art. 1º desta Portaria.
Art. 3º O órgão submeterá anualmente Lista de Eliminação e Lista de Recolhimento de Documentos ao Arquivo Público do Distrito Federal, após a aplicação dos instrumentos citados no art. 1º desta Portaria e em conformidade com a legislação vigente.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
VALTER CASIMIRO SILVEIRA

ANEXO I
PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS DA ATIVIDADE-FIM DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL - SEMOB
100 PLANEJAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE MOBILIDADE
101 NORMAS E REGULAMENTAÇÕES
102 PLANEJAMENTO
103 REGISTRO DE AÇÕES TÉCNICAS
110 POLÍTICAS DE MOBILIDADE NO DISTRITO FEDERAL
120 APRIMORAMENTO DOS SISTEMAS DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL
130 AÇÕES DE ORIENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SOBRE MOBILIDADE
131 MANIFESTAÇÕES
140 ATUALIZAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE TRANSPORTE URBANO E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL- PDTU/DF
200 FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E CONTROLE
201 NORMAS E REGULAMENTAÇÕES
202 PLANEJAMENTO
203 REGISTRO DE AÇÕES TÉCNICAS
210 PLANEJAMENTO TÁTICO-OPERACIONAL
220 AÇÃO OPERACIONAL
230 VISTORIA E INSPEÇÃO VEICULAR
231 VISTORIA
232 HOMOLOGAÇÃO
240 AUDITORIA DE REGULARIDADE E OPERACIONAL
250 SANÇÕES
251 DISCIPLINARES
252 CONTRATUAIS
260 AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS
261 AVALIAÇÃO DE QUALIDADE DO SERVIÇO DE TRANSPORTE
262 AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E CONTROLE
300 SERVIÇOS DE TRANSPORTE INDIVIDUAL
301 NORMAS E REGULAMENTAÇÕES
302 PLANEJAMENTO
303 REGISTRO DE AÇÕES TÉCNICAS
310 AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019090200007

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

311 SERVIÇO DE TRANSPORTE PÚBLICO INDIVIDUAL
311.1 AUTORIZAÇÃO
311.2 TAXAS E PREÇOS PÚBLICOS
312 SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL PRIVADO
312.1 CADASTRO DE AUTORIZAÇÃO
312.2 TAXAS E PREÇOS PÚBLICOS
320 PONTOS DE TÁXI
321 EVENTUAL
322 FIXO
330 ATENDIMENTO AOS PRESTADORES DE SERVIÇO E USUÁRIOS

ANEXO II

PRAZOS DE GUARDA				
Assunto	Fase Corrente	Fase Intermediária	Destinação Final	Observações
100 PLANEJAMENTO E POLÍTICAS PÚBLICAS DE MOBILIDADE				
101 NORMAS E REGULAMENTAÇÕES	ENQUANTO VIGORA	5 ANOS	GUARDA PERMANENTE	
102 PLANEJAMENTO	ENQUANTO VIGORA	5 ANOS	GUARDA PERMANENTE	
103 REGISTRO DE AÇÕES TÉCNICAS	2 ANOS	5 ANOS	GUARDA PERMANENTE	
110 POLÍTICAS DE MOBILIDADE NO DISTRITO FEDERAL	ENQUANTO VIGORA	10 ANOS	GUARDA PERMANENTE	
120 APRIMORAMENTO DO SISTEMA DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL	5 ANOS	10 ANOS	GUARDA PERMANENTE	
130 AÇÕES DE ORIENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SOBRE MOBILIDADE	5 ANOS	10 ANOS	GUARDA PERMANENTE	
131 MANIFESTAÇÕES	2 ANOS		ELIMINAÇÃO	
140 ATUALIZAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE TRANSPORTE URBANO E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL - PDTU/DF	ENQUANTO VIGORA	10 ANOS	GUARDA PERMANENTE	
200 FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E CONTROLE				
201 NORMAS E REGULAMENTAÇÕES	ENQUANTO VIGORA	5 ANOS	GUARDA PERMANENTE	
202 PLANEJAMENTO	ENQUANTO VIGORA	5 ANOS	GUARDA PERMANENTE	
203 REGISTRO DE AÇÕES TÉCNICAS	2 ANOS	5 ANOS	GUARDA PERMANENTE	
210 PLANEJAMENTO TÁTICO OPERACIONAL	5 ANOS	10 ANOS	ELIMINAÇÃO	
220 AÇÃO OPERACIONAL	5 ANOS	10 ANOS	ELIMINAÇÃO	
230 VISTORIA E INSPEÇÃO VEICULAR				
231 VISTORIA	3 ANOS	12 ANOS	ELIMINAÇÃO	
232 HOMOLOGAÇÃO	3 ANOS	12 ANOS	ELIMINAÇÃO	
240 AUDITORIA DE REGULARIDADE OPERACIONAL	ATÉ A DECISÃO FINAL	5 ANOS	GUARDA PERMANENTE	
250 SANÇÕES				
251 DISCIPLINARES	1 ANO	20 ANOS	ELIMINAÇÃO	
252 CONTRATUAIS	5 ANOS	10 ANOS	ELIMINAÇÃO	
260 AVALIAÇÃO DE RESULTADOS				
261 AVALIAÇÃO DE QUALIDADE DO SERVIÇO DE TRANSPORTE	5 ANOS	10 ANOS	GUARDA PERMANENTE	
262 AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E CONTROLE	5 ANOS	10 ANOS	GUARDA PERMANENTE	
300 SERVIÇOS DE TRANSPORTE INDIVIDUAL				
301 NORMAS E REGULAMENTAÇÕES	ENQUANTO VIGORA	5 ANOS	GUARDA PERMANENTE	
302 PLANEJAMENTO	ENQUANTO VIGORA	5 ANOS	GUARDA PERMANENTE	
303 REGISTRO DE AÇÕES TÉCNICAS	2 ANOS	5 ANOS	GUARDA PERMANENTE	
310 AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO				
311 SERVIÇO DE TRANSPORTE PÚBLICO INDIVIDUAL				
311.1 AUTORIZAÇÃO	ENQUANTO ATIVA	60 ANOS	ELIMINAÇÃO	ATÉ O CANCELAMENTO DA AUTORIZAÇÃO
311.2 TAXAS E PREÇOS PÚBLICOS	ATÉ A APROVAÇÃO DAS CONTAS	20 ANOS	ELIMINAÇÃO	
312 SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL PRIVADO				
312.1 CADASTRO DE AUTORIZAÇÃO	ENQUANTO ATIVA	20 ANOS	ELIMINAÇÃO	ATÉ O CANCELAMENTO DA EMPRESA
312.2 TAXAS E PREÇOS PÚBLICOS	ATÉ A APROVAÇÃO DAS CONTAS	20 ANOS	ELIMINAÇÃO	
320 PONTOS DE TÁXI				
321 EVENTUAL	2 ANOS	5 ANOS	ELIMINAÇÃO	
322 FIXO	ENQUANTO ATIVO	15 ANOS	GUARDA PERMANENTE	ENQUANTO O CADASTRO DO RESPONSÁVEL ESTIVER ATIVO
330 ATENDIMENTO AOS PRESTADORES DE SERVIÇO E USUÁRIOS	2 ANOS	5 ANOS	ELIMINAÇÃO	

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

CONSELHO DE REGULARIZAÇÃO DAS ÁREAS PÚBLICAS RURAIS

ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2019

Às dez (10) horas e quinze (15) minutos do dia quatorze (14) do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove (2019), na sala de reunião do Gabinete do Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI/DF, situada no Edifício Sede da SEAGRI/DF, Setor de Areas Isoladas Norte, Parque Rural. Reuniu-se o Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal - COREG, para discutir e deliberar a seguinte pauta: 1- Análise e apreciação dos Processos de Regularização de Ocupação de Terras Públicas Rurais distribuídos na forma do Regimento; 2- Assuntos Gerais. Quórum atingido com a presença do Presidente substituto VILMAR ANGELO RODRIGUES e dos Conselheiros: MARIA DO SOCORRO MARQUES MIRANDA, ANTONIO DANTAS COSTA JUNIOR, RAFAEL DA SILVA CHAVES em substituição ao , ESTENIZA FERNANDES DA COSTA e MARILZA TAVARES DOS SANTOS, e acompanhado pela Secretária - Executiva CAROLINE RODRIGUES AZEVEDO e Secretária - Executiva Suplente LAURA CRISTINA DA SILVEIRA GRAFFITTI, o Assessor de Comunicação LUIZ CARLOS CENCI e as Assessoras da Assessoria Jurídica Legislativa da Casa Civil. O Presidente suplente iniciou a reunião, agradecendo a presença de todos e apresentou as assessoras da Casa Civil MIRIAM DE S. GONÇALVES ROCHA, RITA DE CASSIA BARROS G. PORTELA, KAREN ROCHA LEMOS CAVALCANTE e Assessora Jurídica Legislativa da Casa Civil LUDMILA DE CARVALHO MENEZES. A Casa Civil do Distrito Federal, no âmbito da Central de Regularização irá auxiliar a Subsecretaria de Regularização Fundiária na analise processual dos processos de regularização. O Presidente deu a palavra aos Conselheiros presentes para apresentação e comentários. A Conselheira relatora MARIA DO SOCORRO MARQUES MIRANDA apresentou parecer nos processos de PEDRO ENIO GONÇALVES, nº 0070-003056/2012, BLANDINA MENDES DE MACEDO ALCANTARA, nº 0070-1917/2012. A Conselheira relatora manifestou-se pela APROVAÇÃO dos processos, consultados os demais Conselheiros, estes acompanharam a relatora. O conselheiro relator ANTONIO DANTAS COSTA JUNIOR apresentou parecer nos processos de RAIMUNDO MENDES DE AGUIAR, nº 0070-001700/2015, ANTONIO TEMOTEO DA SILVA, nº 0070-001097/2011. O Conselheiro Relator manifestou-se pela APROVAÇÃO dos processos, consultados os demais Conselheiros estes acompanharam o relator. O conselheiro relator RAFAEL DA SILVA CHAVES apresentou parecer nos processos de ELOY PEREIRA DOS SANTOS, nº 0070-002066/2016, PAULO PEREIRA DE MACEDO, nº 0070-000884/2012. O Conselheiro Relator manifestou-se pela APROVAÇÃO do processo de ELOY PEREIRA DOS SANTOS, nº 0070-002066/2016 e sendo o processo de PAULO PEREIRA DE MACEDO, nº 0070-000844/2012 APROVADO COM RESSALVAS, devendo a SRF notificar o Sr. Paulo para quecompareça presencialmente a uma das bases Operacionais ou à Sede do Serviço Veterinário Oficial, para cadastro de seu rebanho, consultados os demais Conselheiros estes acompanharam o relator. Antes do relatório dos próximos processos o Presidente suplente passou a Presidência para o Conselheiro ANTONIO DANTAS COSTA JUNIOR. O Conselheiro Relator VILMAR ANGELO RODRIGUES apresentou parecer nos processos de J A EMPREENDIMENTOS E AGRONEGÓCIOS SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA, nº 0070-000224/2012, JOSÉ MOREIRA DE

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019090200008

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SIQUEIRA, nº 0070-000534/2015 e JOSÉ CARLOS DA MATTA nº 0070-000566/2011. O Conselheiro Relator manifestou-se pela APROVAÇÃO COM RESSALVAS de ser realizada nova vistoria na área antes da assinatura do contrato no processo J A EMPREENDIMENTOS E AGRONEGÓCIOS SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA, nº 0070-000224/2012 e APROVAÇÃO dos demais processos, consultados os demais Conselheiros estes acompanharam o relator. O Conselheiro ANTONIO DANTAS COSTA JUNIOR repassou a Presidência ao Conselheiro VILMAR ANGELO RODRIGUES, que agradeceu aos Conselheiros pela presença e participação no Conselho e passada a palavra aos presentes para comentários e ressalvas. Não havendo mais nada a tratar a reunião foi encerrada às doze (12) horas. O Presidente determinou que fosse lavrada a presente ata que vai assinada por mim, Caroline Rodrigues Azevedo - Secretária Executiva do COREG, e por todos os Conselheiros presentes. Brasília, 14 de agosto de 2019. Assinaturas: VILMAR ÂNGELO RODRIGUES, CAROLINE RODRIGUES, LAURA CRISTINA DA SILVEIRA, MARILZA DOS SANTOS TAVARES, MARIA DO SOCORRO MARQUES MIRANDA, ARAMIS CARDOSO BELTRAMI, ANTÔNIO DANTAS COSTA JUNIOR E RAFAEL DA SILVA CHAVES.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA CONJUNTA Nº 2, DE 27 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, ALEXANDRE ANDRÉ DOS SANTOS E O SECRETÁRIO da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, João Pedro Ferraz dos Passos, no uso das atribuições regimentais e legais, consoante o que estabelecem a Lei nº, 6.254, de 09 de janeiro de 2019, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2019, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução do (s) crédito (s) orçamentário (s), na forma a seguir especificada:

DE: UO: 20.202 - Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal

UG: 150.201 - Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal

PARA: UO: 18.101 - Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF

UG: 160.101 - Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF

I - OBJETO: Descentralização de recursos orçamentários e financeiros destinados a realização do Festival de Tecnologia, Inovação e Ciência - FESTIC

II - VIGÊNCIA: data de início: 26/09/2019 término: 27/09/2019.

III- PT: 19.573.6207.2786.0005 - Difusão de Ciência e Tecnologia - Promoção de Eventos - FAPDF.

Natureza da Despesa 3.3.90.39

Fonte: 100.

Valor: R$ R$ 1.500.000,00 (um milhão quinhentos mil reais).

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ALEXANDRE ANDRÉ DOS SANTOS
Diretor-Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal
UO - Cedente

JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS
Secretário da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal
UO - Favorecida

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA GERAL ADJUNTA

PORTARIA Nº 213, DE 29 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, incisos VIII e XL do Artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007 e diante da delegação das Instruções nº 871/2019 e 394/2015, Considerando o exposto no doc nº 27232968, pelo Presidente da Comissão de Sindicância do Processo: 00055.00047826/2019-33, instaurado por meio Portaria nº 190, de 29 de julho de 2019, publicada no DODF nº 146, de 05 de agosto de 2019, à página 18, não foi possível concluir os trabalhos no prazo legal, resolve:

Art.1º Prorrogar, de acordo com o parágrafo único do artigo 214 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão, por 30 (trinta) dias, a contar do dia 04 de setembro de 2019, a fim de dar continuidade à apuração dos fatos relacionados no Processo: 00055.00047826/2019-33.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 215, DE 29 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, incisos VIII e XL do Artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007 e diante da delegação das Instruções nº 871/2019 e 394/2015, considerando o exposto no doc nº 27231789, pelo Presidente da Comissão de Sindicância do Processo: 00055.00026571/2019-75, instaurado por meio Portaria nº 184, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 146 de 5 de agosto de 2019, à página 18, não foi possível concluir os trabalhos no prazo legal, resolve:

Art.1º Prorrogar, de acordo com o parágrafo único do artigo 214 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão, por 30 (trinta) dias, a contar do dia 1º de setembro de 2019, a fim de dar continuidade à apuração dos fatos relacionados no Processo: 00055.00026571/2019-75.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 216, DE 29 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, incisos VIII e XL do Artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007 e diante da delegação das Instruções nº 871/2019 e 394/2015, considerando o exposto no doc nº 27234081, pelo Presidente da Comissão de Sindicância do Processo: 00055.00047814/2019-17, instaurado por meio Portaria nº 189, de 29 de julho de 2019, publicada no DODF nº 146, de 05 de agosto de 2019, à página 18, não foi possível concluir os trabalhos no prazo legal, resolve:

Art.1º Prorrogar, de acordo com o parágrafo único do artigo 214 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão, por 30 (trinta) dias, a contar do dia 04 de setembro de 2019, a fim de dar continuidade à apuração dos fatos relacionados no Processo: 00055.00047814/2019-17.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA QUADRAGÉSIMA QUINTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, REALIZADA EM 08/08/2019.
CNPJ 00.082.024/0001-3. NIRE - 53 3 0000 1715

Aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, na sede social da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal-CAESB, realizou-se 45ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da Companhia, sob a presidência do Conselheiro LUIZ GUSTAVO BARREIRA MUGLIA. Presentes os Conselheiros: CARLOS AUGUSTO LIMA BEZERRA, IVAN OBANDO CRUZ, JOÃO PAULO AMARAL RODRIGUES, JOSÉ ERNESTO DUARTE DE ALMEIDA, RICARDO ALEXANDRE RODRIGUES PERES e ROSANY CRISTINA J. DE C. CARNEIRO. Presentes também os membros da Diretoria Colegiada: Srs: CARLOS EDUARDO BORGES PEREIRA - diretor de operação e manutenção; PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO - Diretor de SUPORTE AO NEGÓCIO; VIRGÍLIO DE MELO PERES - DIRETOR DE ENGENHARIA; e Sra. SILVIA ANDREA CUPERTINO -. DIRETORA FINANCEIRA E COMERCIAL. Registra-se para constar as presenças dos Srs. Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa, Marcelo Antônio Rodrigues Reis - Secretário Geral e Rafael de Sá Oliveira - Assessor de Governança, Risco e Conformidade. Preliminarmente, o Sr. Presidente do Conselho mencionou a solicitação apresentada pelo Conselho Fiscal, com vistas à participação de conselheiros fiscais nas reuniões deste Colegiado. Colocada em votação, o Conselho aprovou a solicitação e deliberou que a Diretoria da Companhia convide o Conselho Fiscal para a próxima reunião do Conselho de Administração, agendada para o dia 20/08/2019. Na sequência, declarou aberto os trabalhos, incumbido das responsabilidades próprias do Conselho de Administração, o Sr Presidente do Conselho passou a tratar do assunto objeto da ordem do dia: eleição e Posse do Presidente da CAESB, em cumprimento às disposições contidas no inciso II, do Art. 36 e caput do Art. 37, ambos do Estatuto Social da Companhia. Na oportunidade, o Sr. Presidente submeteu aos seus pares os termos do Ofício SEI-GDF Nº 916/2019 - GAG/GAB - Processo SEI nº 00010-00002863/2019-01, datado de 05 de agosto de 2019, subscrito pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, Ibaneis Rocha e endereçado ao Presidente do Conselho de Administração da Companhia, transcrito a seguir: "ASSUNTO: Indicação, Presidência Caesb. Senhor Presidente, Cumprimentando-o cordialmente, dirijo-me a V.Sa. a fim de indicar Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa para ocupar o cargo de Presidente da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, em substituição a Carlos Augusto Lima Bezerra. Certo de contar com sua atenção, renovo os votos de elevada estima e consideração. Atenciosamente, IBANEIS ROCHA Governador". Em seguida, após esclarecimentos e considerando os termos do mencionado Ofício, a avaliação e manifestação favorável do Comitê de Elegibilidade da Caesb, registrada na Ata da Oitava Reunião Ordinária do Comitê, realizada em 07/08/2019, em observância à Lei nº 13.303/2016 - "Lei das Estatais", ao Decreto Distrital nº 37.967/2017, ao Estatuto Social e à Política de Indicação da Companhia, a matéria foi colocada em votação, sendo a proposição do Governo do Distrito Federal aprovada, por unanimidade dos Conselheiros de Administração presentes, resultando eleito para o cargo de Presidente da Companhia, o Sr. Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa em substituição ao Sr. Carlos Augusto Lima Bezerra, para completar mandado, coincidente com o da atual Diretoria Colegiada, eleita na 42ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da Caesb, realizada em 08/01/2019, e que se encerrará em janeiro de 2020, conforme estabelece o Art. 150, o parágrafo 3º, da Lei nº 6.404/76, c/c as disposições do Estatuto Social da Companhia. Com a finalidade de cumprir dispositivo legal, menciona-se adiante a qualificação do Dirigente eleito: DANIEL BELTRÃO DE ROSSITER CORRÊA, brasileiro, casado, advogado, natural de Maceió - AL, filho de Fernando Oliveira de Rossiter Corrêa e Ana Maria Beltrão de Rossiter Corrêa, portador da Identidade nº 1.016.417 SSP/AL e CPF nº 724.996.564-68, residente e domiciliado na SQN 213, Bloco A, Apartamento 107 - Asa Norte - Brasília - DF, CEP 70.872-010. Na sequência, o Presidente eleito assinou o Termo de Posse e declarações pertinentes. Em decorrência da eleição e posse do novo Dirigente, registra-se a destituição do Senhor Carlos Augusto Lima Bezerra, do cargo de Presidente da Companhia. Prosseguindo, o Sr. Presidente do Conselho destacou o empenho, dedicação e os excelentes serviços prestados pelo ex-dirigente na gestão da Companhia. Ao mesmo tempo, os membros do Colegiado deram as boas-vindas ao novo integrante da Diretoria Colegiada da Caesb e desejaram sucesso no cargo para o qual foi eleito e empossado. Registra-se ainda, que com a eleição do novo Presidente, a Diretoria da CAESB terá a seguinte composição: Presidente - DANIEL BELTRÃO DE ROSSITER CORRÊA; DIRETORA FINANCEIRA E COMERCIAL - SILVIA ANDREA CUPERTINO; diretor de operação e manutenção - CARLOS EDUARDO BORGES PEREIRA; Diretor de SUPORTE AO NEGÓCIO - PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO e DIRETOR DE ENGENHARIA - VIRGÍLIO DE MELO PERES. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião, da qual, para constar, eu Jaqueline de Fátima Pinheiro, Assistente dos Órgãos Colegiados, lavrei e subscrevo esta ata que, lida e aprovada, vai devidamente assinada pelos Senhores Conselheiros. Esta é a cópia fiel transcrita do Livro de Atas do Conselho de Administração da CAESB. LUIZ GUSTAVO BARREIRA MUGLIA - Presidente, CARLOS AUGUSTO L. BEZERRA - Conselheiro, ROSANY CRISTINA J. DE C. CARNEIRO - Presidente Substituta, JOÃO PAULO AMARAL RODRIGUES - Conselheiro Independente, IVAN OBANDO CRUZ - Conselheiro Independente, JOSÉ ERNESTO DUARTE DE ALMEIDA - Conselheiro e RICARDO ALEXANDRE R. PERES - Conselheiro.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019090200009

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

DESPACHOS DE EXTRATO DE OUTORGA

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, torna pública as outorgas:

Outorga Prévia/SRH nº 196/2019. ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL - ARCEF, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea referente a perfuração de um poço tubular, para fins abastecimento humano e irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, SAIN Parque Rural, S/N, Asa Norte, Brasília/DF. Processo SEI nº 0197-001348/2012.

Outorga Prévia/SRH nº 204/2019. CÁSSIA FERREIRA DOS SANTOS SILVA, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea referente a perfuração de um poço tubular, para fins de abastecimento humano, criação de animais, irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Assentamento 15 de Agosto, Chácara Falcão n.º 34, Fazenda Nossa Senhora Aparecida, Capão Cumprido, São Sebastião/DF. Processo SEI nº 00197-00003230/2019-80.

Outorga Prévia/SRH nº 213/2019. JOSÉ ROCHA SOUZA, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea referente a perfuração de um poço tubular, para fins de abastecimento humano, criação de animais e irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Quadra 01, Conjunto 07, Casa 01, Setor Norte Vila Estrutural/DF. Processo SEI nº 00197-00003353/2019-11.

Outorga Prévia/SRH nº 214/2019. MAURA REGINA DE SOUZA, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea referente a perfuração de um poço tubular, para fins de abastecimento humano, Bacia Hidrográfica do Rio Corumbá, Núcleo Rural Casa Grande, Chácara 01 MA 10, Gama/DF. Processo SEI nº 00197-00003355/2019-18.

Outorga Prévia/SRH nº 216/2019. MAURO SÉRGIO BOGEA SOARES, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea referente a perfuração de um poço manual, para fins de irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, SHIN QL 03, Conjunto 01, Casa 15, Lago Norte Brasília/DF. Processo SEI nº 00197-00002888/2019-74.

Outorga Prévia/SRH nº 217/2019. REGINALDO PAULINO DE AGUIAR, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea referente a perfuração de um poço manual, para fins de irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Rua 04, Chácara 292, Lote 15, Vicente Pires/DF. Processo SEI nº 00197-00003086/2019-81.

Outorga Prévia/SRH nº 218/2019. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea referente a perfuração de um poço tubular, para fins de irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Praça dos Três Poderes, Palácio do Planalto, Brasília/DF. Processo SEI nº 00197-00003938/2018-50.

Outorga Prévia/SRH nº 219/2019. CONDOMÍNIO PRIVÊ RESIDENCIAL MÔNACO, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea referente a perfuração de um poço tubular, para fins de abastecimento humano, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Rodovia DF - 140, KM 02, Rodovia Diogo Machado, PADF, São Sebastião/DF. Processo SEI nº 0197-000241/2006.

Outorga Prévia/SRH nº 220/2019. AMADOR GIL MARCELINO, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea referente a perfuração de um poço tubular, para fins de irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Setor de Mansões Park Way Quadra 28, Conjunto 02, Lote 01, Casa F Brasília/DF. Processo SEI nº 00197-00003380/2019-93.

Outorga/SRH nº 830/2019. CONDOMÍNIO PRIVÊ RESIDENCIAL MÔNACO, outorga direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, quatro poços tubulares, para fins de abastecimento humano, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Rodovia DF - 140, KM 02, Rodovia Diogo Machado, PADF, São Sebastião/DF. Processo SEI nº 0197-000241/2006.

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL

DECISÃO Nº 54/2019 - IBRAM/PRESI

O Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, por meio de seu presidente, Sr. EDSON GONÇALVES DUARTE, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, dá publicidade - conforme preconiza a Resolução CONAMA nº 237/1997 - à decisão de INDEFERIR o pedido de Licença de Instalação requerido por ANA PAULA SOUZA CRISPIM para o exercício da atividade de EXTRAÇÃO DE ÁGUA MINERAL, localizado na Quadra 06, Conjunto 02, Lote 07, Park Way, RA XXIV, referente ao processo de licenciamento ambiental nº 0190-000333/2002, nos termos da Informação Técnica SEI-GDF n.º 115/2019 - IBRAM/PRESI/SULAM/DILAM-IV.

EDSON DUARTE
Presidente

DECISÃO Nº 55/2019 - IBRAM/PRESI

O Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, por meio de seu presidente, Sr. EDSON GONÇALVES DUARTE, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, dá publicidade - conforme preconiza a Resolução CONAMA nº 237/1997 - à decisão de INDEFERIR o pedido de Dispensa de Licenciamento Ambiental requerido pela empresa REAL COMERCIO DE METAIS LTDA EPP, CNPJ:26925315000133, para o exercício da atividade de Atacadista de recuperação de Materiais, localizada na Quadra 4 lote 760 Setor Industrial do Gama, referente ao processo de licenciamento ambiental nº 00391-00019512/2017-11, nos termos do Parecer Técnico nº SEI-GDF n.º 93/2019 - IBRAM/PRESI/SULAM/DILAM-I

EDSON DUARTE
Presidente

DECISÃO Nº 56/2019 - IBRAM/PRESI

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL - no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3°, incisos VI e XII, da Lei n° 3.984, de 28 de maio de 2007 e pelos incisos II e XI do artigo 5º e pelo artigo 53, inciso XXII, ambos do Decreto n° 28.112, de 11 de julho de 2007 e tendo em vista o que consta do Processo: 00391-00001536/2018-97, decide:

1. Suspender a Autorização Ambiental SEI-GDF n.º 32/2019 -IBRAM/PRESI devido à publicação do Decreto nº 9.992, publicado no dia 29 de agosto de 2019, que determina a suspensão da permissão do emprego do fogo no território nacional pelo prazo de sessenta dias, com base no artigo 19, da Resolução CONAMA n.º 237/97.

2. A referida suspensão surtirá efeito enquanto estiver vigente o Decreto nº 9.992/2019.

3. Publique-se e notifique-se o interessado.

EDSON DUARTE
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 118, DE 30 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre a para a prática dos atos administrativos que menciona.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal;

Considerando as disposições do regimento interno desta Secretaria implementado pelo Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017;

Considerando a reestruturação administrativa consolidada por meio do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019;

Considerando o Decreto nº 32.598, de dezembro de 2010, que trata das Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e dá outras providências;

Art. 1º Fica estabelecido que a autorização de pagamento de que trata o dispositivo fixado no inciso V do art. 30 do Decreto nº 32.598, de dezembro de 2010, deverá ser submetida previamente à apreciação do Secretário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se os dispositivos em contrário.

RICARDO GUTERRES

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

PORTARIA Nº 25, DE 12 DE JULHO DE 2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do parágrafo único, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve acrescentar o dispositivo:

Art. 1º A Portaria nº 11, de 10 de junho de 2019, que institui o Comitê Interno de Governança Pública e Compliance da Secretaria de Estado de Turismo passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - O artigo 1º fica acrescido do inciso XII e XIII com o seguinte ocupante:

XII - Chefe da Ouvidoria;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VANESSA CHAVES DE MENDONÇA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019090200010

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SEÇÃO II

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 132, DE 30 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso II, do artigo 1º, da Portaria nº 60, de 10 de outubro de 2016 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR JOSIVAN CARDOSO, matrícula nº 1.665.928-7, Assessor, símbolo DFA-17, da Comissão Permanente de Procedimentos Preliminares e Tomada de Contas Especial, do Gabinete, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, KARLA RODRIGUES DIAS FERREIRA, matrícula nº 174.615-4, Chefe, símbolo CNE-07, da Comissão Permanente de Procedimentos Preliminares e Tomada de Contas Especial, do Gabinete, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 12 de agosto a 10 de setembro de 2019, por motivo de afastamento legal da titular.

THIAGO VINICIUS PINHEIRO DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 28 DE AGOSTO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve: DESIGNAR JOÃO BATISTA DA SILVA FILHO, matrícula nº 174.475-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir JEAN CARLOS VIEIRA DE ALMEIDA, matrícula nº 1.693.488-1, Chefe da ASPLAN, CNE-07, da Administração Regional do Gama, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, no período de 02/09/2019 a 11/09/2019, por motivo de férias do titular.

JOSE ELIAS SILVA DE JESUS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 233, DE 27 DE AGOSTO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 41 e 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, resolve: AVERBAR o Tempo de Serviço e/ou Contribuição prestado pelo servidor JACKSON TADEU RIBEIRO SANTOS, matrícula nº 039.698-2, ocupante do cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, sendo: o total de 1042 (um mil e quarenta e dois) dias, correspondendo a 2 Anos, 10 Meses e 12 Dias, compreendendo os períodos de 01/10/1984 a 14/01/1985; 18/11/1985 a 26/11/1985; 01/12/1985 a 30/07/1986; 01/07/1988 a 18/02/1989; 15/05/1989 a 15/01/1990; 01/04/1985 a 30/09/1985 e 01/04/1989 a 30/04/1989, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, contados para efeito de aposentadoria e 419 (quatrocentos e dezenove) dias, correspondendo a 01 ano, 01 mês e 24 dias no período de 08/03/1982 a 02/05/1983, conforme Certidão de Tempo de Serviço expedida pela Marinha do Brasil, contados para efeito de aposentadoria. Processo SEI nº 00132-00002765/2019-98.

GERALDO CÉSAR DE ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 234, DE 27 DE AGOSTO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 41 e 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, resolve: CONCEDER Abono de Permanência equivalente ao valor da contribuição previdenciária a MILTON LUIZ OLIVEIRA LIMA, matrícula 040.167-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe I, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 45 da Lei Complementar 769, de 30/06/2008 e artigo 114 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, a contar de 19/08/2019. Processo SEI nº 00132-00002937/2019-23.

GERALDO CÉSAR DE ARAÚJO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 86, DE 28 DE AGOSTO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI, do Decreto nº 38.094, de 28/03/2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 163 e 166 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve AVERBAR o tempo de serviço prestado pela servidora SELMA COSTA DOS SANTOS FERREIRA, matrícula 039822-5, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotado na Administração Regional de Brazlândia, Processo SEI nº 00133-00001561/2019-10: AVERBA: 1.562 (um mil, quinhentos e sessenta e dois) dias, conforme certidão expedida pelo INSS, referente aos períodos de 19/06/1989 a 31/08/1990 e 01/10/1990 a 30/10/1993, contados somente para fins de aposentadoria.

JESIEL COSTA ROSA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO N° 57, DE 26 DE AGOSTO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO, DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve AVERBAR, nos termos dos artigos 163, 166, II, c/c o artigo 167, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o tempo de serviço prestado por NELMA FRANCISCA DA SILVA GOMES, matrícula 31.565-6, ocupante do cargo efetivo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental; Averba 81 (oitenta e um) dias, correspondendo a dois meses e vinte e um dias, compreendendo os períodos de 15/07/1985 a 05/10/1985, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, emitida em 05/08/2019. Contados para efeitos de aposentadoria, no termos do processo: 00304-00001016/2019-14.

EUFRÁSIO PEREIRA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO N° 171, DE 29 DE AGOSTO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve AVERBAR 114 (cento e quatorze) dias de tempo de serviço prestados pelo servidor MARCO ANTÔNIO XAVIER COELHO, matrícula 30.676-2, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotado na Administração Regional de Ceilândia, para fins de aposentadoria, conforme Declaração do Tempo de Serviço expedida pelo INSS. Processo nº 00138-00004821/2019-60.

FERNANDO BATISTA FERNANDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 172, DE 29 DE AGOSTODE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar SAMIR YOUSSEF BJAIJE - Matrícula 1.676.860-4, Chefe no Núcleo de Material e Patrimônio, como Executor, e ELIZ REGINA MOURA, Matrícula: 34.733-7, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental, como Suplente, na execução do contrato para aquisição de bens nº 15/2019 - RA IX (26969968), nos termos do Padrão nº 07/2002, conforme Decreto nº 23.287/2002, Processo nº 00138-00004182/2019-32, celebrado entre a Administração Regional de Ceilândia e a empresa DF CARTUCHOS COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de consumo de informática, consonante especifica o Parecer SEI-GDF n.º 41/2019 - RA-IX/GAB/ASTEC (26856076), Projeto Básico (25742290) e a Proposta da contratada (26642904), para os itens 1, 2, 3, 4, 6 e 7, que passam a integrar o presente Termo.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo 1º deverão observar o disposto no artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO BATISTA FERNANDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 173, DE 29 DE AGOSTO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar MANOEL ALVES FURTADO, matricula 0.158.362-X, Coordenador de Licenciamento, Obras e Manutenção, para realizar INSTRUÇÃO PRÉVIA, em atendimento as determinações do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT, constantes do Oficio nº 2496/2019 da 6ª PROREG/MPDFT, de 09 de Agosto de 2019, processo Administrativo nº 00138-00004890/2019-73, para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação e reparação do dano ao erário, no prazo de até 30 (trinta) dias.

Art. 2º Fica incumbido ao servidor designado, de acordo com os incisos I a VI, do art. 10, c/c art. 11 da Instrução Normativa nº 04, de 21 de dezembro de 2016 da Controladoria-Geral do Distrito Federal:

I - Apresentar relatório circunstanciado;

II - Especificar as irregularidades ensejadoras do prejuízo ao erário;

III - quantificar e atualizar o dano, segundo as normas aplicáveis;

IV - Identificar os responsáveis;

V - Expedir notificação prévia, no prazo improrrogável de cinco dias, para comparecimento do responsável com vistas ao estabelecimento do termo de composição do acordo ou a declaração da recusa em reparar o dano; e,

VI - Submeter as conclusões à autoridade administrativa competente para homologação da proposta e formalização da composição ou, ainda, para decidir quanto a instauração da tomada de contas especial.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO BATISTA FERNANDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 174, DE 29 DE AGOSTO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar os servidores ZAIRA ROBERTA ZUREN DE SOUZA matrícula: 1.690.191-6; ADENI DOS SANTOS OLIVEIRA TAVARES matrícula 174.719-3; FERNANDA ALVES RAMOS WANDERLEY matrícula 1.691.016-8; EDUARDA LUIZA CARDOSO XAVIER matrícula 1.690.960-7; GABRIEL VIDERES DE SENA QUERINO matrícula 1.693.616-7; JOÃO VICTOR RODRIGUES AMARAL DE CARVALHO matrícula 1.693.264-1; MATHEUS RODRIGUES LIMA matrícula: 1.690.223-8, para sob a presidência do primeiro, comporem o Grupo de Trabalho com a finalidade de organizar, realizar a manutenção, arquivamento e atualização da tramitação, no SICOP, de todos os processos localizados no arquivo desta Administração Regional de Ceilândia.

Art. 2º Os servidores designados nesta Ordem de Serviço ficam afastados das atuais atribuições, para exercerem, exclusivamente, as atividades constantes desta Ordem de Serviço, a partir do dia 08 de abril de 2019, de segunda a sexta-feira das 14:00h as 18:00h.

Art. 3º O presidente deste grupo de trabalho deverá registrar em ATA, o horário e o nome dos servidores que compareceram para exercerem as atividades e comunicar a Coordenação de Administração Geral - COAG o nome dos servidores que faltaram, para que sejam tomadas as providências quanto ao registro da falta na folha de frequência.

Art. 4º O Grupo de trabalho exercerá suas atividades por até 90 (noventa) dias, podendo a critério do Administrador, prorrogar por mais 90 (noventa) dias.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO BATISTA FERNANDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 175, DE 29 DE AGOSTO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar os membros que integrarão a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD para conduzir o processo de avaliação no âmbito desta Administração Regional de Ceilândia.

Art. 2º Fazem parte do processo de avaliação documental as seguintes atividades, que terão por base o levantamento da produção documental do órgão:

I - Avaliação dos conjuntos documentais, conforme seus valores primários e/ou secundário;

II - Determinação do ciclo de vida dos documentos - fases corrente, intermediaria e permanente; e

III - Fixação dos prazos de guarda e destinação dos documentos.

Art. 3º A Comissão, em caráter permanente, será composta pelos seguintes membros: ZAIRA ROBERTA ZUREN DE SOUZA matrícula 1.690.191-6; ADENI DOS SANTOS OLIVEIRA TAVARES matrícula 174.719-3; FERNANDA ALVES RAMOS WANDERLEY matrícula: 1.691.016-8; EDUARDA LUIZA CARDOSO XAVIER matrícula: 1.690.960-7; GABRIEL VIDERES DE SENA QUERINO matrícula 1.693.616-7; JOÃO VICTOR RODRIGUES AMARAL DE CARVALHO matrícula 1.693.264-1; MATHEUS RODRIGUES LIMA matrícula 1.690.223-8.

Art. 4º A Comissão será presidida por ZAIRA ROBERTA ZUREN DE SOUZA e nos seus impedimentos legais e eventuais por ADENI DOS SANTOS OLIVEIRA TAVARES.

Art. 5º Compete à CSAD, conforme art. 12 do Decreto nº 24.204/2003:

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019090200011

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

I - Sugerir ao titular do órgão da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal a indicação de equipe de trabalho que procederá à identificação dos conjuntos documentais a serem analisados;
II - Desenvolver e revisar as classes de assuntos relativos às suas atividades-fim, bem como estabelecer os prazos de guarda e a destinação dos documentos respectivos a essas atividades;
III - Supervisionar e controlar a aplicação do Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos relativos às atividades-meio e fim; e
IV - Encaminhar ao Órgão Central do SIARDF propostas de adaptação no Código de Classificação de Documentos de Arquivo e na Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos, referentes às atividades-meio e fim.
Art. 6º A Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD possui ainda as seguintes atribuições, que poderão ser realizadas por meios próprios ou através de equipe de trabalho:
I - Proceder ao levantamento da situação dos arquivos setoriais;
II - Visitar as unidades setoriais detentoras de documentos para aplicação de questionários que indiquem a produção documental;
III - Identificar os conjuntos documentais produzidos ou recebidos por cada unidade setorial;
IV - Propor os prazos necessários de guarda dos conjuntos documentais identificados, mediante análise junto às unidades setoriais;
V - Fornecer informações necessárias à tomada de decisões; e
VI - Aplicar o Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos.
Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO BATISTA FERNANDES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 83, DE 28 DE AGOSTO DE 2019

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Administração Regional do Guará, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve CONCEDER o benefício do Auxílio-Creche e Pré-Escola, nos termos da Lei nº 792, de 10 de novembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 16.409, de 05 de abril de 1995 e Portaria nº 63, de 11 de março de 2016, à servidora GABRIELA ROCHA CORREIA SOUSA, matrícula nº 1.693.403-2, pela dependente Ana Clara Rocha Correia Costa, nascida em 02/10/2016, conforme documentação apresentada no processo SEI-00137-00002774/2019-48, a contar de 01/09/2019.

LUCIANE GOMES QUINTANA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 30 DE AGOSTO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, com base no artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e no Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, e diante do contido no Processo SEI Nº 147-00000900/2019-92, resolve DESIGNAR RITA CELIA DE OLIVEIRA MACENA, matricula nº 136.303-4, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o Chefe, símbolo DFG-16, da Ouvidoria, do Gabinete, da Administração Regional da Candangolândia, em todos os afastamentos ou impedimentos legais.

JOSE LUIZ GONZALEZ RODRIGUEZ

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 30 DE AGOSTO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso de suas atribuições regimentais, previstas no art. 7º da Lei 3.163/03, c/c o Decreto nº 27.629/07, o Decreto nº 33.679/12, e conforme Decreto nº 39.895/2019 e observando o Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, resolve:
Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para comporem a Comissão Executora , do Contrato nº 006/2016, SIGGO Nº033540, firmado pela SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL-DF LEGAL com a empresa INTERATIVA DEDETIZAÇÃO HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços continuados de motoristas, para atender às necessidades da SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL, a saber: MARILDA SOUZA PEREIRA, Gerente, da Gerência de Acompanhamento de Contratos, matrícula: 43.125-7, Presidente , JULIANNE DE CASTRO PINTO,matrícula:38.227-2, Gerente, da Gerência de Fiscalização Área 01, membro; e SIMONE DA SILVA COSTA, matrícula: 43.620-8, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental , membro.
Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41; do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26/02/2015, no DODF n° 43 de 03/03/2015, pág. 03, republicada no DODF nº 64 de 01/04/2015, pág. 03.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANA C. AGUIAR DE CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 232, DE 08 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso da competência delegada pela alínea "c", inciso II, do artigo 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no Suplemento ao DODF nº 23, de 1º de fevereiro de 2019, resolve: AUTORIZAR o afastamento, mediante dispensa de ponto, à servidora ANGELLE ARAGONEZ ESSADO JACOMO, matrícula 1.658.625-5, Medico - Medicina do Trabalho, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para participar do "Curso Teórico Pratico de Capacitação em Ultrassonografia Musculoesquelética - Módulo de Membros Superiores e Inferiores", na cidade de Goiânia/GO, no período de 02 a 07 de setembro e 30 de setembro a 05 de outubro de 2019, com ônus limitado, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, nos termos do artigo 1° e inciso II, do artigo 2°, do Decreto n° 29.290, de 22 de julho de 2008. Processo; 040-00017078/2019-32.

JULIANO PASQUAL

DESPACHOS DO SECRETÁRIO ADJUNTO

Em 30 de agosto de 2019

Processo SEI-GDF nº 00040-00020786/2019-51. Interessado: MÁRCIA VALÉRIA AYRES SIMI DE CAMARGO. Assunto: Autorização de Viagem.
AUTORIZO, com fundamento no art. 1º, inciso II, do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, combinado com o art. 2º, inciso II, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, o deslocamento da servidora MÁRCIA VALÉRIA AYRES SIMI DE CAMARGO, matrícula nº 110.189-7, Coordenadora de Estudos Econômicos-Fiscais da Subsecretaria de Prospecção Econômico-Fiscal, da Secretaria Adjunta de Economia, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 04 a 06 de setembro de 2019, para a cidade de Maceió - AL, a fim de participar da 47ª Reunião da Câmara Técnica Permanente e da 3ª Assembleia Geral Ordinária da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais - ABRASF de 2019, com ônus para o Distrito Federal, referente às diárias e passagens aéreas, conforme consta nos autos do processo em epígrafe. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, para fins pertinentes.

Processo SEI-GDF nº 00040-00022608/2019-64. Interessado: PATRICIA FERREIRA MOTTA CAFÉ. Assunto: Autorização de Viagem.
AUTORIZO, com fundamento no art. 1º, inciso II, do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, combinado com o art. 2º, inciso II, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, o deslocamento da servidora PATRICIA FERREIRA MOTTA CAFÉ, matrícula nº 46.202-0, Secretária Adjunta de Economia, para participar da 3º Assembléia Geral Ordinária da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais - ABRASF, na cidade de Maceió - AL, nos dias 05 e 06 de setembro de 2019, a previsão de saída de Brasília será no dia 04/09/2019, com retorno após o término da reunião, referente às diárias e passagens aéreas, conforme consta nos autos do processo em epígrafe. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, para fins pertinentes.

JULIANO PASQUAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 394, DE 30 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, resolve:
CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a MARIA DO P. S. PALHANO AQUINO, matrícula nº 39.889-6, 5º quinquênio, período 24/10/2013 a 27/03/2019; MIRELA ALVES DIAS, matrícula nº 142.241-3, 3º quinquênio, período 29/03/2012 a 27/03/2017; ANA CELIA OTONI CUNHA, matrícula nº 147.239-9, 3º quinquênio, período 30/10/2013 a 28/10/2018; AROLDO JESUS DE ALMEIDA, matrícula nº 158.264-X, 3º quinquênio, período 28/01/2013 a 26/01/2018; JOAO PINHEIRO DA SILVEIRA NETO, matrícula nº 158.354-9, 2º quinquênio, período 20/09/2011 a 17/09/2016; ROSSANE TINOCO CAPONE BORGES, matrícula nº 173.834-8, 2º quinquênio, período 11/01/2014 a 12/01/2019; JOÃO BARBOSA FRANCA, matrícula nº 192.169-X, 4º quinquênio, período 16/02/2013 a 14/02/2018; ALYSSON COSTA LIMA, matrícula nº 192.915-1, 2º quinquênio, período 25/08/2014 a 23/08/2019; VANESSA SALES VERAS, matrícula nº 1.430.660-3, 2º quinquênio, período 06/06/2011 a 06/06/2016; MARIA DE FATIMA SOARES, matrícula nº 31.028-X, 6º quinquênio, período 26/08/2014 a 27/08/2019.
RETIFICAR na Portaria nº 375 de 27 de novembro de 2018, publicada no DODF nº 227 de 29 de novembro de 2018, página 80, o ato que concedeu Licença-Prêmio a LUCIANE BORGES FERREIRA MARQUES, matrícula nº 39.949-3, ONDE SE LÊ "5º quinquênio, referente ao período de 31 de outubro de 2013 a 29 de outubro de 2018...", LEIA-SE: "5º quinquênio, referente ao período de 31 de outubro de 2013 a 03 de novembro de 2018...."
RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 128 de 31 de março de 2016, publicada no DODF nº 62 de 1 de abril de 2016, página 46, o ato que concedeu Licença-Prêmio a GUIOMAR MARIA DA SILVA PAULO, matrícula nº 90.591-7, ONDE SE LÊ "6º quinquênio, referente ao período de 01 de abril de 2011 a 29 de março de 2016...", LEIA-SE: "6º quinquênio, referente ao período de 01 de abril de 2011 a 08 de abril de 2016...."

MAURÍLIO DE FREITAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 71, DE 28 DE AGOSTO DE 2019

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria n.º 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:
CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor CLINGER VIDAL FILHO, matrícula n.º 22.405-7, no cargo de Inspetor Técnico de Controle Interno, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00040-00017486/2019-94.
CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a servidora MARIA LIDIA CHAVES DOS SANTOS, matrícula n.º 30.615-0, no cargo de Técnico de Gestão Fazendária, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008, com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00040-00019663/2019-77.
CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor IRISMAR ROCHA LIMA, matrícula n.º 21.479-5, no cargo de Técnico de Gestão Fazendária, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008, com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00040-00015954/2019-96.
CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a servidora SANDRA MARIA DE BARROS, matrícula n.º 32.850-2, no cargo Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00040-00016504/2019-11.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019090200012

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor DIONISIO DOURADO DO NASCIMENTO, matrícula n.º 1.400.835-1, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00040-00021376/2019-27.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a servidora IEDA MARIA CORREIA, matrícula n.º 26.690-6, no cargo de Auditor de Controle Interno, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008, com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00040-00019411/2019-48.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral ao servidor JOSE JOAQUIM JUNIOR, matrícula n.º 127.613-1, no cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional n.º 41 de 19/12/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00040-00021320/2019-72.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a servidora IZABEL APARECIDA PACCA, matrícula n.º 30.642-8, no cargo de Técnico de Gestão Fazendária, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008, com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00040-00021034/2019-15.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor JOAQUIM ALVES DE ALMEIDA NETO, matrícula n.º 21.412-4, no cargo de Auditor de Controle Interno, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008, com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00040-00019046/2019-71.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor EDVANDO ELIAS DE SALES, matrícula n.º 31.884-1, no cargo de Técnico de Gestão Fazendária, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00040-00021773/2019-07.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a servidora BRASILINA ABADIA DOS PASSOS BORGES, matrícula n.º 30.700-9, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Administração Regional de Taguatinga. Processo SEI n.º 00132-00002627/2019-17.

CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade, a servidora ANGELITA BRAGA DA SILVA, matrícula nº 38.675-8, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional n.º 41 de 19/12/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Administração Regional da Ceilândia. Processo SEI n.º 00138-00004603/2019-25.

CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade ao servidor GENESIO BERNARDES GOMES, matrícula n.º 34.716-7, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional n.º 41 de 19/12/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Administração Regional da Ceilândia. Processo SEI n.º 00138-00000431/2019-11.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor RICARDO BASEGGIO FILHO, matrícula n.º 37.044-4, no cargo de Auditor de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00390-00004832/2019-59.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor LUCIANO DA SILVA BARROS, matrícula n.º 23.999-2, no cargo de Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00361-00008108/2019-88.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor JOAQUIM BARROS DOS SANTOS, matrícula n.º 37.765-1, no cargo de Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal. Processo SEI n.º 04017-00002736/2019-94.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a servidora ZULMIRA INES LOURENA GOMES DA COSTA, matrícula n.º 31.912-0, no cargo de Técnico Jurídico, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008, com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00401-00015897/2019-81.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a servidora SANDRA CRISTINA DE ALMEIDA TEIXEIRA FONSECA, matrícula n.º 48.594-2, no cargo de Subprocurador Geral do Distrito Federal, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00020-00027951/2019-70.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a servidora MARILDA ALVES CAETANO, matrícula n.º 92.521-7, no cargo de Procurador do Distrito Federal - QE, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008, com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00020-00028436/2019-15.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a servidora SELMA MARIA DE QUEIROZ, matrícula n.º 40.542-6, no cargo de Técnico Jurídico, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008, com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00020-00008045/2019-76.

CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade, a servidora VANICE FERREIRA DA LUZ, matrícula nº 103.803-6, no cargo de Auxiliar em Assistência Social, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional n.º 41 de 19/12/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00431-00009711/2019-42.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a servidora WILMA LUCIA SOARES, matrícula n.º 103.618-1, no cargo de Auxiliar em Assistência Social, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00431-00010090/2019-40.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor BARTOLOMEU VERISSIMO DE CASTRO, matrícula n.º 102.491-4, no cargo de Auxiliar em Assistência Social, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00431-00009019/2019-14.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor RUBENS NERY DE OLIVEIRA, matrícula n.º 103.375-1, no cargo Técnico Socioeducativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008, com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00400-00023881/2019-70.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a servidora HELOISA HELENA MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula n.º 103.271-2, no cargo Auxiliar Socioeducativo, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008, com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00400-00015798/2019-27.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a servidora ELIANE BARBOSA DE ANDRADE SOUZA, matrícula n.º 103.146-5, no cargo Técnico Socioeducativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008, com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00400-00016888/2019-35.

CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade, a servidora ELIANA BERTOLUCCI FERNANDES NOGUEIRA MACHADO DE OLIVEIRA, matrícula nº 175.148-4, no cargo de Especialista Socioeducativo, 2ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional n.º 41 de 19/12/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00401-00012747/2019-15.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor LAURENTINO RIBEIRO DA COSTA, matrícula n.º 31.843-4, no cargo Analista de Apoio as Atividades Policiais Civis, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00050-00037419/2019-59.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor ARIOSVALDO ROCHA VIEIRA, matrícula n.º 31.861-2, no cargo Analista de Apoio as Atividades Policiais Civis, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00052-00009765/2019-91.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a servidora HIOLANY MARIA CALDEIRA DA SILVA, matrícula n.º 94.133-6, no cargo de Agente Rodoviário de Gestão e Fiscalização Rodoviária, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00113-00019663/2019-58.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a servidora LUCIMAR DE SOUSA OLIVEIRA, matrícula n.º 94.111-5, no cargo de Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00113-00017332/2019-83.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral ao servidor JOSE CESARIO COUTO, matrícula n.º 100.587-1, no cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Especial, Padrão V do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00070-00003045/2019-01.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA, matrícula n.º 1.401.666-4, no cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008, com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00070-00005552/2019-71.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a servidora ANA MARLINDA SOARES, matrícula n.º 100.967-2, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008, com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00070-00005846/2019-01.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a servidora LENI GOMES LIRA SILVA, matrícula nº 83.271-5, no cargo de Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00094-00003854/2019-28.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor QUITERIO FERREIRA RAMOS, matrícula nº 82.815-7, no cargo de Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00094-00003597/2019-24.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor JOSÉ DE JESUS ALVES SILVA, matrícula nº 83.504-8, no cargo de Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019090200013

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00094-00003807/2019-84.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor CLAUDIA VARIZO CAVALCANTE, matrícula n.º 104.882-1, no cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008, com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00390-00011959/2017-62.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor CLAUDIO JOSE FRANCO, matrícula n.º 98.991-6, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008, com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00390-00006346/2017-11.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor JOSÉ PEREIRA DE SOUZA, matrícula n.º 99.087-6, no cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008, com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00390-00000061/2019-21.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor FLAVIANO SOARES DA SILVA, matrícula n.º 1.693.920-4, no cargo de Assistente de Trânsito, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Departamento de Trânsito do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00055-00030979/2019-41.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor MAURICIO RODRIGUES DA SILVA, matrícula n.º 749-8, no cargo de Técnico de Trânsito, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Departamento de Trânsito do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00055-00037693/2019-97.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor ROBERTO CAMARGO RIBEIRO, matrícula n.º 732-3, no cargo de Agente de Trânsito, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Departamento de Trânsito do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00055-00037833/2019-27.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a servidora LISBETH FARLY DE SOUSA FARIAS, matrícula n.º 77-9, no cargo de Assistente de Trânsito, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008, com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Departamento de Trânsito do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00055-00036184/2019-47.

CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade, a servidora MARLENE DE SOUSA OLIVEIRA, matrícula nº 1.650.542-7, no cargo de Auxiliar de Atividades Culturais, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional n.º 41 de 19/12/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00150-00004955/2019-21.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor LUIZ GONZAGA FERREIRA CHAGAS, matrícula n.º 392.416-5, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00220-00002348/2019-92.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor JADILSON FONTENELLE PEÇANHA, matrícula n.º 30.816-1, no cargo de Auditor de Controle Interno, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Controladoria-Geral do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00480-00003296/2019-65.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor ANDRÉ CESÁRIO ROCHA, matrícula nº 82.795-9, no cargo de Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n. º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008, com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00055-00045260/2019-13.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor SINVAL JOSÉ DE ALCÂNTARA, matrícula n.º 39.950-7, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008.Lotação: Administração Regional do Cruzeiro. Processo SEI n.º 00139-00000430/2019-48.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 72, DE 29 DE AGOSTO DE 2019

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a" e inciso II, alínea "a" da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso II, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a SIMONE DA SILVA ALVES PINTO, cônjuge e temporária a CAROLINE SILVA ALVES, filha do ex-servidor, JOSÉ REGINALDO ALVES PINTO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 91.497-5, 1ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 31 de julho de 2019. Processo SEI nº 00136-00000981/2019-96.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a MARIA TEREZINHA ALVES DOS SANTOS, cônjuge do ex-servidor, FELIPPE ALBINO DOS SANTOS, matrícula nº 26.506-3, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Classe A, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 30 de julho de 2019. Processo SEI nº 00413-00003794/2019-84.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com artigo 3º, Parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a MARIA DA CONSOLAÇÃO RODRIGUES VITURINO, cônjuge do ex-servidor FRANCISCO VITURINO DOS SANTOS, matrícula nº 80.442-8, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, a contar de 09 de agosto de 2019. Processos SEI nº 00413-00003827/2019-96.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 6º-A, Parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a MARIA LINA MOREIRA DE PAULA, companheira, do ex-servidor JOSÉ EDUARDO MONTANDON BORGES, matrícula nº 11.005-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 26 de junho de 2019. Processo SEI nº 00413-00003804/2019-81.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 6º-A, Parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a RAIMUNDA NONATA NUNES DA SILVA, companheira, do ex-servidor FRANCISCO AUGUSTO PEREIRA, matrícula nº 03.912-8, Agente de Gestão Fazendária, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 27 de julho de 2019. Processo SEI nº 00413-00003904/2019-16.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 6º-A, Parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a MARIA DO LIVRAMENTO COSTA RODRIGUES, cônjuge, do ex-servidor ANTONIO DE MARIA TEIXEIRA PASCOA, matrícula nº 82.976-5, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão IX, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, a contar de 18 de agosto de 2019. Processo SEI nº 00413-00003912/2019-54.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 6º-A, Parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a MARIA DO CARMO, companheira, do ex-servidor CLEMENTE JOSÉ NETO, matrícula nº 02.449-X, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão VII, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 07 de fevereiro de 2015. Processo SEI nº 00413-00003993/2019-92.

REVER, a pensão vitalícia concedida a MARIA LOPES, companheira do ex-servidor JUVENIL DE PAULA E SILVA, matrícula nº 11.442-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada pela Ordem de Serviço Coletiva nº 59, de 12/07/2019, publicada no DODF nº 131, de 15/07/2019, para incluir nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "b", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 como beneficiária de pensão vitalícia a pessoa divorciada com percepção de pensão alimentícia CACILDA GONTIJO E SILVA, a contar de 14 de agosto de 2019, de acordo com o artigo 29 § 6º e 32, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Processo SEI nº 00413-00003822/2019-63.

REVER, a pensão vitalícia concedida a FIRMINA LIMA DE ALMEIDA SOUZA, cônjuge e pensão temporária a JHON PHILIPE DE ALMEIDA SOUSA filho do ex-servidor JAIME SILVA SOUZA ALMEIDA, matrícula nº 12.693-4, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada pela Portaria Coletiva nº 202, de 10/09/2018, publicada no DODF nº 174, de 12/09/2018, para incluir nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "b", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 como beneficiária de pensão vitalícia a pessoa divorciada, com percepção de pensão alimentícia ALICY ROBERTO DA SILVA SOUZA, a contar de 12 de agosto de 2019, de acordo com o artigo 29, § 6º e 32, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Processo SEI nº 00413-00003778/2019-91.

REVER, a pensão temporária concedida a LARISSA SALES DE MESQUITA, filha do ex-servidor JOSÉ RUBENE CUNHA DE MESQUITA, matrícula nº 34.689-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada pela Portaria Coletiva nº 112, de 24/05/2018, publicada no DODF nº 101, de 28/05/2018, para incluir nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 como beneficiária de pensão vitalícia a companheira NILVANI DE SALES LOPES, a contar de 23 de julho de 2019, de acordo com o artigo 29, § 6º e 32, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Processo SEI nº 00090-00005834/2018-13.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 685, DE 27 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições, que lhe confere o inciso IX, art. 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, considerando o Regulamento dos Programas de Residência em Área Profissional de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, que tem como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e como formadora a Escola Superior de Ciência da Saúde (ESCS) e considerando o Processo Seletivo de Preceptores de Ensino para os Programas de Residência em Área Profissional de Saúde - modalidade Uniprofissional e Multiprofissional - 2018/2, objeto do Edital nº 25, de 06/12/2017, publicado em DODF nº 13, de 18/01/2018, homologado pelo Edital nº 4, de 27/02/2018, publicado em DODF nº 40, de 27/02/2018 , resolve:

Art. 1º Dispensar ANA DE FATIMA DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 119.952-8, da atividade de preceptora do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde do Adulto e Idoso, em função de aposentadoria, a partir de 18/06/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019090200014

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PORTARIA Nº 687, DE 28 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, considerando o Decreto 39.674 de 19/02/2019, que regulamenta a Lei nº 6.270, de 30/01/2019, a qual altera a nomenclatura do Instituto Hospital de Base do Distrito Federal - IHBDF, instituído pela Lei nº 5.899, de 3 de julho de 2017, para Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, considerando o Contrato de Gestão nº 001/2018-SES-DF, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e o Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal, e seu respectivo Termo Aditivo, resolve:

Art. 1º Ceder a servidora CONSUELO FERREIRA SABIA, matrícula 1.659.507-6, ENFERMEIRA, ao Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal (IGESDF).

Parágrafo único. A servidora cedida por força desta Portaria faz jus a todos os direitos previstos no regime jurídico do seu cargo de origem e à contagem do tempo de serviço.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 688, DE 28 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, PEDRO HENRIQUE SILVA DE ALMEIDA, da Carreira de MEDICO, cargo de MEDICO - NEONATOLOGIA, 3ª Classe, Padrão I, matrícula nº 1686521-9, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado (a) no (a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE - UNIDADE DE NEONATOLOGIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 01 de agosto de 2019, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº 00060-00315455/2019-21.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 689, DE 28 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, MARCELO MAGALHÃES XAVIER, da Carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO - UROLOGIA, 3ª Classe, Padrão IV, matrícula nº 16732413, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado (a) no (a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE - UNIDADE CLÍNICAS CIRÚRGICAS, declarando vago o referido cargo, a contar de 24 de julho de 2019, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº 00060-00309325/2019-71.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 690, DE 28 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, FERNANDA KAROLINNE MELCHIOR SILVA PINTO, da Carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO DA FAMILIA E COMUNIDADE, 3ª Classe, Padrão I, matrícula nº 16885783, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado (a) no (a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL - GERÊNCIA DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA N. 1 DO RIACHO FUNDO I, declarando vago o referido cargo, a contar de 05 de julho de 2019, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº 00060-00283048/2019-48.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 691, DE 28 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, ANA PAULA CARPANEZ JULIANO, da Carreira de CIRURGIÃO-DENTISTA DO QPDF, cargo de CIRURGIÃO-DENTISTA - ODONTÓLOGO, 1ª Classe, Padrão II, matrícula nº 146674-7, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado (a) no (a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL - GERÊNCIA DE REGULAÇÃO DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, declarando vago o referido cargo, a contar de 26 de junho de 2019, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº 00060-00264479/2019-13.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 692, DE 28 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, DEBORA LOUISE LOPES DA COSTA, da Carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO - CIRURGIA GERAL, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº. 1684177-8, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado (a) no (a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE - GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA CIRÚRGICA, declarando vago o referido cargo, a contar de 21 de julho de 2019, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº 00060-00300067/2019-46.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 693, DE 28 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, ANA CARLA NUNES MARQUES, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de ENFERMEIRO - ENFERMEIRO, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº. 16850971, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado (a) no (a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL - UNIDADE DE CIRURGIA GERAL, declarando vago o referido cargo, a contar de 09 de agosto de 2019, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº 00060003331412019 19.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA N° 694, DE 29 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o inciso IX do artigo 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 dezembro de 2018, resolve: READAPTAR RICARDO GUIMARÃES DA ROCHA, matrícula 182.617-4, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação nº 318/2019 - GEPROC, de 08/04/2019, emitido pelo Núcleo de Readaptação Funcional/GEPROC/DIPEM/SUBSAÚDE/SEPLAG, nos termos do Processonº 0060-002652/2017.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 695, DE 29 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, JULIANO MOLINA PELLICANO, da Carreira de MEDICO, cargo de MEDICO - OTORRINOLARINGOLOGIA, 3ª Classe, Padrão IV, Matrícula nº 1675535-9, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotado (a) no (a) HBDF - UNIDADE DE OTORRINOLARINGOLOGIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 15 de julho de 2019, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº 04016-00000467/2019-50.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 696, DE 29 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, TAISE GALDIOLI PAES, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de ESPECIALISTA EM SAÚDE - PSICÓLOGO, 3ª Classe, Padrão IV, Matrícula nº 1673450-5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotado (a) no (a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE - POLICLÍNICA - SOBRADINHO, declarando vago o referido cargo, a contar de 01 de agosto de 2019, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº 00060-00315647/2019-38.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 698, DE 29 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, MARISTELA ROSA MAGALHÃES DE OLIVEIRA, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO DE NUTRIÇÃO, 3ª Classe, Padrão VII, Matrícula nº 0198910-3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL - NÚCLEO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA, declarando vago o referido cargo, a contar de 23 de junho de 2019, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº 00060-00241515/2019-62.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 699, DE 29 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, RENAN FERNANDES RIBEIRO DE OLIVEIRA, da Carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA, 2ª Classe, Padrão II, Matrícula nº 1442048-1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotado(a) no(a) COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - GERÊNCIA DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR MÓVEL, declarando vago o referido cargo, a contar de 22 de julho de 2019, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº 00060-00308897/2019-11

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 700, DE 29 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, ERICA SILVA DE ARAUJO, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de TÉCNICO EM SAÚDE - TEC. LAB. HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA, 3ª Classe, Padrão VI, Matrícula nº 1658749-9, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL - NUCLEO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 15 de julho de 2019, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº 00060-00230776/2019-57.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 703, DE 29 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, IRIS CAROLINE DOS SANTOS, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de AUXILIAR EM SAUDE - AOSD - PAT. CLINICA, AS-01, Matrícula nº 1683990-0, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado (a) no (a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE - NUCLEO DE PATOLOGIA CLINICA DO PARANOA, declarando vago o referido cargo, a contar de 23 de julho 2019, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00306932/2019-68.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 704, DE 29 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, ELKYANE ALVES ARRAES FONSECA, da Carreira de MEDICO, cargo de MEDICO - PEDIATRIA, 2ª Classe, Padrão V, Matrícula nº. 0169965-2, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado (a) no (a) COMPLEXO REGULADOR EM SAUDE DO DISTRITO FEDERAL - CENTRAL DE REGULACAO AMBULATORIAL, declarando vago o referido cargo, a contar de 01 de julho de 2019, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº 00060-00274452/2019-21.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 705, DE 29 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, RICARDO SILVA CAVADAS, da Carreira de CIRURGIAO-DENTISTA, cargo de CIRURGIAO DENTISTA, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº. 1686843-9, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado (a) no (a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE - GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA Nº 3 DE SAMAMBAIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 10 de junho 2019, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00160509/2019-13.

OSNEI OKUMOTO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019090200015

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PORTARIA Nº 706, DE 29 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: DECLARAR A VACÂNCIA da Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental, no Cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por ENOQUE SABINO GONÇALVES, matrícula nº 1401660-5, lotado(a) no(a) LACEN - DIRETORIA DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PUBLICA DO DF; a contar de 26 de janeiro de 2019, nos termos do artigo 50, inciso V, da Lei Complementar nº 840/2011, conforme Processo nº 00060-00338275/2019-18.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 707, DE 29 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, ZELI KACOWICZ, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de MÉDICO - CLINICA MEDICA, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº 16829980, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado (a) no (a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE - UPA SOBRADINHO, declarando vago o referido cargo, a contar de 10 de outubro de 2018, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº 00060-00332697/2018-07.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 708, DE 29 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, FERNANDA SILVESTRE MARTINS NETO, da Carreira de MEDICO, cargo de MEDICO - ANESTESIOLOGIA, 2ª Classe, Padrão II, Matrícula nº 1442035-X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado (a) no (a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL - UNIDADE DE ANESTESIOLOGIA E MEDICINA PERIOPERATORIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 01 de agosto de 2019, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº 00060-00308035/2019-99.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 709, DE 29 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, EDBERGIA ALVES DE SOUZA, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de AUXILIAR EM SAÚDE - AOSD ANATOMIA PATOLOGICA, Padrão Atual AS-01, Matrícula nº. 16875605, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL - NÚCLEO DE CITOPATOLOGIA E ANATOMIA PATOLOGICA, declarando vago o referido cargo, a contar de 02 de agosto de 2019, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº 00060-00321381/2019-62.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 710, DE 29 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, CAROLINA DE PAULA LAMOUNIER, da Carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA, 3ª Classe, Padrão V, Matrícula nº 1661229-9, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE - UNIDADE DE MEDICINA INTERNA, declarando vago o referido cargo, a contar de 14 de março de 2019, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº 00060-00108105/2019-19.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 711, DE 29 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, SELMA HARUE KAWAHARA, da Carreira de MEDICO, cargo de MEDICO - NEONATOLOGIA, 1ª Classe, Padrão II, Matrícula nº 0152541-7, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado (a) no (a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL - UNIDADE DE NEONATOLOGIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 04 de junho de 2019, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº 00060-00234123/2019-47.

OSNEI OKUMOTO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 524, de 08 de julho de 2019, publicado no DODF nº 130, de 12 de julho de 2019, página 20, do ato que exonerou o servidor VINICIUS MARTINS VILELA, matrícula nº 1687397-1, para que ONDE SE LÊ: "...declarando vago o referido cargo, a contar de 28 de abril de 2018...", LEIA-SE: "...declarando vago o referido cargo, a contar de 28 de maio de 2019...".

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 213, DE 29 DE AGOSTO DE 2019

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos IV, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e, CONSIDERANDO o art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, publicada no DODF nº 246, de 26 de dezembro de 2011, CONSIDERANDO a necessidade de fixar maior celeridade aos trabalhos da Diretoria de Análise Prévia e Procedimentos Preliminares - DIAPPP/USCOR/CONT/SES, CONSIDERANDO o grande número de demandas pendentes de apreciação em sede de Juízo de Admissibilidade, bem como os princípios de razoabilidade, economicidade, celeridade e eficiência da Administração Pública; resolve:

Art. 1º Recompor a 1ª Comissão Permanente de Juízo de Admissibilidade (CPJA), de caráter permanente, no âmbito da Unidade Setorial de Correição Administrativa, designando-se, neste ato, seus respectivos componentes, todos integrantes do quadro de pessoal desta Instituição: 1ª CPJA: DIVALNEI MOREIRA VIEIRA, matrícula nº 1.657.799-X (Presidente); DANILO LEAL DE ARAÚJO, matrícula nº 1.434.047-X (membro); REJANE HELENA MARIA RIBEIRO, matrícula nº 150.947-0 (Membro); JOVANI RODRIGUES DA COSTA, matrícula nº 1.436.825-0, (Membro); LEIDIANE LOPES LINO, matrícula nº 1.661.327-9, (Membro); BÁRBARA CRISTINA SOARES MARINHO, matrícula nº 199.290-2, (Membro), GUSTAVO ALESSANDRO MACIEL NASCIMENTO, matrícula nº 1.431.628-5, (Membro) e ISABEL DE SOUZA SILVA, matrícula nº 1.434.382-7, (Membro).

Art. 2º Compete ao diretor da DIAPPP/USCOR/CONT/SES designar membro da 1ª CPJA para realização de juízo de admissibilidade.

Art. 3º Compete a 1ª CPJA realizar juízo de admissibilidade das demandas encaminhadas à DIAPPP/USCOR/CONT/SES, por intermédio de relatório devidamente fundamentado, e demais atividades atribuídas na sua área de atuação.

§ 1º. O relatório previsto no caput deste artigo deverá ser encaminhado ao diretor da DIAPPP/USCOR/CONT/SES para análise.

§ 2º. Após apreciação, o diretor da DIAPPP/USCOR/CONT/SES remeterá os autos ao chefe da Unidade Setorial de Correição Administrativa para providências de alçada.

Art. 4º Os membros da 1ª CPJA realizarão suas atividades, prioritariamente, na Diretoria de Análise Prévia e Procedimentos Preliminares, podendo, a critério do Diretor, realizar tarefas fora da mencionada Unidade.

Art. 5º Os servidores designados para compor a 1ª CPJA deverão se apresentar à DIAPPP/USCOR/CONT/SES da Unidade Setorial de Correição Administrativa imediatamente após a entrada em vigor desta Portaria, ressalvado eventual período de afastamento legal, quando a apresentação deverá ocorrer no primeiro dia útil subsequente ao término do afastamento.

Art. 6º Os casos omissos serão decididos pelo Controlador da Controladoria Setorial da Saúde, no âmbito de sua competência regimental.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as portarias anteriores.

MÁRCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

PORTARIA Nº 214, DE 29 DE AGOSTO DE 2019

O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso IV, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e. CONSIDERANDO o art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, publicada no DODF nº 246, de 26 de dezembro de 2011, CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 04, de 13 de julho de 2012, CONSIDERANDO a necessidade de criar e modificar as Comissões de Procedimento de Investigação Preliminar, em observância aos princípios balizadores da Administração Pública, em especial o da eficiência e efetividade na atuação da Unidade de Correição Administrativa, resolve:

Art. 1º Recompor a 4ª Comissão de Procedimento de Investigação Preliminar (4ª CPIP), de caráter permanente, no âmbito da Unidade Setorial de Correição Administrativa, diretamente subordinadas à Diretoria de Análise Prévia e Procedimentos Preliminares-DIAPPP/USCOR/CONT/SES, designando-se, neste ato, seus respectivos componentes: 4ª CPIP: LUCIANO JOSE DA SILVA, matrícula nº 1.443.030-4, (Presidente); ALDA SOUZA RODRIGUES, matrícula nº 1.442.905-5, (membro); JOSIVÂNIA GOMES DA SILVA, matrícula nº 1.672.939-0, (membro); RICARDO LEITE BARBOSA, matrícula nº 151.380-X, (membro); ROSANA MARIA COSTA OTAVIANO, matrícula nº 1.436.870-6, (membro); CARLOS DIVINO TREZZI, matrícula nº 132.851-4, (membro), TÁBATA DE SOUZA LONDE matrícula nº 1.435.427-6, (membro) e PATRÍCIA DA SILVA ALMÊDA SALES, matrícula nº 1.688.905-3, (Membro).

Art. 2º Compete a 4ª CPIP realizar investigação preliminar nos termos da Instrução Normativa nº 04, de 13 de julho de 2012.

Art. 3º Os membros da 4 CPIP realizarão suas atividades, prioritariamente, na Diretoria de Análise Prévia e Procedimentos Preliminares, podendo, a critério do Diretor, realizar tarefas fora da mencionada Unidade.

Art. 4º Os servidores designados para compor 4ª CPIP deverão se apresentar à DIAPPP/USCOR/CONT/SES da Unidade Setorial de Correição Administrativa imediatamente após a entrada em vigor desta Portaria, ressalvado eventual período de afastamento legal, quando a apresentação deverá ocorrer no primeiro dia útil subsequente ao término do afastamento.

Art. 5º Os casos omissos serão decididos pelo Controlador da Controladoria Setorial da Saúde, no âmbito de sua competência regimental.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS
DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 30 DE AGOSTO DE 2019

A DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais disposta no artigo art. 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125 de 04 de julho de 2018, resolve

CONVERTER EM PECÚNIA 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor PEDRO RODRIGUES FLORES, matrícula 140.020-7, na Carreira de Assistência Pública à Saúde do cargo de Auxiliar em Saúde - AOSD - Operador de Máquina, Classe Única, Padrão XIX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo: 00060-00151345/2019-25.

CONVERTER EM PECÚNIA 18 (dezoito) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor FRANCISCO DE ASSIS ALMEIDA MENDES, matrícula: 01200895, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo: 00060-00292168/2019-36.

CONVERTER EM PECÚNIA 10 (dez) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora ROSANA DE OLVEIRA PIRES, matrícula: 01316443, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no cargo de Técnico em Saúde -Técnico Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo: 00060-00283631/2019-59.

CONVERTER EM PECÚNIA 05 (cinco) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES DA SILVA, matrícula: 0135.125-7, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo: 00060-00302851/2019-99.

CONVERTER EM PECÚNIA 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor VICENTE DE PAULO SOUSA VIEIRA, matrícula: 01227130, do Quadro Suplementar na Especialidade Agente de Portariana referência NA-17, equivalente aos servidores efetivos da Carreira de Assistência Pública à

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019090200016

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Saúde do cargo de Auxiliar em Saúde -Agente de Portaria, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo: 00060-00288954/2019-39.
CONVERTER EM PECÚNIA 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor MARIO SILVEIRA DA COSTA, matrícula: 01265261, na Carreira Médica, no cargo de Médico- Gastroenterologia, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo: 00060-00288882/2019-20.
CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora EDILENE PAIVA LOPES, matrícula: 01286420, na Carreira Médica, no cargo de Médico- Oftalmologia, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo: 00060-00286125/2019-11.
CONVERTER EM PECÚNIA 05 (cinco) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor JANEVAL GUIMARAES MORAIS, matrícula: 01313487, na Carreira Médica, no cargo de Médico- Clínica Médica, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo: 00060-00170113/2019-76.
CONVERTER EM PECÚNIA 12 (doze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora FERNANDO GONÇALVES PINHEIRO, matrícula: 0132.485-3, na Carreira Médica, no cargo de Médico- Pediatria, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo: 00060-00140874/2019-01.
CONVERTER EM PECÚNIA 17 (dezessete) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora LUZIA HELENA GOMES DE SOUSA, matrícula: 0118.879-8, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no cargo de Especialista em Saúde - Administrador, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo: 00064-00002924/2019-32.
CONVERTER EM PECÚNIA 18 (dezoito) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora ELENICE FRANCO BEZERRA, matrícula: 110.410-1, na Carreira de Assistência Pública a Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00235495/2019-91.
CONVERTER EM PECÚNIA 01 (um) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MARTA JERUSA DA SILVA AFONSO, matrícula: 132.000-9, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Auxiliar em Saúde - Ascensorista, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo: 00060-00235823/2019-59.
CONVERTER EM PECÚNIA 07 (sete) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor VALTER DONIZETE DA SILVA, matrícula: 01195700, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Auxiliar em Saúde - Agente de Portaria, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo: 00060-00283995/2019-39.
CONVERTER EM PECÚNIA 12 (doze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MARIA DAS DORES LOPES LIMA, matrícula: 01331086, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Auxiliar em Saúde - AOSD - Lavanderia Hospitalar, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00280668/2019-25.
CONVERTER EM PECÚNIA 15 (quinze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora EDILSON CAMELO DA SILVA, matrícula: 01103938, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no cargo de Técnico em Saúde -Técnico Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00244259/2019-65
RETIFICAR, na Ordem de Serviço de Nº 277 de 29/11/2016, publicada no DODF Nº 227 de 08/12/2016, o ato que converteu em pecúnia licenças-Prêmios por Assiduidade da servidora TEREZINHA DE JESUS MATOS PERONICO matrícula: 126.659-4, ONDE SE LÊ: "Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental, no cargo de Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental "; LEIA-SE "Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Auxiliar em Saúde - AOSD - Enfermagem, Classe Única, Padrão XX" e ONDE SE LÊ: " 18 (dezoito) meses"; LEIA-SE " 09 (nove) meses". Processo nº 272.000760/2016.
RETIFICAR, na Ordem de Serviço de Nº 283 de 14/12/2016, publicada no DODF Nº 236 de 16/12/2016, o ato que converteu em pecúnia licenças-Prêmios por Assiduidade da servidora MARIA DO ROZARIO SOARES MARQUES, matrícula: 124.176-1, ONDE SE LÊ: " 03 (três) meses"; LEIA-SE "07 (sete) meses". Processo: 0284-000465/2016.

OZIEL MARCIO DA SILVA CASTRO

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 205, DE 29 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 13, da Portaria nº. 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº. 125, de 04 de julho de 2018, e conforme Processo: 00060-00361776/2019-06, resolve:
DISPENSAR FABIANA CUNHA DE OLIVEIRA ABADIA, Matrícula 179.526-0, Auxiliar de Enfermagem, de responder como substituta do Chefe do Núcleo de Hotelaria em Saúde, da Gerência de Apoio Operacional, da Diretoria Administrativa, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
DESIGNAR o servidor MATHEUS JOSE DE MEDEIROS, Matrícula 1.688.218-0, Técnico Administrativo, para substituir o Chefe do Núcleo de Hotelaria em Saúde, da Gerência de Apoio Operacional, da Diretoria Administrativa, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal,

PETRUS LEONARDO BARRÓN SANCHEZ

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 142, DE 1º DE AGOSTO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018; resolve:
Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho, composto pelos profissionais abaixo listados, com a finalidade de elaborar a linha de cuidado ao paciente crítico - SEPSE.
Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados sob a coordenação do primeiro para comporem o referido Grupo de Trabalho: COORDENAÇÃO: Titular Carolina Soares das Neves - Matr.0190852-9; Suplente Arilene de Souza Luis, matrícula 167.1682-5; Suzy Lidionny Mota Maia, matrícula 1465170-6; Gerda Lorena Pereira de Almeida, matrícula 01410768; Lucas Valente de Brito Oliveira, matrícula 1.671.323-0; Viviane Katielle de Souza Pereira, matrícula 1.435.435-7; Joelma Neiva Silva, matrícula 136454-5; Williane Caroline Silva Mendes, matrícula 1689930x; Marta de Betânia Rabelo Teixeira, matrícula 137.296-3 e Roberto Costa Cavalcanti de Souza, matrícula 142.322-3; Fernando Erick Damasceno Moreira, matrícula 1688486-8; Flávia Oliveira Costa, matrícula 186056-9;
Art. 3º Em caso de afastamento ou impossibilidade de condução dos trabalhos pelo servidor indicado para a coordenação, responderá como substituto para tal função o servidor Sâmara Farias Costa Godeiro Carlos, matrícula-190604-6.
Art. 4º A Portaria GM/MS n° 895, de 31 de março de 2017, preconiza o atendimento ao paciente crítico e que o mesmo deve se dar com garantia de acesso, acolhimento e resolutividade;
Art. 5º O Grupo de Trabalho deverá reunir-se semanalmente durante o período de desenvolvimento do trabalho proposto. Cada encontro terá a duração de até 06 (seis) horas.
Art. 6º O Grupo de Trabalho poderá convidar outros servidores da SES, Responsáveis Técnicos Distritais, setores administrativos de nível central e local ou especialistas com expertise no assunto em discussão para atuarem como técnicos de apoio, quando isso for pertinente e necessário.
Art. 7º As funções desempenhadas no âmbito do Grupo de Trabalho de que trata esta Ordem de Serviço não serão remuneradas, e seu exercício será considerado serviço relevante.
Art. 8º O Grupo de Trabalho terá prazo de 03 meses (noventa dias), podendo ser prorrogado por igual período, para conclusão dos trabalhos.
Art. 9º Todo o produto da demanda em tela, deverá ser entregue impreterivelmente à Gerência de Serviços de Tratamento Intensivo - GESTI/DSINT/CATES/ SAIS ou Diretora, para fins de análise final, ratificação e encaminhamento para ato de publicação para a elaboração de linhas de cuidado forma de garantia de integralidade através do fortalecimento e qualificação da atenção ao paciente;
Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a ORDEM DE SERVIÇO N° 106, DE 25 DE JUNHO DE 2019, Nº 119.
Art. 11. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIENE FERREIRA DE SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 163, DE 27 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018; resolve:
Art.1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço 148 de 12 de agosto de 2019, publicada em 19 de agosto de 2019 no DODF nº 156, página 22, ato que designou DORISLAN CAROCA DA SILVA matrícula 0165223-0, para exercer a função de RTD COLABORADORA de Anestesiologia.
Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIENE FERREIRA DE SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 164, DE 28 DE AGOSTO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018; Considerando a Portaria nº 1.032, DE 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica; Considerando a Portaria nº 1.272, de 22 de novembro de 2018, que altera o Anexo I da Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, resolve:
Art. 1º Designar BÁRBARA MARIA VIANA CARDOSO, Terapeuta Ocupacional, matrícula 1.683.783-5, para exercer a função de Referência Técnica Distrital em Terapia ocupacional - Colaboradora; com disponibilização de 10 (dez) horas/semanais;
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIENE FERREIRA DE SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 165, DE 30 DE AGOSTO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018; resolve:
Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho, composto pelos profissionais abaixo listados, com a finalidade implementar o já existente protocolo do Manejo do Pé diabético na atenção primária e especializada de saúde.
Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, sob a coordenação da primeira, listados em ordem "titular" e "substituto" respectivamente dentro de suas áreas técnicas de atuação, para comporem o referido Grupo de Trabalho: COORDENAÇÃO: DAYANE LETICIA FAUSTINO REIMÃO, Matrícula: 14367947, DIENF/COASIS/SAIS/SES, DANYELLE LORRANE CARNEIRO VELOSO, MATRÍCULA: 14363097, LUZ MARINA ALFONSO DUTRA, MATRÍCULA: 1376519, VERIDIANA SARAIVA DE CARVALHO, MATRÍCULA: 14403382, MARIANA PIRES DE ALMEIDA, MATRÍCULA:14355450, JANAÍNA MARTINS LEITE, MATRÍCULA: 1435120X, LISA PIRES FARIA, MATRÍCULA: 1375652, LUISAMARA RIBEIRO RANGEL, MATRÍCULA: 14352613, NANCIEL DE SOUZA MAGALHÃES, MATRÍCULA:1344676, MARLENE FERREIRA DE SOUZA, MATRÍCULA:1436492-1
Art. 3º Em caso de afastamento ou impossibilidade de condução dos trabalhos pela servidora indicada para coordenação, responderá como substituto por tal função o servidor DANYELLE LORRANE CARNEIRO VELOSO, MATRÍCULA: 14363097
Art. 4º Os indicados implementarão o protocolo do Manejo do Pé diabético na atenção primária e especializada de saúde.
Art. 5º O Grupo de Trabalho deverá reunir-se semanalmente durante o período de desenvolvimento do trabalho proposto. Cada encontro terá duração de até 04 (quatro) horas.
Art. 6º O Grupo poderá convidar outros servidores da SES, Responsáveis Técnicos Distritais, setores administrativos de nível central e local ou especialistas com expertise no assunto em discussão para atuarem como técnicos de apoio, quando isso for pertinente e necessário.
Art. 7º As funções desempenhadas no âmbito do Grupo de Trabalho de que trata esta Ordem de Serviço não serão remuneradas, e seu exercício será considerado serviço público relevante.
Art. 8º O Grupo de Trabalho terá prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, para a conclusão dos trabalhos.
Art. 9º Todo o produto da demanda em tela, deverá impreterivelmente ser entregue à Diretoria de Enfermagem - DIENF/COASIS dentro do prazo de conclusão dos trabalhos, para fins de análise final, ratificação e encaminhamento para ato de publicação de Protocolo de Manejo do Pé diabético a serem utilizados em serviços no âmbito da Atenção Primária à Saúde - APS/SES.
Art. 10. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIENE FERREIRA DE SOUSA

HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 27 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências regimentais e considerando o disposto no art. 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019090200017

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Art. 1º Designar ÉRIKA RENATA NASCIMENTO CAVALCANTE DE OLIVEIRA, médica, matrícula 1.672.940-4, para REFERÊNCIA TÉCNICA ASSISTENCIAL EM CUIDADOS PALIATIVOS do Hospital de Apoio de Brasília/SES;
Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ALEXANDRE LYRA DE ARAGÃO LISBOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 30 DE AGOSTO DE 2019
O DIRETOR-GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências regimentais e considerando o disposto no art. 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:
AUTORIZAR a dispensa de ponto do servidor: ANA CAROLINA ROCHA CAMPOS GURGEL, matrícula 1435619-8, MEDICO - CLINICA MEDICA, processo SEI 00060-00359131/2019-03, para participar do "COGER - Congresso Centro-Oeste de Geriatria e Gerontologia", na cidade de Brasília-DF, no período 19/09/2019 a 21/09/2019, já incluído o período de trânsito.
AUTORIZAR a dispensa de ponto do servidor: CINTIA MARIA TANURE BACELAR ANTUNES, matrícula 0183635-8, ENFERMEIRO, processo SEI 00060-00352657/2019-54, para participar do "1ª Jornada Gerontológica do Estado de Goiás", na cidade de Goiânia - GO, no período 26/09/2019 a 28/09/2019, já incluído o período de trânsito.
ALEXANDRE LYRA DE ARAGÃO LISBOA

HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE AGOSTO DE 2019
O DIRETOR DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que foram delegadas por meio do Art. 13º inciso II, alínea "IX" da Portaria nº 708 de 02 de Julho de 2018, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos da Seção VI, artigo 143 da Lei Complementar nº 840/2011 de 24/12/2011, aos servidores: WAGNER DA PAIXÃO SEABRA, MATRÍCULA: 0134108-1, CARGO EFETIVO: Técnico em Nutrição, PROCESSO: 061-044051/1999, QUINQUÊNIO: 5º PERÍODO: 14/07/2014 a 12/07/2019; LÚBIA BRANDÃO CABRAL DOS ANJOS, MATRÍCULA: 134.408-0, CARGO EFETIVO: AG. SERV. COMP. SERVIÇO SOCIAL, PROCESSO: 061-046.074/1999, QUINQUÊNIO: 5º PERÍODO: 24/05/2014 a 22/05/2019; TARCIZO JOSÉ DOS SANTOS, MATRÍCULA: 147.427-8, CARGO EFETIVO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM, PROCESSO: 288.000.165/2009, QUINQUÊNIO: 3º PERÍODO: 02/07/2014 a 30/06/2019; ÉRICA FERREIRA PIRES, MATRÍCULA: 147.215-1, CARGO EFETIVO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM, PROCESSO: 288.000.204/2008, QUINQUÊNIO: 3º PERÍODO: 27/10/2013 a 25/10/2018; RAIMUNDA FREITAS DA CRUZ PEREIRA, MATRÍCULA: 1.440.870-8, CARGO EFETIVO: TÉCNICO EM NUTRIÇÃO, PROCESSO SEI: 00060-00224304/2019-65, QUINQUÊNIO: 1º PERÍODO: 05/12/2012 a 03/01/2018; ALBANO PINCHEMEL MONTENEGRO CERQUEIRA JUNIOR, MATRÍCULA: 171.609-3, CARGO EFETIVO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM, PROCESSO SEI: 00060-00525340/2018-62, QUINQUÊNIO: 2º PERÍODO: 28/04/2014 a 26/04/2019; JULIO CESAR CARVALHO DA ROCHA; MATRÍCULA: 174.118-7, CARGO EFETIVO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM, PROCESSO SEI: 00060-00248224/2019-03, QUINQUÊNIO: 2º PERÍODO: 11/05/2014 a 09/05/2019; ELIEZER DAS GRAÇAS SANTOS, MATRÍCULA: 180.017-5, CARGO EFETIVO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM, PROCESSO SEI: 00060-00255780/2019-28, QUINQUÊNIO: 2º PERÍODO: 05/07/2014 a 23/08/2019; GISLAINE ROSÁRIO OLIVEIRA, MATRÍCULA: 171.041-9. CARGO EFETIVO: ENFERMEIRO, PROCESSO: 288.000.035/2012, QUINQUÊNIO: 3º PERÍODO: 11/02/2011 a 09/02/2016; JULIANA SOARES LIMA, MATRÍCULA: 180.432-4, CARGO EFETIVO: ASSISTENTE SOCIAL, PROCESSO SEI: 00060-00254481/2019-76, QUINQUÊNIO: 2º PERÍODO: 05/07/2014 a 03/07/2019; BRUNA RAFAELA DE AGUIAR FASSANARO, MATRÍCULA: 180.587-8, CARGO EFETIVO: TERAPEUTA OCUPACIONAL, PROCESSO SEI: 00060-00299973/2019-91, QUINQUÊNIO: 2º PERÍODO: 07/07/2014 a 29/07/2019; LAYLA RENATA DIAS FONSECA, MATRÍCULA: 1.661.447-X. CARGO EFETIVO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM, PROCESSO SEI: 00060-00242516/2019-24, QUINQUÊNIO: 1º PERÍODO: 27/11/2013 a 24/01/2019; ALBERTO PEREIRA DA SILVA, MATRÍCULA: 147.381-6, CARGO EFETIVO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM, PROCESSO: 288.000.174/2008, QUINQUÊNIO: 3º PERÍODO: 29/11/2013 a 03/03/2019; LUCIMAR DE CARVALHO DA SILVA NERES. MATRÍCULA: 179.520-1, CARGO EFETIVO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM, PROCESSO: 288.000.012/2011, QUINQUÊNIO: 2º PERÍODO: 05/07/2014 a 03/07/2019; ZILZA MARIA PEREIRA RODRIGUES, MATRÍCULA: 133.221-X, CARGO EFETIVO: AGENTE DE PORTARIA, PROCESSO: 061.046.154/1998, QUINQUÊNIO: 5º PERÍODO: 04/09/2013 a 02/09/2018; MÁRIO LOPES DA SILVA, MATRÍCULA: 134.559-1, CARGO EFETIVO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM, PROCESSO: 061.046.137/1999, QUINQUÊNIO: 5º PERÍODO: 13/07/2014 a 11/07/2019; ANDREA DOS SANTOS CAPELIN SILVA, MATRÍCULA: 173.560-8, CARGO EFETIVO: ENFERMEIRA, PROCESSO SEI: 00060-00254432/2019-33, QUINQUÊNIO: 2º PERÍODO: 11/01/2014 a 09/01/2019; POLLIANNA DO AMARAL RIBEIRO, MATRÍCULA: 147.235-6, CARGO EFETIVO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM, PROCESSO: 288.000.228/2008, QUINQUÊNIO: 3º PERÍODO: 27/10/2013 a 25/10/2018.
PAULO HENRIQUE PORTO DOS SANTOS

RETIFICAÇÃO
Na Ordem de Serviço de 16 de dezembro de 2015, publicado no DODF N° 243, de 21/12/2015, pág. 34, no que se refere ao servidor: WAGNER DA PAIXÃO SEABRA. MATRÍCULA: 0134108-1. ONDE SE LÊ: 4º QUINQUÊNIO - "15/07/2009 a 14/07/2014", LEIA-SE: 4º QUINQUÊNIO - "15/07/2009 a 13/07/2014".

Na Ordem de Serviço de 21 de outubro de 2014, publicado no DODF N° 223, de 23/10/2014, Pág. 31, no que se refere ao servidor: LÚBIA BRANDÃO CABRAL DOS ANJOS. MATRÍCULA: 134.408-0. ONDE SE LÊ: 4º QUINQUÊNIO - "25/05/2009 a 24/05/2014", LEIA-SE: 4º QUINQUÊNIO - "25/05/2009 a 23/05/2014".

Na Ordem de Serviço de 21 de outubro de 2014, publicado no DODF N° 223, de 23/10/2014, Pág. 31, no que se refere ao servidor: TARCIZO JOSÉ DOS SANTOS MATRÍCULA: 147.427-8. ONDE SE LÊ: 2º QUINQUÊNIO - "03/07/2009 a 02/07/2014", LEIA-SE: 2º QUINQUÊNIO - "03/07/2009 a 01/07/2014".

Na Ordem de Serviço de 10 de agosto de 2017, publicado no DODF N° 160, de 21/08/2017, Pág. 12, no que se refere ao servidor: ÉRICA FERREIRA PIRES. MATRÍCULA: 147.215-1. ONDE SE LÊ: 2º QUINQUÊNIO - "28/10/2008 a 27/10/2013", LEIA-SE: 2º QUINQUÊNIO - "28/10/2008 a 26/10/2013".

Na Ordem de Serviço de 04 de agosto de 2014, publicado no DODF N° 161, de 08/08/2014, Pág 33, no que se refere ao servidor: ALBANO PINCHEMEL MONTENEGRO CERQUEIRA JUNIOR. MATRÍCULA: 171.609-3. ONDE SE LÊ: 1º QUINQUÊNIO - "01/10/2008 a 30/11/2013", LEIA-SE: 1º QUINQUÊNIO - "01/10/2008 a 27/04/2014".

Na Ordem de Serviço de 21 de agosto de 2014, publicado no DODF N° 174, de 25/08/2014, Pág 34, , no que se refere ao servidor: JULIO CESAR CARVALHO DA ROCHA. MATRÍCULA: 174.118-7. ONDE SE LÊ: 1º QUINQUÊNIO - "12/01/2009 a 11/05/2014", LEIA-SE: 1º QUINQUÊNIO - "12/01/2009 a 10/05/2014".

Na Ordem de Serviço de 04 de agosto de 2014, publicado no DODF N° 161, de 08/08/2014, Pág 33, , no que se refere ao servidor: ELIEZER DAS GRAÇAS SANTOS. MATRÍCULA: 0180017-5. ONDE SE LÊ: 1º QUINQUÊNIO - "06/07/2009 a 05/07/2014", LEIA-SE: 1º QUINQUÊNIO - "06/07/2009 a 04/07/2014".

Na Ordem de Serviço de 21 de outubro de 2014, publicado no DODF N° 223, de 23/10/2014, Pág. 31, no que se refere ao servidor: JULIANA SOARES LIMA. MATRÍCULA: 180.432-4. ONDE SE LÊ: 1º QUINQUÊNIO - "06/07/2009 a 05/07/2014", LEIA-SE: 1º QUINQUÊNIO - "06/07/2009 a 04/07/2014".

Na Ordem de Serviço de 04 de agosto de 2014, publicado no DODF N° 161, de 08/08/2014, Pág. 33, no que se refere ao servidor: BRUNA RAFAELA DE AGUIAR FASSANARO. MATRÍCULA: 180.587-8. ONDE SE LÊ: 1º QUINQUÊNIO - "06/07/2009 a 05/07/2014", LEIA-SE: 1º QUINQUÊNIO - "06/07/2009 a 06/07/2014".

Na Ordem de Serviço de 21 de agosto de 2014, publicado no DODF N° 174, de 25/08/2014, Pág 34, no que se refere ao servidor: LUCIMAR DE CARVALHO DA SILVA NERES. MATRÍCULA: 179.520-1. ONDE SE LÊ: 1º QUINQUÊNIO - "06/07/2009 a 05/07/2014", LEIA-SE: 1º QUINQUÊNIO - "06/07/2009 a 04/07/2014".

Na Ordem de Serviço de 21 de outubro de 2014, publicado no DODF N° 223, de 23/10/2014, Pág. 31, no que se refere ao servidor: MÁRIO LOPES DA SILVA. MATRÍCULA: 134.559-1. ONDE SE LÊ: 4º QUINQUÊNIO - "14/07/2009 a 13/07/2014", LEIA-SE: 4º QUINQUÊNIO - "14/07/2009 a 12/07/2014".

Na Ordem de Serviço de 30 de janeiro de 2014, publicado no DODF N° 25, de 03/02/2014, Pág. 24, no que se refere ao servidor: POLLIANNA DO AMARAL RIBEIRO. MATRÍCULA: 147.235-6. ONDE SE LÊ: 2º QUINQUÊNIO - "28/10/2008 a 27/10/2013", LEIA-SE: 2º QUINQUÊNIO - "28/10/2008 a 26/10/2013".

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO N° 103, DE 26 DE AGOSTO DE 2019
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13° da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:
AUTORIZAR a dispensa de ponto, aos seguintes servidores (matrícula, nome, cargo, lotação, nome do evento, período, local e nº do processo): 131.677-X, ANTONIO CARLOS NOBREGA DOS SANTOS, Médico - Proctologia, lotado na NCIH/HRC/SRSOE, a qual participou do XXVI Curso Continuado de Videocirurgia de Araçatuba, no período de 23/07/2019 a 26/07/2019, realizado em Araçatuba/SP, 00060-00205696/2019-63; 144.089-6, ANA CARLA ANDRADE RAMALHO, Médico - Pediatria, lotada na GESAS1/DIRASE/SRSOE, para participar do Congresso Brasileiro Pediátrico, no período de 08/10/2019 a 12/10/2019, a realizar-se em Porto Alegre/RS, 00060-00314276/2019-77; 146.210-5, VALÉRIA CARDOSO PINTO, Médico - Proctologista, lotada na UCL/HRC/SRSOE, para participar do Congresso Brasileiro de Coloproctologia 2019, no período de 17/09/2019 a 22/09/2019, a realizar-se em Fortaleza/CE, 00060-00278818/2019-31; 146.217-2, NADJA NÓBREGA DE QUEIROZ, Médico - Proctologista, lotada na UCC/HRC/SRSOE, para participar do 68° Congresso Brasileiro de Coloproctologia, no período de 18/09/2019 a 21/09/2019, a realizar-se em Fortaleza/CE, 00060-00267362/2019-83; 152.745-2, MARÍLIA GAVA, Médico - Sanitarista, lotada na Núcleo de Captação e Análise de Informação do SUS/HRC/SRSOE, a qual participou do 12° Congresso Brasileiro e Saúde Coletiva, no período de 24/07/2019 a 30/07/2019, realizado no Rio de Janeiro/RJ, 00060-00226003/2018-95; 192.821-X, RICARDO FILGUEIAS DA MATTA, Médico - Ortopedia e Traumatologia, lotado na UTO/HRC/SRSOE, a qual participou do Congresso Brasileiro de Ortopedia e Traumatologia - SBOT, no período de 15/11/2017 a 18/11/2017, realizado em Goiânia/GO, 00060-00226003/2018-95; 1.441.564-X, CLARISSA DE CASTRO FERREIRA, Médico - Reumatologia, lotada na GSAS1/DIRASE/HRC/SRSOE, para participar do 36° Congresso Brasileiro de Reumatologia, no período de 03/09/2019 a 08/09/2019, a realizar-se em Fortaleza/CE, 00060-00226524/2019-23; 1.658.610-7, LENIRA SILVA VALADÃO, Médica - Endocrinologia, lotada na GSAS/DIRASE/SRSOE, para participar do XXII Congresso Brasileiro da Sociedade de Diabetes, no período de 15/10/2019 a 18/10/2019, a realizar-se em Natal/RN, 00060-00310209/2019-83; 1.672.279-5, RENATA MONTEIRO TEIXEIRA, Fonoaudiólogo, lotada na GSAS/HRC/SRSOE, para participar do Congresso de Neurologia e Psiquiatria Infantil - ABENEPI 2019, no período de 27/08/2019 a 31/08/2019, a realizar-se em Vitoria/ES, 00060-00143435/2019-42; 1.672.792-4, INDIRA SOUZA COSTA CAMPOS, Médico - Pediatria, lotada na Unidade de Neonatologia/HRC/SRSOE, para participar do Congresso Brasileiro de Pediatria 2019, no período de 08/10/2019 a 13/10/2019, a realizar-se em Porto Alegre/RS, 00060-00296734/2019-89; 1.677.245-8, Paula Ramona Silva de Maria, Médico - Neurologia, lotada na GSAS1/HRC/SRSOE, para participar do XXXIII CONGRESSO DE BRASILEIRO DE CEFALEIA, no período de 23/10/2019 a 27/10/2019, a realizar-se em São Paulo/SP, 00060-00120904/2019-55; 1.678.255-0, LEONARDO DE LIMA TEODORO, Médico - Otorrinolaringologista, lotado na GSAS1/DIRASE/SRSOE, para participar do Congresso da Fundação Otorrinolaringologia da USP, no período de 28/08/2019 a 31/08/019, a realizar-se em São Paulo/SP, 00060-00251713/2019-34; 1.679.562-8, CESAR OMAR CARRANZA TAMAYO, Médico - Infectologista, lotado no NCIH/HRC/SRSOE, para participar do XXI Congresso Brasileiro de Infectologia, no período de 09/09/2019 a 13/09/2019, a realizar-se em Belém/PA, 00060-00262740/2019-32; 1.686.602-9, MARCIA DOS SANTOS SILVA, Cirurgiã - Dentista, lotada na GSAS1/DIRASE/SRSOE, a qual participou do Curso de Terapia Neural e Odontologia Neuro-foca, no período de 06/05/2019 a 13/05/2019, realizado em Cordoba/Argentina, 00060-00106568/2019-38; 1.688.322-2, GUSTAVO DOMINGOS RODRIGUES, Médico - Família e Comunidade, lotado na GSAP16-CEI/DIRAPS/SRSOE, a qual participou do 15° Congresso Brasileiro de Medicina de Família e Comunidade, no período de 09/07/2019 a 14/07/2019, realizado em Cuiabá/MT, 00060-00196490/2019-35; 1.688.430-0, ISABELA DIAS GONCALVES, Médico - Geriatria, lotada na GSAS/DIRASE/SRSOE, para participar do 10° Congresso de Geriatria e Gerontologia do Centro Oeste, no período de 19/09/2019 a 21/09/2019, a realizar-se em Brasília/DF, 00060-00267609/2019-61;
Tornar sem efeito a Ordem de N° 76, de 15 de julho de 2019, publicada no DODF Nº 135, 19 de julho de 2019, pagina 36, que publicou a Dispensa de Ponto de RENATA MONTEIRO TEIXEIRA, matricula 1.672.279-5, lotada na GSAS1/HRC/SRSOE, para participar do V Congresso Internacional e XXV Brasileiro da ABENEPI - Associação Brasileira de Neurologia e Psiquiatria Infantil, no período de 28/08/2019 a 30/08/2019, a realizar-se em Vitória/ES, 00060-00086371/2019-75.
ROBERTO DOS REIS FERREIRA CORTES

RETIFICAÇÃO
Na Ordem de Serviço n° 65, de 03 de junho de 2019, publicada no DODF n° 111, de 13 de junho de 2019, página 43, que publicou a Dispensa de Ponto de GILSON CARLOS ALMEIDA NUNES, Matricula: 142.511-0, Médico - Pneumologista, 00060-00248254/2018-21; ONDE SE LÊ: "...Congresso Brasileiro em Pneumologia e Tisiologia...", LEIA-SE: "...XXXIX Congresso Brasileiro de Pneumologia e Tisiologia e XV Congresso Brasileiro de Endoscopia Respiratória...".

Na Ordem de Serviço n° 65, de 03 de junho de 2019, publicada no DODF n° 111, de 13 de junho de 2019, página 42, que publicou a Dispensa de Ponto de MARCOS ANTONIO VIEIRA HONORATO, Matrícula 1.441.963-7, 00060-00167844/2019-34; ONDE SE LÊ: "...no período de 14/11/2019 a 18/11/2017 LEIA-SE: "...no período de 13/11/2019 a 18/11/2019...".

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019090200018

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 201, DE 22 DE AGOSTO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, aos servidores abaixo relacionados, (Nome/Matrícula/Cargo/Quinquênio/Período/Processo), respectivamente: CECILIA TORRES HILDEBRANDE CARVALHO SANTOS, matrícula 0140324-9, Enfermeiro, 3º Quinquênio 05.03.2011 a 24.03.2016, processo SEI 00060-00324199/2019-63; DANIELLE SILVA COUTINHO matrícula 1434411-4, Cirurgião Dentista, 1º Quinquênio 27.06.2011 A 24.06.2016, processo SEI 00060-00325546/2019-75; KELY CHRISTINA PEREIRA RAIMUNDO, matrícula 0150820-2, Auxiliar de Enfermagem, 2º Quinquênio 30.05.2010 A 28.05.2015, processo SEI 00060-00336577/2019-51; LUANA PAES DE SOUZA SILVA, matrícula 0155567-7, AG. COMUNITARIO DE SAUDE, 2º Quinquênio - 29.08.2011 A 26.08.2016, processo SEI 00060-00310602/2019-77; LUIZ ANTONIO TERAMUSSI, matrícula 0147398-0, Medico - Clinica Medica, 3º Quinquênio 25.10.2013 a 23.10.2018, processo 281.000.290/2013; MARCOS AURELIO FERREIRA MATOS, matrícula 0171608-5, Enfermeiro, 2º Quinquênio 01.11.2013 a 30.10.2018, processo 00060-00331800/2019-74; MARGARETH RODRIGUES DA CUNHA, matrícula 0179748-4, Téc. Higiene Dental, 2º Quinquênio 05.07.2014 A 02.08.2019, processo SEI 00060-00288877/2019-17; MARIA ERIKA BEZERRA LIMA, matrícula 0127512-7,Auxiliar de Enfermagem, 5º Quinquênio 04.06.2014 A 18.06.2019, processo 00060-00314986/2019-05; MIRIAM PEREIRA DA SILVA matrícula 0179820-0, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, 2º Quinquênio: 04.07.2014 a 20.07.019, processo SEI 00060-00310467/2019-60; SABRINA GOURSAND DE FREITAS matrícula 0179645-3, Terapeuta Ocupacional, 2º quinquênio 05.07.2014 a 14.07.2019, processo SEI 00060-00343624/2019-13; SIMONE MARGARET BURGUM, matrícula 0179926-6, Odontólogo, 2º Quinquênio 04.07.2014 A 17.07.2019, processo SEI: 00060-00321263/2019-54; SIMONE DUARTE DE SOUZA MENDES, matrícula 0146936-3, Auxiliar de Enfermagem, 3º Quinquênio 21.12.2013 a 27.12.2018; TEREZA CRISTINA MATOS DA SILVA, matrícula 0134890-6, Técnico Administrativo, 5º Quinquênio - 02.08.2014 a 31.07/.019; processo SEI 00060-00323392/2019-87;

CONCEDER Auxílio Natalidade, nos termos do artigo 96 da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011 às servidoras: RUBIA ARAKAKI DE OLIVEIRA, matrícula: 1681191-7, Med. da Familia e Comunidade, pelo nascimento de sua filha Anne Arakaki Moura em 30.07.2019, conforme certidão de nascimento apresentada; POLLYANA DA SILVA VICENTE, matrícula: 1435425-X, Técnico de Enfermagem, pelo nascimento de seu filho Rael da Silva Ribeiro em 24.05.2019, conforme certidão de nascimento apresentada.

CONCEDER Dispensa de Ponto, nos termos do parágrafo 1º, 2º e 3º de Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, publicado no DODF de 23/07/2008 à servidora: ELEUZA PROCÓPIO DE SOUZA MARTINELLI, matrícula 0156665-2, ENFERMEIRO, para participação na 16ª Conferência Nacional de Saúde, promovida pelo Conselho Nacional de Saúde/Ministério da Saúde a realizar-se em Brasília DF, de 05 a 07 de agosto de 2019, processo SEI 00060-00276933/2019-71.

RAQUEL BEVILÁQUA MATIAS DA PAZ MEDEIROS SILVA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 01 de 10 de janeiro de 2016, DODF 18 de 27 de janeiro de 2016, pág. 13, ONDE SE LÊ: "...LEONARDO QUEIROZ SANTI, matrícula 1950001-0, Med. da Familia e Comunidade, 1º Quinquênio - 22/09/2010 20/09/2015...", LEIA-SE: "...LEANDRO QUEIROZ SANTI, matrícula 0195001-0, Med. da Familia e Comunidade, 1º Quinquênio - 22/09/2010 20/09/2015...".

Na Ordem de Serviço de 13 de março de 2017, DODF 59 de 27 de março de 2017, pág.21, ONDE SE LÊ: "...LUIZ ANTONIO TERAMUSSI, matrícula 0147398-0, Medico - Clinica Medica, 2º Quinquênio - 23.10.2008 a 23.04.2015...", LEIA-SE "...LUIZ ANTONIO TERAMUSSI, matrícula 0147398-0, Medico - Clinica Medica, 2º Quinquênio - 26.10.2008 a 24.10.2013...".

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 27 DE AGOSTO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de ROBERTA PAIVA DUARTE, matrícula 134.104-9, Médica Cirurgiã Geral, lotada na Unidade de Cirurgia Geral, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para participar do 68º CONGRESSO BRASILEIRO DE COLOPROCTOLOGIA, a realizar-se em Fortaleza/CE, com afastamento pretendido no período de 17 a 22 de setembro de 2019, conforme Processo SEI 00060-00314239/2019-69.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de FABRICIO TADEU BORGES, matrícula 1.441.671-9, Médico Oftalmologista, lotado na Unidade de Oftalmologia, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para participar do 63º Congresso Brasileiro de Oftalmologia, a realizar-se em Rio de Janeiro/RJ, com afastamento pretendido no período de 02 a 08 de setembro de 2019, conforme Processo SEI 00060-00275356/2019-08.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de ROZANGELA FERNANDES CAMAPUM, matrícula 127.806-1, lotada na Unidade de Odontologia, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para participar do II Encontro ABOPE de Docentes e Gestores em Odontologia Pacientes com Necessidades Especiais, a realizar-se Brasília/DF, com afastamento pretendido no período de 22 de novembro de 2019, conforme Processo SEI 00060-00331922/2019-61.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de ANDRE LUIS DE AQUINO CARVALHO, matrícula 131.465-3, lotado na Unidade de Cirurgia Geral, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do Curso de Ecografia em Medicina Interna, a realizar-se em São Paulo/SP , com afastamento pretendido no período de 06 a 18 de outubro de 2019, conforme Processo SEI 00060-00318171/2019-97.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de NADJA DE ALMEIDA ALEXIM, matrícula 137.970-4, lotada na Unidade de Cirurgias Plásticas, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para participar da 34ª JORNADA NORTE-NORDESTE DE CIRURGIA PLÁSTICA , a realizar-se em Manaus/AM, com afastamento pretendido no período de 25 a 29 de setembro de 2019, conforme Processo SEI 00060-00350037/2019-81.

AUTORIZAR a Dispensa de ponto de JAMAIRA LANNA E SILVA ANCHIETA BARCELOS, matrícula 1.441.472-4, lotada no Núcleo de Serviço Social, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para participar do 16º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais - CBAS , a realizar-se em Brasília/DF, com afastamento pretendido no período de 30 de outubro a 03 de novembro de 2019, conforme Processo SEI 00060-00333668/2019-35.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de LUCIO MARQUES DA SILVA, matrícula 137.710--8, lotado na Unidade de Cirurgias Plásticas, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para participar do 56º Congresso Brasileiro de Cirurgia Plástica, a realizar-se em Brasília/DF, com afastamento pretendido no período de 20 a 23 de novembro de 2019, conforme Processo SEI 00060-00315861/2019-94.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de ANNE G. OLIVEIRA DE MELO SILVA, matrícula 1.665.382-3, lotada no Núcleo de Saúde Funcional, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para participar do 74º congresso Brasileiro de Cardiologia, a realizar-se em Porto Alegre/RS, com afastamento pretendido no período de 19 a 23 de setembro de 2019, conforme Processo SEI 00060-00210329/2019-81.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de JANE MARIA FRANCESCHINI PALMIERI, matrícula 134.289-4, lotada na Unidade de Neonatologia, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para participar do 39° CONGRESSO BRASILEIRO DE PEDIATRIA, a realizar-se em Porto Alegre/RS, com afastamento pretendido no período de 08 a 13 de outubro de 2019, conforme Processo SEI 00060-00318615/2019-94.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de MIRIELEM NEIVA COSTA, matrícula 173.867-4, lotada no Núcleo de Serviço Social, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para participar do 16º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais - CBAS, a realizar-se em Brasilia/DF, com afastamento pretendido no período de 30 de outubro a 03 de novembro de 2019, conforme Processo SEI 00060-00340212/2019-21.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de MARIA APARECIDA B DO NASCIMENTO, matrícula 131.048-8, Nutricionista, lotada no Centro Especializado em Diabetes, Obesidade e Hipertensão, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para participar do CONGRESSO BRASILEIRO DE DIABETES, a realizar-se em NATAL/RN, com afastamento pretendido no período de 14 a 18 de outubro de 2019, conforme Processo SEI 00060-00350793/2019-18.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de ALISSANDRA ALVES RODRIGUES, matrícula 137.367-7, lotada na Gerência de Serviços de Atenção Primária n° 2 do Cruzeiro, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para participar do 16º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais - CBAS , a realizar-se em Brasília/DF, com afastamento pretendido no período de 30 de outubro a 03 de novembro de 2019, conforme Processo SEI 00060-00311496/2019-49.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de SUERLENE AGUSTINHO PEREIRA BORGES, matrícula 1.440.260-2, lotada na Gerência de Serviços de Atenção Primária do Varjão, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para participar do VIII Congresso Brasileiro de Enfermagem Pediátrica e Neonatal, a realizar-se em Bonito/MS, com afastamento pretendido no período de 15 a 18 de outubro de 2019, conforme Processo SEI 00060-00265809/2019-80.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de HILDETE DOS REIS COSTA, matrícula 141.210-8, lotada no Núcleo de Serviço Social, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para participar do 16º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais - CBAS, a realizar-se em Brasília/DF, com afastamento pretendido no período de 30 de outubro a 03 de novembro de 2019, conforme Processo SEI 00060-00326966/2019-79.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de ROBERTO SODRE FARIAS, matrícula 142.675-3, Médico Anestesiologista, lotado na Unidade de Anestesiologia e Medicina Perioperatória, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para participar do 66º Congresso Brasileiro de Anestesiologia, a realizar-se em Goiânia/GO, com afastamento pretendido no período de 11 a 17 de novembro de 2019, conforme Processo SEI 00060-00321285/2019-14.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de ANNE GERYMAIA OLIVEIRA DE MELO SILVA, matrícula 1.665.382-3, lotada no Núcleo de Saúde Funcional, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para participar do 7º Congresso brasileiro de Perícia Médica, a realizar-se em São Paulo/SP, com afastamento pretendido no período de 08 a 15 de setembro de 2019, conforme Processo SEI 00060-00227848/2019-89.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de DENIS ASSIS PAPACOSTA, matrícula 1.431.635-8, Médico Cirurgião Geral, lotado na Unidade de Cirurgia Geral, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para participar da Convenção Mundial de Medicina Estética, a realizar-se em São Paulo/SP, com afastamento pretendido no período de 19 a 24 de novembro de 2019, conforme Processo SEI 00060-00348294/2019-52.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de SILVIO FERREIRA DA SILVA, matrícula 129.497-0, lotado na Unidade de Cirurgias Plásticas, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para participar da 34ª Jornada Norte Nordeste de Cirurgia Plástica, a realizar-se em Manaus/AM, com afastamento pretendido no período de 25 a 29 de setembro de 2019, conforme Processo SEI 00060-00331300/2019-32.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de RONAN GARCIA DOS REIS JUNIOR, matrícula 1.673.528-5, lotado na Unidade de Cirurgia Geral, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para participar do XVIII Semana Brasileira do Aparelho Digestivo, a realizar-se em Fortaleza/CE, com afastamento pretendido no período de 22 a 27 de novembro de 2019, conforme Processo SEI 00060-00337392/2019-64.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de ANA PAULA ROCHA CRONEMBERGER, matrícula 137.685-3, lotada na Unidade de Anestesiologia e Medicina Perioperatória, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para participar do 66º Congresso Brasileiro de Anestesiologia , a realizar-se em Goiânia/GO, com afastamento pretendido no período de 10 a 17 de novembro de 2019, conforme Processo SEI 00060-00318263/2019-77.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de IVY DANTAS SILVEIRA, matrícula 1.441.392-2, Assistente Social, lotado(a) no Núcleo de Serviço Social, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para participar do XVI Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais, a realizar-se em Brasília/DF, com afastamento pretendido no período de 30 de outubro a 03 de novembro de 2019, conforme Processo SEI 00060-00326832/2019-58.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de AMARÍO PIRES DE BARROS JUNIOR, matrícula 152.884-X, lotado na Unidade de Cirurgia Geral, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para participar do XIV Congresso Brasileiro de Cirurgia Oncológica, a realizar-se no Rio de Janeiro/RJ, com afastamento pretendido no período de 22 a 27 de outubro de 2019, conforme Processo SEI 00060-00324678/2019-80.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de CLAUDIA ALVES PEREIRA, matrícula 132.110-2, Assistente Social, lotada no Núcleo de Serviço Social, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para participar do XVI Congresso

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019090200019

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Brasileiro de Assistentes Sociais, a realizar-se em Brasília/DF, com afastamento pretendido no período de 30 outubro de 2019 a 03 de novembro de 2019, conforme Processo SEI 00060-00326905/2019-10.
AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de MANUELLA NEVES DA ROCHA NADER, matrícula 1.441.476-7, lotada na Unidade de Oftalmologia, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para participar do 6º Simpósio Anual do Instituto Strabos, a realizar-se em São Paulo/SP, com afastamento pretendido no período de 07 a 10 de novembro de 2019, conforme Processo SEI 00060-00321850/2019-43.
AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de MAIRA LEMOS OLIVEIRA DE GALIZA, matrícula 192.906-2, lotada na Unidade de Cirurgia Geral, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para participar do 68º Congresso Brasileiro de Coloproctologia, a realizar-se em Fortaleza/CE, com afastamento pretendido no período de 17 a 22 de setembro de 2019, conforme Processo SEI 00060-00288129/2019-34.
AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de CLAUDIA MARIA FERREIRA DE MACEDO, matrícula 128.868-7, lotada na Unidade de Medicina Interna, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para participar do 7º Congresso Brasileiro de Perícia Médica, a realizar-se em São Paulo/SP, com afastamento pretendido no período de 09 a 15 de setembro de 2019, conforme Processo SEI 00060-00292617/2019-46.
AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de FERNANDO PONTES ANDRADE, matrícula 188.495-6, lotado na Unidade de Queimados, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para participar do 56º Congresso Brasileiro de Cirurgia Plástica, a realizar-se em Brasília/DF, com afastamento pretendido no período de 20 a 23 de novembro de 2019, conforme Processo SEI 00060-00253244/2019-98.
AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de DANIEL SAMMARTINO BRANDAO, matrícula 1.441.240-3, lotado na Unidade de Pneumologia, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar da Conferência Mundial Sobre Câncer de Pulmão, a realizar-se em Barcelona/Espanha, com afastamento pretendido no período de 05 a 11 de setembro de 2019, conforme Processo SEI 00060-00334172/2019-89.
AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de SHEILA TEMPERINI COUTO, matrícula 1332082, lotada na Gerência de Serviços de Atenção Primária nº2 do Cruzeiro, da Diretoria Regional de Atenção Primária a Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do IX CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO MÉDICO, a realizar-se em Brasília/DF, com afastamento pretendido no período de 04 a 05 de setembro de 2019, conforme Processo SEI 00060-00278436/2019-15.
AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de JOSE MELO MACEDO NETO, matrícula 192746-9, lotado na Unidade de Medicina Interna, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do XX Congresso Paulista de nefrologia 2019, a realizar-se em Atibaia/SP, com afastamento pretendido no período de 23 a 29 de setembro de 2019, conforme Processo SEI 00060-00312423/2019-74.
TORNAR SEM EFEITO a autorização da Dispensa de Ponto de GILDA ELIZABETH OLIVEIRA DA FONSECA, matrícula 142224-3, MÉDICO - CLINICA MEDICA, lotada na GSAS 1, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do Congresso Internacional ERS 2019, a realizar-se em Madri/Espanha, com afastamento no período de 26/09/2019 a 03/10/2019, publicada na Ordem de Serviço de 12 de junho de 2019, no DODF Nº 111 de 13 de junho de 2019, página 43.
LUCIANO GOMES ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 27 DE AGOSTO DE 2019
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 708 de 03 de julho de 2018 e atendendo a Portaria nº 2616, de 12 de maio de 1998, que institui diretrizes e normas para prevenção e o controle das infecções hospitalares, resolve:
Art. 1º Atualizar a Comissão de Controle e Infecção Hospitalar do Hospital Regional da Asa Norte.
Art. 2º Sob a presidência do primeiro, a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar será composta pelos seguintes membros consultivos: 1. Diretor do Hospital Regional da Asa Norte - SÓCRATES SOUZA ORNELAS, matrícula 1.688.748-4; 2. Diretora Administrativa - GRAZIELE DA SILVA DE OLIVEIRA DE FARIA, matrícula 144.289-9; 3. Gerente de Enfermagem - MONICA LYS GONCALVES FURTADO, matrícula 136.455-3; 4. Representante do Núcleo de Farmácia Logística - MILENA PAES DE ABREU, matrícula 1.659.670-6; 5. Chefe do Núcleo de Farmácia Clinica - SILVANA ARAÚJO RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 1.436.196-5; 6. Chefe do Núcleo de Patologia Clínica - PAULO GUILHERME NERY, matrícula 1.443.974-3; 7. Representante do Laboratório de Microbiologia - MARIA GRACIENE PEREIRA DA CUNHA, matrícula 132.497-7; 8. Médico Infectologista - TARQUINO ERASTIDES GAVILANES SANCHEZ, matrícula 145.241-X; 9. Supervisão de Enfermagem UTI - MARCELL ALVES COSTA, matrícula 1.672.987-0; 10. Supervisão de Enfermagem Queimados - ROSA RODRIGUES DE SIQUEIRA, matrícula 171.533-X; 11. Supervisão de Enfermagem Centro Cirúrgico - LUANA LÚCIA DAMASCENO MARINS, matrícula 151.339-7; 12. Responsável técnico da Unidade de Terapia Intensiva- CARLOS FERREIRA PORTILHO, matrícula 140.544-6; 13. Responsável técnico da Unidade de Queimados - JOSÉ ADORNO, matrícula 129.277-3; 14. Gerente de Assistência Cirúrgica - IVAN ARAÚJO MOTTA, matrícula 1.431.547-5; 15. Chefe do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente - JANINE ARAÚJO MONTEFUSCO VALE, matrícula 138.345-0.
Art. 3º A Comissão de Controle de Infecção Hospitalar será composta pelos seguintes membros executivos: 1. ANA HELENA BRITTO GERMOGLIO - matrícula 173.578-0 - Médica Infectologista; 2. ANA KATARINA DA SILVA SANTOS - matrícula 1.436.495-6 - Farmacêutica e Chefe do Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar; 3. ANA MARIA COSTA - matrícula 360.532-9 - Enfermeira; 4. HILDA CARLA MARQUES VIEIRA - matrícula 1.657.919-4 - Enfermeira; 5. JULIANA RIOS GONÇALVES - matrícula 1.659.294-8 - Enfermeira; 6. JOANA DARC GONCALVES DIAS - matrícula 159-270-X - Médica Infectologista; 7. PAULA OLIVEIRA MENEZES - matrícula 183.927-6 - Enfermeira.
Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
LUCIANO GOMES ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 28 DE AGOSTO DE 2019
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:
Art. 1º Incluir os seguintes membros na Comissão de Cuidados com a Pele do Hospital Regional da Asa Norte, publicada por meio da Ordem de Serviço nº 02, de 31 de maio de 2019.
Art. 2º KALIANE PINHEIRO FALCÃO, matrícula 159.216-5, Enfermeira; DANIELA TATIANE DA CUNHA, matrícula: 159.445-1, Enfermeira.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
LUCIANO GOMES ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 29 DE AGOSTO DE 2019
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:
DESIGNAR ANA TEREZA SANTOS DE JESUS, enfermeira, matrícula: 1439572X, para substituir a Gerente do CAPS AD Rodoviária, da Diretoria de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.
DESIGNAR JULIANA LOURENÇO SILVEIRA, Matrícula 1.996.770, TS - Técnico Administrativo, matrícula: 199677-0, para substituir a Chefe do Núcleo de Gestão de Pessoas das Unidades de Atenção Especializada na Asa Norte, da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal em seus afastamentos ou impedimentos legais.
LUCIANO GOMES ALMEIDA

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº139, DE 29 DE AGOSTO DE 2019
A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017, resolve: AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO, prestado pelo servidor abaixo (nome, matrícula, cargo): RENATA CRISTINA GONTIJO, matrícula 1681815-6, Analista de Atividades do Hemocentro, Analista de Laboratório: 1.503 dias, ou seja, 04 (quatro) anos, 01 (um) mês e 13 (treze) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 058/2019 expedida pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal no período de 01/09/2013 a 30/10/2017 contados para fins de aposentadoria, adicional tempo de serviço e Licença prêmio com base no artigo 163, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, processo SEI nº 00063-00002400/2019-70
BÁRBARA DE JESUS SIMÕES

RETIFICAÇÃO
Na Instrução nº 109, de 16/07/2019, publicada no DODF nº 136 de 22/07/2019, pág. 20, ONDE SE LÊ: "... contados para fins de aposentadoria, adicional tempo de serviço, licença prêmio,...", LEIA-SE: "... contados para fins de aposentadoria, adicional tempo de serviço...", mantendo-se inalterados os demais termos

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DE 21 DE AGOSTO DE 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com §2º do artigo 9º da Lei nº 5.105, de 03 de maio de 2013, resolve: CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL, nos termos do art. 61, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, com redação dada pela Lei Complementar nº 928, de 26/07/2017, a fim de acompanhar dependente com deficiência, com redução em 20% na jornada de trabalho, à servidora CAMILA DA SILVA MATEUS, matrícula nº 227.939-8, ocupante do cargo de Professora de Educação Básica, conforme Laudo Médico Pericial nº 058/2019 e processo nº 00080-00034140/2019-10.
JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS

SECRETARIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE AGOSTO DE 2019
O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e pelos art. 1º, inciso IV, da Portaria nº 376, de 13 de novembro de 2018, e art. 1º, inciso IX, §2º, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e com fundamento no art. 161 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:
AUTORIZAR o afastamento remunerado para estudos, no 2º semestre de 2019, sem prejuízo de seus respectivos salários, dos servidores da Carreira Magistério Público abaixo relacionados: DIEGO NAZARETH CHAVES SÃO BENTO, matrícula 228.829-X, para cursar o Doutorado em História, na Universidade de Coimbra, em Portugal, a partir da data de publicação até 30 de julho de 2023, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo nº 00080-00130621/2019-47); FABIANA DE FRANÇA MENDANHA, matrícula 29.634-1, para cursar o Mestrado em Educação Especial, na Universidade do Algarve, em Portugal, a partir da data de publicação até 30 de julho de 2021, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo nº 00080-00130316/2019-55).
RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 09 de agosto de 2019, da Secretaria Executiva da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 151, de 12 de agosto de 2019, o ato que autorizou o afastamento remunerado para estudos no 2º semestre de 2019 da servidora EDNA MARA CORREA MIRANDA, matrícula 33.774-9. Onde se lê "...a partir da data de publicação", leia-se "...a partir de 02 de setembro de 2019" (processo nº 00080-00128156/2019-84).
RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 09 de agosto de 2019, da Secretaria Executiva da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 151, de 12 de agosto de 2019, o ato que autorizou o afastamento remunerado para estudos no 2º semestre de 2019 do servidor FÁBIO ANDRÉ GOMES SILVA CAVALCANTI, matrícula 212.407-6. Onde se lê "... a partir da data de publicação até 20 de dezembro de 2022, com liberação na carga horária de 20 (vinte) horas", leia-se "... a partir de 23 de agosto de 2019 até 20 de dezembro de 2022, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas" (processo nº 00080-00129661/2019-46).
INDEFERIR as solicitações de afastamento remunerado para estudos em nível de mestrado e doutorado dos servidores abaixo relacionados, por número de matrícula e número de processo: a) por não atender às disposições constantes no Edital nº 30, de 24 de junho de 2019, item 1.4, inciso I, alínea "b": matrícula 235.519-1, processo 00080-00131194/2019-14; b) por não atender às disposições constantes no Edital nº 30, de 24 de junho de 2019, item 2.1, alíneas "h", "j" e "l": matrícula 227.243-1, processo 00080-00130960/2019-23; c) por não atender às disposições constantes no Edital nº 30, de 24 de junho de 2019, item 2.1, alíneas "h", "k" e "l": matrícula 20.970-8, processo 00080-00130593/2019-68; d) por não atender às disposições constantes no Edital nº 30, de 24 de junho de 2019, item 2.1, alíneas "c", "d", "f", "j", "k" e "l", e itens 2.1.1 e 2.1.3: matrícula 38.379-1, processo 00080-00129235/2019-11; e) por não atender às disposições constantes no Edital nº 30, de 24 de junho de 2019, item 2.1, alíneas "c.1", "h", "j" e "l": matrícula 205.331-4, processo 00080-00130998/2019-04; f) por desistência: matrícula 229.729-9; processo 00080-00127120-2019-83.
QUINTINO DOS REIS BORGES FILHO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019090200020

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 261, DE 29 DE AGOSTO DE 2019

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria n° 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, resolve:

Art.1º Instaurar Processos Sindicantes visando à apuração de Acidente em Serviço, constantes dos processos nº 00080.00136498/2019-78, 00080.129434/2019-11, 00080.00176098/2018-14, 00080.00168409/2018-71, 00080.00140151/2018-49 e 00080.00048282/2019-56.

Art. 2º Designar CLAUDIA REGINA DE SOUZA SALDANHA, matrícula 202.358-X; ANA PAULA ALVES LIBERAL, matrícula 240.841-4; FERNANDO AUGUSTO ALVES, matrícula 209.572-6; respectivamente Presidente e Vogais, como Vogal Suplente MARIA ÂNGELA XAVIER GOMES NAZARETH, matrícula 25.406-1.

Art. 3º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011.

Art.4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 262, DE 29 DE AGOSTO DE 2019

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria n° 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, resolve:

Art.1º Instaurar Processos Sindicantes visando à apuração de Acidente em Serviço, constantes dos processos nº 00080.00072322/2019-81, 00080.00083234/2019-12 e 00080.00103878/2019-26.

Art. 2º Designar MARCIO BRINGEL DE OLIVEIRA, matrícula 300.219-5; GREYCIANE KELLI DE JESUS, matrícula 210.967-0; CLARISSA OLIVEIRA DE MEDEIROS, matrícula 236.449-0; respectivamente Presidente e Vogais, como Vogal Suplente ELAINE CRISTINA BATISTA DOS SANTOS, matrícula 30.195-7.

Art. 3º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011.

Art.4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 263, DE 29 DE AGOSTO DE 2019

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria n° 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, resolve:

Art.1º Instaurar Processo Sindicante visando à apuração de Acidente em Serviço, constantes do processo nº 00080.00128940/2019-92.

Art. 2º Designar KATIA REGINA ALVES G. MOREIRA, matrícula 23.913-5; ANDRÉA MARILENE VITOR DIONÍSIO, matrícula 46.170-9; REGINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA, matrícula 20.228-2; respectivamente Presidente e Vogais; e como Vogal Suplente MARIA ELIETE DA SILVA, matrícula 208.982-3.

Art. 3º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011.

Art.4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 163, DE 28 DE AGOSTO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela pelo artigo 4º da Portaria nº 376, de 13/11/2018, resolve: CONCEDER, nos termos do artigo 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ABONO DE PERMANÊNCIA aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, processo, fundamentação legal e vigência. 48.282-X, ANDRELIA DE ALMEIDA ROSAS, 00080.00085478/2018-41, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 25/02/2018; 46.299-3, CLENE DE CASSIA PAULO PIRES, 00080.00075314/2018-13, nos termos do artigo 3 ° da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica n° 488/2016 - AJL/SE, a contar de 26/04/2019; 205.278-4, MARIS-STELLA LOPES B. VIDAL, 00080.00131332/2018-84, nos termos do artigo 3 ° da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica n° 488/2016 - AJL/SE, a contar de 15/08/2019; 300.116-4, ROSELI FERREIRA DE MELO, 00080.00032203/2019-95, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 29/01/2019; 46.172-5, ANA MARIA ALVES DA SILVA, 00080.00035462/2019-78, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 18/11/2017; 46.813-4, FLÁVIO CHAVES, 00080.00058963/2019-22, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 13/03/2019 a 11/04/2019; 44.899-0, ROSELY SUZY SILVA DAS VIRGENS, 00080.00049080/2019-21, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 10/03/2019 a 08/05/2019; 24.280-2, EDILEIDA MARIA DE MOURA, 00080.00133173/2019-33, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 28/03/2019; 62.636-8, CHIRLEY DE MELO SANTANA TAVARES, 00080.00045306/2019-15, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 26/05/2018 a 29/06/2019; 66.311-5, NOZIMAR GOMES PACHECO DE SOUZA, 00080.00034080/2019-27, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 05/02/2019 a 08/05/2019; 48.744-9, ROSANA BORGES CALDAS, 00080.00054134/2019-71, nos termos do artigo 3 ° da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica n° 488/2016 - AJL/SE, a contar de 19/08/2019; 65.094-3, ARLENE CARNEIRO DE OLIVEIRA, 00080.00071129/2019-22, nos termos do artigo 3 ° da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica n° 488/2016 - AJL/SE, a contar de 21/03/2019; 38.059-8, IDALMI DE LIMA RIBEIRO, 00080.00030973/2019-01, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 04/10/2018; 23.277-7, SOLANGE MARIA DE JESUS DUTRA, 00080.00058774/2019-50, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 14/03/2019 a 08/05/2019; 68.388-4, MARIA APARECIDA DA SILVA, 00080.00105841/2019-32, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 06/05/2019; 49.850-5, SOFIA MOTA DE ALMEIDA, 00080.00089013/2019-40, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 04/03/2019; 63.585-5, DILCEIA APARECIDA C. TORRES, 00080.00016063/2019-16, nos termos do artigo 3 ° da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica n° 488/2016 - AJL/SE, a contar de 24/05/2019; 23.964-X, NELMA VALERIA BRASILEIRO DE QUEIROZ , 00080.00072025/2019-35, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 12/05/2019; 31.878-7, MARIA DE JESUS VASCONCELOS ALVES, 00080.00032552/2019-15, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 23/12/2018 a 29/04/2019; 300.985-8, REGIANE APARECIDA KAZMIERCZAK, 00080.00067162/2019-58, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 07/03/2019 a 11/07/2019; 66.059-0, PAULO EDUARDO SERRA, 00080.00060021/2019-12, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 01/03/2019 a 27/06/2019; 300.408-2, MARA LÚCIA ALVES ROCHA, 00080.00067305/2019-21, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 07/04/2019; 23.516-4, VERA LÚCIA LOPES DUARTE FERREIRA, 00080.00050106/2019-84, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 11/04/2019; 66.509-6, SHEILA SILVA PORTO, 00080.00066665/2019-14, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 21/11/2018 a| 09/06/2019; 64.349-1, SIMONE CALDAS FERREIRA, 00080.00012322/2019-21, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 29/03/2016 a 19/05/2019; 69.750-8, MARIA DOLORES CANTUÁRIO SOUZA, 00080.00106518/2019-86, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 09/08/2019; 60.023-7, CARLOS ALBERTO BERTOLOT MARQUES, 00080.00057358/2019-34, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 17/06/2019; 55.594-0, ADONIAS ANTONIO DE SOUSA, 00080.00054676/2019-43, nos termos do artigo 3 ° da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica n° 488/2016 - AJL/SE, a contar de 01/04/2019; 39.733-4, WALTER ISAAC RAMOS JACINTHO, 00080.00068190/2019-92, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 27/05/2019; 41.659-2, MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA PAIXAO, 00080.00052971/2019-65, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 15/03/2019 a 09/06/2019; 68.757-X, LORENZO PETRO MATOS MORAES, 00080.00058351/2019-30, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 05/03/2019 a 06/06/2019; 37.388-5, ANDREA PIRES DE CARVALHO, 00080.00049108/2019-21, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 07/04/2019 a 21/04/2019; 201.221-9, MARIA JOAQUINA GUEDES, 00080.00042171/2019-36, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 16/06/2019; 66.808-7, MARIA JULINA PIRES, 00080.00081891/2019-17, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 22/04/2019; 22.227-5, MARIA HELENA VASCO MIRANDA, 00080.00072674/2019-36, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 05/06/2019;

KELLY CRISTINA RIBEIRO BUENO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 164, DE 28 DE AGOSTO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela pelo artigo 4º da Portaria nº 376, de 13/11/2018, resolve:

CONCEDER, nos termos do artigo 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ABONO DE PERMANÊNCIA aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, processo, fundamentação legal e vigência. 23.672-1, TERESINHA MARIA DE JESUS PICOLI, 00080.00137165/2018-85, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 18/04/2019; 36.398-7, BALDACIARA DE FÁTIMA LIMA NASCIMENTO, 00080.00021392/2019-71, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 10/07/2019 a 27/07/2019; 35.769-3, LUCIANI PEREIRA PASINI, 00080.00086953/2019-87, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 26/12/2018 a 11/03/2019; 52.502-2, PAULO CESAR BENTO PINHEIRO, 00080.00201363/2018-18, nos termos do artigo 3 ° da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica n° 488/2016 - AJL/SE, a contar de 18/06/2019; 209.280-8, SOLANGE CRISTINA FALCÃO VIEIRA, 00080.00096017/2019-84, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 08/03/2019 a 27/06/2019; 37.744-9, ROSANA RAFAEL DOS SANTOS SOUSA, 00080.00038137/2019-67, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 27/04/2017; 65.023-4, ALAIDES ROCHA VILELA DE FARIA, 00080.00035560/2019-13, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 03/03/2019; 67.359-5, COSMO ROBERTO PEREIRA DUARTE, 00080.00197712/2018-81, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 13/07/2019; 67.408-7, EDINEIDE LOPES DOS REIS, 00040.00007694/2019-85, nos termos do artigo 3 ° da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica n° 488/2016 - AJL/SE, a contar de 13/04/2019;21.197-4, ROSIMEIRE PEREIRA RODRIGUES, 00080.00063444/2019-86, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 30/04/2017; 67.946-1, ANA RITA BILAC DE AZEVEDO, 00080.00057436/2019-09, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 29/06/2019; 23.557-1, ROSELY MOREIRA LEITE, 00080.00093711/2018-69, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 11/04/2019; 61.893-4, MARIA APARECIDA PASSOS PINHEIRO, 0474-001365/2016, nos termos do artigo 3 ° da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica n° 488/2016 - AJL/SE, a contar de 05/06/2019; 59.324-9, ANTONIO DOS SANTOS MOURA, 0468-000334/2017, nos termos do artigo 3 ° da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica n° 488/2016 - AJL/SE, a contar de 31/03/2019; 42.702-0, MARIA LINDA TELMA PESSOA ANDRADE, 00080.00145204/2018-18, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 19/05/2019; 42.706-3, ADRIANY CRONEMBERGER COSTA, 00080.00149280/2018-01, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 17/05/2019; 230.523-2, ONEIDA MERCADANTE DE LACERDA, 00080.00053310/2019-57, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 30/04/2018; 28.364-9, LUCÍOLA JUVENAL MARQUES, 00080.00033789/2019-13, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 08/03/2019; 65.583-X, SISLENE DE FÁTIMA FARIA VIEIRA, 00080.00157318/2018-19, nos termos do artigo 3 ° da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica n° 488/2016 - AJL/SE, a contar de 10/05/2019; 68.138-5, LENI FEITOZA DA SILVA, 00080.00058455/2019-44, nos termos do artigo 3 ° da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica n° 488/2016 - AJL/SE, a contar de 12/03/2019; 33.993-8, EDILMA MOREIRA DIAS SILVESTRE, 00080-00031015/2019-40, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 10/04/2019; 48.126-2, VERA LÚCIA DA COSTA PEREIRA, 00080.00050682/2019-21, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 21/01/2019; 63.489-1, MARIA SIRLENE LEITE DA SILVA, 00080.00059587/2019-93, nos termos do artigo 3 ° da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica n° 488/2016 - AJL/SE, a contar de 24/05/2019; 43.179-6, ANDREA FERREIRA PASSOS, 00080.00059212/2019-23, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 05/03/2019; 24.636-0, IRACI NASCIMENTO DE CASTRO, 00080.00109610/2019-06, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 03/07/2019; 59.113-0, HELANDO DAMASIO, 00080.00034475/2019-20, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 17/02/2019 a 03/06/2019; 66.719-6, PAULO MURILLO COELHO PITA, 00080.00113857/2019-19, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 01/05/2019; 25.889-X, CLÁUDIA BORGES DOS SANTOS, 00080.00050212/2019-68, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 16/03/2019 a 29/04/2019; 46.390-6, LUCIANA FELIPE ANDRADE, 00080.00026101/2018-50, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 26/06/2019; 67.826-0, MARIA CRISTINA MOTTA MOREIRA, 00080-00131467/2019-21, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 19/07/2019;

KELLY CRISTINA RIBEIRO BUENO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 165, DE 28 DE AGOSTO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela pelo artigo 4º da Portaria nº 376, de 13/11/2018, resolve: CONCEDER, nos termos do artigo 114 da Lei Complementar nº 840, de

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019090200021

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

23 de dezembro de 2011, ABONO DE PERMANÊNCIA aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, processo, fundamentação legal e vigência.
48.015-0, JOSÉ ANTÔNIO SILVA COUTO, 00080.00116222/2019-73, nos termos do artigo 3 ° da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica n° 488/2016 - AJL/SE, a contar de 24/06/2019; 63.169-8, CLÁUDIA REGINA DA FONSECA SANTOS, 00080.00071785/2019-25, nos termos do artigo 3 ° da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica n° 488/2016 - AJL/SE, a contar de 28/06/2019; 23.369-6, FLORIZA VALVERDE MENDES, 00080.00072725/2019-20, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 14/03/2019 a 03/06/2019; 300.962-9, MARIA DE JESUS PEREIRA, 00080.00188662/2018-41, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 14/02/2019 a 06/06/2019; 300.891-6, CLÁUDIA PATRÍCIA CARDOSO RAMOS, 00080.00048407/2018-67, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 11/01/2019; 42.756-X, KARLA ADRIANA CAMILLO, 00080.00029591/2019-27, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 23/08/2019; 208.166-0, LAIR FRANCA DE OLIVEIRA, 00080.00060833/2019-50, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 31/05/2017; 26.686-8, NAUAL MUHSEN MADUREIRA, 00080.00060609/2019-68, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 23/02/2019 a 21/07/2019; 30.889-7, IZENI ROSA DOS SANTOS, 00080.00199557/2018-38, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 17/03/2019 a 29/04/2019; 66.510-X, TEREZA CRISTINA ANDRADE DE OLIVEIRA, 00080.00070851/2019-40, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 11/05/2019 a 09/06/2019; 65.911-8, ELIZABETE MITIKO SABANAI, 00080.00054418/2019-67, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 25/03/2019 a 24/06/2019; 23.548-2, MARIA DAS DORES DA SILVA, 00080.00095481/2019-53, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 11/04/2019 a 19/05/2019; 36.477-0, ANTÔNIA JAIRA OLIVEIRA ALVES LIMA, 00080.00197558/2018-48, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 18/08/2018 a 25/06/2019; 200.874-2, RITA CIRLENE MARTINS DE GODOI, 00080.00061829/2019-17, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 24/05/2019; 48.426-1, ARABELA MIRANDA DA SILVA, 00080.00042920/2019-25, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 06/03/2019; 20.302-5, MARIA FRANCISCA DA SILVA, 00080.00054100/2019-86, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 06/03/2019; 49.576-X, SIMONE DE OLIVEIRA SILVA, 00080.00064364/2019-48, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 04/05/2019; 22.951-2, REGINA LOURENCO DAVID, 00080.00057351/2019-12, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 22/02/2019; 47.900-4, BEATRIZ MENDES DE SOUSA QUINTO, 00080.00057650/2019-57, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 29/06/2019; 67.308-0, FLÁVIA ABADIA ALVARES, 00080.00035234/2018-17, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 22/07/2019; 48.131-9, ANA LUCIA PEREIRA SOUTO BEZERRA, 00080.00008291/2019-12, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 11/03/2017; 68.966-1, FRANCINEIDE MARTINS DA SILVA, 00080.00038588/2019-02, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 02/04/2019; 67.005-7, DIVINA APARECIDA BORGES DA SILVA, 00080.00077168/2019-33, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 15/05/2019; 67.520-2, MAX JUCÁ KOKAY, 00080.00121483/2019-13, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 11/08/2019; 46.963-7, CELIA LILIAN MACHADO SILVA, 00080.00185508/2018-18, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 01/04/2019 a 07/06/2019; 66.558-4, ANA PAULA FAGUNDES CAMPOS SOUZA, 00080.00061788/2019-51, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 25/03/2019; 200.077-6, ISABEL CRISTINA MORAES DA SILVA, 00080.00037398/2019-60, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 20/05/2019; 23.378-1, ROSA MARIA RODRIGUES, 00080.00062830/2019-51, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 28/03/2019; 46.802-9, MARCIA DINIZ ALVES, 00080.00054223/2019-17, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 07/07/2019; 75.784-5, ELAINE NOVAIS PINTO LISKA, 00080.00180408/2018-03, nos termos do artigo 3 ° da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica n° 488/2016 - AJL/SE, a contar de 21/08/2019;

KELLY CRISTINA RIBEIRO BUENO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 166, DE 28 DE AGOSTO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e considerando o disposto no art. 277 da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, resolve: TORNAR PÚBLICA A READAPTAÇÃO dos servidores abaixo relacionados, na seguinte ordem: nome do servidor, matrícula e número do processo.
ABEL RIBEIRO DE MACEDO JUNIOR, 201.959-0, 0080-003932/2012; ALESSANDRA NEVES ABREU DOS SANTOS, 48.806-2, 0080-003421/2012; ANA GLEISE LIMA MOURA, 38.704-5, 0080-003746/2012; ANA MARIA DE ARAUJO D'AVILA, 203.664-9, 0080-005834/2012; ANA RITA CARLOS DE MENEZES, 203.483-2, 0080-007380/2012; ANTONIA SILVA SOUSA SIQUEIRA, 40.106-4, 0080-005912/2012; CELHIA RIBEIRO DOS SANTOS RAMOS, 26.318-4, 0080-006975/2012; CHRISTIAN BORGES TATAGIBA, 204.892-2, 0080-008524/2012; CLARINDA TRINDADE MACHADO DE ARAUJO, 34.613-6, 0080-003353/2012; CLEIDIVANIA AMARIO DE LIRA, 37.075-4, 0080-008739/2012; DAGMAR OLIVEIRA MELO, 65.698-4, 0080-007169/2012; DAYANA CASAGRANDE EVARISTO PAULINO, 206.224-0, 0080-004224/2012; DEBORA TRINDADE SANTOS, 201.860-8, 0080-008052/2012; DEUSANETE LOPES DE OLIVEIRA, 200.662-6, 0080-006411/2012; DILCE MARIA DE JESUS, 41.131-0, 0080-005833/2012; EDNA TAVARES PINHEIRO MOTA, 25.483-5, 0080-002298/2012; ELBA ANTONIA PATRICIO, 202.371-7, 0080-008060/2012; ELDIR ALVES GUIMARAES, 49.438-0, 0080-007381/2012; ELIANE FRANCISCA RIOS, 35.161-X, 0080-003350/2012; ELIANE MORENO DE OLIVEIRA, 24.234-9, 0080-004884/2012; FRANCISCO ISIDORO DO CARMO, 25.665-X, 0080-002847/2012; GISELIANE BARBOSA BARREIRA, 202.003-3, 0080-003749/2012; GISLENE GARCEZ RIBEIRO, 24.321-3, 0080-001235/2012; GRACIANA CUNHA DOS REIS, 39.569-2, 0080-003745/2012; HELOISA HELENA ROVO DE OLIVEIRA, 24.777-4, 0080-003657/2012; HUDSON REZENDE ARAUJO, 203.034-9, 0080-005464/2012; JACQUELINE GOMIDE NETTO JULIO FERREIRA, 205.750-6, 0080-008526/2012; JOANA DARC FREITAS BACELAR MOURAO, 29.179-X, 0080-006057/2012; JORGE GOMES DA SILVA, 36.206-9, 0080-005832/2012; LAIS DE FATIMA MAIA FERREIRA, 200.000-8, 0080-003358/2012; LUCIENE ALVES DE LIMA, 35.889-4, 0080-008064/2012; MARA APARECIDA DA SILVA, 27.319-8, 0080-006976/2012; MARCEL MARTON DE CASTRO ARAUJO, 203.629-0, 0080-004575/2012; MARCELO DAMACENA DE SOUSA, 31.015-8, 0080-005824/2012; MARIA DAS GRACAS BARBOSA GOMES, 38.556-5, 0080-003831/2012; MARIA DO SOCORRO MEDEIROS MARIANO, 36.756-7, 0080-004480/2012; MARIANE GONCALVES MOREIRA, 200.483-6, 0080-006894/2012; MARIANE GONCALVES MOREIRA, 205.959-2, 0080-006894/2012; MARTA JOELMA PEREIRA, 24.696-4, 0080-008534/2012; MIRNA NAZARETH MACHADO OLIVEIRA, 203.323-2, 0080-004478/2012; NEUMAURA BARBOSA DE SOUSA, 24.964-5, 0080-001066/2012; NILVA NUNES DOS SANTOS, 22.862-1, 0080-005986/2012; OTILIO DONIZETTI MOREIRA, 49.625-1, 0080-004574/2012; PAULO SENA BEZERRA BONFIM, 202.844-1, 0080-006414/2012; RAFAELLA LIRA S. DOS S. DE VASCONCELOS, 213.499-3, 0080-003827/2012; REGINA APARECIDA NUNES, 35.998-X, 0080-003747/2012; RICARDO ADJUTO BOAVENTURA, 63.730-0, 0080-008316/2012; ROSILENE SILVA DIAS, 300.632-8, PROCESSO SEI 00080-00129329/2018-09; ROSIMEIRE XAVIER DE OLIVEIRA SANTOS, 202.488-8, 0080-005829/2012; TANIA CURI GARCIA, 27.863-7, 0080-002852/2012; VALERIA VARGAS MACIEL, 211.417-8, 0080-003355/2012.

KELLY CRISTINA RIBEIRO BUENO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 167, DE 28 DE AGOSTO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e considerando o disposto no art. 277 da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, resolve: TORNAR PÚBLICA A READAPTAÇÃO dos servidores abaixo relacionados, na seguinte ordem: nome do servidor, matrícula e número do processo.
AILTOM JOSE ADELAIDE, 24.723-5, 0080-001589/2013; ALBERTINA LEITE, 31.612-1, 0080-004658/2013; AMADEU BATISTA MOTA, 27.311-2, 0080-006925/2013; ANA ABREU DOS SANTOS, 22.022-1, 0080-009518/2013; ANA CLAUDIA SILVA DOMINGUES, 64.829-9, 0080-004580/2013; ANA LUCIA CORREIA MOURA, 203.078-0, 0080-001337/2013; ANA MARIA ALVES LEE, 33.890-7, 0080-001344/2013; ANA PAULA DE REZENDE NAVARRO, 20.970-8, 0080-009514/2013; ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA, 208.491-0, 0080-009481/2013; ANA PAULA NOVAIS SOARES, 203.671-1, 0080-009486/2013; ANDREA PASTANA CABRAL MEDEIROS, 48.244-7, 0080-001599/2013; ANETE BATISTA DA COSTA, 200.597-2, 0080-007313/2013; ANGELA MARIA DE MENEZES SILVA, 46.151-2, 0080-004748/2013; ANTONIEL PEREIRA DA SILVA, 76.199-0, 0080-009487/2013; ANTONIO JUCA KOKAY, 27.209-4, PROCESSO SEI 00080-00030029/2018-65; APARECIDA VICENTE FARIAS, 22.687-4, 0080-006546/2013; ARLETE PAULA DE OLIVEIRA VIRGINIO, 35.272-1, 0084-000271/2013; AURENY ANGELA PEREIRA LOPES, 39.128-X, 0080-008233/2013; BENEDITA SOARES DE ASSIS, 66.800-1, 0080-001513/2013; CARLOS DA COSTA NEVES FILHO, 205.603-8, 0080-009468/2013; CARLOS EDUARDO DE CASTRO SERRA, 23.700-0, 0080-005486/2013; CHELA MILAN ESTEVES, 26.210-2, 0080-002049/2013; CINTIA SANT'ANA GUIMARAES, 34.817-1, 0084-000272/2013; CLAUDIA NEILA MAGALHAES, 33.534-7, 0080-001595/2013; CLEUZA DE JESUS BRAGA, 40.038-6, 0080-007828/2013; CRISTINA DE AVILA E SILVA E DE ABREU, 45.641-1, 0080-005304/2013; CRISTINA VILELA DOS REIS FERREIRA, 204.916-3, 0080-009526/2013; DARCI FERNANDES C. NOGUEIRA, 29.726-7, 0080-001588/2013; DIVINO OLIVEIRA LIMA, 35.827-4, 0084-000270/2013; EDELSON MEDEIROS DE SOUZA, 201.791-1, 0080-004999/2013; EDILSA NOGUEIRA VENANCIO, 200.815-7, 0080-009519/2013; ELIVANE MARIA DOS SANTOS, 203.338-0, 0461-000266/2013; ELIZABETE CRISTINA DE AQUINO SOUZA, 32.819-7, 0080-005300/2013; EVELYN WERCELENS PINHEIRO DOS SANTOS, 20.824-8, 0080-001342/2013; FABIOLA EMILIANA FERRAZ LESSA, 203.242-2, 0080-008740/2013; FRANCISCA NUNES DO NASCIMENTO, 49.004-0, 0080-004997/2013; GIOVANNA CATIA SCHNEIDER SOARES, 34.489-3, 0080-006697/2013; GISELLA MARINS DE OLIVEIRA BORGES VASCONCELOS, 36.999-3, 0080-005736/2013; GLACILENE CAIANA DA SILVA MACEDO, 35.431-7, 0080-006705/2013; HELAINE FERREIRA SCHEFFER CARVALHO, 30.958-3, 0080-008747/2013; HELIO TAVARES DA SILVA, 208.247-0, 0080-006920/2013; IRENILDA MARIA DA SILVA, 202.330-X, 0080-007124/2013; ISABEL PEREIRA DOS SANTOS SILVA, 39.922-1, 0080-009529/2013; IVANIR BATISTA, 33.339-5, 0080-006303/2013; JANE APARECIDA MATOS FERREIRA, 31.291-6, 0080-001597/2013; JAQUELINE BARCELOS RANGEL CAMPOS, 27.873-4, 0080-005303/2013; JAQUELINE LAUTON MARTINEZ, 36.424-X, 0080-009507/2013; JOANA MARLY JACINTO DA SILVA, 26.758-9, 0080-003894/2013; JOEL BARBOSA DA SILVA, 37.569-1, 0080-005424/2013; JOSE NILDO DE SOUZA, 46.598-4, 0080-008336/2013; JOSE ROBERTO AMARO DE ARAUJO, 31.931-7, 0080-004032/2013; JOSSELITA EVANGELISTA DA SILVA, 46.995-5, 0080-006071/2013; KARLA FERNANDES DE SOUZA, 25.291-3, 0080-004023/2013; KATIA REGINA SENA CAMPOS, 25.875-X, 0080-007827/2013; KEYLI CHRISTINA SOARES DE MORAIS DE RESENDE, 25.973-X, 0080-005183/2013; LARISSA VASCONCELOS GURGEL, 300.165-2, 0080-007538/2013; LEONIDAS GOMES PEREIRA FILHO, 37.817-8, 0080-000138/2013; LIDIANE DIAS CARNEIRO, 202.496-9, 0080-006542/2013; LUCIANA DAMASCENO GONCALVES, 203.321-6, 0080-001537/2013; LUCIANA FERREIRA CAVENDISH, 34.835-X, 0080-006869/2013; LUCIANA PESSOA LOBAO DE ANDRADE FORTES, 203.966-4, 0080-006794/2013; LUCIANE DE LOURDES MACEDO, 38.955-2, 0080-005066/2013; LUCIANO SANTOS BARBOZA FILHO, 202.548-5, 0080-006700/2013; LUCIENE ALVES CARLOS, 67.540-7, 0080-009498/2013; LUIZ SERGIO TOMAZ DA SILVA, 203.971-0, 0080-006601/2013; LUIZ SERGIO TOMAZ DA SILVA, 206.901-6, 0080-006611/2013; MARCIA BERNADETE N. FERREIRA, 44.637-8, 0080-000135/2013; MARCIO HILARIO DAVID, 65.668-2, 0080-001506/2013; MARIA APARECIDA BENICIO LIMA, 201.465-3, 0080-005000/2013; MARIA APARECIDA DE SOUZA LEITAO, 30.649-5, 0080-006529/2013; MARIA AUXILIADORA DE ANDRADE SILVA, 208.128-8, 0080-008764/2013; MARIA CUSTODIA DE SIQUEIRA, 23.238-6, 0080-006969/2013; MARIA DA CONCEICAO GERALDO COSME, 44.239-9, 0080-008746/2013; MARIA DAS DORES NUNES COSTA, 47.082-1, 0080-001328/2013; MARIA DAS DORES SARAIVA BORGES DE SOUSA, 203.172-8, 0080-005063/2013; MARIA DE FATIMA ALVES VIEIRA MADY, 37.149-1, 0080-009490/2013; MARIA DE JESUS R. W. MUNIZ, 66.414-6, 0080-006065/2013; MARIA FRANCISCA BREVE CARDOSO MONTEIRO, 39.070-4, 0080-001445/2013; MARIA HELIA VASCONCELOS SOARES DOS REIS, 34.499-0, 0080-001509/2013; MARIA INES DE SOUSA MEDEIROS, 46.520-8, 0080-008757/2013; MARIA LISANDRA PINHEIRO NOGUEIRA, 38.150-0, 0080-007307/2013; MARIA OLINDA RONDON DE SOUZA, 32.984-3, 0080-008758/2013; MARIA VIEIRA DA TRINDADE, 40.074-2, 0080-009500/2013; MARIA ZOETH DARC BRASIL, 205.717-4, 0080-008752/2013; MARIAM BENEDITO DE OLIVEIRA ASSIS, 208.199-7, 0080-003020/2013; MARIANA CARVALHO DE OLIVEIRA LIMA, 214.355-0, 0080-008751/2013; MARILIA SILVA ESCOBAR, 35.101-6, 0080-008133/2013; MARILIA VELOSO PEIXOTO LIMA GONCALVES, 46.305-1, 0080-006308/2013; MARINEUSA PEREIRA DE SÁ, 28.058-5, 0080-000148/2013; MARLENE DE JESUS FERREIRA, 21.060-9, 0080-001339/2013; MARLENE NOBRE GARCIA, 30.241-4, 0080-006070/2013; MATILDES DA ROSA PASSOS XAVIER, 68.758-8, 0080-005909/2013; OTALIA MOREIRA DE JESUS, 200.434-8, 0080-004583/2013; PAULO CESAR LOPES DE SOUSA, 23.866-X, 0080-009523/2013; PEDRO MAX DE MORAIS, 202.440-3, 0080-004584/2013; REGINA CELIA ALVES DOS SANTOS, 28.568-4, 0080-006703/2013; RODOLFO BEHR DA ROCHA, 202.129-3, 0080-005911/2013; ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA, 21.429-9, 0080-007118/2013; ROSEMARY DA SILVA, 41.729-7, 0080-005907/2013; ROSILENE FREIRE REIS GONCALVES, 23.954-2, 0080-005185/2013; ROSIMAR GONCALVES DE SOUSA FREITAS, 29.786-0, 0080-005429/2013; ROSIMEIRA FERREIRA DE ANDRADE, 20.588-5, 0080-000145/2013; ROSSANA CLARETT CAVALCANTE MARQUES, 62.461-6, 0080-005074/2013; ROSSELLE ABREU SANTOS, 223.536-6, 0080-007539/2013; SIMONE DE OLIVEIRA SILVA, 49.576-X, 0080-003310/2013; SIRLENE MARTINS DE SOUSA PIMENTA, 38.949-8, 0080-006924/2013; SURAMA REGIA MARTINS DE SOUSA, 42.190-1, 0080-006610/2013; TANIA MARIA VIEIRA DE OLIVEIRA, 28.098-4, 0080-006059/2013; TANIA REGINA DE DEUS RESENDE, 31.871-X, PROCESSO SEI 00080-00132533/2018-07; TATIANA SILVA MARQUES, 203.127-2, 0080-007531/2013; TELMA VAZ FERNANDES, 39.613-3, 0080-008741/2013; UWERBETT RODRIGUES DA COSTA, 27.918-8, 0080-000149/2013; VALDIR SODRE DOS SANTOS, 66.140-6, 0080-006926/2013; VALERIA GONCALVES BATISTA ORRICO, 47.121-6, 0080-007823/2013; VANESSA REZENDE FERREIRA, 41.558-8, 0080-004740/2013; WAIVERLEICH ALVES VIEIRA, 45.453-2, 0080-005064/2013; ZELIA SANTANA FEITOSA, 202.530-2, 0080-005742/2013; ZILMAR MARQUES DOURADO AMORIM, 300.626-3, PROCESSO SEI 00080-00138439/2018-53.

KELLY CRISTINA RIBEIRO BUENO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 168, DE 28 DE AGOSTO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, resolve: TORNAR PÚBLICO O RESULTADO das investigações

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019090200022

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

constantes nos processos dos servidores listados abaixo e que se configuraram em acidente de serviço, sem dano, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso IV, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, observando-se a seguinte ordem: número do processo, nome e matrícula.
00080-00148615/2018-65, ANDREIA CORREIA DA SILVA, 34.387-0; 00080-00108883/2018-44, AMADEU BATISTA MOTA, 27.311-2; 00080-00122032/2018-12, LISIANE FARIAS PEREIRA, 226.190-1; 00080-00021697/2019-82, VÂNIA LÚCIA DE SOUZA DERZIE, 33.360-3; 00080-00150837/2018-48, GEORGE ARTHUR ALVES RABELO, 234.058-5.

KELLY CRISTINA RIBEIRO BUENO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 169, DE 28 DE AGOSTO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, resolve: TORNAR PÚBLICO O RESULTADO das investigações constantes nos processos dos servidores listados abaixo e que se configuraram em acidente de serviço, com dano, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso IV, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, observando-se a seguinte ordem: número do processo, nome e matrícula.
00080-00051165/2019-70, BENILCI DA SILVA VIEIRA DE OLIVEIRA, 225.450-6.

KELLY CRISTINA RIBEIRO BUENO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 170, DE 28 DE AGOSTO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c" do inciso X do art. 4º da Portaria nº 376, de 13/11/2018, resolve:
RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 123, de 13/06/2019, publicada no DODF nº 122, de 02/07/2019, páginas 26 e 27, o ato que autorizou afastamento a servidores para participarem do 11º Congresso dos Trabalhadores em Educação Chico Mendes, em Brasília/DF, para ONDE SE LÊ: "...no período de 16 a 18/08/2019", LEIA-SE: "...no período de 16 a 18/08/2018" conforme processo nº 00080-00124953/2018-10.
RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 153 de 16/08/2019, publicada no DODF nº 157, de 20/08/2019, página 34, o ato que concedeu afastamento à servidora TAÍSA GOMES RODRIGUES, matrícula nº 240.828-7, para ONDE SE LÊ: "...Curso de Formação e Praças Bombeiros Militares (CFPBM) no Quadro Geral de Praças na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Condutor e Operador de Viaturas do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal", LEIA-SE: "...Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para provimento de vagas na graduação de Soldado Bombeiro Militar do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional - QBMG-1", conforme processo nº 00080-00132938/2019-18.
CONCEDER, nos termos do artigo 162, §1º, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, afastamento para frequência em Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para provimento de vagas na graduação de Soldado Bombeiro Militar do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional - QBMG-1, com remuneração, a contar de 14/08/2019, ao servidor JEFFERSON BEIJAMIM DOS SANTOS, matrícula nº 239.171-6., conforme processo nº 00080-00137515/2019-94.
CONCEDER, nos termos do artigo 162, §2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, afastamento para frequência no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPBM) do Quadro Geral de Praças na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional QBMG-1, sem remuneração, a contar de 14/08/2019, ao servidor WALDNER FERNANDES DA PAZ, matrícula nº 221.054-1, conforme processo nº 00080-00133533/2019-05.
AUTORIZAR, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, à servidora NOELMA SILVA, matrícula 32.630-5, para participar do Encontro Nacional de Pesquisa em Educação em Ciências (ENPEC), em Nata/RN, no período de 24 a 29/06/2019, conforme processo nº 00080-00146501/2019-61.
AUTORIZAR, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, ao servidor RODRIGO SILVA DE SANTANA, matrícula nº 229.274-2, para participar da IV Jornada Ibero-Americana de Pesquisas em Políticas Educacionais e Experiências Interdisciplinares na Educação, em Salvador/BA, de 04 a 06/09/2019, conforme processo nº 00080-00118901/2019-87.
AUTORIZAR, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, ao servidor ANTONIO MARCOS PANTOJA DOS SANTOS, matrícula n.º 226.208-8, para participar da IV Jornada Ibero-Americana de Pesquisas em Políticas Educacionais e Experiências Interdisciplinares na Educação, em Salvador/BA, de 04 a 06/09/2019, conforme processo nº 00080-00135596/2019-98.
AUTORIZAR, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, à servidora IANI DOLORES SCHLOSSER SCHUMACHER, matrícula nº 230.024-9, para participar do Campeonato Voleibol Master Brasília 2019, no período de 05 a 08/09/2019, nesta Capital, conforme processo nº 00080-00132497/2019-54.

KELLY CRISTINA RIBEIRO BUENO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 171 DE 28 DE AGOSTO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso VIII, da Portaria nº 376, de 13/11/2018, resolve: AVERBAR o Tempo de Serviço dos servidores abaixo relacionados, prestado aos órgãos e entidades a seguir mencionados na seguinte ordem: matrícula, nome, processo, certidão expedida, cidade, função, período (s), efeito (s).
21.922-3, ADILIA RODOLFO DE QUEIROZ, 00080-00123483/2019-40, INSS, Brasília/DF, Servente, 01/05/1986 a 12/07/1988, 06/12/1988 a 07/07/1989, 1.018 dias para aposentadoria; 23.021-9, AIDA MARIA GALVÃO FERREIRA GUIMARÃES, 00080-00041201/2019-97, Ministério da Economia, Brasília/DF, Datilógrafo, 19/12/1988 a 22/08/1990, 612 dias para aposentadoria; 24.397-3, ELIZETE GONÇALVES DA SILVA, 00080-00026731/2018-24, INSS, Sobradinho/DF, Não declarada, 01/05/1980 a 14/09/1982, 01/03/1991 a 14/06/1994, 2.069 dias para aposentadoria; 25.096-1, MARIA DO SOCORRO LIMA DE ARAUJO, 00080-00104603/2019-18, INSS (Município de Cocal), Brasília/DF, Não declarada ,01/03/1973 a 01/11/1976, 1.342 dias para aposentadoria; 25.096-1, MARIA DO SOCORRO LIMA DE ARAUJO, 00080-00104603/2019-18, INSS, Brasília/DF, Não declarada, 15/12/1976 a 01/07/1978, 01/08/1980 a 30/09/1980, 625 dias para aposentadoria; 26.992-1, ESTER ALVES DE CASTRO COUTINHO, 00080-00135183/2018-22, INSS, Sobradinho/DF, Autônomo, 01/02/1989 a 30/04/1989, 01/07/1989 a 31/08/1989, 01/06/1990 a 28/02/1991, 424 dias para aposentadoria; 26.992-1, ESTER ALVES DE CASTRO COUTINHO, 00080-00135183/2018-22, Secretaria de Estado das Cidades, Brasília/DF, Cargo Comissionado, 14/03/1991 a 30/11/1992, 627 dias para aposentadoria; 26.992-1, ESTER ALVES DE CASTRO COUTINHO, 00080-00135183/2018-22, INSS (NOVACAP), Sobradinho/DF, Condutor Técnico, 30/10/1992 a 23/06/1995, 967 dias para aposentadoria; 33.006-X, ALIETE GONÇALVES DE OLIVEIRA, 00080-00029042/2018-71, INSS, Taguatinga/DF, Diversos, 12/02/1987 a 03/05/1987, 04/05/1987 a 17/09/1987, 16/11/1987 a 02/01/1988, 01/09/1988 a 30/09/1988, 20/10/1988 a 30/06/1989, 08/05/1991 a 20/12/1991, 10/03/1992 a 30/04/1995, 1.924 dias para aposentadoria; 33.386-7, MARCIA GARCIA LEAL PIRES, 00080-00134908/2019-46, INSS, Brasília/DF, Diversos, 16/03/1987 a 28/11/1987, 01/04/1989 a 30/12/1989, 532 dias para aposentadoria; 33.386-7, MARCIA GARCIA LEAL PIRES, 00080-00134908/2019-46, INSS, Brasília/DF, Diversos, 01/03/1988 a 29/05/1988, 20/09/1988 a 20/12/1988, 16/01/1990 a 01/08/1990, 02/08/1990 a 23/08/1994, 02/01/1995 a 11/05/1997, 2.724 dias para aposentadoria; 33.894-X, MARIA ELIANA DE BRITO DA SILVA, 00080-00132679/2019-25, INSS, Ceilândia/DF, Auxiliar de Loja, 23/08/1988 a 18/04/1990, 604 dias para aposentadoria; 33.894-X, MARIA ELIANA DE BRITO DA SILVA, 00080-00132679/2019-25, INSS (SEE-DF) , Ceilândia/DF, Profesor, 05/08/1993 a 01/812/1993, 26/09/1994 a 22/12/1994, 17/05/1995 a 07/07/1995, 27/07/1995 a 21/12/1995, 26/02/1996 a 19/04/1996, 23/05/1996 a 12/07/1996, 15/07/1996 a 21/12/1996, 672 dias para aposentadoria; 35.300-0, ELDA BARROS SILVA LIMA, 080-002348/2017, GOIASPREV, Goiânia/GO, Técnico em Higiene Dental, 01/01/1992 a 31/07/1995, 1.308 dias para aposentadoria; 39.315-0, MÁRCIA TEREZINHA DOS REIS, 00080-00013318/2018-08, INSS, Brasília/DF, Auxiliar Administrativo, 01/09/1994 a 30/06/1998, 1.399 dias para aposentadoria; 39.816-0, AMARILDO REINO DE LIMA, 00080-00126808/2019-46, INSS, Taguatinga/DF, Diversos, 05/04/1982 a 31/03/1986, 24/09/1986 a 09/10/1986, 03/11/1986 a 30/11/1987, 02/10/1989 a 29/10/1991, 14/02/1995 a 15/04/1996, 3.051 dias para aposentadoria; 39.816-0, AMARILDO REINO DE LIMA, 00080-00126808/2019-46, INSS (SEE-DF), Taguatinga/DF, Professor, 22/05/1996 a 12/07/1996, 15/07/1996 a 21/12/1996, 25/03/1997 a 23/12/1997, 02/03/1998 a 23/12/1998, 783 dias para aposentadoria; 42.542-7, LUIS CIDINEI MARQUES, 00080-00137454/2019-65, INSS, Brasília/DF, Diversos, 24/04/1979 a 18/02/1980, 19/11/1982 a 31/12/1982, 01/02/1984 a 29/02/1984, 16/11/1988 a 24/06/1990, 959 dias para aposentadoria; 42.542-7, LUIS CIDINEI MARQUES, 00080-00137454/2019-65, INSS (ECT), Brasília/DF, Carteiro, 01/03/1984 a 09/12/1987, 1.379 dias para aposentadoria; 43.209-1, ANTONIO PIRES DE ALMEIDA, 00080-00182283/2018-48, Secretaria de Estado da Educação, Guarulhos/SP, Professo II, 11/02/1988 a 24/02/1991, 1.087 dias para aposentadoria, reenquadramento e adicional por tempo de serviço; 44.106-6, ALEXANDRE PEREIRA PINTO, 00080-00134496/2019-44, INSS, Taguatinga/DF, Diversos, 01/03/1989 a 03/04/1990, 01/04/1991 a 10/05/1991, 439 dias para aposentadoria; 44.309-3, OTAVIO ALVES DE OLIVEIRA, 080-000199/2017, INSS, Brasília/DF, Não declarada, 07/02/1983 a 17/10/1983, 01/06/1985 a 21/11/1985, 427 dias para aposentadoria; 44.309-3, OTAVIO ALVES DE OLIVEIRA, 080-000199/2017, INSS (Ministério das Minas e Energia), Brasília/DF, Não declarada, 25/11/1985 a 12/12/1990, 1.844 dias para aposentadoria; 44.309-3, OTAVIO ALVES DE OLIVEIRA, 080-000199/2017, INSS, Brasília/DF, Professor, 13/12/1990 a 02/06/1991, 172 dias para aposentadoria; 48.088-6, LOURIVAL PEREIRA DA CUNHA, 00080-00121376/2019-87, INSS, Sobradinho/DF, Não declarada, 02/10/1987 a 28/02/1989, 01/03/1989 a 12/06/1990, 13/07/1990 a 01/01/1993, 1.889 dias para aposentadoria; 65.951-7, ROSILENE DE LIMA COSTA RIBEIRO, 00080-00134755/2019-37, INSS, Brasília/DF, Recepcionista, 15/09/1986 a 05/03/1989, 903 dias para aposentadoria; 66.830-3, LEONARDO OLIVEIRA DE SOUZA, 00080-00141402/2019-93, INSS, Brasília/DF, Não declarada, 01/12/1979 a 31/03/1980, 01/04/1980 a 30/09/1980, 01/07/1986 a 23/01/1987, 28/12/1987 a 17/05/1988, 23/05/1988 a 22/09/1988, 23/09/1988 a 16/05/1989, 1.013 dias para aposentadoria; 67.357-9, MARIA JOSELITA CORREIA GRAÇAS DE OLIVEIRA, 00080-00130428/2019-14, INSS, Brasília/DF, Servente, 01/03/1983 a 29/01/1984, 01/02/1987 a 13/03/1987, 14/03/1987 a 15/01/1988, 684 dias para aposentadoria; 69.511-4, DERILON CARLOS NOVAES, 00080-00120651/2019-45, INSS, Brasília/DF, Servente, 06/01/1983 a 13/06/1986, 30/06/1989 a 19/02/1990, 1.490 dias para aposentadoria; 69.586-6, MARIA DAGMAR COSTA, 00080-00050041/2019-77, INSS, Brasília/DF, Não declarada, 28/11/1986 a 08/08/1987, 254 dias para aposentadoria; 175.591-9, ROBERTO GOMES OLIVEIRA, 00080-00113757/2018-23, INSS, Planaltina/DF, Diversos, 01/07/1980 a 30/09/1986, 07/12/1990 a 02/05/1991, 19/08/1991 a 19/02/1996, 02/05/2002 a 30/07/2003, 4.531 dias para aposentadoria; 175.591-9, ROBERTO GOMES OLIVEIRA, 00080-00113757/2018-23, INSS (Presidência da República), Planaltina/DF, Não declarada, 01/10/1986 a 02/05/1990, 1.310 dias para aposentadoria; 175.591-9, ROBERTO GOMES OLIVEIRA, 00080-00113757/2018-23, INSS, Planaltina/DF, Professor, 03/05/1996 a 21/07/1997, 01/02/2005 a 01/08/2008, 1.723 dias para aposentadoria; 175.591-9, ROBERTO GOMES OLIVEIRA, 00080-00113757/2018-23, INSS, Planaltina/DF, Autônomo, 01/10/2003 a 30/06/2004, 01/08/2004 a 31/01/2005, 02/08/2008 a 09/02/2009, 650 dias para aposentadoria; 200.518-2, CARMOSITA DE MOURA AQUINO, 00080-00135282/2019-95, INSS, Brasília/DF, Não declarada, 02/01/1993 a 28/02/1994, 423 dias para aposentadoria; 200.518-2, CARMOSITA DE MOURA AQUINO, 00080-00135282/2019-95, INSS (SEE-DF), Brasília/DF, Professor, 08/03/1995 a 10/05/1995, 27/03/1996 a 19/04/1996, 23/05/1996 a 05/07/1996, 06/07/1996 a 16/08/1996, 20/08/1996 a 21/12/1996, 09/02/1998 a 31/12/1998, 624 dias para aposentadoria; 202.823-9, ARLETTE LOPES DA TRINDADE FREITAS, 00080-00117796/2019-69, INSS, Brasília/DF, Diversos, 06/08/1991 a 23/11/1991, 01/02/1993 a 31/03/1996, 1.265 dias para aposentadoria; 202.823-9, ARLETTE LOPES DA TRINDADE FREITAS, 00080-00117796/2019-69, INSS (SEE-GO), Brasília/DF, Professor, 01/04/1998 a 11/04/1999, 376 dias para aposentadoria; 203.016-0, JESSICA APARECIDA RAMOS RIBEIRO, 00080-00038633/2019-11, SES, Brasília/DF, Auxiliar de Enfermagem, 29/03/1985 a 01/03/1988, 1.053 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 203.016-0, JESSICA APARECIDA RAMOS RIBEIRO, 00080-00038633/2019-11, Ministério Público Federal - MPF, Brasília/DF, Agente Administrativo, 05/05/1988 a 01/10/1989, 515 dias para aposentadoria; 203.284-8, FRANCISCO JOSÉ RAMOS, 00080-00054556/2019-46, FUNAPE, Recife/PE, Aux. De Serv. Adm. Educacionais, 23/09/1985 a 11/03/2001, 5.649 dias para aposentadoria; 206.886-9, MARCOS AUGUSTO DE ALMEIDA, 00080-00040841/2019-80, INSS, Luziânia/GO, Professor, 01/04/1998 a 21/01/2004, 2.122 dias para aposentadoria; 211.212-4, ELOISA ALVES DOS SANTOS, 080-008574/2017, IPASVAL, Valparaíso de Goiás, Professor, 05/11/1990 a 06/02/2007, 5.299 dias para aposentadoria e reenquadramento; 211.737-1, ANDRE LUIS SILVA LOBATO, 00080-00114175/2019-23, INSS (SEE-DF), Brasília/DF, Professor, 14/02/2000 a 21/12/2000, 01/03/2001 a 28/12/2001, 01/03/2002 a 24/12/2002, 10/03/2003 a 22/12/2003, 15/03/2004 a 21/12/2004, 09/08/2005 a 24/12/2005, 31/07/2006 a 31/12/2006, 1.776 dias para aposentadoria; 212.219-7, YARA PEREIRA DE OLIVEIRA, 00080-00148471/2018-47, INSS, Gama/DF, Diversos, 15/04/1977 a 13/04/1981, 01/12/1982 a 20/02/1988, 21/02/1988 a 31/12/1990, 01/01/1991 a 28/12/1994, 01/07/1995 a 07/08/1996, 01/10/1996 a 17/01/1997, 18/01/1997 a 07/01/2000, 01/02/2000 a 21/11/2003, 01/12/2005 a 30/12/2005, 8.889 dias para aposentadoria; 215.518-4, FRANCISCO MENESES DE MELO, 00080-00136130/2019-18, INSS, Taguatinga/DF, Diversos, 07/10/1997 a 03/06/1998, 02/05/1999 a 31/07/1999, 01/08/1999 a 01/09/1999, 03/03/2000 a 26/03/2002, 27/03/2002 a 31/05/2002, 03/06/2002 a 11/02/2004, 01/03/2004 a 30/09/2004, 2.016 dias para aposentadoria; 215.518-4, FRANCISCO MENESES DE MELO, 00080-00136130/2019-18, INSS (SES - DF), Taguatinga/DF, Agente de Vigilância Ambiental, 01/10/2004 a 30/06/2006, 01/07/2006 a 08/02/2010, 1.957 dias para aposentadoria; 216.557-0, VALDELICE BISPO MISSIAS, 00080-00083211/2019-08, INSS, Águas Lindas de Goiás/GO, Autônomo, 01/01/1997 a 30/04/1997, 01/05/1997 a 31/08/2001, 1.704 dias para aposentadoria; 216.557-0, VALDELICE BISPO MISSIAS, 00080-00083211/2019-08, INSS (SEE - GO), Águas Lindas de Goiás/GO, Professor, 19/03/2005 a 30/06/2007, 834 dias para aposentadoria; 216.557-0, VALDELICE BISPO MISSIAS, 00080-00083211/2019-08, INSS (Municipio de Sto Antonio do Descoberto), Águas Lindas de Goiás/GO, Professor, 01/07/2007 a 08/02/2008, 223 dias para aposentadoria; 216.557-0, VALDELICE BISPO MISSIS, 00080-00083211/2019-08, INSS (SEE - DF), Águas Lindas de Goiás/GO, Professor, 11/02/2008 a 18/12/2008, 12/02/2009 a 18/12/2009, 11/02/2010 a 20/12/2010, 10/02/2011 a 10/02/2011, 936 dias para aposentadoria; 216.970-3, ELIANA ROMUALDO PONCIANO, 00080-00044899/2019-01, INSS, Taguatinga/DF, Professor, 01/02/2000 a 31/03/2008, 01/11/2008 a 01/03/2011, 3.833 dias para aposentadoria; 225.366-6, ELZIENE GLAUCILEIDE LIMA, 00080-00125027/2019-34, INSS, Brasília/DF, Diversos, 01/12/1995 a 30/07/1996, 31/07/1996 a 31/07/1998, 01/08/1998 a 17/05/2002, 18/05/2002 a 10/07/2003, 2.779 dias para aposentadoria; 230.935-1, ABIAIL BATISTA RODRIGUES ALECRIM NASCIMENTO, 00080-00139989/2018-90, INSS, Brasília/DF, Diversos, 01/08/1978 a 16/10/1978, 23/11/1978 a 07/07/1979, 01/08/1980 a 13/01/1981, 01/03/1981 a 30/11/1982, 01/06/1983 a 30/11/1990, 19/10/2005 a 18/09/2008, 19/09/2008 a 12/01/2009, 5.032 dias para aposentadoria; 230.935-1, ABIAIL BATISTA RODRIGUES ALECRIM NASCIMENTO, 00080-00139989/2018-90, INSS, Brasília/DF, Professor, 01/02/1994 a 27/07/1994, 01/03/2003 a 28/07/2004, 12/04/2010 a 13/12/2011, 14/12/11 a 15/08/2014, 2.280 dias para aposentadoria; 230.935-1, ABIAIL BATISTA RODRIGUES ALECRIM NASCIMENTO, 00080-00139989/2018-90, INSS (Municipio de Águas, Brasília/DF, Chefe de Divisão, 01/01/2003 a 28/02/2003, 59 dias para aposentadoria; 230.935-1, ABIAIL BATISTA RODRIGUES ALECRIM NASCIMENTO, 00080-00139989/2018-90, INSS, Brasília/DF, Autônomo, 01/01/2010 a 31/01/2010, 31 dias para aposentadoria; 231.731-1, ROSELITA DA ROSA SAPUCAIA, 461.000469/2017, Diretoria de Ensino da Região de Pindamonhangaba, Pindamonhangaba/SP, Professor, 08/05/1997 a 08/02/1998, 04/03/1998 a 06/02/2000, 18/02/2000 a 07/02/2001, 09/03/2001 a 03/02/2002, 1.656 dias para aposentadoria e reenquadramento; 239.233-X, ROSA MARIA CONSTANCIO BEZERRA DA SILVA, 00080-00119288/2019-15, INSS (SEE-DF), Gama/DF, Professor, 03/07/2003 a

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019090200023

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

22/12/2003, 25/04/2005 a 20/12/2005, 20/02/2006 a 20/12/2006, 06/03/2007 a 18/12/2007, 11/02/2008 a 18/12/2008, 20/02/2009 a 18/12/2009, 10/02/2010 a 20/12/2010, 10/02/2011 a 19/12/2011, 08/02/2012 a 20/12/2012, 14/02/2013 a 19/12/2013, 05/02/2014 a 13/07/2014, 23/02/2015 a 30/10/2015, 29/02/2016 a 28/12/2016, 10/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 26/02/2018, 3.912 dias para aposentadoria; 239.429-4, JOSÉ WILLAME NOGUEIRA DOS SANTOS, 00080-00064536/2019-83, Prefeitura Municipal, Planaltina/GO, Professor, 01/05/2015 a 27/02/2018, 1.034 dias para aposentadoria e reenquadramento; 240.706-X, SÁTHIA SULPINO FUJIMOTO MARQUES, 00080-00140932/2019-14, INSS, Brasília/DF, Diversos, 14/02/2000 a 31/03/2002, 01/04/2002 a 27/12/2002, 28/12/2002 a 30/06/2007, 13/12/2007 a 16/03/2010, 3.519 dias para aposentadoria; 240.706-X, SÁTHIA SULPINO FUJIMOTO MARQUES, 00080-00140932/2019-14, INSS, Brasília/DF, Autônomo, 01/07/2007 a 16/07/2007, 16 dias para aposentadoria; 240.706-X, SÁTHIA SULPINO FUJIMOTO MARQUES, 00080-00140932/2019-14, INSS, Brasília/DF, Professor, 17/07/2007 a 12/12/2007, 01/02/2012 a 18/06/2018, 2.479 dias para aposentadoria; 243.915-8, RENATO MENDES GOMES, 00080-00109164/2019-21, Ministério da Educação (IFB), Planaltina/DF, Aluno-Aprendiz, 10/02/1996 a 23/12/1998, 593 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 300.532-1, MARIA AUREA SANTOS DOMINGUES DE OLIVEIRA, 468.000392/2012, INSS, Brasília/DF, Professor, 01/03/1971 a 31/07/1971, 01/03/1972 a 01/03/1973, 01/08/1973 a 22/12/1975, 01/05/1978 a 30/07/1978, 01/03/1980 a 24/08/1981, 2.026 dias para aposentadoria; 300.532-1, MARIA AUREA SANTOS DOMINGUES DE OLIVEIRA, 468.000392/2012, INSS, Brasília/DF, Autônomo, 01/06/1997 a 30/09/1997, 01/05/1998 a 30/09/1998, 01/05/1999 a 29/02/2000, 580 dias para aposentadoria; 300.976-9, JOSÉ ALBERTO GONTIJO BRANCO, 00080-00123732/2019-05, INSS, Planaltina/DF, Técnico em Informática, 01/11/1998 a 31/03/2000, 517 dias para aposentadoria;

DESAVERBAR o tempo de serviço de 517 dias para efeito de aposentadoria de VANUSA DUARTE ROLIM DANTAS DACHINETTO, matrícula nº 27.183-7, processo nº 467.001085/2010, averbado conforme publicação no DODF nº 179, de 17/09/2010, página nº 34, referente ao período de 01/03/1994 a 30/07/1995.

DESAVERBAR o tempo de serviço de 5.174 dias para efeito de aposentadoria de HOSANO JORGE DAS NEVES, matrícula nº 48.541-1, processo nº 463.000344/2013, averbado conforme publicação no DODF nº 142, de 11/07/2013, página nº 33, referente ao período de 15/01/1979 A 15/03/1993.

DESAVERBAR o tempo de serviço de 1354 dias para efeito de aposentadoria de RALCILENE SANTIAGO DA FROTA, matrícula 34.459-1, processo nº 080.00780/2000, averbado conforme publicação no DODF nº 042, de 03/03/2016, página 041, referente aos períodos de 17/08/1993 a 16/11/1993, 01/12/1993 a 01/02/1995, 03/02/1995 a 23/01/1996, 04/03/1996 a 04/02/1997, 31/03/1997 a 18/08/1997.

KELLY CRISTINA RIBEIRO BUENO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 172, DE 28 DE AGOSTO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso VIII, da Portaria nº 376, de 13/11/2018, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço dos servidores abaixo relacionados, prestado aos órgãos e entidades a seguir mencionados, observando a seguinte ordem: matrícula, nome, processo, certidão expedida, cidade, função, período (s), efeito(s).

23.021-9, AIDA MARIA GALVÃO FERREIRA GUIMARÃES, 00080-00041201/2019-97, Ministério da Economia, Brasília/DF, Datilógrafo, 19/12/1988 a 22/08/1990, 612 dias para aposentadoria; 29.359-8, TEREZINHA RIBEIRO FARIA, 00080-00099295/2019-93, INSS, Brasília/DF, Diversos, 25/02/1988 a 30/09/1993, 01/10/1993 a 17/08/1995, 2.731 dias para aposentadoria; 29.359-8, TEREZINHA RIBEIRO FARIA, 00080-00099295/2019-93, Ministério do Trabalho, Brasília/DF, Agente Administrativo, 18/08/1995 a 15/05/1996, 272 dias para aposentadoria; 31.509-5, CARLA DE SOUSA ALEXANDRE, 00080-00202980/2018-22, SEPLAG, Belo Horizonte/MG, Professor, 01/02/1993 a 09/04/1994, 01/01/1995 a 31/01/1995, 464 dias para aposentadoria e reenquadramento; 31.687-3, ANA PAULA RIBEIRO DA SILVA, 00080-00039734/2019-17, INSS (SEEDF), Brasília/DF, Professor, 05/03/1993 a 01/08/1993, 20/04/1994 a 03/06/1994, 06/06/1994 a 22/06/1994, 21/11/1994 a 22/12/1994, 21/02/1995 a 25/06/1995, 01/08/1995 a 21/12/1995, 27/02/1996 a 19/04/1996, 22/04/1996 a 12/07/1996, 15/07/1996 a 21/12/1996, 05/03/1997 a 18/03/1997, 821 dias para aposentadoria; 35.649-2, SILVELI MARINI ROMANINI MANRIQUE, 00080-00176133/2018-03, SEE-SP, Adamantina/SP, Professor II, 15/09/1980 a 13/10/1980, 12/08/1982 a 09/09/1982, 58 dias para aposentadoria e reenquadramento; 42.672-5, NIVALDO GOMES MARTINS, 00080-00130540/2019-47, INSS, Ceilândia/DF, Diversos, 01/09/1982 a 21/01/1985, 20/05/1985 a 17/03/1989, 02/05/1989 a 04/05/1990, 2.640 dias para aposentadoria; 175.757-1, JOSÉ CARLOS POL, 00080-00064432/2017-15, Prefeitura Municipal, Cristalina/GO, Professor, 02/05/2003 a 19/03/2007, 1.418 dias para aposentadoria e reenquadramento; 181.216-5, WALMIRIA CIRINO TOMAZ, 471.000169/2012, INSS, Gama/DF, Secretária, 13/08/1995 a 03/05/1996, 265 dias para aposentadoria; 181.216-5, WALMIRIA CIRINO TOMAZ, 471.000169/2012, INSS (SEEDF), Gama/DF, Professor, 14/05/1996 a 12/07/1996, 29/07/1996 a 30/09/1996, 01/10/1996 a 31/10/1996, 01/11/1996 a 20/12/1996, 20/08/1997 a 23/12/1997, 331 dias para aposentadoria; 181.216-5, WALMIRIA CIRINO TOMAZ, 471.000169/2012, Secretaria Municipal de Administração, Goiânia/GO, Professor, 18/02/1998 a 30/06/1998, 01/08/1998 a 30/12/1998, 02/08/1999 a 22/08/1999, 306 dias para aposentadoria; 181.216-5, WALMIRIA CIRINO TOMAZ, 471.000169/2012, INSS (Sec. Mun. De Educ. e Esporte - GO), Gama/DF, Professor, 01/03/1999 a 30/06/1999, 122 dias para aposentadoria; 205.750-6, JACQUELINE GOMIDE NETTO JULIO FERREIRA, 00080-00052615/2017-80, INSS, Gama/DF, Autônomo, 01/09/1986 a 30/04/1987, 01/06/1987 a 31/12/1987, 01/01/1988 a 31/03/1988, 30/06/1988 a 31/01/1990, 01/05/1990 a 06/05/1990, 01/05/1991 a 02/02/1992, 01/10/1992 a 30/06/1993, 01/07/1993 a 31/08/1993, 1.747 dias para aposentadoria; 205.750-6, JACQUELINE GOMIDE NETTO JULIO FERREIRA, 00080-00052615/2017-80, INSS, Gama/DF, Sec. Executiva Adjunta, 01/02/1990 a 09/03/1990, 37 dias para aposentadoria; 205.750-6, JACQUELINE GOMIDE NETTO JULIO FERREIRA, 00080-00052615/2017-80, INSS, Gama/DF, Professor de Inglês, 07/05/1990 a 20/03/1991, 318 dias para aposentadoria; 205.750-6, JACQUELINE GOMIDE NETTO JULIO FERREIRA, 00080-00052615/2017-80, INSS, Gama/DF, Professor, 03/02/1992 a 30/09/1992, 08/04/2002 a 12/07/2002, 01/08/2002 a 09/09/2002, 377 dias para aposentadoria; 205.750-6, JACQUELINE GOMIDE NETTO JULIO FERREIRA, 00080-00052615/2017-80, INSS (Município do Bem Estar Social), Gama/DF, Assessora, 09/03/1994 a 31/12/1994, 298 dias para aposentadoria; 205.750-6, JACQUELINE GOMIDE NETTO JULIO FERREIRA, 00080-00052615/2017-80, INSS (Min. Da Indústria, Comércio Exterior e Serviços), Gama/DF, Assessora, 16/03/1995 a 04/05/1998, 1.146 dias para aposentadoria; 208.920-3, EDVALDO CRUZ EVANGELISTA, 080.009630/2017, Ministério da Defesa, Brasília/DF, Militar, 14/01/1980 a 14/04/1981, 457 dias para aposentadoria; 214.075-6, REINALDO TAVARES DA SILVA, 00080-00048607/2019-09, PREVIGUAR, Guarantã do Norte, Professor, 07/02/2000 a 04/02/2004, 1.459 dias para aposentadoria e reenquadramento; 222.296-5, LUCIANE GONÇALVES DO NASCIMENTO RIBEIRO, 00080-00029844/2018-81, INSS, Taguatinga/DF, Diversos, 01/06/2002 a 15/04/2003, 01/11/2005 a 30/04/2007, 865 dias para aposentadoria; 222.296-5, LUCIANE GONÇALVES DO NASCIMENTO RIBEIRO, 00080-00029844/2018-81, INSS (SEEDF), Taguatinga/DF, Professor, 31/03/2008 a 18/12/2008, 09/02/2009 a 31/12/2009, 10/02/2010 a 20/12/2010, 10/02/2011 a 19/12/2011, 08/02/2012 a 20/12/2012, 14/02/2013 a 20/02/2013, 1.540 dias para aposentadoria; 222.947-1, CARLOS ANICUENSE DE PAULA, 00080-00071992/2019-80, INSS, Taguatinga/DF, Professor, 02/02/2004 a 20/01/2006, 719 dias para aposentadoria; 222.947-1, CARLOS ANICUENSE DE PAULA, 00080-00071992/2019-80, INSS (SEEDF), Taguatinga/DF, Professor, 20/02/2006 a 20/12/2006, 01/06/2007 a 20/01/2010, 16/02/2011 a 19/12/2011, 10/02/2012 a 20/12/2012, 1.891 dias para aposentadoria; 226.515-X, SHEYNE SANTOS SAMPAIO, 00080-00128983/2019-78, INSS (SEE-GO), Brasília/DF, Professor, 12/02/2001 a 01/01/2003, 31/01/2003 a 31/12/2004, 01/02/2005 a 31/07/2005, 1.571 dias para aposentadoria; 228.983-0, EDUARDO PEREZ TEIXEIRA, 080.008635/2017, INSS, Sobradinho/DF, Diversos, 05/04/1982 a 14/06/1982, 16/06/1982 a 30/09/1982, 01/10/1982 a 24/08/1983, 04/03/1998 a 06/12/1998, 07/12/1998 a 31/10/2000, 01/10/2001 a 02/02/2004, 2.334 dias para aposentadoria; 228.983-0, EDUARDO PEREZ TEIXEIRA, 080.008635/2017, INSS (BEMAT), Sobradinho/DF, Auxiliar de Escrita Nível 03, 24/08/1983 a 22/04/1986, 973 dias para aposentadoria; 228.983-0, EDUARDO PEREZ TEIXEIRA, 080.008635/2017, INSS, Sobradinho/DF, Autônomo, 01/06/1989 a 31/08/1989, 92 dias para aposentadoria; 228.983-0, EDUARDO PEREZ TEIXEIRA, 080.008635/2017, INSS (BRB), Sobradinho/DF, Escriturário, 27/09/1989 a 17/01/1996, 2.304 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 228.983-0, EDUARDO PEREZ TEIXEIRA, 080.008635/2017, INSS (CNPq), Sobradinho/DF, Técnico, 03/02/2004 a 31/12/2006, 1.063 dias para aposentadoria; 228.983-0, EDUARDO PEREZ TEIXEIRA, 080.008635/2017, INSS, Sobradinho/DF, Professor, 01/02/2008 a 26/07/2009, 27/07/2009 a 06/07/2011, 07/07/2011 a 23/01/2014, 2.184 dias para aposentadoria; 228.983-0, EDUARDO PEREZ TEIXEIRA, 080.008635/2017, INSS, Sobradinho/DF, Professor, 05/02/2014 a 13/07/2014, 159 dias para aposentadoria; 229.925-9, MICHEL SOARES DE CARVALHO, 00080-00064943/2017-29, INSS, Ceilândia/DF, Diversos, 01/07/1998 a 13/06/2001, 18/02/2002 a 12/07/2002, 1.224 dias para aposentadoria; 229.925-9, MICHEL SOARES DE CARVALHO, 00080-00064943/2017-29, INSS, Ceilândia/DF, Professor, 01/08/2002 a 13/03/2003, 225 dias para aposentadoria; 229.925-9, MICHEL SOARES DE CARVALHO, 00080-00064943/2017-29, INSS (SEEDF), Ceilândia/DF, Professor, 14/03/2003 a 22/12/2003, 08/03/2004 a 21/12/2004, 03/03/2005 a 19/12/2005, 20/02/2006 a 20/12/2006, 02/05/2007 a 18/12/2007, 11/02/2008 a 10/07/2008, 28/07/2008 a 18/12/2008, 09/02/2009 a 18/12/2009, 01/03/2010 a 20/12/2010, 10/02/2011 a 19/12/2011, 08/02/2012 a 20/12/2012, 14/02/2013 a 19/12/2013, 05/02/2014 a 13/07/2014, 3.401 dias para aposentadoria; 229.925-9, MICHEL SOARES DE CARVALHO, 00080-00064943/2017-29, INSS, Ceilândia/DF, Professor, 23/12/2003 a 07/03/2004, 76 dias para aposentadoria.

DESAVERBAR o tempo de serviço de 2.555 dias para efeitos de aposentadoria e reenquadramento de NATALI CAMPOS RAMOS, matrícula 24.584-4, processo nº 082.015881/1996, averbado conforme publicação no DODF nº 90, de 14/05/1997, página 3.496, referente ao período de 03/10/1986 a 30/09/1993.

DESAVERBAR o tempo de serviço de 2.192 dias para efeito de aposentadoria de ELVES LEAL BARBOSA, matrícula 27.628-6, processo nº 082.007872/1999, averbado conforme publicação no DODF nº 129, de 07/07/1999, página 40, referente ao período de 01/06/1988 a 01/06/1994.

DESAVERBAR o tempo de serviço de 529 dias para efeito de aposentadoria de ELVES LEAL BARBOSA, matrícula 27.628-6, processo nº 082.007872/1999, averbado conforme publicação no DODF nº 129, de 07/07/1999, página 40, referente ao período de 30/06/1994 a 10/12/1995.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço de 28/02/2019, da Subsecretaria de Gestão de Pessoa, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 047, de 12/03/2019, página 43/44, o ato que publicou a averbação de tempo de serviço da servidora EVA MARIA BOTAR, matrícula 59.073-8, processo nº 00080-00111016/2018-96.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço de 28/02/2019, da Subsecretaria de Gestão de Pessoa, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 047, de 12/03/2019, página 43/44, o ato que publicou a averbação de tempo de serviço da servidora SIMONE GABRIEL DE OLIVEIRA MOURA, matrícula 229.056-1, processo nº 00080-00205520/2018-56.

KELLY CRISTINA RIBEIRO BUENO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 173, DE 28 DE AGOSTO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso X, alínea "e", da Portaria nº 376, de 13.11.2018, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 07/12/1993, publicada no DODF nº 251 de 15/12/1993, página 25, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a ADELINA VASCONCELOS PIMENTEL, matrícula nº 76.497-3, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio: 08/08/1988 a 07/08/1993...", LEIA-SE: "...1º quinquênio: 08/08/1988 a 14/08/1993...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 13/11/1998, publicada no DODF nº 219 de 19/11/1998, página 20, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a ADELINA VASCONCELOS PIMENTEL, matrícula nº 76.497-3, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio: 08/08/1993 a 07/08/1998", LEIA-SE: "...2º quinquênio: 15/08/1993 a 14/08/1998...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 27/02/2004, publicada no DODF nº 46 de 09/03/2004, páginas 13/14, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a ADELINA VASCONCELOS PIMENTEL, matrícula nº 76.497-3, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio: 08/08/1998 a 07/08/2003...", LEIA-SE: "...3º quinquênio: 15/08/1998 a 14/08/2003...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 09/11/2009, publicada no DODF nº 217 de 11/11/2009, páginas 37/38, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a ADELINA VASCONCELOS PIMENTEL, matrícula nº 76.497-3, ONDE SE LÊ: "...4º quinquênio: 08/08/2003 a 07/08/2008..." LEIA-SE: "...4º quinquênio: 15/08/2003 a 14/08/2008...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 09/06/2014, publicada no DODF nº 120 de 10/06/2014, páginas 28/37, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade ANA MARIA DE H PEREIRA, matrícula nº 65.318-7, ONDE SE LÊ: "...6º quinquênio: 03/08/2007 a 02/08/2013...", LEIA-SE: "...5º quinquênio: 03/08/2007 a 02/10/2012...".

RETIFICAR na Portaria de 26/09/2008, publicada no DODF nº 193 de 29/09/2008, página 39, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a KESIA RAQUEL SILVA SANTANA, matrícula nº 205.362-4, ONDE SE LÊ: "... matrícula 32.386-1...", LEIA-SE "...matrícula 205.362-4...".

RETIFICAR na Portaria de 26/09/2008, publicada no DODF nº 193 de 29/09/2008, página 39, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a KESIA RAQUEL SILVA SANTANA, matrícula nº 205.362-4, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio 19/03/2003 a 18/03/2008...", LEIA-SE: "...1º quinquênio: 19/03/2003 a 18/06/2008...".

RETIFICAR na Portaria de 02/05/2013, publicada no DODF nº 90 de 03/05/2013, páginas 23/28, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a KESIA RAQUEL SILVA SANTANA, matrícula nº 205.362-4, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio 19/03/2008 a 18/03/2013...", LEIA-SE: "...2º quinquênio: 19/06/2008 a 18/06/2013...".

RETIFICAR na Portaria de 03/05/2018, publicada no DODF nº 191 de 05/10/2018, páginas 24/26, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a KESIA RAQUEL SILVA SANTANA, matrícula nº 205.362-4, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio 19/03/2013 a 18/03/2018...", LEIA-SE: "...3º quinquênio: 19/06/2013 a 18/06/2018...".

RETIFICAR na Portaria de 25/03/2013, publicada no DODF nº 62 de 26/03/2013, páginas 52/62, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a VALDECY FELIPE DO CARMO, matrícula nº 48.120-3, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio 26/12/2006 a 25/12/2011", LEIA-SE: "...3º quinquênio: 26/12/2006 a 25/01/2012...".

RETIFICAR na Portaria de 25/03/2013, publicada no DODF nº 62 de 26/03/2013, páginas 52/62, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a ANA CAROLINA SOUSA DA SILVA, matrícula nº 204.941-4, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio 20/02/2008 a 19/02/2013...", LEIA-SE: "...2º quinquênio: 18/01/2010 a 17/01/2015...".

RETIFICAR na Portaria 166 de 06/11/2013, publicada no DODF nº 233 de 07/11/2013, páginas 28/36, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a JOEL BARBOSA DA SILVA, matrícula nº 37.569-1, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio 10/09/2008 a 09/09/2013...", LEIA-SE: "...2º quinquênio: 24/04/2006 a 23/07/2011...".

RETIFICAR na Portaria de 16/01/2013, publicada no DODF nº 15 de 21/01/2013, páginas 40/45, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a MARINETE ROCHA MESSIAS, matrícula nº 41.296-1, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio 21/09/2007 a 20/03/2010...", LEIA-SE: "...3º quinquênio: 21/09/2007 a 20/01/2014...".

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019090200024

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

RETIFICAR na Portaria de 04/12/2015, publicada no DODF nº 233 de 07/12/2015, páginas 128/136, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a MAURICIO CORREA PERES, matrícula nº 28.829-2, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio 02/01/2009 a 01/01/2014...", LEIA-SE: "...1º quinquênio: 07/05/1996 a 06/05/2001...".

RETIFICAR na Portaria de 02/05/2013, publicada no DODF nº 90 de 03/05/2013, páginas 23/28, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a VERA LUCIA BARBOSA MARIZ, matrícula nº 48.196-3, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio 30/06/2007 a 29/06/2012...", LEIA-SE: "...3º quinquênio: 01/10/2010 a 01/10/2015...".

RETIFICAR na Portaria de 05/09/2017, publicada no DODF nº 172 de 06/09/2017, página 23, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a KELLY FARIAS DE SOUSA, matrícula nº 220.585-8, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio 13/07/2012 a 12/07/2017...", LEIA-SE: "...1º quinquênio: 09/02/2010 a 08/02/2015...".

RETIFICAR na Portaria de17/04/2018, publicada no DODF nº 75 de 19/04/2018, páginas 20/25, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a FRANCISCO CELSO LEITAO FREITAS, matrícula nº 212.089-5, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio 02/04/2013 a 16/12/2020...", LEIA-SE: "...2º quinquênio: 02/04/2013 a 01/04/2018...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 15/09/2009, publicada no DODF nº 183 de 22/09/2009, páginas 35/36, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade SONIVALDA MATUTINO CHARCHAT, matrícula nº 24.611-5, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio 27/06/2004 a 26/06/2009...", LEIA-SE: "...3º quinquênio: 27/06/2004 a 26/07/2009...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 10/04/2015, publicada no DODF nº 83 de 30/04/2015, páginas 44/56, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade SONIVALDA MATUTINO CHARCHAT, matrícula nº 24.611-5, ONDE SE LÊ: "...4º quinquênio 27/06/2009 a 26/06/2014...", LEIA-SE: "...4º quinquênio: 27/07/2009 a 26/07/2014...".

RETIFICAR na Portaria de 24/02/2015, publicada no DODF nº 39 de 25/02/2015, páginas 67/75, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a HELIO LUIZ DA ROCHA OLIVEIRA, matrícula nº 65.446-9, ONDE SE LÊ: "...5º quinquênio 15/08/2009 a 14/08/2014...", LEIA-SE: "...5º quinquênio: 15/08/2009 a 14/03/2015...".

RETIFICAR na Portaria de 25/03/2013, publicada no DODF nº 62 de 26/03/2013, páginas 52/62, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a YEDA ALVES DA ROSA, matrícula nº 30.962-1, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio 09/12/2006 a 08/12/2011...", LEIA-SE: "...3º quinquênio: 09/09/2006 a 08/09/2011...".

RETIFICAR na Portaria de 25/01/2017, publicada no DODF nº 19 de 26/01/2017, páginas 16/17, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a YEDA ALVES DA ROSA, matrícula nº 30.962-1, ONDE SE LÊ: "...4º quinquênio 09/12/2011 a 08/12/2016...", LEIA-SE: "...4º quinquênio: 09/09/2011 a 08/09/2016...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 12/05/2008, publicada no DODF nº 95 de 20/05/2008, páginas 09/11, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a MARIA AUXILIADORA DE LIMA, matrícula nº 49.852-1, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio 18/07/1998 a 17/05/2004...", LEIA-SE: "...2º quinquênio: 18/07/1998 a 17/02/2004...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 20/12/2013, publicada no DODF nº 05 de 08/01/2014, páginas 19/21, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a MARIA AUXILIADORA DE LIMA, matrícula nº 49.852-1, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio 18/05/2004 a 17/05/2009...", LEIA-SE: "...3º quinquênio: 18/02/2004 a 17/12/2011...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 14/06/2004, publicada no DODF nº 114 de 17/06/2004, página 53, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a SEBASTIAO CANDIDO DE OLIVEIRA, matrícula nº 23.736-1, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio 28/04/1999 a 27/04/2004", LEIA-SE: "...1º quinquênio: 28/04/1994 a 27/06/2003...".

RETIFICAR na Portaria de 25/02/2014, publicada no DODF nº 43 de 26/02/2014, páginas 27/31, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a SEBASTIAO CANDIDO DE OLIVEIRA, matrícula nº 23.736-1, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio 28/04/2004 a 27/04/2009...", LEIA-SE: "...2º quinquênio: 28/06/2003 a 27/06/2008...".

RETIFICAR na Portaria de 06/11/2014, publicada no DODF nº 233 de 07/11/2014, páginas 46/56, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a SEBASTIAO CANDIDO DE OLIVEIRA, matrícula nº 23.736-1, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio 28/04/2009 a 27/04/2014...", LEIA-SE: "...3º quinquênio: 28/06/2008 a 27/06/2013...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 30/06/2005, publicada no DODF nº 125 de 05/07/2005, páginas 20/22, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a NORMA SUELI DE ANDRADE FERREIRA, matrícula nº 26.154-8, ONDE LÊ: "2º quinquênio 25/05/2000 a 25/05/2005...", LEIA-SE: "...2º quinquênio: 26/04/2000 a 25/04/2005...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 17/09/2010, publicada no DODF nº 181 de 21/09/2010, página 24, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a NORMA SUELI DE ANDRADE FERREIRA, matrícula nº 26.154-8, ONDE LÊ: "3º quinquênio 26/05/2005 a 25/05/2010...", LEIA-SE: "...3º quinquênio: 26/04/2005 a 25/04/2010...".

RETIFICAR na Portaria de 06/07/2015, publicada no DODF nº 129 de 07/07/2015, página 27, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a NORMA SUELI DE ANDRADE FERREIRA, matrícula nº 26.154-8, ONDE LÊ: "4º quinquênio 26/05/2010 a 25/05/2015...", LEIA-SE: "...4º quinquênio: 26/04/2010 a 25/04/2015...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 28/05/2009, publicada no DODF nº 107 de 04/06/2009, páginas 26/28, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade MARIA APARECIDA MENDES AMARANTE, matrícula nº 22.672-6, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio 09/02/1999 a 05/12/2006...", LEIA-SE: "...2º quinquênio: 17/05/2002 a 16/03/2010...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 29/06/2018, publicada no DODF nº 125 de 04/07/2018, páginas 35/38, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade WAIVERLEICH ALVES VIEIRA, matrícula nº 45.453-2, ONDE SE LÊ: "...4º quinquênio 18/10/2012 17/10/2017", LEIA-SE: "...4º quinquênio: 18/02/2008 a 17/02/2013...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 26/06/2001, publicada no DODF nº 125 de 02/07/2001, páginas 67/70, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade JOSE MARIA DE SOUZA, matrícula nº 67.151-7, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio 01/06/1994 a 31/05/1999...", LEIA-SE: "...2º quinquênio: 24/05/1995 a 23/05/2000...".

RETIFICAR na Portaria de 20/09/2013, publicada no DODF nº 197 de 23/09/2013, páginas 56/59, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade JOSE MARIA DE SOUZA, matrícula nº 67.151-7, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio 01/06/1999 a 31/05/2004...", LEIA-SE: "...3º quinquênio: 24/05/2000 a 23/05/2005...".

RETIFICAR na Portaria de 20/09/2013, publicada no DODF nº 197 de 23/09/2013, páginas 56/59, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade JOSE MARIA DE SOUZA, matrícula nº 67.151-7, ONDE SE LÊ: "...4º quinquênio 01/06/2004 a 31/05/2009...", LEIA-SE: "...4º quinquênio: 24/05/2005 a 23/05/2010...".

RETIFICAR na Portaria de 06/11/2014, publicada no DODF nº 233 de 07/11/2014, páginas 46/56, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade JOSE MARIA DE SOUZA, matrícula nº 67.151-7, ONDE SE LÊ: "...5º quinquênio 01/06/2009 a 31/05/2014", LEIA-SE: "...5º quinquênio: 24/05/2010 a 23/05/2015...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 14/05/1999, publicada no DODF nº 95 de 19/05/1999, páginas 26, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade MARILDA ALVES DA CONCEICAO, matrícula nº ss49.745-2, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio 25/05/1993 a 24/11/1998...", LEIA-SE: "...1º quinquênio: 25/05/1993 a 24/05/1998...".

RETIFICAR Ordem de Serviço de 19/01/2004 publicada no DODF nº 16 de 23/01/2004, página 55, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade MARILDA ALVES DA CONCEICAO, matrícula nº 49.745-2, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio 25/11/1998 a 24/11/2003...", LEIA-SE: "...2º quinquênio: 25/05/1998 a 24/05/2003...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 09/02/2009 publicada no DODF nº 35 de 18/02/2009, páginas 37/38, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade MARILDA ALVES DA CONCEICAO, matrícula nº 49.745-2, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio 25/11/2003 a 24/11/2008...", LEIA-SE: "...3º quinquênio: 25/05/2003 a 24/05/2008...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 20/12/2013 publicada no DODF nº 05 de 08/01/2014, página 19, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade MARILDA ALVES DA CONCEICAO, matrícula nº 49.745-2, ONDE SE LÊ: "...4º quinquênio 25/11/2008 a 24/11/2013...", LEIA-SE: "...4º quinquênio: 25/05/2008 a 24/05/2013...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 10/02/2000, publicada no DODF nº 33 de 16/02/2000, página 26, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade GLAUCIA SUSY VICENTE DE ARAUJO, matrícula nº 22.880-X, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio 01/03/1994 a 28/05/1999...", LEIA-SE: "...1º quinquênio: 01/03/1994 a 01/07/1999...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 07/03/2005 publicada no DODF nº 47 de 10/03/2005, páginas 30/32, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade GLAUCIA SUSY VICENTE DE ARAUJO, matrícula nº 22.880-X, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio 29/05/1999 a 28/05/2004...", LEIA-SE: "...2º quinquênio: 02/07/1999 a 01/07/2004...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 02/08/2010 publicada no DODF nº 149 de 04/08/2010, páginas 16/17, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade GLAUCIA SUSY VICENTE DE ARAUJO, matrícula nº 22.880-X, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio 29/05/2004 a 28/05/2009...", LEIA-SE: "...3º quinquênio: 02/07/2004 a 01/07/2009...".

RETIFICAR na Portaria de 06/11/2014 publicada no DODF nº 233 de 07/11/2014, páginas 46/56, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade GLAUCIA SUSY VICENTE DE ARAUJO, matrícula nº 22.880-X, ONDE SE LÊ: "...4º quinquênio 29/05/2009 a 28/05/2014...", LEIA-SE: "...4º quinquênio: 02/07/2009 a 01/07/2014...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 09/10/2008, publicada no DODF nº 208 de 17/10/2008, páginas 40/41, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a LILIAN DENISE DE A OLIVEIRA, matrícula nº 23.414-1, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio: 04/05/1999 a 03/05/2004...", LEIA-SE: "...2º quinquênio: 01/08/2003 a 31/07/2008...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 17/08/2012, publicada no DODF nº 195 de 25/09/2012, páginas 17/23, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a AMELIA ROSA LEITE MOURA NAKAO, matrícula nº 58.562-9, ONDE SE LÊ: "...4º quinquênio: 24/03/1999 a 23/03/2004", LEIA-SE: "...4º quinquênio: 21/11/2007 a 20/11/2012...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 17/08/2012, publicada no DODF nº 195 de 25/09/2012, páginas 17/23, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a AMELIA ROSA LEITE MOURA NAKAO, matrícula nº 58.562-9, ONDE SE LÊ: "...5º quinquênio: 24/03/2004 a 23/03/2009", LEIA-SE: "...5º quinquênio: 21/11/2012 a 20/11/2017...".

RETIFICAR na Portaria de 05/11/2018, publicada no DODF nº 211 de 06/11/2018, página 40/43, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a NILVA DE SOUZA M BELMONTE, matrícula nº, 21.245-8, ONDE SE LÊ: "...5º quinquênio: 05/10/2013 a 22/03/2021...", LEIA-SE: "...5º quinquênio: 05/10/2013 a 04/10/2018...".

RETIFICAR na Portaria de 25/03/2013, publicada no DODF nº 62 de 26/03/2013, páginas 52/62, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a MARCUS ANTONIO COSTA, matrícula nº, 30.586-3, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio: 13/08/2006 a 12/08/2011...", LEIA-SE: "...3º quinquênio: 05/07/2010 a 04/07/2015...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 16/06/1995, publicada no DODF nº 117 de 20/06/1995, página 12, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a JOSE LUIZ PORTELLA DE OLIVEIRA, matrícula nº, 59.375-3, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio: 01/07/1989 a 02/08/1994", LEIA-SE: "...2º quinquênio: 01/07/1989 a 04/08/1994...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 26/05/2000, publicada no DODF nº 102 de 30/05/2000, página 22, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a JOSE LUIZ PORTELLA DE OLIVEIRA, matrícula nº, 59.375-3, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio: 03/08/1994 a 02/08/1999", LEIA-SE: "...3º quinquênio: 05/08/1994 a 04/08/1999...".

RETIFICAR na Portaria de 10/10/2012, publicada no DODF nº 209 de 16/10/2016, páginas 31/35, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a JOSE LUIZ PORTELLA DE OLIVEIRA, matrícula nº, 59.375-3, ONDE SE LÊ: "...4º quinquênio: 05/07/1999 a 04/12/2004", LEIA-SE: "...4º quinquênio: 05/08/1999 a 04/08/2004...".

RETIFICAR na Portaria de 10/10/2012, publicada no DODF nº 209 de 16/10/2012, páginas 31/35, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a JOSE LUIZ PORTELLA DE OLIVEIRA, matrícula nº, 59.375-3, ONDE SE LÊ: "...5º quinquênio: 05/12/2004 a 04/12/2009", LEIA-SE: "...5º quinquênio: 05/08/2004 a 04/01/2010".

RETIFICAR na Portaria de 31/03/2015, publicada no DODF nº 63 de 31/03/2015, páginas 41/47, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a JOSE LUIZ PORTELLA DE OLIVEIRA, matrícula nº, 59.375-3, ONDE SE LÊ: "...6º quinquênio: 05/12/2009 a 04/12/2014", LEIA-SE: "...6º quinquênio: 05/01/2010 a 04/01/2015...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 06/09/2011, publicada no DODF nº 177 de 12/09/2011, páginas 22/24, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a ALENE MENDES DOS SANTOS, matrícula nº, 203.605-3, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio: 11/05/2006 a 10/07/2011...", LEIA-SE: "...2º quinquênio: 11/05/2006 a 10/05/2011...".

RETIFICAR na Portaria de 24/08/2016, publicada no DODF nº 161 de 25/08/2016, páginas 29/32, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a ALENE MENDES DOS SANTOS, matrícula nº, 203.605-3, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio: 11/07/2011 a 10/07/2016...", LEIA-SE: "...3º quinquênio: 11/05/2011 a 10/05/2016...".

RETIFICAR na Portaria de 28/05/2009, publicada no DODF nº 107 de 04/06/2009, páginas 26/28, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a MARIA REMUALDA DE MORAIS, matrícula nº, 22.062-0, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio: 21/01/2004 a 20/01/2009...", LEIA-SE: "...3º quinquênio 21/01/2004 20/03/2009...".

RETIFICAR na Portaria de 24/04/2014, publicada no DODF nº 82 de 25/04/2014, página 47, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a MARIA REMUALDA DE MORAIS, matrícula nº, 22.062-0, ONDE SE LÊ: "...4º quinquênio: 21/01/2009 a 20/01/2014...", LEIA-SE: "...3º quinquênio 21/03/2009 20/03/2014...".

RETIFICAR na Portaria de 06/03/2015, publicada no DODF nº 47 de 09/03/2015, páginas 34/41, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a RIDNA V. ANDRADE NAVARRO DE SOUSA, matrícula nº, 48.675-2, ONDE SE LÊ: "...4º quinquênio: 24/11/2009 a 23/11/2014...", LEIA-SE: "...4º quinquênio 24/03/2008 a 23/03/2013...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 28/08/2002, publicada no DODF nº 170 de 05/09/2002, páginas 37/39, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a HELENA GONCALVES RIBEIRO, matrícula nº, 64.008-5, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio: 03/06/1996 a 02/06/2001...", LEIA-SE: "...3º quinquênio 03/06/1996 a 02/05/2002...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 08/03/2007, publicada no DODF nº 53 de 16/03/2007, páginas 35/36, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a HELENA GONCALVES RIBEIRO, matrícula nº, 64.008-5, ONDE SE LÊ: "...4º quinquênio: 03/06/2001 a 02/06/2006...", LEIA-SE: "...4º quinquênio 03/05/2002 a 02/05/2007...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 11/11/2011, publicada no DODF nº 221 de 18/11/2011, páginas 37/38, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a HELENA GONCALVES RIBEIRO, matrícula nº, 64.008-5, ONDE SE LÊ: "...5º quinquênio: 02/07/2006 a 01/07/2011...", LEIA-SE: "...5º quinquênio 03/05/2007 a 02/05/2012...".

RETIFICAR na Portaria de 24/08/2016, publicada no DODF nº 161 de 25/08/2016, páginas 29/32, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a HELENA GONCALVES RIBEIRO, matrícula nº, 64.008-5, ONDE SE LÊ: "...6º quinquênio: 02/07/2011 a 01/07/2016...", LEIA-SE: "...6º quinquênio 03/05/2012 a 02/05/2017...".

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019090200025

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

RETIFICAR na Portaria de 26/11/2012, publicada no DODF nº 241 de 29/11/2012, páginas 47/52, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a SELMI HENRIQUE CARES, matrícula nº, 22.815-X, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio: 22/07/2004 a 21/07/2009...", LEIA-SE: "...3º quinquênio 22/02/2004 a 21/02/2009...".

RETIFICAR na Portaria de 11/02/2015, publicada no DODF nº 32 de 12/02/2015, páginas 37/41, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a SELMI HENRIQUE CARES, matrícula nº, 22.815-X, ONDE SE LÊ: "...4º quinquênio: 22/07/2009 a 21/07/2014...", LEIA-SE: "...4º quinquênio 22/02/2009 a 21/02/2014...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 03/08/2007, publicada no DODF nº 152 de 08/08/2007, páginas 55/57, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a JOCINEIDE DA S. CONCEICAO XAVIER, matrícula nº, 210.768-6, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio 27/08/2001 a 26/08/2006...", LEIA-SE: "...2º quinquênio 27/08/2001 a 26/08/2006...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 04/12/2000, publicada no DODF nº 233 de 08/12/2000, páginas 24/27, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a ANTONIO JOSE COSTA, matrícula nº, 45.257-2, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio 23/08/1991 a 22/02/1997...", LEIA-SE: "...1º quinquênio 23/08/1991 a 22/12/2000...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 18/01/2010, publicada no DODF nº 17 de 26/01/2010, páginas 14/15, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a ANTONIO JOSE COSTA, matrícula nº, 45.257-2, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio 23/03/2004 a 22/05/2009...", LEIA-SE: "...2º quinquênio: 23/12/2000 a 22/02/2006...".

RETIFICAR na Portaria de 06/11/2014, publicada no DODF nº 233 de 07/11/2014, páginas 46/56, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a ANTONIO JOSE COSTA, matrícula nº, 45.257-2, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio 23/05/2009 a 22/05/2014...", LEIA-SE: "...3º quinquênio: 23/02/2006 a 22/12/2011...".

RETIFICAR na Portaria de 01/10/2012, publicada no DODF nº 201 de 03/10/2012, páginas 31/36, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a REGINA LUCIA SILVA EVANGELISTA, matrícula nº, 22.878-8, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio 23/02/2004 a 22/04/2009...", LEIA-SE: "...3º quinquênio: 23/02/2004 a 22/02/2009...".

RETIFICAR na Portaria de 06/11/2014, publicada no DODF nº 233 de 07/11/2014, páginas 46/56, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a REGINA LUCIA SILVA EVANGELISTA, matrícula nº, 22.878-8, ONDE SE LÊ: "...4º quinquênio 23/04/2009 a 22/04/2014...", LEIA-SE: "...4º quinquênio: 23/02/2009 a 22/02/2014...".

RETIFICAR na Portaria nº 210 de 14/08/2014, publicada no DODF nº 197 de 23/09/2013, páginas 23/28, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a ALEX DE ALMEIDA SANTOS, matrícula nº, 223.300-2, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio 25/07/2008 a 24/07/2013...", LEIA-SE: "...1º quinquênio: 25/07/2008 a 24/11/2013...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 09/11/2010, publicada no DODF nº 215 de 11/11/2010, páginas 30/34, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a RITA DE F. N. REZENDE SILVANO, matrícula nº, 202.126-9, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio 13/02/2001 a 12/02/2006...", LEIA-SE: "...1º quinquênio: 02/02/2009 a 01/02/2014".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 03/09/2004, publicada no DODF nº 173 de 09/09/2004, páginas 28/30, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a SEBASTIAO VICENTE ZAWADZKI, matrícula nº, 37.020-7, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio 02/03/1998 a 01/04/2003...", LEIA-SE: "...1º quinquênio: 19/03/1996 a 18/04/2001".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 15/09/2008, publicada no DODF nº 193 de 29/09/2008, páginas 39/41, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a SEBASTIAO VICENTE ZAWADZKI, matrícula nº, 37.020-7, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio 02/04/2003 a 01/04/2008...", LEIA-SE: "...2º quinquênio: 19/04/2001 a 18/04/2006".

RETIFICAR na Portaria de 02/05/2013, publicada no DODF nº 90 de 03/05/2013, páginas 23/28, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a SEBASTIAO VICENTE ZAWADZKI, matrícula nº, 37.020-7, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio 02/04/1998 a 01/04/2003...", LEIA-SE: "...3º quinquênio: 19/04/2006 a 18/04/2011...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 22/09/1995, publicada no DODF nº 199 de 16/10/1995, página 24, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a MARISIA APARECIDA COTA, matrícula nº, 67.523-7, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio 12/07/1989 a 11/01/1995...", LEIA-SE: "...1º quinquênio: 12/07/1989 a 11/12/1994...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 14/09/2000, publicada no DODF nº 178 de 15/09/2000, página 33, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a MARISIA APARECIDA COTA, matrícula nº, 67.523-7, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio 12/01/1995 a 11/01/2000...", LEIA-SE: "...2º quinquênio: 12/12/1994 a 11/07/2006...".

RETIFICAR na Portaria de 13/07/2012, publicada no DODF nº 143 de 20/07/2012, páginas 39/41, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a MARISIA APARECIDA COTA, matrícula nº 67.523-7, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio 12/01/2000 a 11/03/2009...", LEIA-SE: "...3º quinquênio: 12/07/2006 a 11/09/2014...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 31/10/2000, publicada no DODF nº 212 de 07/11/2000, páginas 16/19, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a MARIA VIEIRA ALVES DA COSTA, matrícula nº, 42.273-8, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio 01/06/1995 a 31/08/2000...", LEIA-SE: "...2º quinquênio: 01/06/1995 a 31/05/2000".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 24/02/2006, publicada no DODF nº 44 de 03/03/2006, páginas 33/34, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a MARIA VIEIRA ALVES DA COSTA, matrícula nº, 42.273-8, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio 01/09/2000 a 31/08/2005...", LEIA-SE: "...3º quinquênio: 01/06/2000 a 31/05/2005".

RETIFICAR na Portaria de 18/04/2012, publicada no DODF nº 81 de 24/04/2012, páginas 18/20, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a MARIA VIEIRA ALVES DA COSTA, matrícula nº, 42.273-8, ONDE SE LÊ: "...4º quinquênio 01/09/2005 a 31/08/2010...", LEIA-SE: "...4º quinquênio: 01/06/2005 a 31/05/2010...".

RETIFICAR na Portaria de 08/10/2015, publicada no DODF nº 197 de 13/10/2015, páginas 34/39, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a MARIA VIEIRA ALVES DA COSTA, matrícula nº, 42.273-8, ONDE SE LÊ: "...5º quinquênio 01/09/2005 a 31/08/2010...", LEIA-SE: "...5º quinquênio: 01/06/2010 a 31/05/2015...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 21/08/2000, publicada no DODF nº 161 de 22/08/2000, página 24, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade ARLENE DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO, matrícula nº 27.005-9, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio 03/06/1994 a 02/09/1999...", LEIA-SE: "...1º quinquênio: 03/06/1994 a 02/06/1999".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 20/05/2005, publicada no DODF nº 97 de 25/05/2005, páginas 36/38, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade ARLENE DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO, matrícula nº 27.005-9, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio 03/09/1999 a 02/09/2004...", LEIA-SE: "...2º quinquênio: 03/06/1999 a 02/06/2004...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 19/11/2009, publicada no DODF nº 225 de 23/11/2009, páginas 38/39, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade ARLENE DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO, matrícula nº 27.005-9, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio 03/09/2004 a 02/09/2009...", LEIA-SE: "...3º quinquênio: 03/06/2004 a 02/06/2009...".

RETIFICAR na Portaria de 06/03/2015, publicada no DODF nº 47 de 09/03/2015, página 34, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade ARLENE DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO, matrícula nº 27.005-9, ONDE SE LÊ: "...4º quinquênio 03/09/2009 a 02/09/2014...", LEIA-SE: "...3º quinquênio: 03/06/2009 a 02/06/2014...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 15/09/1999, publicada no DODF nº 181 de 20/09/1999, página 17, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade MARILENE SEBASTIAO DE OLIVEIRA, matrícula nº 23.448-6, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio 15/04/1994 a 14/06/1999", LEIA-SE: "...1º quinquênio: 15/04/1994 a 14/04/1999...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 03/09/2004, publicada no DODF nº 173 de 09/09/2004, páginas 28/30, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a MARILENE SEBASTIAO DE OLIVEIRA, matrícula nº, 23.448-6, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio 15/06/1999 a 14/06/2004...", LEIA-SE: "...2º quinquênio: 15/04/1999 a 14/04/2004...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 24/08/2009, publicada no DODF nº 166 de 27/08/2009, páginas 37/38, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a MARILENE SEBASTIAO DE OLIVEIRA, matrícula nº, 23. 448-6, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio 15/06/2004 a 14/06/2009...", LEIA-SE: "...3º quinquênio: 15/04/2004 a 14/04/2009...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 10/04/2015, publicada no DODF nº 83 de 30/04/2015, páginas 44/56, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a MARILENE SEBASTIAO DE OLIVEIRA, matrícula nº, 23.448-6, ONDE SE LÊ: "...4º quinquênio 15/06/2009 a 14/06/2014...", LEIA-SE: "...4º quinquênio: 15/04/2009 a 14/04/2014...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 24/08/1999, publicada no DODF nº 166 de 27/08/1999, páginas 13/14, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a DIVINA MARTINS SANTOS, matrícula nº, 21.506-6, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio 14/01/1994 a 13/06/1999...", LEIA-SE: "...1º quinquênio: 14/01/1994 a 13/03/1999...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 01/08/2006, publicada no DODF nº 148 de 03/08/2006, páginas 30/32, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a DIVINA MARTINS SANTOS, matrícula nº, 21.506-6, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio 14/06/1999 a 13/06/2004...", LEIA-SE: "...2º quinquênio: 14/03/1999 a 13/03/2004...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 15/12/2009, publicada no DODF nº 244 de 18/12/2009, páginas 39/40, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a DIVINA MARTINS SANTOS, matrícula nº, 21.506-6, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio 14/06/2004 a 13/06/2009...", LEIA-SE: "...3º quinquênio: 14/03/2004 a 13/03/2009...".

RETIFICAR na Portaria de 10/04/2015, publicada no DODF nº 83 de 30/04/2015, páginas 44/56, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a DIVINA MARTINS SANTOS, matrícula nº, 21.506-6, ONDE SE LÊ: "...4º quinquênio 14/06/2009 a 13/06/2014...", LEIA-SE: "...4º quinquênio: 14/03/12009 a 13/03/2014...".

EXCLUIR, na Portaria de 25/03/2013, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 62 de 26/03/2013, páginas 52/62, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à MARIA HELENA R FERREIRA, matrícula 56.294-7, referente ao 6º quinquênio, de 08/02/2008 a 07/02/2013.

EXCLUIR, na Portaria de 06/11/2014, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 233 de 07/11/2014, páginas 46/56, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à EUNICE DOS SANTOS NERY RIBEIRO, matrícula 65.919-3, referente ao 5º quinquênio, de 03/04/2009 a 02/04/2014.

EXCLUIR, na Ordem de Serviço de 23/09/2011, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 189 de 28/09/2011, páginas 29/30, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à CHARLES RAMON VIEIRA, matrícula 42.797-7, referente ao 5º quinquênio, de 26/10/2005 a 25/10/2010.

EXCLUIR, na Portaria de 04/12/2015, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 233 de 07/12/2015, páginas 128/136, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à CHARLES RAMON VIEIRA, matrícula 42.797-7, referente ao 6º quinquênio, de 26/10/2010 a 25/10/2015.

EXCLUIR, na Portaria de 25/03/2013, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 62 de 26/03/2013, páginas 52/62, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à PAULA GOMES DE OLIVEIRA, matrícula 28.876-4, referente ao 2º quinquênio, de 20/08/2001 a 19/08/2006.

EXCLUIR, na Portaria de 25/03/2013, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 62 de 26/03/2013, páginas 52/62, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à PAULA GOMES DE OLIVEIRA, matrícula 28.876-4, referente ao 3º quinquênio, de 20/08/2006 a 19/08/2011.

EXCLUIR, na Portaria de 06/02/2013, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 31 de 08/02/2013, páginas 31/38, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à ROBERTO ALVES MEIRELES, matrícula 33.000-0, referente ao 2º quinquênio, de 26/05/2006 a 25/05/2011.

EXCLUIR, na Ordem de Serviço 29/01/2004, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 21 de 30/01/2004, página 74, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à JOSE DE FATIMA ALVES, matrícula 78.772-8, referente ao 2º quinquênio, de 02/09/1989 a 01/09/1994.

EXCLUIR, na Ordem de Serviço 29/01/2004, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 21 de 30/01/2004, página 74, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à JOSE DE FATIMA ALVES, matrícula 78.772-8, referente ao 3º quinquênio, de 02/09/1994 a 01/09/1999.

EXCLUIR, na Portaria de 25/02/2014, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 43 de 26/02/2014, páginas 27/31, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à RAIMUNDO FELIX MOREIRA, matrícula 207.372-2, referente ao 1º quinquênio, de 09/01/2004 a 08/01/2009.

EXCLUIR, na Portaria de 24/04/2014, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 82 de 25/04/2014, páginas 47/55, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à RAIMUNDO FELIX MOREIRA, matrícula 207.372-2, referente ao 2º quinquênio, de 09/01/2009 a 08/01/2014.

EXCLUIR, na Portaria de 06/11/2013, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 233 de 07/11/2013, páginas 33/39, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à LIGIA MARIA REZENDE, matrícula 20.571-0, referente ao 3º quinquênio, de 23/08/2003 a 22/08/2008.

EXCLUIR, na Portaria de 06/11/2013, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 233 de 07/11/2013, páginas 33/39, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à LIGIA MARIA REZENDE, matrícula 20.571-0, referente ao 4º quinquênio, de 23/08/2008 a 22/08/2013.

EXCLUIR, na Portaria de 24/03/2017, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 59 de 27/03/2017, páginas 22/25, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à ALINE OLIVEIRA DE ARAUJO, matrícula 210.959-X, referente ao 2º quinquênio, de 06/02/2012 a 05/02/2017.

EXCLUIR, na Portaria de 16/11/2016, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 217 de 18/11/2016, páginas 44/46, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à REGINA CELIA ALVES CARVALHO, matrícula 210.358-3, referente ao 1º quinquênio, de 22/05/2006 a 21/05/2011.

EXCLUIR, na Portaria de 16/11/2016, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 217 de 18/11/2016, páginas 44/46, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à REGINA CELIA ALVES CARVALHO, matrícula 210.358-3, referente ao 2º quinquênio, de 22/05/2011 a 21/05/2016.

EXCLUIR, na Portaria de 31/05/2015, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 116 de 18/06/2015, páginas 28/33, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à ANA PAULA GONCALVES NETTO GRANADO, matrícula 61.368-1, referente ao 3º quinquênio, de 22/03/2005 a 21/03/2010.

EXCLUIR, na Portaria de 10/04/2015, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 83 de 30/04/2015, páginas 44/56, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à ANA PAULA GONCALVES NETTO GRANADO, matrícula 61.368-1, referente ao 4º quinquênio, de 22/03/2010 a 21/03/2015.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019090200026

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EXCLUIR, na Portaria de 10/04/2015, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 83 de 30/04/2015, páginas 44/56, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a LAZARO APARECIDO SILVA, matrícula 60.201-9, referente ao 6º quinquênio, de 20/03/2010 a 19/03/2015.
EXCLUIR, na Portaria de 172, de 08/10/2015, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 197 de 13/10/2015, páginas 34/39, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à EDUARDO BATISTA DOS REIS, matrícula 229.414-1, referente ao 1º quinquênio, de 27/01/2010 a 26/01/2015.
EXCLUIR, na Portaria de 26/07/2017, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 144 de 28/07/2017, páginas 83/85, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à ANTONIO DE LISBOA AMANCIO VALE, matrícula 62.836-0, referente ao 3º quinquênio, de 29/04/1996 a 28/04/2001.
EXCLUIR, na Portaria de 25/03/2013, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 62 de 26/03/2013, páginas 52/62, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à ANDREA MESQUITA DOS SANTOS, matrícula 28.105-0, referente ao 2º quinquênio, de 05/03/2001 a 04/05/2009.
EXCLUIR, na Portaria de 31/05/2015, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 116 de 18/06/2015, páginas 28/33, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à WILSON MIGUEL DA CUNHA, matrícula 23.608-X, referente ao 4º quinquênio, de 19/04/2010 a 18/04/2015.
EXCLUIR, na Portaria de 28/09/2017, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 188 de 29/09/2017, páginas 39/40, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à MARIA ZULEIDE VIEIRA DE SOUSA, matrícula 35.627-1, referente ao 4º quinquênio, de 13/02/2013 a 12/02/2018.
EXCLUIR, na Portaria de 05/05/2017, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 86 de 08/05/2017, páginas 23/27, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à JUCARA SANTIAGO PEDREIRA, matrícula 55.537-1, referente ao 6º quinquênio, de 01/03/2013 a 28/02/2017.
EXCLUIR, na Portaria de 29/12/2017, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 06 de 09/01/2018, páginas 22/23, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à SONIVALDA MATUTINO CHARCHAT, matrícula 24.611-5, referente ao 3º quinquênio, de 27/06/2004 a 26/08/2009.
EXCLUIR, na Portaria de 29/12/2017, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 06 de 09/01/2018, páginas 22/23, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à SONIVALDA MATUTINO CHARCHAT, matrícula 24.611-5, referente ao 4º quinquênio, de 27/08/2009 a 26/08/2014.
EXCLUIR, na Ordem de Serviço de 19/12/2005, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 242 de 23/12/2005, páginas 36/37, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a FLAVIO ALVES ROSA, matrícula 200.897-1, referente ao 1º quinquênio, de 01/02/2000 a 31/01/2005.
EXCLUIR, na Portaria de 06/08/2015, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 152 de 07/08/2015, página 39/44, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à DENICY ALMEIDA NUNES, matrícula 39.740-7, referente ao 1º quinquênio, de 27/01/2009 a 26/01/2014.
EXCLUIR, na portaria de 11/06/2018, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 111 de 13/06/2018, páginas 41/46, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à HERTZ FLEURY CURADO, matrícula 56.489-3, referente ao 6º quinquênio, de 27/04/2011 a 26/04/2016.
EXCLUIR, na Portaria de 26/07/2017, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 144 de 28/07/2017, páginas 83/85, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à VERA LUCIA BARBOSA MARIZ, matrícula 48.196-3, referente ao 4º quinquênio, de 30/06/2012 a 29/06/2017.
EXCLUIR, na Portaria de 03/08/2016, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 149 de 05/08/2016, páginas 46/49, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade ERIKA DE SOUZA CERQUEIRA, matrícula 209.973-X, referente ao 2º quinquênio, de 17/06/2011 a 16/06/2016.
EXCLUIR, na Portaria de 02/05/2013, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 90 de 03/05/2013, páginas 23/28, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade ISA CRISTINA DE ALMEIDA, matrícula 48.178-5, referente ao 3º quinquênio, de 02/03/2003 a 01/03/2008.
EXCLUIR, na Portaria de 31/05/2015, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 107 de 05/06/2015, página 29, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade JOEL BARBOSA DA SILVA, matrícula 37.569-1, referente ao 3º quinquênio, de 24/04/2006 a 23/01/2013.
EXCLUIR, na Portaria 07/03/2013, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 50 de 11/03/2013, página 38/45, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à KEILA PEREIRA SILVA, matrícula 35.314-0, referente ao 2º quinquênio, de 09/01/2003 a 08/01/2008.
EXCLUIR, na Portaria 07/03/2013, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 50 de 11/03/2013, página 38/45, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à KEILA PEREIRA SILVA, matrícula 35.314-0, referente ao 3º quinquênio, de 09/01/2008 a 08/01/2013.
EXCLUIR, na Portaria 10/04/2015, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 83 de 30/04/2015, página 44/56, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à MARINETE ROCHA MESSIAS, matrícula 41.296-1, referente ao 4º quinquênio, de 21/03/2010 a 20/03/2015.
EXCLUIR, na Portaria 06/11/2013, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 233 de 07/11/2013, página 33/39, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à MARGARETH G. DE MAGALHAES SAAD, matrícula 205.275-X, referente ao 2º quinquênio, de 07/03/2008 a 06/03/2013.
EXCLUIR, na Portaria 08/05/2018, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 88 de 09/05/2018, página 24/27, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à MARGARETH G. DE MAGALHAES SAAD, matrícula 205.275-X, referente ao 3º quinquênio, de 07/03/2013 a 06/03/2018.
EXCLUIR, na Portaria 25/02/2014, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 43 de 26/02/2014, página 27/31, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à, ALICE FERREIRA DIAS VIEIRA matrícula 212.827-6, referente ao 1º quinquênio, de 23/12/2008 a 22/12/2013.
EXCLUIR, na Portaria 06/11/2014, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 233 de 07/11/2014, página 46/56, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a, VALDEMAR ANTONIO DA SILVA matrícula 59.957-3, referente ao 1º quinquênio, de 18/01/2001 a 17/01/2006.
EXCLUIR, na Portaria 06/11/2014, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 233 de 07/11/2014, página 46/56, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a, VALDEMAR ANTONIO DA SILVA matrícula 59.957-3, referente ao 2º quinquênio, de 18/01/2006 a 17/01/2011.
EXCLUIR, na Portaria 24/02/2016, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 37 de 25/02/2016, página 21/23, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a, VALDEMAR ANTONIO DA SILVA matrícula 59.957-3, referente ao 3º quinquênio, de 18/01/2011 a 17/01/2016.
EXCLUIR, na Portaria 30/09/2014, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 207 de 02/10/2014, página 37/44, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a AMELIA ROSA LEITE MOURA NAKAO, matrícula 58.562-9, referente ao 6º quinquênio, de 24/03/2009 a 23/03/2014.
EXCLUIR, na Portaria 20/09/2013, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 197 de 23/09/2013, página 56/59, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a ALEX DE ALMEIDA SANTOS, matrícula 212.573-0, referente ao 1º quinquênio, de 25/07/2008 a 24/07/2013.
EXCLUIR, na Portaria 28/09/2016, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 186 de 30/09/2016, página 63/65, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a MARCUS ANTONIO COSTA, matrícula 30.586-3, referente ao 4º quinquênio, de 13/08/2011 a 12/08/2016.
EXCLUIR, na Portaria 08/04/2016, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 68 de 11/04/2016, página 73/77, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a WENDELL DA SILVA MELO, matrícula 201.887-X, referente ao 3º quinquênio, de 01/03/2011 a 29/02/2016.
EXCLUIR, na Ordem de Serviço de 05/10/2009, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 195 de 07/10/2009, página 29, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a ELIAS JORGE DE MOURA, matrícula 205.874-X, referente ao 1º quinquênio, de 07/04/2003 a 06/04/2008.
EXCLUIR, na Portaria de 17/06/2013, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 125 de 18/06/2013, página 25/31, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a ELIAS JORGE DE MOURA, matrícula 205.874-X, referente ao 2º quinquênio, de 07/04/2008 a 06/04/2013.
EXCLUIR, na Portaria 11/06/2018, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 111 de 13/06/2018, página 41/46, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a ELIAS JORGE DE MOURA, matrícula 205.874-X, referente ao 3º quinquênio, de 07/04/2013 a 06/04/2018.
EXCLUIR, na Portaria 07/03/2013, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 50 de 11/03/2013, página 38/45, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a MARIANA DINIZ GUIMARAES GOYA, matrícula 36.852-0, referente ao 2º quinquênio, de 27/01/2003 a 26/01/2008.
EXCLUIR, na Portaria 07/03/2013, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 50 de 11/03/2013, página 38/45, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade MARIANA DINIZ GUIMARAES GOYA a, matrícula 36.852-0, referente ao 3º quinquênio, de 27/01/2008 a 26/01/2013.
EXCLUIR, na Portaria de 31/05/2007, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 122 de 27/06/2007, página 23/25, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a FABIANA MARTINS ALVES BOMFIM, matrícula 203.915-X, referente ao 1º quinquênio, de 07/01/2002 a 06/01/2007.
EXCLUIR, na Portaria de 25/03/2013, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 62 de 26/03/2013, página 52/62, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a FABIANA MARTINS ALVES BOMFIM, matrícula 203.915-X, referente ao 2º quinquênio, de 07/01/2007 a 06/01/2012.
EXCLUIR, na Portaria de 13/03/2017, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 50 de 14/03/2017, página 32/33, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a FABIANA MARTINS ALVES BOMFIM, matrícula 203.915-X, referente ao 3º quinquênio, de 07/01/2012 a 06/01/2017.
EXCLUIR, na Portaria 172, de 08/10/2015, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 197 de 13/10/2015, página 34/39, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a MARIA AURIANA PINTO DINIZ, matrícula 47.924-1, referente ao 3º quinquênio, de 30/08/2010 a 29/08/2015.
EXCLUIR, na Portaria de 11/06/2018, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 111 de 13/06/2018, página 41/46, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA, matrícula 35.566-6, referente ao 4º quinquênio, de 05/04/2013 a 04/04/2018.
EXCLUIR, na Portaria de 30/09/2014, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 207 de 02/10/2014, páginas 37/44, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a MARISIA APARECIDA COTA, matrícula 67.523-7, referente ao 4º quinquênio, de 12/03/2009 a 11/03/2014.
EXCLUIR, na Ordem de Serviço de 29/01/2004, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 21 de 30/01/2004, página 74, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a REGINA ANDREA FERNANDES BONFIM, matrícula 49.824-6, referente ao 2º quinquênio, de 06/09/1998 a 05/09/2003.
EXCLUIR, na Portaria de 10/10/2013, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 213 de 11/10/2013, páginas 26/31, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a REGINA ANDREA FERNANDES BONFIM, matrícula 49.824-6, referente ao 3º quinquênio, de 06/09/2003 a 05/09/2008.
EXCLUIR, na Portaria de 10/10/2013, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 213 de 11/10/2013, páginas 26/31, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a REGINA ANDREA FERNANDES BONFIM, matrícula 49.824-6, referente ao 4º quinquênio, de 06/09/2008 a 05/09/2013.
EXCLUIR, na Portaria de 05/11/2018, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 211 de 06/11/2018, páginas 40/43, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a REGINA ANDREA FERNANDES BONFIM, matrícula 49.824-6, referente ao 5º quinquênio, de 06/09/2013 a 05/09/2018.
EXCLUIR, na Portaria de 29/11/2017, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 229, de 01/12/2017, página 38, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a LINDALVA PEREIRA DA SILVA, matrícula 32.440-X, referente ao 4º quinquênio, de 15/10/2012 a 14/10/2017.
EXCLUIR, na Ordem de Serviço nº 148, de 07/08/2019, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 149, de 08/08/2019, páginas 29/30, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a ELISON NEVES CABRAL, matrícula 223.832-2, referente ao 2º quinquênio, de 10/04/2018 a 09/04/2023.

KELLY CRISTINA RIBEIRO BUENO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 174, DE 27 DE AGOSTO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso X, alínea "e", da Portaria nº 376, de 13/11/2018, resolve: CONCEDER a Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, quinquênio e período.
46.332-9, ANA CLAUDIA CASSIMIRO GUEDES, 4º, 06/03/2014 a 05/03/2019; 66.162-7, CLEIDE FATIMA DE MORAES, 6º, 16/03/2014 a 15/03/2019; 46.129-6, AZELMA MARIA M P NOGUEIRA, 4º, 11/03/2014 a 10/03/2019; 39.636-2, JULIO CESAR R CERQUEIRA, 1º, 05/04/1999 a 03/04/2004; 39.636-2, JULIO CESAR R CERQUEIRA, 2º, 04/04/2004 a 03/05/2009; 39.636-2, JULIO CESAR R CERQUEIRA, 3º, 04/05/2009 a 03/05/2014; 39.636-2, JULIO CESAR R CERQUEIRA, 4º, 04/05/2014 a 05/05/2019; 69.053-8, JOAQUIM RODRIGUES DE OLIVEIRA, 1º, 13/11/1989 a 12/11/1994; 69.053-8, JOAQUIM RODRIGUES DE OLIVEIRA, 2º, 13/11/1994 a 12/11/1998; 69.053-

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019090200027

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

8, JOAQUIM RODRIGUES DE OLIVEIRA, 3º, 13/11/1998 a 12/11/2003; 69.053-8, JOAQUIM RODRIGUES DE OLIVEIRA, 4º, 13/11/2003 a 12/11/2008; 69.053-8, JOAQUIM RODRIGUES DE OLIVEIRA, 5º, 13/11/2008 a 12/11/2013; 219.542-9, RICARDO MARINS COUTINHO XAVIER, 1º, 11/06/2012 a 10/06/2017; 222.492-5, ANDREIA SILVA ALMEIDA CARDINS, 1º, 22/02/2013 a 21/02/2018; 222.630-8, ERICA FERNANDA DE SOUZA SANTANA, 1º, 26/02/2013 a 03/03/2018; 226.586-9, OMAR DE ARAUJO ESPER, 1º, 10/02/2014 a 03/04/2019; 226.610-5, LEILANE TOLEDO COSTA, 1º, 10/02/2014 a 20/03/2019; 226.626-1, HEDY ENITA ROJAS SCHNEIDER, 1º, 10/02/2014 a 26/02/2019; 226.717-9, NAIRA KETLEIN DOS SANTOS, 1º, 11/02/2014 a 26/02/2019; 226.778-0, RAQUEL ALVES AMARAL, 1º, 07/02/2014 a 09/03/2019; 227.104-4, JULIANE AMORIM OLIVEIRA, 1º, 03/04/2014 a 02/04/2019; 227.108-7, ANA REULMA RODRIGUES AIRES E SILVA, 1º, 03/04/2014 a 09/04/2019; 227.203-2, FERNANDO DE LIMA PONTES, 1º, 10/04/2014 a 09/04/2019; 227.206-7, THAILISE MARESSA BATISTA DOS SANTOS, 1º, 10/04/2014 a 09/04/2019; 227.289-X, ANA CRISTINA VIEIRA LOPES ROMEIRO, 1º, 28/04/2014 a 27/04/2019; 228.444-8, DANIELLE CRISTINA MACEDO DE SOUSA, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 229.067-7, VIVINA AMORIM SOUSA, 1º, 14/07/2014 a 16/07/2019; 230.226-8, ADRIANA GOMES PEREIRA ARAUJO, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 230.334-5, GILSON FERREIRA DE JESUS, 1º, 14/07/2014 a 20/07/2019; 66.401-4, LEILA ALVES, 6º, 03/04/2014 a 02/04/2019; 69.525-4, MARIA DA GLORIA FRANCISCA DE SOUZA, 4º, 20/01/2008 a 19/01/2013; 31.977-5, SARA CRISTINA BAHIENSE DE M. NEGREIROS, 4º, 01/04/2012 a 31/03/2017; 23.557-1, ROSELY MOREIRA LEITE, 5º, 18/04/2014 a 27/04/2019; 32.668-2, ASSIS DE SOUSA SILVA, 4º, 23/04/2012 a 22/04/2017; 67.054-5, MARIA NEILA R DOS SANTOS, 6º, 27/05/2014 a 26/05/2019; 200.077-6, ISABEL CRISTINA MORAES DA SILVA, 4º, 16/04/2014 a 17/04/2019; 67.269-6, ERLY CARDOSO GONCALVES, 6º, 29/07/2014 a 28/07/2019; 67.258-0, MARIA DE FATIMA PEREIRADE ALMEIDA, 6º, 27/06/2014 a 26/06/2019; 66.948-2, CARMOZINA RODRIGUES DE OLIVEIRA, 6º, 19/05/2014 a 18/05/2019; 66.755-2, JUCELIA PEREIRA DE FARIAS, 6º, 15/06/2014 a 14/06/2019; 33.224-0, JOANA DARC SILVIA GOUDINHO ARRELARO, 4º, 06/06/2012 a 05/06/2017; 66.414-6, MARIA DE JESUS R W MUNIZ, 6º, 03/04/2014 a 11/04/2019; 24.354-X, NEUSA MARIA PEREIRA, 5º, 07/07/2014 a 06/07/2019; 48.764-3, MARILUCE DA SILVA SANTIAGO, 5º, 31/03/2013 a 30/03/2018; 23.713-2, ANTONIA MARIZETE T DE SOUSA, 5º, 27/04/2014 a 26/04/2019; 57.066-4, ILDEMAR GONCALVES, 7º, 25/03/2013 a 24/03/2018; 177.424-7, MARIA LEILA LELES C DOS SANTOS, 2º, 30/03/2014 a 22/04/2019; 177.433-6, ISRAEL VILELA ANTONINO, 2º, 30/03/2014 a 29/03/2019; 177.437-9, ALINE NEVES KALATALO, 2º, 30/03/2014 a 03/04/2019; 177.454-9, ANGELA OLIVEIRA DA SILVA, 2º, 30/03/2014 a 29/03/2019; 177.506-5, MARCELO DE ATAIDE FERREIRA, 2º, 30/03/2014 a 29/03/2019; 177.507-3, MARIA ANGELA RODRIGUES DAS NEVES, 2º, 30/03/2014 a 28/04/2019; 177.509-X, NOEMIA FRANCISCA GOMES, 2º, 30/03/2014 a 29/03/2019; 66.880-X, MARIA GORETE NOGUEIRA, 6º, 17/05/2014 a 16/05/2019; 33.036-1, KELCYLENE PEREIRA DA SILVA CABRAL, 4º, 28/04/2012 a 05/05/2017; 69.053-8, JOAQUIM RODRIGUES DE OLIVEIRA, 6º, 13/11/2013 a 12/11/2018; 200.648-0, ERIKA CRISTINA DE JESUS TEIXEIRA CAJE, 4º, 30/03/2014 a 07/04/2019; 204.105-7, PATRICIA PEREIRA DE QUEIROZ OLIVEIRA, 4º, 30/03/2014 a 29/03/2019; 23.043-X, SANDRA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS, 6º, 31/03/2014 a 11/05/2019; 24.913-0, ZONILCA DALVA HOTTAMORIM, 6º, 31/03/2014 a 30/03/2019; 31.174-X, CILENE ANTONIO DA NATIVIDADE LIMA, 5º, 31/03/2014 a 30/03/2019; 39.731-8, SILVANA PINHO DE OLIVEIRA LIMA, 4º, 06/04/2014 a 05/04/2019; 34.019-7, LILIANE JAQUELINE GUIMARAES, 5º, 31/03/2014 a 30/03/2019; 38.156-X, ANA LUIZA ROCHA ALMEIDA, 4º, 31/03/2014 a 30/03/2019; 39.298-7, CRISTINO CESARIO ROCHA, 4º, 31/03/2014 a 30/03/2019; 39.316-9, MARCIA PEREIRA DE SALES RAPOSO, 4º, 31/03/2014 a 30/03/2019; 39.324-X, MAGALI DOS SANTOS MARQUES, 4º, 31/03/2014 a 05/04/2019; 39.325-8, MARIA HELENA ALVES DE JESUS, 4º, 31/03/2014 a 30/04/2019; 39.326-6, AUXILIADORA LEMOSPEREIRA DE SOUZA, 4º, 31/03/2014 a 30/03/2019; 39.327-4, MARIA APARECIDA GOMES DOS SANTOS, 4º, 31/03/2014 a 30/03/2019; 39.329-0, IZABEL CRISTINA DE OLIVEIRA, 4º, 31/03/2014 a 30/03/2019; 39.331-2, DANIELLE ANDREZZA DE SOUSA, 4º, 31/03/2014 a 03/04/2019; 39.332-0, ELMA BATISTA DE LIMA, 4º, 31/03/2014 a 07/04/2019; 39.333-9, MARIA DAS GRACAS SOARES DE OLIVEIRA, 4º, 31/03/2014 a 30/03/2019; 39.334-7, ANTONIA LUCIA MOREIRA, 4º, 31/03/2014 a 30/03/2019; 39.343-6, CRISTIANE DE OLIVEIRA COSTA, 4º, 31/03/2014 a 01/04/2019; 39.344-4, IVALDO ALMEIDA GUIMARAES, 4º, 31/03/2014 a 30/03/2019; 39.345-2, ELIANNE ALVES PEREIRA, 4º, 31/03/2014 a 30/03/2019; 39.347-9, CATIA MARIA CARVALHO, 4º, 31/03/2014 a 30/03/2019; 39.355-X, AQUILA CRISTINA CAMACHO PEREIRA, 4º, 31/03/2014 a 30/03/2019; 39.359-2, IRENE AMADO TEIXEIRA BARBOSA, 4º, 31/03/2014 a 02/04/2019; 39.360-6, GERALDO ELSON DE SOUZA, 4º, 31/03/2014 a 30/03/2019; 39.394-0, LUCIANA FELICE BARBEIRO, 4º, 31/03/2014 a 30/03/2019; 39.429-7, MARIA DO NASCIMENTO SILVA, 4º, 31/03/2014 a 30/03/2019; 39.431-9, OSEIAS GUIMARAES DE CASTRO, 4º, 31/03/2014 a 30/03/2019; 39.434-3, SIMONE LIMA CHAGAS DA ROCHA, 4º, 31/03/2014 a 30/03/2019; 39.464-5, SANDRA REGINA DA SILVA, 4º, 31/03/2014 a 30/03/2019; 39.467-X, RENATA SAMPAIO FAGUNDES, 4º, 31/03/2014 a 30/03/2019; 39.470-X, JOSE FABIO SILVA RODRIGUES, 4º, 31/03/2014 a 01/04/2019; 200.290-6, REGIA DE FATIMA MACHADO CRUZ SILVA, 3º, 04/05/2007 a 03/06/2012; 200.290-6, REGIA DE FATIMA MACHADO CRUZ SILVA, 4º, 04/06/2012 a 03/06/2017; 39.472-6, JOSE RICARDO DE MORAES VEIGA ABREU NETO, 4º, 31/03/2014 a 30/03/2019; 200.582-4, MARIA LAZARA DE LIMA SILVA, 5º, 13/05/2014 a 12/05/2019; 39.473-4, ISABEL CRISTINA MARTINS SOUZA, 4º, 31/03/2014 a 02/04/2019; 39.474-2, VIVIANE MEDEIROS SIQUEIRA, 4º, 31/03/2014 a 30/03/2019; 39.476-9, ELIZETH MACEDO CARDOSO, 4º, 31/03/2014 a 30/03/2019; 39.479-3, CLEIDE MARCIA DE SOUZA CLIMACO, 4º, 31/03/2014 a 30/03/2019; 39.480-7, ALZIRA CASTILHO DE NOVAES, 4º, 31/03/2014 a 30/05/2019; 39.481-5, JESANNY NERI CARDOSO BRANDAO, 4º, 31/03/2014 a 30/03/2019; 39.482-3, VALERIA APARECIDA GONCALVES ROCHA, 4º, 31/03/2014 a 31/03/2019; 39.490-4, ROBERTOWELLINGTON DE SOUSA MOURA, 4º, 31/03/2014 a 30/03/2019; 39.499-8, HAMILTON FERREIRA DE MENEZES, 4º, 31/03/2014 a 30/03/2019; 39.501-3, KARLA CALAZANS DE MELLO, 4º, 31/03/2014 a 30/03/2019; 39.505-6, INGRID MACIEL ISAC, 4º, 31/03/2014 a 30/03/2019; 39.512-9, CASSIA CRISTINA SANTOS CARVALHO, 4º, 31/03/2014 a 03/04/2019; 39.513-7, NILVA MARTINS BORGES DE ALMEIDA, 4º, 31/03/2014 a 30/03/2019; 39.526-9, SHEILLA SOARES DA SILVA FONSECA, 4º, 31/03/2014 a 30/03/2019; 21.162-1, MARCOS JOSE DE MORAIS, 5º, 01/04/2014 a 31/03/2019; 39.528-5, PATRICIA LOPES, 4º, 31/03/2014 a 30/03/2019; 39.532-3, CARLOS HENRIQUE ARAUJO MOREIRA, 4º, 31/03/2014 a 09/04/2019; 39.554-4, SHEILA SANDRA DE SOUZA VIEGAS, 4º, 31/03/2014 a 02/04/2019; 45.761-2, NEUZIMAR LUCINA REZENDE OLIVEIRA LINS, 5º, 31/03/2014 a 30/03/2019; 66.325-5, JEAHNNY RIBEIRO THOMAS DE ARAUJO, 6º, 31/03/2014 a 30/03/2019; 66.368-9, LUCICLEIDE ARAUJO DE SOUSA ALVES, 6º, 31/03/2014 a 30/03/2019; 66.374-3, ADRIANA TAYLOR H DE JESUS, 6º, 31/03/2014 a 30/03/2019; 66.379-4, LEOPOLDO JOSE ALVES, 6º, 31/03/2014 a 30/03/2019; 177.449-2, EZIONETE LOPES RIBEIRO GOMES, 2º, 31/03/2014 a 04/04/2019; 177.452-2, FABIO RODRIGUES RUFINO, 2º, 31/03/2014 a 30/03/2019; 177.502-2, GRAZIELA JACYNTO LARA, 2º, 31/03/2014 a 09/04/2019; 22.454-5, MARIA LUCIA LOPES DA SILVA, 5º, 01/04/2014 a 31/03/2019; 23.141-X, ENIO DE HOLANDA CAVALCANTE, 5º, 01/04/2014 a 31/03/2019; 27.000-8, MARILDA ABADIA NOGUEIRA KANEGAE, 4º, 01/04/2014 a 31/03/2019; 30.922-2, VERA LUCIA DE SOUZA MARQUES, 4º, 01/04/2014 a 31/03/2019; 39.552-8, LEONARDO PEIXOTO AREAS DA SILVA, 4º, 01/04/2014 a 31/03/2019; 45.136-3, ALICE FARIAS DE ARAUJO MARQUES, 5º, 01/04/2014 a 15/04/2019; 49.778-9, GLAUBER PASSOS BRASIL SAMPAIO, 3º, 01/04/2014 a 31/03/2019; 177.288-0, MILENA MACHADO DE LIMA, 2º, 01/04/2014 a 31/03/2019; 177.552-9, MERCIA VANDECIRA NUNES DE PAIVA, 2º, 01/04/2014 a 31/03/2019; 66.953-9, IZAIRA FERREIRA DE CARVALHO, 6º, 19/05/2014 a 18/05/2019; 206.425-1, HUDSON HENRIQUE PAIVA LOPES, 3º, 08/09/2013 a 07/03/2019; 212.920-5, CARLINE RODRIGUES LOUKOTKA, 2º, 23/12/2013 a 11/05/2019; 66.760-9, ENERITA SILVA BASTOS, 6º, 15/05/2014 a 14/05/2019; 212.960-4, NEILAN COSTA FERREIRA ALVES, 2º, 05/01/2014 a 31/01/2019; 212.972-8, EVILENE DOMINGOS ROMAN, 2º, 05/01/2014 a 04/03/2019; 23.400-1, GENI RIBEIRO FERREIRA, 5º, 06/04/2014 a 05/04/2019; 212.978-7, DANIELA PIRES DE MELO, 2º, 05/01/2014 a 02/03/2019; 21.480-9, SANDRA GONCALO DE ALCANTARA, 5º, 14/01/2014 a 15/03/2019; 23.987-9, MARIA LUCIA PEREIRA LOPES, 5º, 20/05/2014 a 19/05/2019; 200.484-4, GLEICE BOLELLI COSTA, 5º, 11/05/2014 a 10/05/2019; 21.501-5, JOSEFA ALVES FURTADO, 5º, 14/01/2014 a 15/02/2019; 21.527-9, NORMA CILENE FURTADO SALES, 5º, 14/01/2014 a 24/02/2019; 21.641-0, MARIA APARECIDA OLIMPIO, 5º, 17/01/2014 a 17/03/2019; 21.830-8, CARLINDA FRANCISCA OLIVEIRA, 5º, 19/01/2014 a 18/01/2019; 206.867-2, PATRICIA SAYURI MAEDA, 3º, 21/01/2014 a 21/02/2019; 206.758-7, CLAUDIA SEVERINA CECHINATO FARIAS GONCALVES, 3º, 22/01/2014 a 18/02/2019; 22.344-1, ROSIMARY MARTINS DE MELO LEAL, 5º, 27/01/2014 a 27/03/2019; 206.868-0, LIVIA MAGALHAES RIBEIRO, 3º, 22/01/2014 a 20/02/2019; 206.908-3, JULIANE MARIA DE MACEDO BRAGA, 3º, 22/01/2014 a 22/03/2019; 206.907-5, LILIANA MARIA NUNES RIBEIRO MONTEIRO, 3º, 22/01/2014 a 10/03/2019; 206.949-0, CLAUDIA TELES DE MEDEIROS, 3º, 23/01/2014 a 25/03/2019; 22.174-0, DALVELICE DIAS LOPES, 5º, 24/01/2014 a 29/04/2019; 22.502-9, ELIANA BELEM DE FRANCA, 5º, 01/02/2014 a 12/03/2019; 226.678-4, GABRIELA DE JESUS GOMES, 3º, 01/02/2013 a 31/01/2018; 23.431-1, ROSANGELA REGO DA SILVA, 5º, 15/04/2014 a 14/04/2019; 23.876-7, FRANCISCA E CAMILO TEIXEIRA, 5º, 12/05/2014 a 11/05/2019; 219.990-4, ANA PAULA NUNES DE QUEIROZ, 1º, 10/07/2012 a 09/07/2017; 202.974-X, LEILA APARECIDA GONCALVES RAMALHO, 2º, 02/03/2006 a 01/03/2011; 202.974-X, LEILA APARECIDA GONCALVES RAMALHO, 3º, 02/03/2011 a 01/03/2016; 35.516-X, VALERIA MARTINS DA COSTA VIDAL, 4º, 13/01/2013 a 12/01/2018; 38.997-8, DEBORA LONGUINHO DE MORAIS, 4º, 22/04/2014 a 27/04/2019; 35.462-7, LUCIENE AMORIM DA SILVA CARNEIRO, 4º, 13/01/2013 a 12/01/2018; 24.233-0, MARLENE RIBEIRO DE ANDRADE, 5º, 09/06/2014 a 08/06/2019; 24.121-0, TELMA PEREIRA CELESTINO, 5º, 03/06/2014 a 02/06/2019; 35.410-4, NICIA MARIO BRAGA, 4º, 12/01/2013 a 11/01/2018; 23.563-6, CECILIA TEREZINHA DA SILVA ANTUNES, 5º, 18/04/2014 a 17/04/2019; 22.971-7, LUCILENE REGIS FERREIRA, 5º, 02/04/2014 a 01/04/2019; 23.483-4, GRACE KELLY RODRIGUES DOS REIS AGUIAR BATISTA, 5º, 15/04/2014 a 14/04/2019; 20.696-2, AMADEU CANDIDO FLORENCO, 5º, 02/04/2014 a 01/04/2019; 22.543-6, LIDIA TEREZINHA DA SILVA DE MORAIS, 5º, 02/04/2014 a 01/04/2019; 23.376-5, MARIA DAS DORES ALVES DA SILVA, 5º, 02/04/2014 a 02/04/2019; 48.200-5, GENTIL JOSE DE MELO, 5º, 02/04/2014 a 01/04/2019; 66.241-0, EDER SIQUEIRA COELHO, 6º, 02/04/2014 a 01/04/2019; 177.235-X, LAURA MATOS DE OLIVEIRA, 2º, 02/04/2014 a 08/04/2019; 177.662-2, RODRIGO DA MATA FONSECA, 2º, 02/04/2014 a 01/04/2019; 22.977-6, NEURA MARIA DA SILVA, 5º, 03/04/2014 a 02/04/2019; 38.645-6, CLAUDIA ALVES DOS REIS, 4º, 03/04/2014 a 02/04/2019; 40.175-7, KATIA DE LOURDES SILVA DUARTE, 5º, 03/04/2014 a 02/04/2019; 65.891-X, ANDREIA COSTA CARDOSO DE MATTOS, 6º, 03/04/2014 a 02/04/2019; 66.407-3, MARIA DE FATIMA CASTRO DE SOUZA, 6º, 03/04/2014 a 02/04/2019; 66.408-1, TEREZINHA DE JESUS R SILVA, 6º, 03/04/2014 a 02/04/2019; 66.409-X, MARIA APARECIDA DE SOUSA LOPES, 6º, 03/04/2014 a 02/04/2019; 66.413-8, MARINA ALVES DA COSTA, 6º, 03/04/2014 a 02/04/2019; 177.657-6, PATRICIA VALBERIA CARDOSO DE AMORIM, 2º, 03/04/2014 a 02/04/2019; 177.659-2, ALDAIRES BRITO DE SOUSA, 3º, 03/04/2014 a 02/04/2019; 300.298-5, FRANCISCA ALICE MINEIRA, 4º, 03/04/2014 a 02/04/2019; 22.993-8, MARIO COELHO VERDASCA, 5º, 04/04/2014 a 03/04/2019; 22.996-2, ANTONIO JOSE DA SILVA, 5º, 04/04/2014 a 03/04/2019; 66.802-8, WANDA MONTEIRO DA SILVA, 6º, 16/05/2014 a 15/05/2019; 181.080-4, ANA PAULA PAIVA MACEDO, 2º, 27/07/2014 a 26/07/2019; 23.363-3, ANA ROSA SOARES, 5º, 04/04/2014 a 03/04/2019; 23.379-X, MARIA DA CONCEICAO SOARES, 5º, 04/04/2014 a 03/04/2019; 23.388-9, CATIA FERNANDES PRAXEDES, 5º, 04/04/2014 a 03/04/2019; 23.390-0, MARIA APARECIDA SILVEIRA BRAGA, 5º, 04/04/2014 a 03/04/2019; 67.187-8, RUTH SILVA DA ROCHA, 6º, 12/06/2014 a 11/06/2019; 59.124-6, EDLEUSA VAZ DE SOUZA CAVALHERI, 7º, 04/04/2014 a 03/04/2019; 66.422-7, SANDRA MARIA MORAIS SOUSA GUIMARAES, 6º, 04/04/2014 a 03/04/2019; 201.853-5, WELLINGTON VIVEIROS CARDOSO, 4º, 04/04/2014 a 03/04/2019; 201.920-5, CASSIO LUIS P DE M CRAVEIRO, 5º, 04/04/2014 a 03/04/2019; 23.297-1, ANDREA CRISTINA LEITE DE ANDRADE, 5º, 05/04/2014 a 04/04/2019; 39.335-5, SILVIA REGINA CARVALHEDO DOS SANTOS LOURENCO, 4º, 05/04/2014 a 04/04/2019; 39.336-3, LUCIANA CONCEICAO DA SILVA TORRES, 4º, 05/04/2014 a 06/04/2019; 39.337-1, HEDINEIDE RODRIGUES MACHADO, 4º, 05/04/2014 a 08/04/2019; 39.341-X, MARIA PAULA LINHARES MENDES DE QUEIROZ, 4º, 05/04/2014 a 04/04/2019; 39.342-8, MARIA DA CONCEICAO A S SOUZA, 4º, 05/04/2014 a 04/04/2019; 39.349-5, CYNARA DE MENDONCA NASCIMENTO, 4º, 05/04/2014 a 25/04/2019; 39.351-7, MARIA DA SILVA SANTOS CRUZ, 4º, 05/04/2014 a 19/04/2019; 39.352-5, ADRIANA CARNEIRO DO NASCIMENTO, 4º, 05/04/2014 a 28/04/2019; 39.361-4, ZILDA RODRIGUES BARBOSA DA SILVA, 4º, 05/04/2014 a 04/04/2019; 39.364-9, MARIA REJANE ALVES DE OLIVEIRA, 4º, 05/04/2014 a 04/04/2019; 39.365-7, TANIA DE OLIVEIRA DE SOUSA, 4º, 05/04/2014 a 04/04/2019; 66.566-5, MEIRY CRISTINA DORNELES, 6º, 19/04/2014 a 18/04/2019; 22.034-5, MARIA RIBEIRO DE FRANCA RIOS, 5º, 21/01/2014 a 20/01/2019; 206.770-6, CRISTIANE CANCADO OLIVEIRA CAIXETA, 3º, 22/01/2014 a 21/01/2019; 23.319-6, LUZENILDE RESENDE DE A REIS, 5º, 25/03/2014 a 24/03/2019; 219.955-6, DAYANE DOS SANTOS CARDOSO, 1º, 10/07/2012 a 09/07/2017; 49.232-9, LUCIANE ALVES RODRIGUES, 5º, 29/04/2013 a 28/04/2018; 25.923-3, ANEIR ADRIANO RODRIGUES DE LIMA, 4º, 30/01/2011 a 29/03/2016; 66.059-0, PAULO EDUARDO SERRA, 6º, 09/03/2014 a 08/03/2019; 39.417-3, ADELSON DE SOUZA BARROS, 4º, 30/03/2014 a 29/03/2019; 207.895-3, CRISTINA TIBURCIO PEREIRA DA SILVA, 1º, 18/03/2005 a 17/03/2010; 207.895-3, CRISTINA TIBURCIO PEREIRA DA SILVA, 2º, 18/03/2010 a 17/03/2015; 219.858-4, ANA CAROLINA RODRIGUES CAPUCCI, 1º, 09/07/2012 a 08/07/2017; 219.881-9, RENATA COSTA DE ALMEIDA JACUNDA, 1º, 09/07/2012 a 23/08/2017; 219.940-8, TATIANA DE ARAUJO RAMOS, 1º, 09/07/2012 a 08/07/2017; 221.006-1, RAUL BARBOSA VIEIRA, 1º, 24/09/2012 a 23/09/2017; 222.155-1, MARIA IRACEMA DE CAMPOS, 1º, 21/02/2013 a 20/02/2018; 222.378-3, NUBIA ANDREIA CHAVES DE SOUSA, 1º, 22/02/2013 a 21/02/2018; 222.431-3, ISLANE OLIVEIRA DE CARVALHO, 1º, 22/02/2013 a 21/02/2018; 222.461-5, ANESIA DANTAS DUARTE, 1º, 22/02/2013 a 21/02/2018; 222.528-X, VANESSA CRISTINA BORGES OLIVEIRA, 1º, 22/02/2013 a 21/02/2018; 222.606-5, MARIA APARECIDA GONCALVES RIBEIRO, 1º, 26/02/2013 a 25/02/2018; 222.837-8, MARIA DA PIEDADE ALVES COSTA NASCIMENTO, 1º, 27/02/2013 a 26/02/2018; 222.880-7, MARIA LUCIA DOS SANTOS, 1º, 27/02/2013 a 26/02/2018; 223.458-0, FABIANA DE JESUS DOS SANTOS, 1º, 02/03/2013 a 01/03/2018; 223.769-5, ELISA REGINA SIMONI, 1º, 09/04/2013 a 08/04/2018; 226.800-0, NAILDELANIA FERREIRA DAS C. LIMA, 1º, 11/02/2014 a 11/04/2019; 228.169-4, LARISSA SILVANO BRASIL, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 228.473-1, ALESSANDRA DE OLIVEIRA VILELA, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 228.961-X, IVONE ALVINO DE BARROS GOMES, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 229.044-8, ELIETE FERREIRA DOS SANTOS, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 229.398-6, KEILA CRISTINA DE JESUS SOUSA, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 229.900-3, VALERIA DOS SANTOS PEDROSA, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 229.973-9, DAIANE DE SOUSA RODRIGUES DE LIMA, 1º, 14/07/2014 a 23/07/2019; 230.493-7, DELFINO GUEDES, 1º, 14/07/2014 a 15/07/2019; 230.936-X, MIRAILDE TELES DE FARIA, 1º, 18/08/2014 a 17/08/2019; 200.521-2, RITA DE CASSIA LANNA SANTOS DE FREITAS, 4º, 20/05/2014 a 19/05/2019; 21.849-9, JOSELI OLIVEIRA DE J COUSSEAU, 5º, 19/04/2014 a 18/04/2019; 39.368-1, CHARLES DA CUNHA CORRENTE, 4º, 05/04/2014 a 04/04/2019; 39.369-X, DANIELLE FONTES BORGES, 4º, 05/04/2014 a 04/04/2019; 47.694-3, GLAURA MARIA JALLES LANA, 5º, 03/11/2012 a 02/11/2017; 39.366-5, TATIANA MODESTO PIMENTEL, 4º, 05/04/2014 a 04/04/2019; 39.367-3, ADRIANA DE SOUZA FERREIRA, 4º, 05/04/2014 a 04/04/2019; 29.567-1, SUELY LUCENA DO BRASIL, 4º, 29/05/2011 a 28/05/2016; 400.009-9, JOSIRENE GONCALVES PINHO, 3º, 04/06/2006 a 03/07/2011; 400.009-9, JOSIRENE GONCALVES PINHO, 4º, 04/07/2011

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019090200028

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

a 03/07/2016; 35.254-3, MARIA SONIA BASTOS MOREIRA, 4º, 12/01/2013 a 11/01/2018; 27.056-3, PATRICIA SOUZA DE FREITAS, 3º, 04/07/2012 a 07/07/2017; 23.978-X, ANGELY LUZIA DE CASTRO FERNANDES, 5º, 20/05/2014 a 19/05/2019; 31.989-9, FRANCI NICY RAMOS BEZERRA, 4º, 01/04/2012 a 31/03/2017; 207.170-3, DANIELLA DE SOUSA AUGUSTO DA SILVA, 3º, 28/05/2014 a 06/06/2019; 28.623-0, ANA RITA ZAMBERLAM, 4º, 30/04/2011 a 29/04/2016; 203.998-2, MARCO AURELIO BRAGA, 3º, 25/02/2012 a 24/02/2017; 35.800-2, LUCINEA MENDES FERREIRA BRAGA, 4º, 15/01/2013 a 14/01/2018; 31.343-2, MARIA DO SOCORRO MARQUES DE SANTANA, 4º, 27/02/2012 a 26/02/2017; 27.596-4, ANDRE LUIZ MORAIS DOS SANTOS, 3º, 08/12/2005 a 07/12/2010; 27.596-4, ANDRE LUIZ MORAIS DOS SANTOS, 4º, 08/12/2010 a 17/12/2015; 66.272-0, GLAUCIA ROSSANA DE M SILVA, 6º, 29/06/2014 a 02/07/2019; 33.834-6, AIRAN ALMEIDA DE LIMA, 3º, 05/06/2014 a 04/06/2019; 23.634-9, OSVALDO SOUSA FERREIRA JUNIOR, 5º, 22/04/2014 a 21/04/2019; 33.373-5, LEILA ROMAO DE OLIVEIRA, 4º, 12/05/2012 a 12/05/2017; 200.738-X, SONIA GONTIJO DE CASTRO GONCALVES, 4º, 02/08/2014 a 15/08/2019; 54.668-2, DILSON RIBEIRO MAIA, 7º, 11/05/2014 a 10/05/2019; 211.379-1, JOAQUIM FRANCISCO DE ALMEIDA NETO, 2º, 07/02/2012 a 06/02/2017; 33.946-6, JOSE SOARES DA SILVA FILHO, 4º, 22/05/2012 a 21/05/2017; 46.931-9, ELISANGELA DOS SANTOS LIMA, 5º, 14/04/2012 a 31/05/2017; 67.644-6, VERA LUCIA NUNES PAIXAO, 6º, 17/07/2014 a 16/07/2019; 200.393-7, ELIZABETH CANDIDA QUEIROZ, 4º, 13/05/2014 a 12/05/2019; 206.728-5, JULIANE SANTOS SALES, 3º, 21/01/2014 a 21/04/2019; 29.113-7, JULIO CESAR OLIVEIRA PEREIRA, 4º, 31/05/2011 a 30/05/2016; 67.529-6, CARMEN REGINA MONTENEGRO CABRAL, 6º, 12/07/2014 a 11/07/2019; 34.275-0, MAURO ROMAO TARACHUK, 4º, 26/02/2012 a 25/02/2017; 67.061-8, LUCI DA SILVA PEREIRA LOPES, 6º, 26/05/2014 a 25/05/2019; 29.710-0, KALINA KELES AMBROZIO DOS ANJOS BOLSSONI, 4º, 31/05/2011 a 30/05/2016; 37.192-0, AUSTEN RODRIGUES DE OLIVEIRA, 4º, 21/03/2012 a 20/03/2017; 31.906-6, ADEALDO MARTINS MOURA, 4º, 27/04/2012 a 26/04/2017; 200.126-8, NADIA NIMAN AICHA, 4º, 20/05/2014 a 08/07/2019; 24.963-7, SONIA SANTANA ATAIDES DA CONCEICAO, 5º, 03/08/2014 a 02/08/2019; 204.262-2, CLAUDIA CORREIA DOS SANTOS, 5º, 19/04/2014 a 23/04/2019; 36.567-X, EUNISLEY BORGES RIOS, 4º, 21/01/2013 a 20/01/2018; 67.412-5, MARIANGELA RIBEIRO LEAL, 6º, 04/07/2014 a 03/07/2019; 29.134-X, PEDRO ALVINO RODRIGUES NETO, 3º, 15/10/2006 a 14/03/2013; 29.134-X, PEDRO ALVINO RODRIGUES NETO, 4º, 15/03/2013 a 14/04/2017; 181.140-1, MARCILENE DOS SANTOS MAGALHAES, 2º, 27/07/2014 a 26/07/2019; 23.748-5, FRANCISCA IRANILDA R MACIEL, 5º, 29/04/2014 a 28/04/2019; 181.195-9, ADRIANA DA SILVA PEREIRA JESUS, 2º, 27/07/2014 a 07/08/2019; 36.315-4, LENISE JULIO DE OLIVEIRA, 4º, 20/01/2013 a 19/01/2018; 31.766-7, MARTA ALVES DE CARVALHO VIEIRA, 4º, 20/04/2012 a 19/05/2017; 23.984-4, RUBSTANIA BATISTA DA SILVA COELHO, 5º, 23/05/2014 a 22/05/2019; 31.380-7, SILVIA LEILA DE MOURA, 4º, 28/02/2012 a 27/02/2017; 20.164-2, ELISA GERALDA DE AQUINO OLIVEIRA, 5º, 02/07/2013 a 09/07/2018; 66.679-3, ROMINA DIAS FIRMO VIEIRA, 6º, 03/05/2014 a 02/05/2019; 42.696-2, MARCIA ALVES SALOMAO, 4º, 26/07/2005 a 25/07/2010; 39.868-3, JULIANA ISIDIO DOS ANJOS, 4º, 12/04/2014 a 11/04/2019; 42.696-2, MARCIA ALVES SALOMAO, 5º, 26/07/2010 a 25/07/2015; 200.322-8, HARAH MARIA ECHENIQUE FEITOSA, 4º, 03/05/2014 a 02/05/2019; 34.809-0, CARLA REGINA DA PAIXAO RODRIGUES, 4º, 08/01/2013 a 07/01/2018; 29.449-7, WANIA PESSOA AMARAL, 4º, 22/05/2011 a 21/05/2016; 66.804-4, CLEONICE DE OLIVEIRA, 6º, 16/05/2014 a 15/05/2019; 35.396-5, ELAINE CRISTINA DA SILVA, 4º, 12/01/2013 a 11/01/2018; 32.254-7, ALEXANDRA GOMES FARIAS B MELO ROCHA, 4º, 09/04/2012 a 08/04/2017; 33.954-7, LUCIANA LOPES MOURAO AMARAL, 4º, 12/09/2012 a 11/09/2017; 200.020-2, ANA TEREZA FURQUIM MENDONCA, 4º, 06/05/2013 a 05/05/2018; 26.870-4, ANDREA LIMA MADUREIRA, 5º, 06/04/2014 a 05/04/2019; 24.470-8, DIVINA IONE ALVES ARAUJO, 5º, 17/06/2014 a 16/06/2019; 32.919-3, EDNA DE ARAUJO, 4º, 25/04/2012 a 24/04/2017; 200.527-1, JOELMA MARQUES BORGES, 4º, 26/05/2014 a 25/05/2019; 39.370-3, LUCIANA MARTINS RODRIGUES, 4º, 05/04/2014 a 04/04/2019; 39.433-5, TATIANA DIAS CARDOSO FELIX CANTANHEDE, 4º, 05/04/2014 a 06/04/2019; 39.436-X, DIVA DA SILVA TEIXEIRA MARQUES, 4º, 05/04/2014 a 04/04/2019; 39.449-1, SANDRA FERREIRA DA SILVA, 4º, 05/04/2014 a 04/04/2019; 39.435-1, RENATA PIRANGI GOMES, 4º, 05/04/2014 a 04/04/2019; 39.461-0, LUCIENE DE MORAES SOUZA SOARES, 4º, 05/04/2014 a 04/04/2019; 39.516-1, DEBORA HOFFMANN PAZZA DE CARVALHO, 4º, 05/04/2014 a 04/04/2019; 39.485-8, AMAURI DOS SANTOS, 4º, 05/04/2014 a 08/04/2019; 39.517-X, IOLANDA RODRIGUES ROCHA, 4º, 05/04/2014 a 05/04/2019; 39.507-2, IVANA MARIA CARVALHO ARAUJO, 4º, 05/04/2014 a 04/04/2019; 39.514-5, CHRISTINA VIEIRA DE OLIVEIRA, 4º, 05/04/2014 a 04/04/2019; 39.515-3, MARIA HELENA DE OLIVEIRA SALES NOGUEIRA, 4º, 05/04/2014 a 04/04/2019; 39.518-8, MARIA DO ROSARIO SALGADO FARIA, 4º, 05/04/2014 a 04/04/2019; 39.519-6, DENILCE DE CASTRO ALVES, 4º, 05/04/2014 a 17/04/2019; 39.520-X, DEBORA BARREIROS RODRIGUES OLIVEIRA, 4º, 05/04/2014 a 04/04/2019; 35.210-1, ALINE ECA MACHADO, 4º, 12/01/2013 a 11/01/2018; 37.327-3, ANA FLAVIA PINTO DE SOUSA, 4º, 15/05/2013 a 21/05/2018; 49.449-6, HELISANGELA PEREIRA AMOR, 5º, 10/05/2013 a 09/05/2018; 205.058-7, MARCO AURELIO BRAGA, 3º, 20/02/2013 a 19/02/2018; 33.179-1, WILSON BRASIL GUIMARAES, 4º, 05/05/2012 a 04/05/2017; 33.317-4, ELIANA FERREIRA DE ALMEIDA, 4º, 09/05/2012 a 08/05/2017; 36.496-7, ILZA PAULA SILVA PEREIRA, 4º, 21/01/2013 a 20/01/2018; 31.240-1, LUCIANA SIQUEIRA DE MACEDO, 4º, 27/02/2012 a 26/02/2017; 35.795-2, CARLOS ROSA DOS SANTOS, 4º, 15/01/2013 a 14/01/2018; 42.544-3, DANIEL LAZARO MEDEIROS, 6º, 22/04/2012 a 21/04/2017; 33.877-X, VIVIANE PONTES DE SA MESQUITA DE MOURA, 4º, 04/09/2012 a 29/11/2017; 23.802-3, FRANCISCA CLEUFAS V BARROS, 5º, 25/05/2014 a 24/05/2019; 31.223-1, ELIDA ARAUJO MIRANDA DE MORAES, 4º, 26/02/2012 a 25/02/2017; 32.778-6, ADILSON NEIVA BEZERRA, 4º, 28/04/2012 a 27/04/2017; 32.019-6, ANDREIA SALES MENDES DE ARAUJO, 4º, 02/04/2012 a 01/04/2017; 37.234-X, FABIOLA AMERICA ROCHA OLIVEIRA, 3º, 17/06/2012 a 16/06/2017; 35.914-9, ALDECILENE CERQUEIRA BARRETO, 4º, 16/01/2013 a 15/01/2018; 35.898-3, RUI RIBEIRO DE ARAUJO JUNIOR, 4º, 16/01/2013 a 15/01/2018; 44.248-8, MAGNA SANTANA ROCHA, 5º, 28/05/2011 a 27/05/2016; 35.786-3, MARIA DO ROSARIO MIRANDA RODRIGUES, 4º, 15/01/2013 a 14/01/2018; 46.925-4, MARIA APARECIDA FIRME, 4º, 03/06/2014 a 02/06/2019; 206.026-4, REJANE MELO GUERREIRO SILVA, 3º, 29/04/2013 a 28/04/2018; 46.655-7, RUBENS DE SOUSA COSTA, 5º, 22/04/2012 a 21/04/2017; 26.373-7, ALMIRALVA MACHADO MORAIS, 5º, 14/04/2014 a 13/04/2019; 205.312-8, MIRIAM DE ARAUJO RAVANELLI, 3º, 13/03/2013 a 12/03/2018; 34.270-X, SIMONE MIRANDA DA SILVA NAVES, 4º, 08/12/2012 a 07/12/2017; 200.008-3, FABIOLA ELIAS DO NASCIMENTO, 4º, 14/04/2014 a 13/04/2019; 200.169-1, ANA LUCIA DE PAULA ALVARENGA, 4º, 28/04/2014 a 24/04/2019; 39.521-8, MARCIA APARECIDA RODRIGUES PEREIRA, 4º, 05/04/2014 a 04/04/2019; 39.522-6, ELIANE APARECIDA ALMEIDA, 4º, 05/04/2014 a 04/04/2019; 39.524-2, JUSSARA ROCHA ELVAS DE OLIVEIRA, 4º, 05/04/2014 a 12/05/2019; 39.542-0, MARIA DO SOCORRO PEREIRA, 4º, 05/04/2014 a 04/04/2019; 39.525-0, ANGELICA FAUSTA DOS SANTOS, 4º, 05/04/2014 a 04/04/2019; 39.580-3, VERA LEUDE DA SILVA LIMA, 4º, 05/04/2014 a 04/04/2019; 39.616-8, MARIA FLORIANA JOSE DA SILVA, 4º, 05/04/2014 a 04/07/2019; 39.617-6, ANDREA NOBREGA BRAZ, 4º, 05/04/2014 a 04/04/2019; 39.584-6, OLIDE SALETTE CAPPELLESSO BIGOLIN, 4º, 05/04/2014 a 04/04/2019; 39.593-5, ELIANE PIRES OLIVEIRA, 4º, 05/04/2014 a 04/04/2019; 39.594-3, JULIO CESAR BOSCO GOMES DA SILVA, 4º, 05/04/2014 a 04/04/2019; 39.601-X, KELLI CRISTINA GALLO MUNIZ, 4º, 05/04/2014 a 20/04/2019; 39.603-6, ARACELI ALVES DANTAS, 4º, 05/04/2014 a 09/04/2019; 39.604-4, MIRIAM CRISTINA SALOMAO DEOLINDO, 4º, 05/04/2014 a 04/04/2019; 39.609-5, SARA COIMBRA SANTOS, 4º, 05/04/2014 a 04/04/2019; 39.611-7, IZANEIDE AGUIAR DOS REIS TRINDADE, 4º, 05/04/2014 a 04/04/2019; 39.613-3, TELMA VAZ FERNANDES, 4º, 05/04/2014 a 04/04/2019; 39.620-6, ANA PAULA SPEICH DE MORAES, 4º, 05/04/2014 a 04/04/2019; 39.637-0, CLAUDIO ROBERTO FERREIRA RODRIGUES, 4º, 05/04/2014 a 09/04/2019; 27.238-8, MARIA JOSE RIBEIRO DO NASCIMENTO, 3º, 11/08/2006 a 10/08/2011; 27.238-8, MARIA JOSE RIBEIRO DO NASCIMENTO, 4º, 11/08/2011 a 10/08/2016; 65.468-X, NORMA MARTINS SILVA, 6º, 23/08/2012 a 22/08/2017; 22.532-0, JAILTON MOURA SILVA, 2º, 06/11/2006 a 05/11/2011; 22.532-0, JAILTON MOURA SILVA, 3º, 06/11/2011 a 05/11/2016; 24.790-1, MARCIA GOMES DE OLIVEIRA MIRANDA, 5º, 08/07/2014 a 10/07/2019; 204.787-X, ANGELICA CRISTINA MARQUES DE SOUSA FURTADO, 3º, 20/02/2013 a 19/02/2018; 49.288-4, IRENE ALVES NETO, 5º, 15/04/2014 a 14/04/2019; 66.905-9, ANA PAULA MARTINS RIBEIRO DOS SANTOS, 6º, 18/05/2014 a 17/06/2019; 29.438-1, JOSE FIGUEIREDO SOARES, 4º, 22/05/2011 a 21/05/2016; 200.273-6, HELAINE OKI CARVALHO, 4º, 30/04/2014 a 29/04/2019.

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 157, de 16/08/2019, publicada no DODF nº 157, de 20/08/2019, que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011.

KELLY CRISTINA RIBEIRO BUENO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 175, DE 28 DE AGOSTO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso III, da Portaria nº 376, de 13.11.2018, resolve: HOMOLOGAR o resultado da avaliação final do Estágio Probatório, aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, pontuação e data de homologação.

Carreira Magistério Público do Distrito Federal: ADMITIDO NO EXERCÍCIO DE 2003: 205.923-1, GREICE FRANCISCHINI LEAL LYRA, 10,00, 11/04/2006, APROVADO. ADMITIDOS NO EXERCÍCIO DE 2014: 226.598-2, FLAVIO SANTOS DE AZEVEDO, 9,98, 10/02/2017, APROVADO; 229.634-9, NANCY G. LINS GUIMARAES TAVARES, 10,00, 14/07/2017, APROVADO; 230.304-3, MARCIA CRISTINA B DOS PASSOS, 10,00, 10/01/2019, APROVADO. ADMITIDOS NO EXERCÍCIO DE 2015: 234.022-4, MARINA RIBEIRO DA CUNHA FERNANDES, 10,00, 25/02/2019, APROVADO; 234.158-1, ANDREA H. DE OLIVEIRA BUENO COSTA, 10,00, 01/08/2019, APROVADO. ADMITIDOS NO EXERCÍCIO DE 2016: 234.964-7, SILVANIA DAS GRACAS SANTOS, 9,92, 04/02/2019, APROVADO; 234.966-3, RENATA DIAS DE OLIVEIRA, 9,94, 04/02/2019, APROVADO; 234.973-6, DEBORA A. SANTANA DA SILVA AGUIAR, 10,00, 04/02/2019, APROVADO; 234.974-4, ROMULO RODRIGUES AMORIM, 10,00, 04/02/2019, APROVADO; 234.978-7, KELLEN MILENA COSTA TORRES, 10,00, 04/02/2019, APROVADO; 234.988-4, ROZELY MARTINS COSTA, 10,00, 05/02/2019, APROVADO; 235.067-X, ANA PAULA PINTO VIANA, 9,89, 29/08/2019, APROVADO; 235.069-6, RACHEL COSTA GALVAO MESSIAS, 10,00, 29/02/2019, APROVADO; 235.087-4, ANDREA DA SILVA AMORIM, 10,00, 29/08/2019, APROVADO; 235.089-0, SARA G. V. CAMPOS DE MIRANDA, 10,00, 29/03/2019, APROVADO; 235.100-5, MONIQUE NASCIMENTO DE OLIVEIRA, 10,00, 29/02/2019, APROVADO; 235.104-8, DIEGO ROSSANI VASCONCELOS SILVA, 10,00, 29/02/2019, APROVADO; 235.105-6, JAQUELIANE SANTOS COELHO, 10,00, 29/02/2019, APROVADO; 235.112-9, CYNTHIA MARIA ANDRADE LEAL, 10,00, 15/02/2019, APROVADO; 235.113-7, NAYARA APARECIDA BRAZ SILVA, 10,00, 18/08/2019, APROVADO; 235.114-5, JOSENILDO ISAC DOS SANTOS, 9,96, 29/02/2019, APROVADO; 235.128-5, SIDNEY SABINO DE JESUS, 9,96, 29/02/2019, APROVADO; 235.129-3, CRISANDESON SILVA DE MIRANDA, 10,00, 29/02/2019, APROVADO; 235.132-3, BRUNO A. SALES MARINHO DE SOUSA, 10,00, 05/03/2019, APROVADO; 235.143-9, ALVARO RAMOS DE OLIVEIRA, 9,66, 29/02/2019, APROVADO; 235.160-9, NORMA BRUGGER, 9,79, 30/03/2019, APROVADO; 235.180-3, ALLISSON RANGEL SARAIVA ALMEIDA, 9,70, 15/03/2019, APROVADO; 235.299-0, ALICIO MARTINS DE ARAUJO, 10,00, 16/08/2019, APROVADO; 235.450-0, RODOLFO MOTTA LOURENCO, 9,80, 06/04/2019, APROVADO; 235.514-0, DENISE LUCIA BRAGA MELO, 9,96, 23/08/2019, APROVADO; 235.526-4, CASSIO BRUNO SOUZA DA MOTA, 8,12, 08/07/2019, APROVADO; 235.827-1, ELAINE PAULA DE OLIVEIRA SANTOS, 10,00, 01/06/2019, APROVADO; 235.844-1, ELENICE ALVES DOS SANTOS, 10,00, 02/06/2019, APROVADO; 236.537-5, HAMILTON CAVALCANTE MARTINS, 10,00, 19/08/2019, APROVADO; 236.542-1, ALESSANDRA CAMPOS ROEPKE, 10,00, 19/08/2019, APROVADO.

Carreira Assistência à Educação do Distrito Federal: ADMITIDOS NO EXERCÍCIO DE 2015: 232.050-9, ADRIANO LEAL PIMENTEL, 9,90, 05/01/2018, APROVADO; 234.376-2, LILIAN M. DE O. FERNANDES CARDOSO, 10,00, 20/04/2019, APROVADO. ADMITIDOS NO EXERCÍCIO DE 2016: 235.873-5, LUDIMILA DE SOUSA RORIZ, 10,00, 08/06/2019, APROVADO; 235.939-1, JARBAS CARVALHO MARQUES, 10,00, 16/06/2019, APROVADO; 236.499-9, CLARISSA OLIVEIRA DE MEDEIROS, 9,90, 09/08/2019, APROVADO; 236.500-6, CAROLINE TAVARES COELHO, 10,00, 09/08/2019, APROVADO.

KELLY CRISTINA RIBEIRO BUENO

RETIFICAÇÃO

Na ordem de serviço de 10/03/2011, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF n. 057 de 24/03/2011, página 026 que concedeu averbação de tempo de serviço a HELENA MARIA TAVEIRA, matrícula 20.463-3, processo n. 080.000649/2011, ONDE SE LÊ: "... 1.240 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...1.240 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

Na Ordem de Serviço de 08/10/2002, O Gerente de Cadastro e Registro da Secretaria de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF n° 195 de 10/10/2002, página 027, que concedeu averbação de tempo de serviço a FRANCISCO DE ASSIS FONSECA, matrícula 21.807-3, processo n° 080.010914/2002, ONDE SE LÊ: "... INSS; Gama-DF; 03/07/79 a 11/02/80, 12/02/80 a 13/06/80, 23/06/80 a 13/07/83, 15/07/83 a 30/04/84, 01/05/84 a 05/03/85, 06/03/85 a 15/04/87; 2.834 dias para aposentadoria. LEIA-SE: "...INSS; Gama-DF; Período (s): 03/07/79 a 11/02/80, 23/06/80 a 13/07/83, 15/07/83 a 30/04/84, 01/05/84 a 05/03/85, 06/03/85 a 15/04/87; 2.711 dias para aposentadoria". LEIA-SE: "...SAB; Brasília-DF; Período (s): 12/02/1980 a 13/06/1980; 123 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

Na Ordem de Serviço de 08/10/2002, O Gerente de Cadastro e Registro da Secretaria de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF n° 195 de 10/10/2002, página 027, que concedeu averbação de tempo de serviço a FRANCISCO DE ASSIS FONSECA, matrícula 21.807-3, processo n° 080.010914/2002, ONDE SE LÊ: "... INSS; Gama-DF; 26/06/90 a 04/09/90, 05/09/90 a 01/02/91, 16/05/91 a 11/02/93; 859 dias para aposentadoria. LEIA-SE: "...INSS; Gama-DF; 26/06/90 a 04/09/90, 05/09/90 a 01/02/91; 221 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...NOVACAP; Brasília-DF; 16/05/91 a 11/02/93; 638 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

Na ordem de serviço de 04/12/2009, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF n. 240 de 14/12/2009, página 083 que concedeu averbação de tempo de serviço a ELIANA DE MELO PEREIRA, matrícula 27.034-2, processo n. 080.010830/2009, ONDE SE LÊ: "...731 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...731 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

Na ordem de serviço de 05/03/2018, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF n. 045 de 07/03/2018, página 026 que concedeu averbação de tempo de serviço a JOANA D'ARC GOUDINHO ARRELARO, matrícula 33.224-0, processo n. 080.011310/2018, ONDE SE LÊ: "...19/11/1984 a 17/12/1985, 394 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...19/11/1984 a 20/03/1985, 122 dias para aposentadoria".

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019090200029

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Na ordem de serviço de 14/01/2002, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF n. 011 de 16/01/2002, página 31/32 que concedeu averbação de tempo de serviço a PEDRO FERREIRA DA SILVA, matrícula 42.830-2, processo n. 080.017893/2001, ONDE SE LÊ: "...2.011 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...2.011 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

Na ordem de serviço de 14/01/2002, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF n. 011 de 16/01/2002, página 31/32 que concedeu averbação de tempo de serviço a PEDRO FERREIRA DA SILVA, matrícula 42.830-2, processo n. 080.017893/2001, ONDE SE LÊ: "...722 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...722 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

Na Instrução de 04/05/1994, da Diretoria Executiva da extinta Fundação Educacional do Distrito Federal, publicada no DODF n. 089 de 09/05/1994, página 17 que concedeu averbação de tempo de serviço a NEUZA LEITE PEREIRA, matrícula 44.902-4, processo n. 082.004816/1994, ONDE SE LÊ: "...725 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...723 dias para aposentadoria, reenquadramento e adicional por tempo de serviço...".

Na Portaria de 08 de outubro de 2012, O Secretario da Secretaria de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF n° 133 de 06/07/2012, página 047, que concedeu averbação de tempo de serviço a IRANITA GARCIA DO NASCIMENTO, matrícula 49.043-1, processo n° 080.002595/2012, ONDE SE LÊ: "...INSS (SAB), Ceilândia/DF, 10/06/1977 a 08/11/1984, 2.709 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...SAB, Brasília/DF, 10/06/1977 a 08/11/1984, 2.709 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

Na ordem de serviço de 20/09/2010, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF n. 185 de 27/09/2010, página 056 que concedeu averbação de tempo de serviço a ASTROGILDO FRANCISCO DE AZEVEDO, matrícula 57.695-6, processo n. 474.001451/2010, ONDE SE LÊ: "...186 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...186 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

Na Ordem de Serviço de 05/11/2008, A Gerente de Acompanhamento do Tempo de Serviço Funcional, da Diretoria de Pessoal da Secretaria de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF n° 227 de 14/11/2008, página 022, que concedeu averbação de tempo de serviço a WILSON JOSE DOS REIS, matrícula 58.502-5, processo n° 080.008840/2008, ONDE SE LÊ: "...303 dias para aposentadoria..." LEIA-SE: "... 303 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

Na Ordem de Serviço de 15 de setembro de 1998, A Diretora da Divisão de Pessoal da Extinta Fundação Educacional do Distrito Federal, publicada no DODF n° 178 de 18/09/1998, página 033, que concedeu averbação de tempo de serviço a MIRIAN LEA FIGUEIREDO DE MATOS, matrícula 67.385-4, processo n° 082.015476/1998, ONDE SE LÊ: "...INSS; PLANALTINA-DF; 02/10/86 a 27/02/87; 09/03/87 a 02/07/89; 996 dias para aposentadoria". LEIA-SE: "...Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; Brasília-DF; 02/10/86 a 27/02/87; 149 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço". LEIA-SE: "...Ministério dos Transportes, Portos e Aviação; Brasília-DF; 09/03/87 a 02/07/89; 847 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

Na Ordem de Serviço de 15 de setembro de 1998, A Diretora daDivisão de Pessoal da Extinta Fundação Educacional do Distrito Federal, publicada no DODF n° 178 de 18/09/1998, página 033, que concedeu averbação de tempo de serviço a MIRIAN LEA FIGUEIREDO DE MATOS, matrícula 67.385-4, processo n° 082.015476/1998,ONDE SE LÊ: "...INSS; PLANALTINA-DF; 01/11/76 a 01/09/77; 01/02/78 a 30/04/79; 17/09/79 a 11/03/80; 16/06/80 a 16/09/80; 06/07/81 a 15/12/81; 27/12/84 a 01/10/86; 1.836 dias para aposentadoria". LEIA-SE: "... INSS; PLANALTINA-DF; 01/11/76 a 01/09/77; 01/02/78 a 30/04/79; 17/09/79 a 11/03/80; 16/06/80 a 16/09/80; 06/07/81 a 15/12/81; 1.192 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "... Ministério da Defesa (DEC); Brasília-DF; 27/12/84 a 01/10/86; 644 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

Na ordem de serviço de 09/07/2019, a Subsecretaria de Gestão de Pessoas, do Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF n. 128 de 10/07/2019, página 042 que concedeu averbação de tempo de serviço a LAERCIO ALAIM BORGES, matrícula 200.282-5, processo n. 473.000530/2017, ONDE SE LÊ: "...2.159 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "... 2.158 dias para aposentadoria...".

Na Ordem de Serviço de 17/07/2019, A Subsecretária de Gestão de Pessoas da Secretaria de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF n° 136 de 22/07/2019, página 026, que concedeu averbação de tempo de serviço a GEORDANIO DUTRA, matrícula 204.737-3, processo n° 00080-00038639/2019-98, ONDE SE LÊ: "...16/03/1993 a 01/12/1993, 27/11/1995 a 21/12/1995, 10/03/1997 a 09/04/1997, 10/04/1997 a 23/12/1997, 22/03/1999 a 23/12/1999, 28/03/2000 a 21/12/2000, 28/03/2000 a 31/07/2000, 15/05/2001 a 28/12/2001, 01/03/2002 a 15/01/2003, 1.796 dias para aposentadoria;" LEIA-SE: "...16/03/1993 a 01/12/1993, 27/11/1995 a 21/12/1995, 10/03/1997 a 09/04/1997, 10/04/1997 a 23/12/1997, 22/03/1999 a 23/12/1999, 28/03/2000 a 21/12/2000, 15/05/2001 a 28/12/2001, 01/03/2002 a 15/01/2003, 1.670 dias para aposentadoria;"

Na ordem de serviço de 09/07/2019, a Subsecretaria de Gestão de Pessoas, do Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF n. 128 de 10/07/2019, página 043 que concedeu averbação de tempo de serviço a REGINALDO DIAS DE OLIVEIRA, matrícula 228.784-6, processo n. 462.000184/2015, ONDE SE LÊ: "...2.212 dias para aposentadoria e reenquadramento", LEIA-SE: "...2.213 dias para aposentadoria e reenquadramento".

Na Ordem de Serviço de 20/06/1996, da Diretoria de Divisão de Pessoal da extinta Fundação Educacional do Distrito Federal, publicada no DODF nº 122, de 26/09/1996, página 5.175, que concedeu a averbação de tempo de serviço a AIDA MARIA GALVÃO FERREIRA GUIMARÃES, matrícula 23.021-9, processo nº 082.009111/1996, ONDE SE LÊ: "...01/06/1980 a 29/11/1982, 01/06/1985 a 31/12/1987, 12/05/1988 a 22/08/1990, 2.689 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...01/06/1980 a 29/11/1982, 01/06/1985 a 31/12/1987, 12/05/1988 a 18/12/1988, 2.077 dias para aposentadoria...".

Na Ordem de Serviço de 30/10/2002, da Gerência de Cadastro e Registro, publicada no DODF nº 212, de 05/11/2002, página 18, que concedeu a averbação de tempo de serviço a DIONIZIO PEREIRA DA SILVA, matrícula 56.236-X, processo nº 080.012692/2002, ONDE SE LÊ: "...INSS, Brasília/DF, 739 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...Ministério da Defesa, Brasília/DF, 737 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

Na Ordem de Serviço de 30/10/2002, da Gerência de Cadastro e Registro, publicada no DODF nº 212, de 05/11/2002, página 18, que concedeu a averbação de tempo de serviço a DIONIZIO PEREIRA DA SILVA, matrícula 56.236-X, processo nº 080.012692/2002, ONDE SE LÊ: "...INSS, Brasília/DF, Diversas, 31/12/1976 a 16/09/1977, 01/04/1980 a 31/08/1981, 02/10/1981 a 06/02/1983, 1.271 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...INSS, Brasília/DF, Diversas, 01/04/1980 a 31/08/1981, 02/10/1981 a 06/02/1983, 1.011 dias para aposentadoria; Ministério da Defesa, Datilógrafo, 31/12/1976 a 16/09/1977, 260 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

Na Instrução de 26/10/1994, da Diretoria Executiva da extinta Fundação Educacional do Distrito Federal, publicada no DODF nº 209, de 31/10/1994, página 027, que concedeu averbação de tempo de serviço a JANE GOMES ANDRADE, matrícula 60.926-9, processo nº 082.020458/1994, ONDE SE LÊ: "...Efeitos: 487 dias para aposentadoria, 487 dias para padrão...", LEIA-SE: "...487 dias para aposentadoria, reenquadramento e adicional por tempo de serviço...".

Na Ordem de Serviço de 28/02/2019, da Subsecretaria de Gestão de Pessoa, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 047, de 12/03/2019, página 43/44, que concedeu averbação de tempo de serviço a JOÃO BOSCO NOGUEIRA FONTÃO, matrícula 206.962-8, processo nº 080.012873/2016, ONDE SE LÊ: "...133 dias para aposentadoria e reenquadramento...", LEIA-SE: "...140 dias para aposentadoria e reenquadramento...".

Na Ordem de Serviço de 28/02/2019, da Subsecretaria de Gestão de Pessoa, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 047, de 12/03/2019, página 43/44, que concedeu averbação de tempo de serviço a RAQUEL DE SOUZA, matrícula 212.329-0, processo nº 463.000786/2016, ONDE SE LÊ: "...31/01/2008 a 31/03/2008, 61 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...01/02/2008 a 31/03/2008, 60 dias para aposentadoria...".

Na Portaria de 30/05/2018, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 104 de 04/06/2018, página 51, que homologou o Estágio Probatório de DANIEL TETSUO TAUHATA, matrícula: 234.172-7, ONDE SE LÊ: DANIEL TATSUO TAUHATA, LEIA-SE: DANIEL TETSUO TAUHATA.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE AGOSTO DE 2019

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 89 do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 01, de 18 de abril de 2018, resolve: CONCEDER Gratificação de Titulação, nos termos do artigo 25, da Lei nº 4.426/2009 regulamentada pelo Decreto 31.452/2009, ao servidor AMERSON CARVALHO DE SOUZA, AGENTE DE TRÂNSITO RODOVIÁRIO, 224.605-8, observando-se a seguinte ordem: título, percentual, data de concessão, Processo SEI-GDF. Os efeitos financeiros retroagem à data do requerimento do servidor. Pós-Graduação, 15%, 21/08/2019, 113.008054/2013.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 52, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a criação de Comissão Técnica de Avaliação, para o julgamento técnico das propostas e dar suporte à Comissão Especial de Licitação CLICIT/SDE, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal ADE's - PROCIDADES/DF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 105, incisos I, III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão Técnica de Avaliação, tendo como objetivo realizar o julgamento técnico das propostas e dar suporte à Comissão Especial de Licitação, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - ADE's - PROCIDADES/DF, nos termos das Políticas de Aquisições estabelecidas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento BID.

§1º A Comissão a que se refere o caput deste artigo tem a seguinte composição:

I Gabriel Pereira de Menezes Sobreira Machado Assessor Especial SDE/GAB/SAADE, matrícula 275.832-6 (Membro)

II José Flávio Salgado Ribeiro - indicado pela NOVACAP, matrícula 75.107-3 (Membro)

III Jesus Nery de Castro - indicado pela NOVACAP, matrícula 74.858-7 (Membro)

IV Alexsander de Oliveira Barbosa - indicado pela NOVACAP, matrícula 74.722-X (Suplente)

V Frederick Takayuki Masukawa - indicado pela CEB matrícula 5201-9 (Membro)

VI Bruno Rolim Vieira Maciel - indicado pela CEB matrícula 5051-2 (Suplente)

VII Vinícius Mendes Bertolossi - indicado pela CAESB matrícula 51.878-6 (Membro)

VIII Ricardo Cosme Arraes Moreira - indicado pela CAESB matrícula 50.523-4 (Suplente)

IX Eliane Pereira Victor Ribeiro Monteiro - indicada pela SEDUH matrícula 158.344-1 (Membro)

X Ana Carolina Favilla Coimbra - indicada pela SEDUH matrícula 271.734-4 (Suplente)

XI -Julio Breves dos Santos Junior Assessor especial do SDE/GAB matrícula 271.339-X (Membro)

XII - Carlos Magno Rodrigo da Silva DILOG/SUAG matrícula 275.098-8 (Membro)

§2º Cabe ao Presidente da Comissão Especial de Licitação indicar os membros relacionados no parágrafo anterior para avaliações técnica e financeira das propostas, de acordo com o objeto de cada licitação e suas especificidades.

Art. 2º Compete à Comissão Técnica de Avaliação:

I - Assessorar a Comissão Especial de Licitação da SDE/DF nas seguintes atribuições:

a) Conhecer as propostas apresentadas, verificando sua adequação ao objeto da contratação almejada, as documentações relativas à qualificação e à habilitação dos Concorrentes, conforme os requisitos estabelecidos no Edital de Licitação;

b) Examinar e julgar os conteúdos das propostas técnicas dos concorrentes, desclassificando as que não estiverem em conformidade com as especificações;

c) Providenciar a elaboração das respostas quanto aos pedidos de esclarecimentos dos concorrentes, no que se refere às questões técnicas relacionadas ao Edital;

d) Avaliar as propostas (técnica e financeira) com base no cumprimento dos Termos de Referência/Planilha Orçamentária, aplicando os critérios e subcritérios de avaliação e o sistema de pontos especificados na Folha de Dados de cada Edital;

e) Realizar o julgamento, atribuir a pontuação técnica a cada proponente, visando à escolha de consultora/empresa;

f) Encaminhar à Comissão Especial de Licitação da SDE/DF o Relatório de Avaliações Técnica e financeira, classificação e escolha de consultora/empresa.

Art. 3º Os atos da presente Comissão a serem submetidos a análise e deliberação da Comissão Especial de Licitação serão válidos desde que assinados por no mínimo 3 (três) membros.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019090200030

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Art. 4º Esta Portaria, assim como a presente Comissão Técnica de Avaliação, vigorará até o término do Contrato de Empréstimo nº 2957/OC - BR, firmado com o BID, ou determinação em contrário.
Art. 5º Revoga-se a Portaria nº 29, de 04 de julho de 2018 da SEDICT, publicada no DODF nº 127 de 06 de julho 2018 e suas alterações.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RUY COUTINHO DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 63, DE 29 DE AGOSTO DE 2019
O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, com fundamento no Regimento Interno, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 111, de 12 de junho de 2007, resolve:
Art. 1º Designar LISRAEL FERREIRA COSTA, matrícula nº 1.693.566-7 e EDMILSON ALMEIDA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.693.670-1, para atuarem sem prejuízo de suas atribuições, como Executor Titular e Suplente do Contrato Múltiplo de Prestação de Serviços e Venda de Produtos - ECT, constante do Processo nº 00193-00000496/2019-83.
Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de2010; e na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.
Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
ALEXANDRE ANDRÉ DOS SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 113, DE 27 DE AGOSTO DE 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 102, inciso V, do Regimento Interno da SSP/DF, aprovado pelo Decreto n.º 28.691, de 17 de janeiro de 2008, resolve:
Art. 1º Homologar, com fundamento no Artigo 104 da Lei n.º 840/2011 e no Decreto n.º 39.573/2018, o deslocamento e a concessão de diárias em benefício dos servidores MARTA REGINA GERALDO LEITE, matrícula 193.887-8 e RONE HOFFMAN PEREIRA DA SILVA, matrícula 192.453-2, Agentes de Atividades Penitenciárias, a título de indenização de despesas realizadas no cumprimento de suas atividades funcionais concernentes ao deslocamento do Distrito Federal para fins de recambiamento definitivo da sentenciada GESSI DO AMARAL, filha de OLINDA TEREZINHA DO AMARAL, custodiada na Penitenciária Feminina do Distrito Federal para a Comarca de Foz do Iguaçu/PR, entre os dias 6 e 7 de agosto de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ANDERSON GUSTAVO TORRES

PORTARIA Nº 115, DE 28 DE AGOSTO DE 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 102, inciso V, do Regimento Interno da SSP/DF, aprovado pelo Decreto nº 28.691, de 17 de janeiro de 2008, resolve:
Art. 1º Autorizar, com fundamento no Decreto nº 39.573/2018, o deslocamento e a correspondente concessão de passagens, em benefício do servidor ADVAL CARDOSO DE MATOS, matrícula nº 1.689.136-8, Subsecretário do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, para participar do programa de intercâmbio denominado Internacional Visitor Leadership Program (IVLP), no período de 06 a 19 de setembro de 2019, nas cidades de Washington, D.C., Reno, NV e Jacksonville, FL.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ANDERSON GUSTAVO TORRES

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 28 de agosto de 2019
JULGAMENTOS
Processo: Sindicância nº 01/2015 - CGP; Interessado: HUMBERTO LUIZ DE MOULAZ. Assunto: Recurso Hierárquico; Acolho a Nota Técnica nº 259/2019-AJL/GAB/SSP, da Assessoria Jurídico-Legislativa desta Pasta, por seus próprios e jurídicos fundamentos, a qual, com fulcro no art. 50, § 1º, da Lei federal n. 9.784/1999, recepcionada pela Lei distrital nº 2.834/2001, adoto como razão de decidir para conhecer o Recurso Hierárquico interposto por HUMBERTO LUIZ DE MOULAZ, e, no mérito, negar provimento, mantendo a penalidade anteriormente aplicada. Encaminhem-se os autos à Subsecretaria de Administração Geral para publicação desta Decisão no Diário Oficial do Distrito Federal e, após, remetam-se os autos à Polícia Civil do Distrito Federal, para notificação do recorrente acerca do inteiro teor desta Decisão e adoção das medidas pertinentes.

Processo: Sindicância nº 019/2014; Interessado: CARLOS ANDRÉ PEREIRA DE BARROS e HUMBERTO LUIZ DE MOULAZ; Assunto: Recurso Hierárquico.
Acolho a Nota Técnica nº 216/2019-AJL/GAB/SSP, da Assessoria Jurídico-Legislativa desta Pasta, por seus próprios e jurídicos fundamentos, a qual, com fulcro no art. 50, § 1º, da Lei federal n. 9.784/1999, recepcionada pela Lei distrital nº 2.834/2001, adoto como razão de decidir para conhecer o Recurso Hierárquico interposto por CARLOS ANDRÉ PEREIRA DE BARROS e HUMBERTO LUIZ DE MOULAZ e, no mérito, dar parcial provimento, reduzindo a penalidade a ambos aplicada de 4 (quatro) dias para 2 (dois) dias de SUSPENSÃO, por infringirem o disposto no inciso XX do art. 43 da Lei 4.878/65, c/c item 9º da Instrução Normativa nº 42/99; Encaminhem-se os autos à Subsecretaria de Administração Geral para publicação desta Decisão no Diário Oficial do Distrito Federal e, após, remetam-se os autos à Polícia Civil do Distrito Federal, para notificação dos recorrentes acerca do inteiro teor desta Decisão e adoção das medidas pertinentes.

Processo: Sindicância nº 023/2015 - CGP; Interessado: RONNEY EUSTÓRGIO MACHADO. Assunto: Recurso Hierárquico; Acolho a Nota Técnica nº 257/2019-AJL/GAB/SSP, da Assessoria Jurídico-Legislativa desta Pasta, por seus próprios e jurídicos fundamentos, a qual, com fulcro no art. 50, § 1º, da Lei federal n. 9.784/1999, recepcionada pela Lei distrital nº 2.834/2001, adoto como razão de decidir para conhecer o Recurso Hierárquico interposto por Ronney Eustórgio Machado e, no mérito, dar provimento e determinar o arquivamento da presente sindicância.
Encaminhem-se os autos à Subsecretaria de Administração Geral para publicação desta Decisão no Diário Oficial do Distrito Federal e, após, remetam-se os autos à Polícia Civil do Distrito Federal, para notificação do recorrente acerca do inteiro teor desta Decisão e adoção das medidas pertinentes.

Processo nº: Sindicância nº 032/2015 - CGP; Interessada: FERNANDA ESPÍNDOLA LEAL Perez; Assunto: Recurso Hierárquico; Acolho a Nota Técnica nº 265/2019-AJL/GAB/SSP, da Assessoria Jurídico-Legislativa desta Pasta, por seus próprios e jurídicos fundamentos, a qual, com fulcro no art. 50, § 1º, da Lei federal n. 9.784/1999, recepcionada pela Lei distrital nº 2.834/2001, adoto como razão de decidir para conhecer o Recurso Hierárquico interposto por FERNANDA ESPÍNDOLA LEAL PEREZ, e, no mérito, negar provimento, mantendo a penalidade anteriormente aplicada.
Encaminhem-se os autos à Subsecretaria de Administração Geral para publicação desta Decisão no Diário Oficial do Distrito Federal e, após, remetam-se os autos à Polícia Civil do Distrito Federal, para notificação da recorrente acerca do inteiro teor desta Decisão e adoção das medidas pertinentes.

Processo nº: Sindicância nº 044/2015; Interessado: ROGÉRIO PERES TORRES; Assunto: Recurso Hierárquico; Acolho a Nota Técnica nº 206/2019-AJL/GAB/SSP, da Assessoria Jurídico-Legislativa desta Pasta, por seus próprios e jurídicos fundamentos, a qual, com fulcro no art. 50, § 1º, da Lei federal n. 9.784/1999, recepcionada pela Lei distrital nº 2.834/2001, adoto como razão de decidir para conhecer o Recurso Hierárquico interposto por ROGÉRIO PERES TORRES, e, no mérito dar parcial provimento, reduzindo a penalidade aplicada de 5 (cinco) dias para 3 (três) dias de SUSPENSÃO, por infringir o disposto no inciso VIII do art. 43 da Lei 4.878/65.
Encaminhem-se os autos à Subsecretaria de Administração Geral para publicação desta Decisão no Diário Oficial do Distrito Federal e, após, remetam-se os autos à Polícia Civil do Distrito Federal, para notificação do recorrente acerca do inteiro teor desta Decisão e adoção das medidas pertinentes.
ANDERSON GUSTAVO TORRES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 249, DE 29 DE AGOSTO DE 2019
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 30 de junho de 2015, desta Secretaria, cumulado com o artigo 102, incisos I e V, do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 28.691, de 17 de janeiro de 2008; e, em conformidade com os termos do inciso II, artigo 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, combinado com o artigo 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, resolve:
Art. 1° Designar GLÁUCIO SILVEIRA E SILVA, matrícula nº 1.691.710-3, como Executor, BRUNO MURILO DO CARMO SILVA, matrícula nº 1.681.593-9, como Fiscal Técnico, FERNANDO CESAR NEVES, matrícula nº 1.669.739-1, como Fiscal Administrativo e VALDEVINO PEIXOTO DA COSTA, como Fiscal Requisitante, do Contrato de Prestação de Serviços N° 050/2019-SSP/DF, originário do Processo SEI-GDF nº 00050-00005593/2018-51 -SSP/DF, firmado com a empresa IOS INFORMÁTICA, ORGANIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados continuados na área de tecnologia da informação e comunicação (TIC) para manutenção do ambiente tecnológico da SSP/DF.
Art. 2° Ao Executor e Fiscais designados no artigo acima, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 24/2002-SSP, publicada na pág. 8, do DODF nº 98, de 24/05/2002, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15/12/2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, de 16/12/2010 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o §1º, art. 67, da Lei nº 8.666/93, bem como, na IN nº 05, de 25/05/2017, do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
Art. 3º Convalidar os atos praticados a partir de 16 de agosto de 2019.
Art. 4° Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ÁLVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

CASA MILITAR

DESPACHOS DO CHEFE
Em 28 de agosto de 2019
Processo: 00428-00002475/2019-83. Interessado: Primeiro-Sargento BM RRm ANTONIO DANIEL MIRANDA VIEIRA, matrícula: 1403264. Assunto: INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO.
No processo administrativo em referência, no qual o Interessado requer o pagamento e a incorporação de Gratificação de Função Militar, resolve: DEFERIR o pedido do Interessado; 2. CONCEDER ao interessado, nos termos da delegação de competência prevista no art. art. 1º, inciso IV, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, o pagamento e a incorporação, em seus proventos, com base de cálculo INTEGRAL, do valor correspondente à Gratificação de Função Militar (GFM - 01), a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, consoante o disposto no art. 2º, §1º, da Lei Distrital nº. 5.007, de 21 de dezembro de 2012; de acordo com a excepcionalidade prevista no art. 1º, §§1º, 2º, 4º e 5º, da Lei Distrital nº. 3.481, de 9 de novembro de 2004, no que se aplica; com as Decisões nos. 2.663/2013, 5.532/2013, 582/2017, 173/2017, 1.525/2017, 1.529/2017 e 5927/2018, todas do Tribunal de Contas do Distrito Federal; e com o disposto na Informação Técnica n.º 211/2019 - CM/AJL (dos. SEI/GDF nº 27318623), a contar de 12 de julho de 2019, data de sua passagem para a reserva remunerada; e relativo ao grau hierárquico que ocupava (SD BM), quando exonerado da função com gratificação incorporável que exerceu na Casa Militar do Distrito Federal. 3. PUBLICAR e encaminhar ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para as providências complementares.

Processo: 00428-00002640/2019-05. Interessado: Sub Ten. BM RRm FERNANDO LOPES DOS SANTOS, mat. 1402698. Assunto: Incorporação de gratificação.
No processo administrativo em referência, no qual o interessado requer o pagamento e a incorporação, em seus proventos, do valor correspondente à gratificação de função militar, Resolvo: CONCEDER ao interessado, nos termos da delegação de competência prevista no art. 1º, inciso IV, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, o pagamento e a incorporação, em seus proventos, com base de cálculo INTEGRAL, correspondente à Gratificação de Função Militar (GFM - 03), a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, consoante o disposto no art. 2º, §1º, da Lei Distrital nº. 5.007, de 21 de dezembro de 2012; de acordo com a excepcionalidade prevista no art. 1º, §§1º, 2º e 4º, da Lei Distrital nº. 3.481, de 9 de novembro de 2004; com as Decisões nos. 2.663/2013, 5.532/2013, 582/2017, 1525/2017, 1529/2017 e 5927/2018, todas do Tribunal de Contas do Distrito Federal; e com o disposto na Informação Técnica SEI-GDF n.º 215/2019 - CM/AJL (doc. SEI/GDF n.º 27377849), a contar de 27 de março de 2019, data de sua passagem para a reserva remunerada, e relativo ao grau hierárquico que ocupava (3º SGT BM), quando exonerado da última função com gratificação incorporável que exerceu na Casa Militar da Governadoria do Governo do Distrito Federal; PUBLICAR e encaminhar ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para as providências complementares.
ALEXANDRE SPÍNDOLA DE ATAÍDES
Em Exercício

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 408, DE 21 DE AGOSTO DE 2019
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977 c/c com o artigo 3º, incisos I e VI do Decreto Federal nº 7.165/2010, resolve: EXCLUIR a bem da disciplina o inativo o 1º SGT RR OSMIR MAGALHÃES, MAT. 15.712/0, CPF Nº 493.351.541-72, com fundamento no art. 112, inciso III, da Lei Federal nº 7.289, de 18/12/1984, em face da decisão que considerou o inativo incapaz de permanecer nas fileiras da Corporação em sede do Conselho de Disciplina nº 2018.001.0032.0030.
JULIAN ROCHA PONTES

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019090200031

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PORTARIA Nº 414, DE 28 DE AGOSTO DE 2019

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, do Decreto 7.165, de 29 de abril de 2010, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 28-08-2019, o Tenente Coronel QOPM RONALDO MARTINS MALAQUIAS - Matricula 50.500/5, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o Tenente Coronel QOPM RONALDO MARTINS MALAQUIAS - Matrícula 50.500/5, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 00054-00074452/2019-57.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 28-08-2019, o Subtenente QPPMC JOSIBERTO BASTOS DO NASCIMENTO - Matricula 12.002/2, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o Subtenente QPPMC JOSIBERTO BASTOS DO NASCIMENTO - Matrícula 12.002/2, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 00054-00074439/2019-06.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 28-08-2019, o Subtenente QPPMC MARCOS LUIZ DE OLIVEIRA FRANÇA - Matricula 15.707/4, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o Subtenente QPPMC MARCOS LUIZ DE OLIVEIRA FRANÇA - Matrícula 15.707/4, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 00054-00074933/2019-62.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 28-08-2019, o Subtenente QPPMC JOÃO ARCANJO DE CAMPOS - Matricula 16.081/4, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o Subtenente QPPMC JOÃO ARCANJO DE CAMPOS - Matrícula 16.081/4, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 00054-00070485/2019-28.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 28-08-2019, o Subtenente QPPMC JOSÉ ANTONIO COTRIM - Matricula 22.344/1, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o Subtenente QPPMC JOSÉ ANTONIO COTRIM - Matrícula 22.344/1, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 00054-00074557/2019-14.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 28-08-2019, o 1º Sargento QPPMC JORGE ROBERTO ALVES - Matricula 14.152/6, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o 1º Sargento QPPMC JORGE ROBERTO ALVES - Matrícula 14.152/6, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 00054-00074326/2019-01.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 28-08-2019, o 1º Sargento QPPMC WILLIAM CARVALHO DA ROCHA - Matricula 14.500/9, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o 1º Sargento QPPMC WILLIAM CARVALHO DA ROCHA - Matrícula 14.500/9, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 00054-00074247/2019-91.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 28-08-2019, o 1º Sargento QPPMC HILDO GONÇALVES CHAVES - Matricula 14.738/9, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o 1º Sargento QPPMC HILDO GONÇALVES CHAVES - Matrícula 14.738/9, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 00054-00074438/2019-53.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 28-08-2019, o 1º Sargento QPPMC MARCOS EVANGELISTA DA SILVA - Matricula 14.985/3, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o 1º Sargento QPPMC MARCOS EVANGELISTA DA SILVA - Matrícula 14.985/3, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 00054-00073569/2019-13.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 28-08-2019, o 1º Sargento QPPMC ELIAS DE SOUZA AMORIM - Matricula 15.540/3, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o 1º Sargento QPPMC ELIAS DE SOUZA AMORIM - Matrícula 15.540/3, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 00054-00073809/2019-80.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 28-08-2019, o 1º Sargento QPPMC JUAREZ PRAZERES - Matricula 15.731/7, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o 1º Sargento QPPMC JUAREZ PRAZERES - Matrícula 15.731/7, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 00054-00073613/2019-95.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 28-08-2019, o 1º Sargento QPPMC NILTON ANTONIO DOS SANTOS - Matricula 15.820/8, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o 1º Sargento QPPMC NILTON ANTONIO DOS SANTOS - Matrícula 15.820/8, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 00054-00073984/2019-77.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 28-08-2019, o 1º Sargento QPPMC CARLOS MARINHO DIAS - Matricula 15.890/9, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o 1º Sargento QPPMC CARLOS MARINHO DIAS - Matrícula 15.890/9, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 00054-00073535/2019-29.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 28-08-2019, o 1º Sargento QPPMC JOSÉ AIRTON LUZ RIBEIRO - Matricula 15.963/8, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o 1º Sargento QPPMC JOSÉ AIRTON LUZ RIBEIRO - Matrícula 15.963/8, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019090200032

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 00054-00074535/2019-46.
AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 28-08-2019, o 1º Sargento QPPMC HELIO DA SILVA RODRIGUES - Matricula 15.965/4, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.
TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o 1º Sargento QPPMC HELIO DA SILVA RODRIGUES - Matrícula 15.965/4, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 00054-00074331/2019-13.
AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 28-08-2019, o 1º Sargento QPPMC CRESILDO DE SOUSA BRANDÃO - Matricula 15.985/9, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.
TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o 1º Sargento QPPMC CRESILDO DE SOUSA BRANDÃO - Matrícula 15.985/9, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 00054-00073307/2019-59.
AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 28-08-2019, o 1º Sargento QPPMC RONDINALDO ROQUE DA SILVA - Matricula 16.004/0, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.
TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o 1º Sargento QPPMC RONDINALDO ROQUE DA SILVA - Matrícula 16.004/0, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 00054-00074561/2019-74.
AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 28-08-2019, o 1º Sargento QPPMC NELSON DA SILVA MACEDO - Matricula 16.162/4, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.
TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o 1º Sargento QPPMC NELSON DA SILVA MACEDO - Matrícula 16.162/4, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 00054-00074053/2019-96.
AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 28-08-2019, o 1º Sargento QPPMC VALDIR FLORENCIO LIMA - Matricula 16.261/2, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.
TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o 1º Sargento QPPMC VALDIR FLORENCIO LIMA - Matrícula 16.261/2, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 00054-00074106/2019-79.
AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 28-08-2019, o 1º Sargento QPPMC FRANCISCO MACIEL DANTAS - Matricula 18.595/7, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.
TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o 1º Sargento QPPMC FRANCISCO MACIEL DANTAS - Matrícula 18.595/7, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 00054-00071143/2019-25.

JULIAN ROCHA PONTES

DIRETORIA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 415, DE 29 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso II do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.273/2002. resolve: RETIFICAR a Portaria PMDF nº 140 de 07 de março de 2019, DODF nº 48, de 13 de março de 2019, referente ao 2º TEN PM REF JACINTO EZEQUIEL DOS SANTOS, MAT. 03.749/4, para ONDE SE LÊ:"...com as alterações introduzidas pela Lei n.º7.475, de 13 de maio de 1986...", LEIA-SE: "...na redação do artigo 64 da Lei n.º 12.086/2009...", em cumprimento da Diligência 415/CONIP, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, de 04 de julho de 2019.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

PORTARIA Nº 416, DE 29 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso II do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.209/2003. resolve: REFORMAR, ex-officio, a contar de 10 de junho de 2017, o 3º SGT PM RR DOUGLAS ANTÔNIO CANO DAMASCENO, mat. º 04.549/7, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b" da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pelo art. 64, da Lei nº 12.086/2009, artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I; § 4º; 21, inciso VI; Artigo 63, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; Artigos 1, 14 e 16 da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei 11.757 de 28 de julho de 2008; Art. 115 e 117 da Lei 12.086 de 06 novembro de 2009, por ter atingido a idade-limite de permanência na Reserva Remunerada e por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

PORTARIA Nº 418, DE 29 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso II do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo: 054.000.279/2000. resolve: REFORMAR, ex-officio, a contar de 21 de agosto de 2018, o 1º SGT PM RR VICENTE ARIMATEIA AGUIAR, mat.04.556/X, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b" da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pelo art. 64, da Lei nº 12.086/2009, artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I; § 4º; 21, inciso VI; Artigo 63, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; Artigos 1, 14 e 16 da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei 11.757 de 28 de julho de 2008; Art. 115 e 117 da Lei 12.086 de 06 novembro de 2009, por ter atingido a idade-limite de permanência na Reserva Remunerada e por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

PORTARIA Nº 422, DE 29 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso II do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo: 054.001.742/2005. resolve: REFORMAR, ex-officio, a contar de 23 de fevereiro de 2016, o 3º SGT PM RR JOSÉ DE RIBAMAR BASTOS DE OLIVEIRA, mat. º 05.794/0, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b" da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pelo art. 64, da Lei nº 12.086/2009, artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I; § 4º; 21, inciso VI; Artigo 63, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; Artigos 1, 14 e 16 da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei 11.757 de 28 de julho de 2008; Art. 115 e 117 da Lei 12.086 de 06 novembro de 2009, por ter atingido a idade-limite de permanência na Reserva Remunerada e por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

PORTARIA Nº 423, DE 30 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, Inciso II, do Decreto nº 7.165, de 29 de 2010, e considerando o disposto no § 1º do artigo 24 da Lei nº 10.486/2002. resolve:
TORNAR SEM EFEITO a Portaria PMDF/DIPC Nº 375 de 05 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 152 de 13 de agosto de 2019.
CONCEDER a parcela do Auxílio Invalidez, a contar de 18 de julho de 2019, em conformidade com o artigo 26, inciso II, da Lei nº 10.486 de 04 de julho de 2002, alterada pela Lei nº 12.086 de 06 de novembro de 2009, ao 3º SGT PM REF JOÃO MARTINS DUARTE, matrícula 03.754/0, bem como isentá-lo do imposto de renda de acordo com os dispositivos legais: Art. 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, Art. 30, §2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, Decreto nº 9.580 de 22 de novembro de 2018, Art. 35, Inciso II, Alínea "b" c/c, o art. 6º Caput, Inciso XIV, da Lei nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

PORTARIA Nº 424, DE 30 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso II do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo nº 054.001.706/2007 resolve: REFORMAR, ex-officio, a contar de 06 de maio de 2019, o 3º SGT PM RR JOÃO DO SACRAMENTO PASSOS, mat. º 06.120/4, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b" da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pelo art. 64, da Lei nº 12.086/2009, artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I; § 4º; 21, inciso VI; Artigo 63, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; Artigos 1, 14 e 16 da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei 11.757 de 28 de julho de 2008; Art. 115 e 117 da Lei 12.086 de 06 novembro de 2009, por ter atingido a idade-limite de permanência na Reserva Remunerada e por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL

Em 28 de agosto de 2019.

AUTORIZO, com fulcro no artigo 1º, inciso II, alínea "c", do Decreto Distrital nº 39.133, de 15 de junho de 2018, a dispensa de ponto, no período de 16/09 a 20/09/2019, do Agente de Polícia ANDRÉ CORDEIRO MAGALHÃES, matrícula nº 57.542-9, para participar, na condição de docente, do "Curso de Defesa contra Objetos Perfurocortantes", a ser realizado nesta Capital, com ônus limitado para esta Instituição, referente apenas à remuneração ordinária, devendo, ao final, comprovar participação junto à chefia imediata. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

ROBSON CÂNDIDO DA SILVA

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL

Em 29 de agosto de 2019

AUTORIZO, com fulcro no artigo 1º, inciso II, alínea "c", do Decreto Distrital nº 39.133/2018, o afastamento, mediante dispensa de ponto, no período compreendido entre 16 a 17 de setembro de 2019, dos servidores Thais Santos de Farias, matrícula nº 227.690-9, Carlane Cibele da Silva, matrícula nº 78.781-7, Izelman Inácio da Silva, matrícula nº 77.556-8, Charles Albert Andrade, matrícula nº 177.690-8, Marcio Costa de Lemos, matrícula nº 59.098-3, Cleber Scoralick Junior, matrícula nº 177.681-9, Lorelei de Albuquerque Pontes Santos, matrícula nº 57.368-X, Junia Maria de Almeida Santos, matrícula nº 57.568-2, Cristina Jane Letieri, matrícula nº 58.317-0, Jose Leopoldo Fernandes Birnbaum, matrícula nº 58.245-X, Carlos Augusto Rodrigues de Mello, matrícula nº 57.051-6, Raimundo Carlos Gomes da Silva, matrícula nº 57.508-9 e Elizabeth Cristina dos Reis Alencar, matrícula nº 77.480-4, a fim de participarem

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019090200033

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

do curso "A NOVA IN 5/2017 QUE REVOGA A IN 2/2008, NOVAS REGRAS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA", que ocorrerá na data supracitada, nesta Capital, com ônus total para esta instituição, referente ao pagamento referente a despesas com inscrição no evento, sem prejuízo da remuneração, devendo os servidores, ao final, apresentar relatório e comprovar a participação no evento junto à chefia imediata, conforme determina o art. 18, § 3º, do Decreto distrital nº 29.290/2008. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal. Encaminhe-se o processo ao Departamento de Administração Geral - DAG para adoção das medidas de sua alçada

ROBSON CÂNDIDO DA SILVA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR EM EXERCÍCIO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pela alínea "a", inciso II, artigo 1º, da Portaria 25, de 18 de junho de 2018, c/c o artigo 3º, do Decreto Distrital 39.133, de 15 de junho de 2018, e considerando os termos do art. 3º, do Decreto Distrital 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o Delegado de Polícia DANIEL MALVAZZO MACHADO, matrícula 57.407-4, SIAPE 1411111, para substituir o Delegado de Polícia SERGIO HENRIQUE DE ARAUJO MORAES, matrícula 57.401-5, SIAPE 1411107, no cargo de Chefe/Ass/DGPC, símbolo CNE-05, por motivo de Férias, no período de 04/09/2019 a 13/09/2019.

DESIGNAR a Agente de Polícia CLAUDIA REGINA ESTEVES MARIANO, matrícula 76.276-8, SIAPE 1526462, para substituir o Agente de Polícia MARIO GIL CHAVES GUIMARAES, matrícula 57.449-X, SIAPE 1411144, no cargo de Chefe/SAA/CGP, símbolo DFG-12, por motivo de Férias, no período de 12/08/2019 a 21/08/2019.

DESIGNAR o Delegado de Polícia MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES, matrícula 57.432-5, SIAPE 1411129, para substituir o Delegado de Polícia WISLLEI GUSTAVO MENDES SALOMAO, matrícula 57.297-7, SIAPE 1414984, no cargo de Coordenador/CORF/DPE, símbolo CNE-07, por motivo de Férias, no período de 19/08/2019 a 28/08/2019.

DESIGNAR o Delegado de Polícia RODRIGO MARQUES MENDEZ, matrícula 236.975-3, SIAPE 2345985, para substituir o Delegado de Polícia WAINER AUGUSTO MELO FILEMON, matrícula 240.545-8, SIAPE 3048619, no cargo de Coordenador de Plantão/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 07/07/2019 a 09/07/2019.

DESIGNAR a Delegada de Polícia NATALIA M. R. DE OLIVEIRA MUJALI, matrícula 242.136-4, SIAPE 3072009, para substituir o Delegado de Polícia WAINER AUGUSTO MELO FILEMON, matrícula 240.545-8, SIAPE 3048619, no cargo de Coordenador de Plantão/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 02/07/2019 a 04/07/2019.

DESIGNAR o Delegado de Polícia SADI JORGE HERCULANO PEREIRA, matrícula 242.135-6, SIAPE 1461905, para substituir o Delegado de Polícia MARCELO DO CARMO PEREIRA, matrícula 76.001-3, SIAPE 1526630, no cargo de Coordenador de Plantão/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 15/07/2019 a 24/07/2019.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia IGOR SOARES DE AGUIAR, matrícula 231.420-7, SIAPE 2161417, para substituir o Escrivão de Polícia MAX ROBERTO FERRAZ SANTOS, matrícula 231.474-6, SIAPE 2161859, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no dia 23/07/2019.

DESIGNAR a Escrivã de Polícia LUCIANA VIEIRA DE OLIVEIRA DURAES, matrícula 177.625-8, SIAPE 1690100, para substituir o Escrivão de Polícia MAX ROBERTO FERRAZ SANTOS, matrícula 231.474-6, SIAPE 2161859, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 12/07/2019 a 16/07/2019.

DESIGNAR a Escrivão de Polícia RENATA FERNANDES DE OLIVEIRA, matrícula 230.695-6, SIAPE 2139029, para substituir o Escrivão de Polícia MAX ROBERTO FERRAZ SANTOS, matrícula 231.474-6, SIAPE 2161859, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 07/07/2019 a 11/07/2019.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia IGOR SOARES DE AGUIAR, matrícula 231.420-7, SIAPE 2161417, para substituir o Escrivão de Polícia MAX ROBERTO FERRAZ SANTOS, matrícula 231.474-6, SIAPE 2161859, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 05/07/2019 a 06/07/2019.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia BRUNO FERNANDES DE AMORIM, matrícula 227.659-3, SIAPE 1102475, para substituir o Escrivão de Polícia MARCELO RODRIGUES TORRES, matrícula 227.822-7, SIAPE 2398673, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 13/07/2019 a 22/07/2019.

DESIGNAR a Perita Médica Legista LOYANE CARMO DE DEUS MEDEIROS, matrícula 237.903-1, SIAPE 2403969, para substituir a Perita Médica Legista ADRIANA VIEIRA DE MORAES, matrícula 180.097-3, SIAPE 1707218, no cargo de Chefe da Seção de Perícias Criminais/SAA/IPDNAF, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 14/08/2019 a 23/08/2019.

DESIGNAR a Agente de Polícia LIZ RACHEL FERREIRA SANTIAGO, matrícula 76.850-2, SIAPE 1529125, para substituir a Agente de Polícia MARCIA GOMES BESSA, matrícula 58.128-3, SIAPE 141168, no cargo de Chefe do Serviço de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/CECOR/DPE, símbolo DFG-12, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 22/04/2019 a 21/05/2019.

DESIGNAR o Agente de Polícia JOAO CARLOS PINHEIRO JUNIOR, matrícula 220.960-8, SIAPE 1880137, para substituir a Agente de Polícia YEDA BACK, matrícula 57.958-0, SIAPE 1411560, no cargo de Chefe da Seção Financeira/DIPAG/DGP, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 26/08/2019 a 04/09/2019.

DESIGNAR o Agente de Polícia PAULO CESAR AYRES PARA, matrícula 76.929-0, SIAPE 1529453, para substituir o Agente Policial de Custódia AFONSO EMILIO ALVARES DOURADO, matrícula 58.412-6, SIAPE 1411932, no cargo de Chefe da Seção de Veículos Apreendidos/DCB/DAG, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 21/01/2019 a 30/01/2019.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 08 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 151 de 12 de agosto de 2019, o item que designou o Agente de Polícia MISAEL FERREIRA DA COSTA, matrícula 229.305-6, SIAPE 2834878, para substituir o Agente de Polícia FABRICIO FREITAS VIDAL DOS SANTOS, matrícula 236.005-5, SIAPE 2398274, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 20/07/2019 a 28/07/2019. ONDE SE LÊ: no período de 20/07/2019 a 28/07/2019, LEIA-SE: no período de 20/07/2019 a 21/07/2019.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 14 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 155 de 16 de agosto de 2019, o item que designou o Agente de Polícia ARILDO VISINTINI SEGUNDO, matrícula 231.112-7, SIAPE 1831265, para substituir o Agente de Polícia GANDHI SANTOS, matrícula 57.834-7, SIAPE 1411470, no cargo de Chefe da Seção de Administração/DITEC/DGI, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 17/07/2019 a 26/07/2019. ONDE SE LÊ: no período de 17/07/2019 a 26/07/2019, LEIA-SE: no período de 18/07/2019 a 26/07/2019.

FERNANDO CESAR LIMA DE SOUZA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 230, DE 29 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e, delegadas pelo art. 1º, inciso XXII, da Portaria n° 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12. Considerando as disposições da Lei 12.594/2012, que trata dos requisitos obrigatórios para o funcionamento dos programas de atendimento socioeducativos e define a necessidade de exposição das linhas gerais dos métodos e técnicas pedagógicas; Considerando as recomendações do Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo do Distrito Federal, no que concerne ao eixo de qualificação do atendimento socioeducativo, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com a finalidade de elaboração de parâmetros socioeducativos para a atuação nas medidas socioeducativas em meio aberto executadas na Subsecretaria do Sistema Socioeducativo do Distrito Federal, quais sejam: a liberdade assistida e a prestação de serviços à comunidade.

Art. 2º O Grupo de Trabalho, sob a coordenação do primeiro nome listado, compõe-se dos seguintes membros titulares e suplentes:

DAYANE SILVA RODRIGUES, matrícula 195059-2, especialista socioeducativo-psicóloga, como TITULAR e TÂNIA FERREIRA DE CASTRO, matrícula 198011-4, especialista socioeducativo-psicóloga, como SUPLENTE.

OLGA BRIGITTE OLIVA DE ARAUJO, matrícula 220.698-6, especialista socioeducativo - pedagoga, como TITULAR e JULIANA DE MORAES TORRES, matrícula 215.773-X, agente socioeducativo, como SUPLENTE.

IZABELA ALVES DE SOUSA, matrícula 219.057-5, Especialista Socioeducativo - Pedagoga, como TITULAR e PRISCILA RODRIGUES DO ESPÍRITO SANTO, matrícula 197.277-4, agente socioeducativo, como SUPLENTE.

JOSÉ ROBERTO FONSECA VIEIRA, matrícula 240.416-8, especialista socioeducativo - assistente social, como TITULAR e FABIANA NETTO GUERRA, matrícula 197.212-X, agente socioeducativo, como SUPLENTE.

CAMILA DANTAS SOUZA, matrícula 240.361-7, agente socioeducativo, como TITULAR e MARIANNA YOSHIE ARAKE AINETT, matrícula 238.470-1, especialista socioeducativo - pedagoga, como SUPLENTE.

ELEN ROBERTA DE ALMEIDA MARTINS, matrícula 217.512-6, especialista socioeducativo - assistente social, como TITULAR e DRYELLE ALVES FERNANDES, matrícula 220.747-8, agente socioeducativo, como SUPLENTE.

JOELMA PEREIRA DE SOUZA VALE, matrícula 194.805-9, especialista socioeducativo - Psicóloga, como TITULAR e HUDSON BATISTA RAMOS, matrícula 172.577-7, agente socioeducativo, como SUPLENTE.

VIVIAN LOPES DE OLIVEIRA VIEIRA, matrícula 215.060-3, especialista socioeducativo - assistente social. Como TITULAR e RUFINA DE SALES SOUZA, matrícula 215.872-8, agente socioeducativo, como SUPLENTE.

DANIELLE VITORIA DA COSTA REIS DE AQUINO, matrícula 198.134-X, especialista socioeducativo - pedagoga, como TITULAR e NELSON DE ALMEIDA SILVA, matrícula 215.793-4, agente socioeducativo, como SUPLENTE.

JULIANA DUARTE ARRAES, especialista socioeducativo - pedagoga, matrícula: 221.482-2, como TITULAR e LUANA ALVES DE SOUZA, especialista socioeducativo-assistente social, matrícula 175.147-6, como SUPLENTE.

THAIS ALVES MOREIRA, matrícula 172.224-7, especialista socioeducativo-assistente social, como TITULAR e MARIA ZORAIDA RODRIGUES FERRAZ, matrícula 221.854-2, agente socioeducativo, como SUPLENTE.

THAMARA FREIRE DA COSTA FLORES, matrícula: 198.150-1, especialista socioeducativo-pedagoga, como TITULAR e LEATRICE PAOLA ANDRADE SANTIAGO SILVA, matrícula 240.265-3, agente socioeducativo, como SUPLENTE.

LÍVIA BARQUETA OROZCO, matrícula 237.996-1, especialista socioeducativo-psicóloga, como TITULAR e LEANDRO LOPES MOTA, matrícula 220.442-8, agente socioeducativo como SUPLENTE.

VIVIANE DE ARAÚJO AGUIAR, matrícula 104.654-43, agente Socioeducativo, como TITULAR e BRUNO GUSTTAVO CARVALHO DELA BIANCA, matrícula 171.944-0, especialista socioeducativo-psicólogo, como SUPLENTE.

NATÁLIA PEREIRA DE QUEIROGA, matrícula 238064-1, especialista socioeducativo-assistente social, como TITULAR e NÁDIA CRISTINA GONÇALVES, matrícula 220580-7, especialista socioeducativo-pedagoga, como SUPLENTE.

ANA CAROLINA DE MOURA PEREIRA, matrícula 240289-0, especialista socioeducativo-assistente social, como TITULAR e JANI SANTOS DA SILVA, matrícula 196557-3, agente socioeducativo, como SUPLENTE.

Art. 3º Os servidores elencados no art. 2º participarão uma vez por semana de reuniões para execução do trabalho, o que ensejará o correspondente abono de ponto na unidade de lotação, estando o servidor dispensado de suas atribuições ordinárias.

Art. 4º A participação no Grupo de Trabalho é considerada de relevante interesse público e não enseja qualquer tipo de remuneração ou vantagem ulterior, exceto para progressão funcional.

Art. 5º As lotações dos servidores elencados no art. 1º permanecem inalteradas.

Art. 6º O Grupo de Trabalho vigorará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa, para apresentação de seus resultados à Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, no formato de relatório contendo propostas e projetos realizados.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

MAURICIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

PORTARIA Nº 231, DE 29 DE AGOSTO DE 2019

Institui Grupo de Trabalho com o objetivo de realizar ações necessárias ao desenvolvimento técnico, estruturação e implementação do Sistema de Gestão e Acompanhamento Online de Medidas Socioeducativas da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo do Distrito Federal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto no Decreto nº. 34.320, de 26 de abri de 2013 e, na Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com a finalidade de fazer o levantamento de Requisitos e informações de fluxo de movimentação de adolescentes no sistema e/ou da documentação relativa a estes, a codificação e desenvolvimento do Sistema de Gestão e Acompanhamento Online de Medidas Socioeducativas da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo do Distrito Federal.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019090200034

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Art. 2º O Grupo de Trabalho terá como principal objetivo a Cooperação Técnica e compartilhamento de conhecimento e de expertise para desenvolvimento de Sistemas de Informação entre profissionais com conhecimentos avançados em Tecnologia da Informação da Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN e da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, visando ao desenvolvimento do Sistema de Gestão e Acompanhamento Online de Medidas Socioeducativas da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo do Distrito Federal.
Art. 3º O Grupo de Trabalho a que se refere o artigo 1º será composto pelos seguintes representantes: Julianna Barbosa Rufino, mat. 171891-6, especialista socioeducativo - psicólogo (Coordenadora do Grupo de Trabalho); Bruno Araújo Lustosa, mat. 238645-3, Agente Socioeducativo; Claressa Dantas da Silva, mat. 218113-4, Diretora de Desenvolvimento/UNIT; Gilson Alves da Cruz, mat. 243543-8, Coordenador de Infraestrutura e Segurança/UNIT; Marcos Vinicius Neves de Oliveira, mat. 0238659-3, Agente Socioeducativo.
Art. 4º Compete ao Grupo de Trabalho:
I - Levantar requisitos necessários ao desenvolvimento do Sistema de Gestão e Acompanhamento Online de Medidas Socioeducativas da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo do Distrito Federal.
II - Desenvolver o Sistema garantindo suas funcionalidades e dar publicidade aos códigos produzidos em parceria com os profissionais de TI da CODEPLAN.
III - Apresentar periodicamente os resultados produzidos ao longo do desenvolvimento do Sistema por meio de Relatório de Resultados e/ou entrega de módulos funcionais.
Art. 5º A participação no Grupo de Trabalho de que trata esta Portaria será considerada serviço de relevante interesse público, não remunerado.
Art. 6º Os servidores Bruno Araújo Lustosa, mat. 238645-3, Agente Socioeducativo, e Marcos Vinicius Neves de Oliveira, mat. 0238659-3, Agente Socioeducativo, afastarão de suas respectivas lotações, temporariamente, para exercerem as atividades designadas pelo Grupo de Trabalho, em horário normal de expediente, durante a vigência legal desta Portaria.
Parágrafo único. Os demais participantes do Grupo de Trabalho permanecerão em suas respectivas lotações.
Art. 7º As reuniões do grupo acontecerão semanalmente na CODEPLAN, bem como na Sede da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, se assim for necessário.
Art. 8º O Grupo de Trabalho vigorará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa, para apresentação de seus resultados à Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, no formato de relatório contendo propostas e projetos realizados.
Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.
MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 329, DE 30 DE AGOSTO DE 2019
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:
Art. 1° Designar ANA CLARA MANHÃES MENDES, matrícula nº 195.274-9 e CAROLINA YOSHII GALLI, matrícula nº 171.896-7, em substituição a JULIANA DE CARVALHO RIBEIRO VILELA, matrícula 195.298-6, e FLÁVIO SIMPSON, matrícula 221.696-5, para atuarem, respectivamente, como executor e suplente do Termo de Cessão de Uso n° 23/2014, celebrado entre a Administração Regional do Paranoá e a Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude - SECRIANÇA, objeto do Processo n° 0417.001.0808/2016 - SECRIANÇA.
Art. 2º As servidoras designadas deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF n° 80, de 27/04/2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 27 DE AGOSTO DE 2019
O DIRETOR-GERAL, DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso XII, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018, resolve:
Art. 1º Designar JESSE DE FREITAS SOARES, matrícula 225.234-1, como Executor e RAFAEL ALEXANDRE BRAGA DE OLIVEIRA, matrícula 234.337-1 , como Executor substituto, do contrato de prestação de serviços de telefonia fixa, processo 015.00013316/2017-40 celebrado entre o INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - IDC PROCON e a EMPRESA OI S.A.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 138, DE 28 DE AGOSTO DE 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 24, inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 23.719, de 07 de abril de 2003, e com base no artigo 67, da lei n° 8.666/1993, e do Decreto n° 32.598/2010, que Aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e dá outras providências, resolve:
Art. 1º Designar ANTONIO CARLOS RIBEIRO SILVA, matrícula 184.740-6 e/ou VILMAR AZEVEDO matrícula 274.497-X servidores da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, como Executores do Contrato nº 006/2019-SODF, celebrado com o Distrito Federal por meio da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura nos termos do padrão nº 09/2002, tendo por objeto a construção da Praça da Juventude (mini vila olímpica), contemplando as seguintes etapas: implantação, pista de caminhada, campo society, quadra coberta, vestiários e área de convivência da 3ª Idade, situada na Quadra 203, Região Administrativa do Itapoã-DF, consoante da Dispensa de Licitação, conforme inciso XI, art. 24, da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993, conforme Justificativa, doc. 25696084, Ratificação, doc. 25764028 publicada no DODF nº 144, de 01 de agosto de 2019; e
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
IZIDIO SANTOS JUNIOR

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
Em 30 de agosto de 2019
Processo: 00055-00048906/2019-14. Interessado: MARCO ANTÔNIO ABDO. Assunto: CESSÃO DE EMPREGADO.
AUTORIZO, usando das atribuições conferidas pelo Art. 25, do Estatuto Social da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, com fulcro no art. 26, do Decreto n.º 39.009, de 26 de abril de 2018, na forma do Parecer Jurídico SEI-GDF n.º 405/2018 - PGDF/GAB/PRCON, c/c o Parecer nº 1053/2017-PRCON/PGDF (SEI nº 7116843), bem como na Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999, a cessão de MARCO ANTÔNIO ABDO, matrícula nº 75.066-2, Analista de Sistemas, da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, para exercer para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Sistemas de Auditoria e Governança, da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, com ônus para o órgão de origem. A cessão findará com a exoneração do cargo para o qual o empregado foi cedido ou com a revogação do ato pela autoridade cedente.
Segue-se para publicação do ato e demais providências pertinentes.
CANDIDO TELES DE ARAUJO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 544, DE 29 DE AGOSTO DE 2019
Instalar Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF e dar outras providências.
O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de competência que lhe confere o art. 21, Inciso VI, do Estatuto da Empresa, aprovado pelo Conselho de Administração em sua reunião de nº 112ª, de 26 de junho de 2018, cuja ata foi registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 1082442, considerando a necessidade de promover maior segurança jurídica a todos os documentos emitidos pela Companhia ou na figura de um dos signatários, resolve:
Art. 1º Instalar Processo de Tomada de Contas Especial, com a finalidade de reabertura dos trabalhos inseridos no processo nº 0392-004350/2015, conforme Despacho SEI-GDF CODHAB/PRESI (24416791) de 27 de junho de 2019.
Art. 2º Designar DJALMA BARBOSA GONÇALVES, matrícula nº 678-5, FABIANA FERRARI DIAS, matricula nº 1023-5, e MARCELO GOMES SILVA, matricula nº 880-X, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância com o objetivo de apurar o disposto no art. 1º.
Art. 3º Prazo para conclusão dos trabalhos será de 90 (noventa) dias.
Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação
WELLINGTON LUIZ

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 138, DE 30 DE AGOSTO DE 2019
O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, designado por meio da Portaria nº 31, de 14 de março de 2019, no uso de suas atribuições regimentais, com base no disposto no inciso XI do artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta do Processo SEI nº 00197-00002895/2019-76, resolve:
Art. 1° Autorizar o deslocamento a serviço, no período de 02 a 07 de setembro de 2019, do Diretor-Presidente PAULO SÉRGIO BRETAS DE ALMEIDA SALLES, matrícula nº 269.095-0, para participar da "World Water Partnership 2019", a ser realizada nos dias 04 e 05 de setembro de 2019, em Daegu/Coreia do Sul, com ônus limitado para a Adasa, nos termos da Portaria Adasa nº 88, de 22 de julho de 2014 e suas alterações posteriores.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ WALTER VAZQUEZ FILHO

PORTARIA Nº 139, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.
O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, designado por meio da Portaria nº 31, de 14 de março de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso VIII, da Lei 4.285, de 26 de dezembro de 2008, c/c o artigo 7º, inciso X, do Regimento Interno da Adasa, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta do Processo SEI nº 00197-00000305/2018-90, resolve:
Art. 1º Exonerar PAULA RODRIGUES AZEVEDO, matrícula nº 272.673-4, do Cargo em Comissão de Gestor Executivo, símbolo CGE-IV, e dispensá-la da função de Assessora na Assessoria de Ouvidoria da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ WALTER VAZQUEZ FILHO

PORTARIA Nº 140, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.
O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, designado por meio da Portaria nº 31, de 14 de março de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso VIII, da Lei 4.285, de 26 de dezembro de 2008, c/c o artigo 7º, inciso X, do Regimento Interno da Adasa, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta do Processo SEI nº 00197-00000305/2018-90, resolve:
Art. 1º Nomear LETÍCIA CRISTINA OLIVEIRA PONTES, para exercer o Cargo em Comissão de Gestor Executivo, símbolo CGE-IV, e designá-la para exercer a função de Assessora na Superintendência de Planejamento e Programas Especiais da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ WALTER VAZQUEZ FILHO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019090200035

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PORTARIA Nº 141, DE 30 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, designado por meio da Portaria nº 31, de 14 de março de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso VIII, da Lei 4.285, de 26 de dezembro de 2008, c/c o artigo 7º, inciso X, do Regimento Interno da Adasa, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta do Processo SEI nº 00197-00000305/2018-90, resolve:

Art. 1º Exonerar ROSA ALICE NUNES LIMA, matrícula nº 128.050-3, do Cargo em Comissão de Gestor Executivo, símbolo CGE-IV, da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ WALTER VAZQUEZ FILHO

PORTARIA Nº 142, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, designado por meio da Portaria nº 31, de 14 de março de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso VIII, da Lei 4.285, de 26 de dezembro de 2008, c/c o artigo 7º, inciso X, do Regimento Interno da Adasa, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta do Processo SEI nº 00197-00000305/2018-90, resolve:

Art. 1º Nomear CINTHIA CRISTINE KERN BARRETO, para exercer o Cargo em Comissão de Gestor Executivo, símbolo CGE-IV, e designá-la para exercer a função de Assessora no Serviço de Gestão de Pessoas e encarregada do Cadastro e Folha de Pagamento da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ WALTER VAZQUEZ FILHO

PORTARIA Nº 143, DE 30 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, designado por meio da Portaria nº 31, de 14 de março de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso VIII, da Lei 4.285, de 26 de dezembro de 2008, c/c o artigo 7º, inciso X, do Regimento Interno da Adasa, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta do Processo SEI nº 00197-00000305/2018-90, resolve:

Art. 1º Exonerar HELENICE MARIA DA SILVA, matrícula nº 272.498-7, do Cargo em Comissão de Gestor Executivo, símbolo CGE-III, e dispensá-la da função de Assessora no Serviço de Gestão de Pessoas e encarregada do Cadastro e Folha de Pagamento da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ WALTER VAZQUEZ FILHO

PORTARIA Nº 144, DE 30 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, designado por meio da Portaria nº 31, de 14 de março de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso VIII, da Lei 4.285, de 26 de dezembro de 2008, c/c o artigo 7º, inciso X, do Regimento Interno da Adasa, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta do Processo SEI nº 00197-00000305/2018-90, resolve:

Art. 1º Nomear VICTOR ALEXANDRE BITTENCOURT SUCUPIRA, para exercer o Cargo em Comissão de Gestor Executivo, símbolo CGE-III, e designá-lo para exercer a função de Assessor na Superintendência de Abastecimento de Água e Esgoto da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ WALTER VAZQUEZ FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 92, DE 28 DE AGOSTO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE, DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n° 215, de 06 de agosto de 2018, publicada no DODF n° 154, de 14 de agosto de 2018, art. 6°, inciso I, alínea a, resolve: AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o afastamento, mediante dispensa de ponto, com ônus total, nos dias 18 a 20 de setembro de 2019, dos servidores GUILHERME EMANUEL ALEIXO DE CARVALHO, Matricula 215.561-3, para participar do X Encontro Nacional Intersetorial de Coordenadores Estaduais do CadÚnico e do Programa Bolsa Família, que ocorrerá na Cidade de Luiz Correia - PI, promovido pelo Fundo Nacional de Assistência Social.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 118, DE 28 DE AGOSTO DE 2019

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8°, inciso III, alínea "f", da Portaria n° 215, de 06 de agosto de 2018, republicada no DODF n° 232, de 07 de dezembro de 2018, página 23, em conformidade com o artigo 150 da Lei Complementar n° 840/2011 e o Decreto nº 37.669/2016, resolve: CONCEDER Licença Paternidade com prorrogação a LIDIO EVARISTO DA PENA, matrícula 2755653, no período de 24/08/2019 a 22/09/2019, conforme Processo 04012-00001967/2019-11.

CLAUDIA REGINA DE MIRANDA

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 84, DE 30 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1° Designar, MARIA HELENA MARTINS DE SOUSA, Gerente, matrícula 027.5213-0, como Gestora da Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer e a Organização da Sociedade Civil Instituto Meninos Por do Sol - IMP, visando o Apoio à Realização do VII Torneio Barbosa de Futsal Feminino.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

PORTARIA Nº 85, DE 30 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso XI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso VI, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1° Instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer para atuar em caráter preventivo e saneador, visando o aprimoramento dos procedimentos, a padronização e a priorização do controle de resultados da parceria celebrada entre a Secretaria de Estado do Esporte e Lazer e a Organização da Sociedade Civil Instituto Meninos Por do Sol - IMP, visando o Apoio à Realização do VII Torneio Barbosa de Futsal Feminino.

Art. 2º Designar, DANIEL RIEHL, Assessor Especial, matrícula 027.5232-8, KARLUANA DUARTE ARRUDA BARROSO, Diretora, matrícula 027.4694-8, e CARINA BEZERRA DA SILVA, Diretora, matrícula 027.4731-6, para sob a presidência do primeiro, comporem a referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 340, DE 29 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Inciso III do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e no Decreto nº 39.805, de 6 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º Dispensar ANA PAULA SANTOS ANDRADE - Matrícula nº 240.576-8 - Analista de Atividades Culturais, como Gestora da parceria no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, referente ao Edital de Chamamento Público nº 14/2018 de programação e gestão compartilhada do Complexo Cultural de Planaltina, processo SEI nº 00150-00008630/2018-37, conforme Portaria nº 460, de 13/12/2018, publicada no DODF nº 237, de 14 de dezembro de 2018, página 56.

Art. 2º Designar LUCAS EVARISTO DAMASCENO - Matrícula nº 238.602-X - Técnico de Atividades Culturais, para atuar como Gestor da parceria no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, referente ao Edital de Chamamento Público nº 14/2018 de programação e gestão compartilhada do Complexo Cultural de Planaltina, conforme processo SEI nº 00150-00008630/2018-37.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 123, de 3 de abril de 2019, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, republicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, página 44, onde se lê: "...EDUARDO GRICOL, matrícula nº 973.289-6...", leia-se: "...YASMINE COUTO COLOMBO, matrícula nº 973.070-2..."

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019090200036

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 245, DE 29 DE AGOSTO DE 2019

Institui o Comitê Gestor, de natureza consultiva, no âmbito da Defensoria Pública do Distrito Federal.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, inciso III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e na Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

Art. 1º Instituir o Comitê Gestor do Programa de Modernização (CGPM) da Defensoria Pública do Distrito Federal, com sede localizada no SIA Trecho 17, Rua 7, Lote 45, Brasília- DF, nos seguintes moldes:

I - Designar DANNIEL VARGAS DE SIQUEIRA CAMPOS, matrícula nº 85.000-4, como presidente do Comitê;

II - Designar JOÃO MARCELO MENDES FEITOZA, matrícula nº 113.194-X;

III - Designar JOÃO CARNEIRO AIRES, matrícula nº 84.993-6;

IV - Designar ALEXANDRE GIANNI DUTRA RIBEIRO, matrícula nº 113.484-1; e

V - Designar MARCONI GONÇALVES BRASILEIRO DE SANT'ANNA, matrícula nº 242.280-8.

Art. 2º Compete ao Comitê:

I - avaliar os relatórios de desempenho do Programa de Modernização da Defensoria Pública do Distrito Federal;

II - homologar os relatórios, produtos e subprodutos entregues durante as fases de preparação, planejamento, execução, controle e encerramento do Programa;

III - avaliar a etapa de diagnóstico do Programa de Modernização;

IV - indicar áreas prioritárias para a implementação do Programa de Modernização;

V - articular as ações com outros órgãos do Governo do Distrito Federal envolvidos no Programa;

VI - indicar outras áreas que possam participar do Programa.

VII - participar das reuniões de construção das metas e indicadores de desempenho do Programa.

VIII - realizar reuniões de supervisão programadas pelo plano de execução juntamente com o gerente do programa.

§ 1º As decisões do Comitê Gestor do Programa de Modernização serão tomadas por maioria simples, cabendo a seu Presidente, além do voto pessoal, o voto de desempate.

§ 2º A Defensoria Pública Geral providenciará o apoio administrativo necessário ao funcionamento do Comitê Gestor do Programa de Modernização, na forma que lhe compete.

§ 3º As decisões do Comitê Gestor do Programa de Modernização serão submetidas a aprovação final da Defensoria Pública Geral.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com duração até a data de encerramento do Programa.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 122, DE 30 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 828 de 26 de julho de 2010, em sua nova redação dada pela Lei Complementar nº 908/2016, bem como consoante a delegação de competência prevista na Portaria nº 205, de 11 de julho de 2019, publicada no DODF nº 130 de 12 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para compor a Comissão Executora do Contrato nº 018/2019, celebrado entre a Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF e a empresa INSTITUTO AQUILA DE GESTÃO LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de Consultoria Especializada, mediante o regime de execução por preço global, para atender às necessidades da Defensoria Pública do Distrito Federal visando à modernização através da gestão estratégica, gestão de processos e conhecimento, consoante especifica a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação e a Proposta da empresa, conforme consta do processo nº 00401-00003543/2019-93, a saber: ROGÉRIO DE SOUZA LEITÃO, matrícula nº 241.975-2 (Presidente); ALESSANDRO DE ALMEIDA SANTOS, matrícula nº 242.053-8 (Membro) e JAQUELINE MONTELES AGUIAR, matrícula nº 242.868-7 (Membro).

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto nos artigos 67, 73 e 116 da Lei Federal nº 8.666/93, no artigo 41, inciso II e parágrafo 5º e incisos, do Decreto n° 32.598/2010 e nas Portarias nº 29 e 125/2004, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo do Distrito Federal.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios desta DPDF deverá disponibilizar aos servidores, cópia do respectivo Contrato, bem como prestar orientações quanto ao correto cumprimento das funções de executor, com base nos normativos vigentes.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FEBO CÂMARA GONÇALVES

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 378, DE 28 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto n. 37.901, de 7 de março de 2019, alterado pelo Decreto n. 39.819, de 10 de maio de 2019, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n. 0060-008745/2016, resolve:

Art. 1º Acolher a Nota Técnica n. 25/2019 - CGDF/GAB/ASS. APOIO JULGAMENTO (fls. 555/559), por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir, nos termos do art. 50, parágrafo primeiro, da Lei Federal n. 9.784, de 1999, combinada com a Lei Distrital n. 2.834, de 2001.

Art. 2º Aplicar a pena de demissão servidor ADRICESER ANTÔNIO DE ÁVILA, Enfermeiro, matrícula nº 137.312-9, se amolda às infrações previstas no art. 180, incisos V e XIII, art. 190, inciso I, art. 191, incisos II, III e IV e art. 193, inciso III, todos da Lei Distrital Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Determinar a publicação na forma de portaria, a remessa dos autos para a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para as anotações funcionais pertinentes e demais providências cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDEMARIO ARAUJO CASTRO

PORTARIA Nº 379, DE 29 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e, tendo em vista os artigos 8º e 9º da Portaria nº 36, de 31 de março de 2016, que aprova o Plano Estratégico Institucional - PEI 2016-2019, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, a Portaria nº 189, de 09 de agosto de 2016, assim como a Portaria nº 223, de 28 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º Alterar a designação dos servidores para atuarem como Guardiões, Gestores Responsáveis e Coordenador de Monitoramento, na forma dos Anexos I, II, e III, respectivamente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDEMARIO ARAUJO CASTRO

ANEXO I

GUARDIÕES DOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

OBJETIVO	GUARDIÃO
1. Intensificar as ações de controle com vistas a melhorar a efetividade da gestão pública	GUSTAVO RODRIGUES LÍRIO
4. Fomentar o aperfeiçoamento dos controles internos e a indução da gestão de riscos da Administração Pública	GUSTAVO RODRIGUES LÍRIO
6. Realizar diagnósticos sistêmicos em áreas relevantes	GUSTAVO RODRIGUES LÍRIO

ANEXO II

GESTORES RESPONSÁVEIS POR INDICADORES

INDICADOR	GESTOR
OBJETIVO 4 Fomentar o aperfeiçoamento dos controles internos e a indução da gestão de riscos da Administração Pública	
Taxa de alocação da força de trabalho em auditorias e inspeções concomitantes	VITOR TEIXEIRA PESSOA
OBJETIVO 6 Realizar diagnósticos sistêmicos em áreas relevantes	
Percentual de objetivos específicos, dos programas temáticos do PPA, submetidos à avaliação quanto à eficácia e eficiência	CLÁUDIA DE AZEVEDO

ANEXO III

COORDENADORES DE MONITORAMENTO

UNIDADE	COORDENADOR
Subcontroladoria de Controle Interno	ALEXANDRA JOFFILY DE AZEVEDO

PORTARIA Nº 381, DE 30 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto n. 37.901, de 7 de março de 2019, alterado pelo Decreto n. 39.819, de 10 de maio de 2019, e considerando o que consta nos autos do Agravo de Instrumento n. 0714888-97.2019.8.07.000, resolve:

Art. 1º Suspender os efeitos da Portaria nº 365, de 09 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 151, de 12 de agosto 2019, que reintegrou CASSIO BRUNO SOUZA DA MOTA, matrícula 235.526-4, ao cargo de Professor de Educação Básica da Secretaria de Estado de Educação, cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Agravo de Instrumento nº 0714888- 97.2019.8.07.0000.

Art. 2º Determinar a publicação na forma de portaria e a remessa dos autos à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para as anotações funcionais pertinentes e demais providências cabíveis.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDEMARIO ARAUJO CASTRO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019090200037

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO (2º TERMO ADITIVO)

Processo: 001.000.597/2017. Contrato: nº 19/2017 - PG/CLDF decorrente do Pregão Eletrônico nº 12/2017. Firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal, (Contratante) e a empresa INPEL - INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E ENSINO DE LIBRAS EIRELI, CNPJ nº 15.251.414/0001-60 (Contratada). Objeto: Prorrogação do período da vigência do contrato, por 12 (doze) meses, o qual passa a vigorar de 08 de setembro de 2019 a 07 de setembro de 2020. Legislação: Lei 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, MARLON CARVALHO CAMBRAIA - Secretário-Geral, e, pela Contratada, LILIANE PEREIRA DA SILVA- Representante.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2019

Processo: 001-001.053/2019. Objeto: Aquisição de suprimentos originais (cartuchos de grampos e cilindros fotorreceptores) para impressora Xerox Versant 180 Press, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital. Valor estimado: R$ 55.271,06. Data/hora da Sessão Pública: 12/09/2019, às 9:30. Local: Internet no endereço www.comprasnet.gov.br. Tipo: menor preço por item. O edital encontra-se nos endereços: www.comprasnet.gov.br (UASG 974004) ou www.cl.df.gov.br, no link transparência. Maiores informações (61) 3348-8650.

Brasília/DF, 30 de agosto de 2019
GUILHERME TAPAJÓS TÁVORA
Pregoeiro

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2019

Processo: 001-001.053/2019. Objeto: Aquisição de suprimentos originais (cartuchos de grampos e cilindros fotorreceptores) para impressora Xerox Versant 180 Press, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital. Valor estimado: R$ 55.271,06. Data/hora da Sessão Pública: 12/09/2019, às 9:30. Local: Internet no endereço www.comprasnet.gov.br. Tipo: menor preço por item. O edital encontra-se nos endereços: www.comprasnet.gov.br (UASG 974004) ou www.cl.df.gov.br, no link transparência. Maiores informações (61) 3348-8650.

Brasília/DF, 30 de agosto de 2019
GUILHERME TAPAJÓS TÁVORA
Pregoeiro

CASA CIVIL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 25/2018-CASA CIVIL

PROCESSO SEI-GDF Nº: 00428-00003368/2017-19. PARTES: CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL; CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL e VALE DO RIBEIRA INTERNET LTDA ME. OBJETO: O presente Termo tem por objeto prorrogar a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses no período compreendido de 06/09/2019 a 05/09/2020 e reajustar o contrato em 3,37% (três vírgula trinta e sete por cento) com base no IPCA, consoante previsão do artigo 3º do Decreto nº 37.121/2016, alterando para R$ 160,11 (cento e sessenta reais e onze centavos) o valor mensal por ponto, passando o montante contratual, para R$ 42.296,04 (quarenta e dois mil duzentos e noventa e seis reais e quatro centavos). DA VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 28/08/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VALDETÁRIO ANDRADE MONTEIRO, na qualidade de Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil do Distrito Federal, e ALEXANDRE SPÍNDOLA DE ATAIDES - Ten-Cel. QOBM/Comb., na qualidade de Chefe da Casa Militar do Distrito Federal, em Exercício. Pela CONTRATADA: ROGÉRIO CLAUDIONOR MENDES, na qualidade de Sócio.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2019,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 7/2002

Processo: 00138-00004182/2019-32; Das Partes: Administração Regional de Ceilândia - RA IX e a empresa DF CARTUCHOS COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA. O contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de consumo de informática, consonante especifica o Parecer SEI-GDF n.º 41/2019 - RA-IX/GAB/ASTEC (26856076), Projeto Básico (25742290) e a Proposta da contratada (26642904) para o item 1,2,3,4,6 e 7, que passam a integrar o presente Termo. Do valor: O valor total do contrato é de R$: 10.864,20 (Dez mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos), devendo a importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente- Lei orçamentária n° 6.254, de 19 de Janeiro de 2019. Da Dotação Orçamentária: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 09111; II - Programa de Trabalho: 04.122.6001.8517.0105 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Administração Regional de Ceilândia; III - Natureza da Despesa: 33.90.30- Aquisição de Material de Consumo; IV - Fonte de Recursos: 120; O empenho é de R$: 10.864,20 (Dez mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos), conforme nota de empenho que será emitida após a assinatura do presente termo, sob o evento nº 400091, na modalidade ordinária. Da Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Da Publicação e do Registro: A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Administração Regional da Ceilândia. Data da Assinatura: 20/08/2019; Signatários: Pelo Distrito Federal: FERNANDO BATISTA FERNANDES, na qualidade de Administrador Regional, Pela Contratada: ALESSANDRO NOGUEIRA DE OLIVEIRA, Representante Legal.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 1/2019

Processo: 0146-000549/1996. Espécie: Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel nº 01/2019. Partes: DISTRITO FEDERAL, representado pela ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL - RAXVI e a POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - PMDF. Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a cessão, a título gratuito, do direito de uso de 12.250m² de área pública com edificação, pertencentes ao Distrito Federal, situada no SHIS QL 06/08, LOTE C, localizado às margens do Lago Paranoá, próximo a Ponte das Garças, na Região Administrativa do Lago Sul - RAXVI, identificado pelo TEI nº 2073/94 no Sistema Geral de Patrimônio - SisGepat, da Secretaria de Estado de Economia. Prazo de Vigência: O imóvel ficará à disposição da PMDF por prazo indeterminado, a contar da data de assinatura do contrato de cessão. Data de assinatura: 28/08/2019. Signatários: Pelo Distrito Federal por meio da Administração Regional do Lago Sul - RUBENS SANTORO NETO, na qualidade de Administrador Regional; pela Polícia Militar do Distrito Federal- PMDF - CEL QOPM STÉFANO ENES LOBÃO.

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 6/2016, SIGGO Nº 33540

PROCESSO: 00361-003299/2016 - DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL-DF LEGAL x INTERATIVA DEDETIZAÇÃO HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA: O presente instrumento, objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses ou até que se conclua novo processo licitatório ; Alterar a parte contratante originária para o DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, CNPJ n.º. 33.944.019/0001-45 em face da superveniência da Lei n.º 6.302, de 16 de maio de 2019; Repactuação conforme CCT/2019; Alterar modelos dos uniformes; O valor total estimativo do Contrato repactuado é de R$ 2.358.932,88 (dois milhões, trezentos e cinquenta e oito mil novecentos e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos);Unidade Orçamentária: 63101; Programa de Trabalho: 04.122.6003.8517.0125;Natureza da Despesa: 3.3.90.37; Fonte de Recursos: 120; o empenho inicial é de R$ 875.019,27 (oitocentos e setenta e cinco mil dezenove reais e vinte e sete centavos) , conforme Nota de Empenho nº 2019NE00161, emitida em 23/08/2019, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente termo aditivo. O Termo Aditivo terá vigência de 06 (seis) meses ou até que se conclua novo processo licitatório, assinado em 23/08/2019. Pelo DISTRITO FEDERAL: GEORGEANO TRIGUEIRO FERNANDES, na qualidade de Secretário de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal-DF LEGAL; e pela CONTRATADA: IZAIAS JUNIO VIEIRA, na qualidade de Sócio Administrador.

SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE RESÍDUOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 3, DE 29 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO DE RESÍDUOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL, conforme Portaria Nº 1/2019 de 18/06/2019 Artigo 9º, resolve:

1- Tornar público e dar conhecimento dos seguintes AUTOS lavrados por esta SUFIR aos interessados que não foram localizados para recebimento pessoal ou pelos meios usuais de comunicação em endereços diversos do Distrito Federal;

2 - Relação por ordem de interessado, CPF/CNPJ, endereço, nº do (s) auto (s): CRISPINIANA DE JESUS, A.I E011382-FAU;

CPF: 559.559.911-15, QR 313 CONJUNTO 12 CASA 24 SAMAMBAIA SUL - DF CEP: 72.307.312

3 - Relação por ordem de interessado, CPF/CNPJ, endereço, nº do (s) auto (s): HILDA ALVES DE SOUZA, A.N E007727-FAU;

CPF: 417.691.981-72, AR-09, Conj. 02, Casa 06-SETOR OESTE, SOBRADINHO II - DF, CEP: 73.062-002.

4 - Para outras informações comparecer à GEDOC, Posto de Atendimento ao Cidadão, localizado no SIA Trecho 03, Lotes 1545/1555 - Brasília/DF (61) 3961-5126.

RILDO ALVES WAGNER

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38766/2019

Processo: 00040-00003670/2019-57 - SEEC, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIÁ LTDA-ME, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a) Alterar o polo contratante do contrato originário, com fundamento no artigo 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para substituir a representação da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, para SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, conforme alteração na denominação oriunda do Decreto nº 40.030, de 20 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 21/08/2019, página 10; b) Alterar o contrato nos termos do art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93, consoante informações apresentadas no Despacho SEI-GDF SEFP/SUAG/DIAOP/GESEG/NUPR, conforme orientação jurídica proferida na Nota Jurídica SEI-GDF n.º 26139138/2019 - SEFP/GAB/AJL, para acrescer 25% do seu valor inicial atualizado, passando o valor anual do CONTRATO de R$ 110.952,00 (cento e dez mil novecentos e cinquenta e dois reais) para o montante de R$ 138.690,00 (cento e trinta e oito mil seiscentos e noventa reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 19.101; II - Programa de Trabalho: 04.122.6003.8517.0061; III - Natureza da Despesa: 33.90.30; IV - Fonte de Recursos: 100. O empenho é de R$ 27.738,00 (Vinte e sete mil setecentos e trinta e oito reais), conforme Nota de Empenho nº 2019NE07770, emitida em 20/08/2019, sob o evento nº 400091 - Empenho da Despesa, na modalidade global. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de sua assinatura. DA ASSINATURA: 28/08/2019. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA, Subsecretário de Compras Governamentais da Secretaria de Estado de Economia, e pela CONTRATADA: EDUARDO BARROS DE QUEIROZ RODRIGUES, na qualidade de Procurador da Empresa.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019090200038

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2017

Processo: 00410-00017107/2017-21 - SEEC, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a) Alterar o polo CONTRATANTE do contrato originário, com fundamento no artigo 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para substituir a representação do Distrito Federal da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, à SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, conforme reestruturação administrativa estabelecida pelo Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - Edição Extra Especial, de 01/01/2019, páginas 01 a 07, e, posterior alteração na denominação oriunda do Decreto nº 40.030, de 20 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 21/08/2019, página 10; b) prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 29/08/2019 a 28/08/2020, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; c) resguardar o direito à repactuação dos valores do contrato. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 19.101; II - Programa de Trabalho: 04.122.6003.2990.0006; III - Natureza da Despesa: 3.3.90.37; IV - Fonte de Recursos: 100. O empenho é de R$ 16.985.065,08 (dezesseis milhões, novecentos e oitenta e cinco mil sessenta e cinco reais e oito centavos), conforme Nota de Empenho nº 2019NE07977, emitida em 28/08/2019, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 29/08/2019 a 28/08/2020. DA ASSINATURA: 28/08/2019. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA - Subsecretário de Compras Governamentais da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, e pela CONTRATADA: DANIELE DE MELO, na qualidade de Procuradora da Empresa.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2017

Processo n.º 00410-00017108/2017-75 - SEEC, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a) Alterar o polo CONTRATANTE do contrato originário, com fundamento no artigo 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para substituir a representação do Distrito Federal da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.230.476/0001-07, à SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, conforme reestruturação administrativa estabelecida pelo Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - Edição Extra Especial, de 01/01/2019, páginas 01 a 07, e, posterior, alteração na denominação oriunda do Decreto nº 40.030, de 20 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 21/08/2019, página 10; b) prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 29/08/2019 a 28/08/2020, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; c) resguardar o direito à repactuação dos valores do contrato. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 19.101; II - Programa de Trabalho: 04.122.6003.2990.0006; III - Natureza da Despesa: 3.3.90.37; IV - Fonte de Recursos: 100. O empenho é de R$ 14.077.866,35 (quatorze milhões, setenta e sete mil oitocentos e sessenta e seis reais e trinta e cinco centavos), conforme Nota de Empenho nº 2019NE07976, emitida em 28/08/2019, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 29/08/2019 a 28/08/2020. DA ASSINATURA: 28/08/2019. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA - Subsecretário de Compras Governamentais da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, e pela CONTRATADA: DANIELE DE MELO, na qualidade de Procuradora da Empresa.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2017

Processo n.º 00410-00017106/2017-86 -SEEC, na qualidade de CONTRATANTE e a CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a) alterar o polo CONTRATANTE do CONTRATO originário, com fundamento no artigo 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para substituir a representação do Distrito Federal da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.230.476/0001-07, à SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, conforme reestruturação administrativa estabelecida pelo Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - Edição Extra Especial, de 01/01/2019, páginas 01 a 07, e, posterior, alteração na denominação oriunda do Decreto nº 40.030, de 20 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 21/08/2019, página 10; b) prorrogar o prazo de vigência do CONTRATO por 12 (doze) meses, a partir de 29/08/2019 a 28/08/2020, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; c) resguardar o direito à repactuação dos valores do Contrato. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 19.101; II - Programa de Trabalho: 04.122.6003.2990.0006; III - Natureza da Despesa: 3.3.90.37; IV - Fonte de Recursos: 100. O empenho é de R$ 15.222.734,20 (quinze milhões, duzentos e vinte e dois mil, setecentos e trinta e quatro reais e vinte centavos), conforme Nota de Empenho nº 2019NE07979, emitida em 28/08/2019, sob o evento nº 400092, na modalidade estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 29/08/2019 a 28/08/2020. DA ASSINATURA: 28/08/2019. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA, Subsecretário de Compras Governamentais da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, e pela CONTRATADA: MAURÍCIO PEREIRA DUARTE, na qualidade de Procurador da Empresa.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2017

Processo: 00410-00017110/2017-44 - SEEC, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a) Alterar o polo CONTRATANTE do contrato originário, com fundamento no artigo 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para substituir a representação do Distrito Federal da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, à SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, conforme reestruturação administrativa estabelecida pelo Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - Edição Extra Especial, de 01/01/2019, páginas 01 a 07, e, posterior alteração na denominação oriunda do Decreto nº 40.030, de 20 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 21/08/2019, página 10; b) prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 29/08/2019 a 28/08/2020, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; c) resguardar o direito à repactuação dos valores do contrato. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 19.101; II - Programa de Trabalho: 04.122.6003.2990.0006; III - Natureza da Despesa: 3.3.90.37; IV - Fonte de Recursos: 100. O empenho é de R$ 13.054.190,24 (treze milhões, cinquenta e quatro mil cento e noventa reais e vinte e quatro centavos), conforme Nota de Empenho nº 2019NE07974, emitida em 28/08/2019, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 29/08/2019 a 28/08/2020. DA ASSINATURA: 28/08/2019. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA - Subsecretário de Compras Governamentais da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, e pela CONTRATADA: DANIELE DE MELO, na qualidade de Procuradora da Empresa.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2017

Processo: 00410-00017102/2017-06 - SEEC, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a) Alterar o polo CONTRATANTE do contrato originário, com fundamento no artigo 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para substituir a representação do Distrito Federal da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.230.476/0001-07, à SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, conforme reestruturação administrativa estabelecida pelo Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - Edição Extra Especial, de 01/01/2019, páginas 01 a 07, e, posterior, alteração na denominação oriunda do Decreto nº 40.030, de 20 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 21/08/2019, página 10; b) Prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de29/08/2019 a 28/08/2020, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; c) Resguardar o direito à repactuação dos valores do CONTRATO. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 19.101; II - Programa de Trabalho: 04.122.6003.2990.0006; III - Natureza da Despesa: 3.3.90.37; IV - Fonte de Recursos: 100. O empenho é de R$ 14.613.024,68 (quatorze milhões, seiscentos e treze mil vinte e quatro reais e sessenta e oito centavos), conforme Nota de Empenho nº 2019NE07973, emitida em 28/08/2019, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 29/08/2019 a 28/08/2020. DA ASSINATURA: 28/08/2019. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA - Subsecretário de Compras Governamentais da Secretaria de Estado de Economia, e pela CONTRATADA: DANIELE DE MELO, na qualidade de Procuradora da Empresa.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2017

Processo: 00410-00017105/2017-31 - SEEC, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a) Alterar o polo CONTRATANTE do contrato originário, com fundamento no artigo 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para substituir a representação do Distrito Federal da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, à SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, conforme reestruturação administrativa estabelecida pelo Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - Edição Extra Especial, de 01/01/2019, páginas 01 a 07, e, posterior, alteração na denominação oriunda do Decreto nº 40.030, de 20 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 21/08/2019, página 10; b) prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de29/08/2019 a 28/08/2020, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; c) resguardar o direito à repactuação dos valores do contrato. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 19.101; II - Programa de Trabalho: 04.122.6003.2990.0006; III - Natureza da Despesa: 3.3.90.37; IV - Fonte de Recursos: 100. O empenho é de R$ 12.909.069,84 (doze milhões, novecentos e nove mil sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), conforme Nota de Empenho nº 2019NE07978, emitida em 28/08/2019, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 29/08/2019 a 28/08/2020. DA ASSINATURA: 28/08/2019. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA - Subsecretário de Compras Governamentais da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, e pela CONTRATADA: DANIELE DE MELO, na qualidade de Procuradora da Empresa.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2017

Processo n.º 00410-00017109/2017-10 - SEEC, na qualidade de CONTRATANTE e a MULTSERV SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a) alterar o polo CONTRATANTE do contrato originário, com fundamento no artigo 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para substituir a representação do Distrito Federal da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, à SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, conforme reestruturação administrativa estabelecida pelo Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - Edição Extra Especial, de 01/01/2019, páginas 01 a 07, e, posterior alteração na denominação oriunda do Decreto nº 40.030, de 20 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 21/08/2019, página 10; b) prorrogar o prazo de vigência do CONTRATO por 12 (doze) meses, a partir de 29/08/2019 a 28/08/2020, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e c) resguardar o direito à repactuação dos valores do Contrato. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 19.101; II - Programa de Trabalho: 04.122.6003.2990.0006; III - Natureza da Despesa: 33.90.37; IV - Fonte de Recursos: 100. O empenho é de R$ 15.457.080,52 (quinze milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil oitenta reais e cinquenta e dois centavos), conforme Nota de Empenho nº 2019NE07975, emitida em 28/08/2019, sob o evento nº 400092, na modalidade estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 29/08/2019 a 28/08/2020. DA ASSINATURA: 28/08/2019. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA, Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, e pela CONTRATADA: LUIS GUSTAVO SILVA BARRA, na qualidade de Sócio da Empresa.

EXTRATO DA RESCISÃO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO PRECÁRIO Nº 1/2015

Processo n.º 0195-000014/2015 - SEEC. DO OBJETO: Rescindir o Termo de Permissão de Uso Precário de Unidade Residencial Funcional, referente ao Processo n.º 0195-000014/2015 do Jardim Botânico de Brasília, cessando o direito de ocupação do imóvel residencial funcional de propriedade do Distrito Federal, situado no SMDB Conjunto 12, Casa 105, Jardim Botânico de Brasília, Lago Sul - Brasília/DF, concedido ao Senhor NAILTON CORDEIRO DOS SANTOS, servidor ativo do órgão, com número de matrícula nº 273.819-8 e inscrito sob o CPF nº 005.572.571-66. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo entra em vigência a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal. DA ASSINATURA: 28/08/2019. DO SIGNATÁRIO: Pela SEEC: JULIANO PASQUAL, Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2014

Processo: 0410-000647/2014 - DAS PARTES: SEEC, na qualidade de CONTRATANTE, e a CONNECTA - SERVIÇOS GRÁFICOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a) alterar o polo contratante do contrato originário, com fundamento no artigo 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para substituir a representação do Distrito Federal da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, à SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, conforme reestruturação administrativa estabelecida pelo Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - Edição Extra Especial, de 01/01/2019, páginas 01 a 07, e, posterior alteração na denominação oriunda do Decreto nº 40.030, de 20 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 21/08/2019, página 10; b) prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 28/08/2019 até 27/08/2020, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme justificativa apresentada pela área demandante, envidados esforços para que a licitação atualmente em curso, autuada sob o Processo: 00040-00004059/2019-46 e Processo: 00040-00018363/2019-71, seja concluída na maior brevidade possível, possibilitando a assinatura do novo contrato, a fim de conferir a menor sobrevida possível a essa nova prorrogação que, nos termos da lei, é medida excepcional e, portanto, somente está legitimada enquanto permanecer a quadra que a justificou. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 19.101; II - Programa de Trabalho: 04.122.6003.2984.0001; III - Natureza da Despesa: 33.90.33; IV - Fonte de Recursos: 100; V - Nota de

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019090200039

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Empenho: 2019NE07955. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 28/08/2019 a 27/08/2019, ou tão logo concluído o procedimento licitatório autuado sob o Processo: 00040-00004059/2019 ou o Processo: 00040-00018363/2019-71. DA ASSINATURA: 27/08/2019. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA, na qualidade de Subsecretário de Compras Governamentais e pela CONTRATADA: LUCIANA CARVALHO BRITTO DE GOES na qualidade de Sócia Administradora.

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES
DIRETORIA DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO - NOVA ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2019
DICOM/COLIC/SCG/SAGA/SEEC/DF - UASG 925041

O Pregoeiro comunica aos interessados que a nova abertura do Pregão em epígrafe, cujo objeto e a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados e sazonais, visando a implantação e o fornecimento de solução global de Contact Center, para atender os canais dos serviços da Central de Atendimento ao Cidadão do Distrito Federal - Central 156, envolvendo recursos materiais, tecnológicos e humanos, incluindo pesquisas qualitativas e quantitativas, aplicação de métodos, técnicas e padrões de interação e relacionamento com os usuários por meio de multicanais, foi marcada para o dia 13 de setembro de 2019 às 09:30h no site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Cadastramento das Propostas a partir de 02/09/2019 às 08h00. Tipo de Licitação: Menor preço. Total de grupos Licitados: 1. Valor total estimado: R$ 11.282.560,20. Prazo de entrega e instalação: até 60 (sessenta) dias corridos. Prazo de vigência: de 12 (doze) meses. Endereço: Anexo do Palácio do Buriti, 5º andar, sala 504-CEP: 70.075.900-Brasília-DF. Processo-SEI n.º: 00040-00005069/2019-07. Informações: Diretoria de Compras-COLIC/SAGA/SEEC-DF, telefone: 0xx(61) 3313.8497.

Brasília/DF, 30 de agosto de 2019.
FÁBIO PAIXÃO DE AZEVEDO

AVISO DE ADIAMENTO COM NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2019
DICOM/COLIC/SCG/SAGA/SEEC/DF - UASG 974002

O Pregoeiro comunica aos interessados que a abertura do Pregão acima citado, prevista para o dia 6 de setembro de 2019, às 09h30min, fica adiada para o dia 12 de setembro de 2019, às 09h30min, em razão de alterações nas especificações dos itens 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10 e 11 do Termo de Referência (Anexo I do edital). O novo edital está disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações: Diretoria de Compras-COLIC/SCG/SAGA/SEEC-DF, telefone: 0xx(61) 3313.8497. Processo-SEI n.º: 00220-00000531/2019-53-SEL/DF.

Brasília/DF, 30 de agosto de 2019.
FÁBIO PAIXÃO DE AZEVEDO

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS
DIRETORIA DE REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE ABERTURA DO PLANO DE SUPRIMENTO (PLS) No 0078/2019

A Diretoria de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais (SCG), em face do disposto no art. 3º, §1º do Decreto nº 39.103, de 06 de junho de 2018, COMUNICA os órgãos do complexo administrativo do Distrito Federal acerca da abertura do Plano de Suprimentos (PLS) Nº 78/2019, visando ao registro de preços para a eventual aquisição de materiais de manutenção de bens imóveis/instalações (vidros, madeiras, telhas e outros), grupo 30.24. Os órgãos interessados deverão manifestar-se, IMPRETERIVELMENTE, em até CINCO DIAS ÚTEIS a contar da data de publicação deste comunicado, mediante preenchimento do Formulário de Aprovação de Dimensionamento, no SEI-GDF, e da Planilha de Dimensionamento, disponível nos sítios do e-Compras (www.compras.df.gov.br/publico/Prazos_legais.asp) e da Ferramenta de Informações e Suporte ao Usuário - HESK (http://hesk.gdfnet.df.gov.br/COSUP-SCG/knowledgebase.php?category=46), conforme instruções dispostas na Circular SEI-GDF n.º 40/2019 - SEFP/SAGA/SCG/COSUP/DIREP.

Brasília/DF, 30 de agosto de 2019.
RODRIGO NUNES MACHADO
Diretor de Registro de Preços

BRB-BANCO DE BRASÍLIA S.A.

CNPJ: 00.000.208/0001-00
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho de Administração do BRB-Banco de Brasília S.A. convida os senhores Acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária que se realizará em sua sede social, situada no Setor Bancário Sul Quadra 01 Bloco "E" - Edifício Brasília - 4º andar - nesta Capital, às 10 horas do dia 02 de outubro de 2019, com a seguinte ordem do dia:

a) tomar conhecimento do Relatório da Administração e examinar, para deliberação, contas, balanço, demonstrações financeiras, pareceres do Conselho Fiscal e dos Auditores Independentes e resumo do relatório do Comitê de Auditoria, relativos ao exercício social findo em 31-12-2018.

b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social de 2018 e a distribuição dos dividendos;

c) Destituir e eleger membro do Conselho Fiscal indicado pelo Acionista Majoritário.

Instruções Gerais:

a) Os instrumentos de mandatos deverão ser depositados na sede do BRB-Banco de Brasília S.A., na Gerência de Relações com Investidores, 8º andar do Edifício Brasília, no SBS Quadra 01, Bloco "E", Brasília/DF, preferencialmente até 72 horas antes da realização da Assembleia.

b) Para admissão nas Assembleias o acionista, ou seu representante legal, deverá apresentar documento de identificação e comprovante de titularidade das ações de emissão da Sociedade.

c) Em conformidade com as Instruções nº 165/1994 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), será de 5% (cinco por cento) o percentual mínimo do capital votante para requerimento da adoção do processo de voto múltiplo na eleição dos membros do Conselho de Administração. O requerimento deverá ser formulado ao Diretor-Presidente do Banco de Brasília até 48 horas antes da Assembleia.

d) Caso opte pelo voto a distância, até o dia 26-09-2019 (inclusive), deverá transmitir instruções de preenchimento, enviando o boletim de voto a distância diretamente à Companhia (endereço referido abaixo). Para informações adicionais, observar as regras previstas na Instrução CVM nº 481/2009 e os procedimentos descritos no boletim de voto a distância disponibilizado pelo Banco.

e) A documentação relativa às propostas a serem apreciadas está disponível na sede do BRB - Banco de Brasília S.A., na Gerência de Relações com Investidores, 8º andar do Edifício Brasília, no SBS Quadra 01, Bloco "E", Brasília/DF, na página de relações com investidores (http://ri.brb.com.br) e na página da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) na rede mundial de computadores.

Brasília/DF, 26 de agosto de 2019.
JOÃO ANTÔNIO FLEURY TEIXEIRA
Presidente do Conselho de Administração

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS.
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO BRB 148/2019

Contratante: BRB - Banco de Brasília S.A. Contratada: Extreme Digital Consultoria e Representações Ltda. Contrato BRB 148/2019. Modalidade: Pregão Eletrônico n° 034/2019. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de licenças de uso perpétuo no software gerenciador de banco de dados Oracle incluindo direito de atualização de versão e suporte pelo período de 12 meses. Vigência: 29/8/2019 à 28/8/2020. Valor: R$ 1.393.689,00 (um milhão trezentos e noventa e três mil seiscentos e oitenta e quatro reais). Gestor: Marcos Aurélio Schwanz. Signatário pelo BRB: Fabiano Pereira Côrtes; e pela Contratada: João Bosco Araújo Pinto Filho. Processo nº: 041.000.290/2019. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispêndios, Natureza 4 - dispêndio das estatais e Fonte 1 - geração própria. Jean Felippe Mazépas - Gerente de Área.

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB 112/2017

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: CÂMARA DE DIRIGENTES LOGISTAS DO DISTRITO FEDERAL - CDL/DF. Objeto do Contrato: Prestação de serviços de protesto de títulos denominado protesta fácil. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 25/09/2019. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispêndios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Aditivo firmado em: 30/08/2019. Signatários, pelo BRB: Paulo Henrique Bezerra Rodrigues Costa e pela contratada: José Carlos Magalhães Pinto e Aldo Ramalho Picanço. Processo nº: 041.000.455/2017. Jean Felippe Mazéppas. Gerente de Área.

COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO PLANALTO CENTRAL

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2019

Processo: 00121-00001039/2019-13. No Aviso de Licitação de Pregão Eletrônico nº 05/2019, publicado no DODF nº 165, sexta-feira, 30 de agosto de 2019, página eletrônica nº 41 Onde se lê: "...19/08/2019, Leia-se: "...30/08/2019...".

Brasília/DF, 30 de agosto de 2019.
RAFAELA ALVES FERREIRA
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO: 00060-00022038/2019-38. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 134/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 134/2019A -SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA., CNPJ nº 01.107.391/0012-63. OBJETO: alimentos ITEM ADJUDICADO 01,02,03 e 04 VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 921.455,3520. DATA DA ASSINATURA: 29/08/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa: NERLI ALVES MASSON. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES MARQUES e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 02/2017- SES/DF. PARTÍCIPES: SECRETARIA DE SAÚDE, com a interveniência da FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, e a UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO CATÓLICA - UBEC, mantenedora da UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA - UCB. OBJETO: Acrescer na Cláusula Primeira o Curso Técnico em Enfermagem na concessão de Atividades Práticas Curriculares (APC): Atividades Práticas Supervisionadas (APS) e Estágio Curricular desenvolvidos no âmbito da estrutura orgânica da SES-DF e entidades vinculadas, por alunos regularmente matriculados e que estejam frequentando o curso. VIGÊNCIA: a partir da data da assinatura. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do convênio. Processo: 0064-000547/2016. ASSINATURA: 26/08/2019. SIGNATÁRIOS, pela SES/FEPECS: OSNEI OKUMOTO. e Pela UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO CATÓLICA - UBEC e UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA - UCB: JOSÉ ROMUALDO DEGASPERI, JARDELINO MENEGAT, DANIEL REY DE CARVALHO e JÚLIO CÉSAR LINDEMANN.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 018/2019

A Subsecretária da Subsecretaria de Administração Geral autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação nº 018/2019, processo 00060-00440051/2018-94, cujo objeto é a aquisição emergencial material médico hospitalar médico hospitalar FIO DE SUTURA DE SEDA TRANCADA 0, 45CM, COM 01 AGULHA DE 3,0CM, 1/2 CIRCULO CORTANTE- Cód. SES 92330 BR 284487, em favor da empresa Bioline Fios Cirúrgicos LTDA, no valor total de R$ 7.493,60 (SETE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS). Conforme especificado no Projeto Básico dos autos, com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Prévia autorização de acordo com o Decreto nº 34.466 de 18 de junho de 2013. Ato que ratifiquei em 28 de agosto de 2019, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. OSNEI OKUMOTO, Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da Portaria nº. 116, de 01 de setembro de 2005, publicada no DODF nº. 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 149/2019 no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação, comparecendo no SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Prédio da Emater - Asa Norte - Bloco "A", SUAG, CEP 70.770-200.

ATA nº 149/2019 - PROCESSO - 00060-00564560/2018-10 - AMCOR FLEXIBLES BRASIL LTDA; CIRÚRGICA FERNANDES - COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA

MARINA PEREZ PONTES
Subsecretária

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019090200040

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE REABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 150/2019 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de material médico hospitalar CURATIVO ABSORVENTE em sistema de registro de preços para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº 00060-00014090/2019-11. Total de 02 itens (Ampla concorrência, cota às ME/EPP). Valor Estimado: R$ 333.353,5200. Cadastro das Propostas: a partir de 02/09/2019. Abertura das Propostas: 12/09/2019, às 09:00 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1° andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES
Pregoeira

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 186/2019 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica a suspensão da licitação supracitada, que tem como objeto, material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) - ALÇA DE RESSECÇÃO, para conclusão de análise de esclarecimentos apresentados.

MERITA SIMIONE BORGES

RESULTADOS DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 122/2019

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência sagrou-se vencedora (empresa, item, valor unitário): MEDIMAC COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 03.596.923/0001-46, 04 (R$ 8,4000). Perfazendo o valor total licitado de R$ 20.563,2000. O item 1 foi deserto e os itens 02, 03, 05 restaram fracassados.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 137/2019

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência sagraram-se vencedoras (empresas, itens, valores unitários): ALG RIO COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI, CNPJ: 05.763.509/0001-00, 03 (R$ 3,60), 04 (R$ 3,60), 05 (3,22) e 06 (R$ 3,22); DOCTORMED EQUIPAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 13.169.056/0001-16, 07 (R$ 235,00) e 08 (R$ 110,99). Perfazendo o valor total licitado de R$ 1.817.123,80. Os itens 01 e 02 restaram fracassados.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 142/2019

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência sagraram-se vencedoras (empresas, itens, valores unitários): POINTER SERVICOS HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ: 03.098.826/0001-23, 04 (R$ 12,00), 05 (R$ 26,00); DOCTORMED EQUIPAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 13.169.056/0001-16, 14 (R$ 3,20), 15 (R$ 2,85), 16 (R$ 2,90), 17 (R$ 2,93) e 18 (R$ 2,97); MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 25.463.374/0001-74, 06 (R$ 3,96), 07 (R$ 3,75), 08 (R$ 4,00), 09 (R$ 4,55), 10 (R$ 3,85), 11 (R$ 3,92) e 12 (R$ 3,62); CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS SOCIEDADE LTDA, CNPJ: 61.418.042/0001-31, 02 (R$ 237,00). Perfazendo o valor total licitado de R$ 288.120,84. Os itens 01, 03 e 13 foram cancelados e o quantitativo do item 03 foi assumido pela vencedora da ampla concorrência, conforme previsão do subitem 3.5.5 do Edital.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 144/2019

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência sagraram-se vencedoras (empresas, itens, valores unitários): DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 31.401.798/0001-07, 04 (R$ 18,00) e 05 (R$ 18,00). Perfazendo o valor total licitado de R$ 2.160,00. Os itens 01, 02, 03 e 07 foram cancelados e o item 06 restou deserto.

MERITA SIMIONE BORGES

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 153/2019

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência sagraram-se vencedoras (empresas, itens, valores unitários): EXCELMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI, CNPJ: 30.518.247/0001-65, 07 (R$ 1,41), 08 (R$ 1,43) e 09 (R$ 1,40); SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 33.498.171/0001-41, 02 (R$ 1,39), 03 (R$ 8,79) e 04 (R$ 4,00). Perfazendo o valor total licitado de R$ 77.178,84. Os itens 01, 05 e 06 restaram fracassados.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 41, DE 26 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, interino, em atenção à decisão proferida nos autos da Ação nº 0703321-49.2018.8.07.0018, em trâmite na 5ª Vara da Fazenda Pública do DF, torna pública a inclusão de candidata sub judice no resultado final na perícia médica dos candidatos que se declararam com deficiência e no resultado final no concurso público, divulgados por meio dos subitens 1.1.1 e 4.1.2.2 do Edital nº 70 - SEE/DF, de 22 de setembro de 2017, e suas alterações, conforme a seguir especificado.

Torna público, ainda, que os candidatos ao Cargo 2: Professor de Educação Básica - Área de Atuação: Atividades aprovados/classificados como candidato com deficiência a partir da 20ª posição passam a ter a sua classificação alterada mediante a inclusão de uma unidade.

[...]

1 DO RESULTADO FINAL NA PERÍCIA MÉDICA DOS CANDIDATOS QUE SE declaraRAM COM DEFICIÊNCIA

1.1 Relação final dos candidatos considerados na perícia médica pessoas com deficiência, na seguinte ordem: cargo/área de atuação/especialidade, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

1.1.1 CARGO 2: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ÁREA DE ATUAÇÃO: ATIVIDADES

[...]

1.1.1 Relação final de candidatos sub judice considerados na perícia médica pessoa com deficiência, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

[...] 10067054, Claudileia Alves Rodrigues.

[...]

4 DO RESULTADO FINAL NO CONCURSO PÚBLICO DOS CANDIDATOS APROVADOS/CLASSIFICADOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS PREVISTO NO EDITAL Nº 23 - SEE/DF, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016

[...]

4.1.2 CARGO 2: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ÁREA DE ATUAÇÃO: ATIVIDADES

[...]

4.1.2.2 Resultado final no concurso público dos candidatos sub judice considerados na perícia médica pessoas com deficiência aprovados/classificados dentro do número de vagas previsto no Edital nº 23 - SEE/DF, de 13 de outubro de 2016, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final no concurso público e classificação final no concurso público.

[...] 10067054, Claudileia Alves Rodrigues, 89.51, 20.

[...]

JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 10/2019 - (UASG 450432)

O pregoeiro da Secretaria de Estado de Educação comunica aos interessados a alteração no Edital e Anexos do pregão em epígrafe cujo objeto trata de aquisição de Kits de uniforme escolar, a ser confeccionado pela contratada, mediante Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços, conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo I do Edital, referente ao processo SEI nº 00080-00098862/2019-94. Total de 06 itens em um único lote. Valor total estimado: R$ 96.510.593,00 (noventa e seis milhões, quinhentos e dez mil, quinhentos e noventa e três reais). A nova data de abertura fica definida para o dia 12/09/2019, às 10h30min, horário de Brasília. O novo Edital poderá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico https://www.comprasgovernamentais.gov.br.

DIEGO FERNANDEZ GOMES
Pregoeiro

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA
CONVITE Nº 1/2019

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados a nova data de abertura do procedimento licitatório em epígrafe, Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de Monitoramento Técnico do sistema de remediação, monitoramento dos gases e emissão de relatórios acompanhados da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida pelo CREA, no terreno que abriga a Escola Classe 01 da Estrutural, localizada na Avenida Central S/Nº - Cidade Estrutural/DF - RA XXV, e disponibilização de Grupo Gerador de 15 HP/380 volts. Referente ao processo n.º 00080-00034861/2019-11. Valor estimado de R$ 326.865,64 (trezentos e vinte e seis mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), o prazo de execução é de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos. - O Contrato terá o prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de sua assinatura, O prazo para início da prestação dos serviços será de até 5 (cinco) dias corridos contados da emissão da Ordem de Serviço, após a data da assinatura do contrato. Os recursos financeiros correrão por conta dos Programas de Trabalho: 12.361.6221.2389.0001 - Fonte 103, Exercício 2019, natureza da despesa: 4.4.90.51. A nova data de abertura do procedimento fica definida para ocorrer no dia 30/09/2019 às 10h30min. Os arquivos contendo o edital, arquitetura, orçamento e topografia poderão ser retirados no SBN Quadra 02 bloco C, sala 105, Edifício Phenícia, mediante entrega de 01 (um) DVD. O edital poderá ser visualizado no sitio http://www.se.df.gov.br/concorrencias/. Os autos ficam com vistas franqueadas aos interessados.

Brasília/DF, 30 de agosto de 2019
JAIRO PEREIRA MARTINS
Presidente

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA DE CADASTRO FUNCIONAL
GERÊNCIA DE TEMPO DE SERVIÇO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A GERENTE DE TEMPO DE SERVIÇO, DA DIRETORIA DE CADASTRO FUNCIONAL, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, resolve: CONVOCAR os servidores aposentados abaixo relacionado ou seu representante legal para comparecimento na Sede II da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, situada à SEPN Comércio Residencial Norte 511, Bloco B, Edifício Bittar III, 3º Andar, Asa Norte, no horário de 8h às 12h ou 13h às 17h, até 72 horas após a publicação deste edital, para tratar de assunto referente à sua aposentadoria, observando-se a seguinte ordem: nome, CPF, nº do Processo.

MARIA DE FATIMA FEITOSA ALVES, 201.532.015-68, 0080-005621/2013.

SUZAMA MAHMUD SAID ARAR

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO: 0113-012152/2016; ESPÉCIE: 2°Apostilamento ao Contrato nº 020/2016 - SIGGO Nº 033614 (SEI 27388197); CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: M.R.S. DA ROCHA-ME, CNPJ 10.415.328/0001-22; OBJETO: Tem por fim incluir na Cláusula Sétima - Da Dotação no Contrato nº 020/2016 a Fonte de Recurso 248 - CIDE, entre outras que forem autorizadas, conforme pedido (SEI 27037607 e 27097607), perfazendo assim, as Fontes de Recursos: 100, 220, 237, 248, 420 e 437; EMBASAMENTO LEGAL: art. 65 § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993; DATA DE ASSINATURA: 29/08/2019; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade do DER/DF; Pela CONTRATANTE: Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2017

PROCESSO: 0113-005298/2013; ESPÉCIE: 3°Termo Aditivo ao Contrato nº 041/2017; CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ: 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: STRATA ENGENHARIA LTDA., CNPJ 38.743.357/0001-32; OBJETO: Prorrogar o prazo de execução e vigência do Contrato nº 041/2017, a partir de 31/08/2019 expirando em 31/01/2020. Suplementar, mediante a prorrogação, o valor contratual em R$ 987.601,21

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019090200041

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

(novecentos e oitenta e sete mil, seiscentos e um reais e vinte e um centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 26.453.6216.3126.0004 - Implantação do Corredor de Transporte Coletivo do Eixo Norte-Balão do Torto-Colorado, ND 449051, ID 0 e Fonte 135, recursos provenientes do Contrato de Financiamento nº 20/00010-3, informação SEI (26989827). As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta do orçamento do DER/DF para o exercício de 2019; GARANTIA: A contratada deverá prestar garantia complementar no valor de R$ 49.380,06 (quarenta e nove mil, trezentos e oitenta reais e seis centavos); EMBASAMENTO LEGAL: Art. 57, incisos I ao IV e § 1º da Lei nº 8.666/1.993; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade do DER/DF; DATA DE ASSINATURA: 29/08/2019; Pela CONTRATANTE: Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Eng. CRISTIANO ALVES CAVALCANTE; Pela CONTRATADA: PAULO ROMEU ASSUNÇÃO GONTIJO.

EXTRATO DE TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 00113-00025744/2018-14; ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 023/2019 (SEI 27323911); CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: SINALTA PROPISTA SINALIZAÇÃO, SEGURANÇA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA., CNPJ 55.386.445/0001-43; OBJETO: Registro de preços para defensa metálica e absorvedor de impacto. LOTE: 03. ESPECIFICAÇÃO: Absorvedor de Impacto: Fornecimento e instalação de dispositivo de Contenção Viária Pontual, tipo Terminal Absorvedor de Energia Simples, ensaiado e certificado, de acordo com a Norma ABNT NBR 15486:2016, para velocidade de 110 km/h. Marca: SMA. UNIDADE: Conjunto. QUANTIDADE: 19. PREÇO UNITÁRIO: R$ 16.930,00. PREÇO TOTAL: R$ 321.670,00; EMBASAMENTO LEGAL: Edital de Pregão Eletrônico nº 082/2018. Lei nº 10.520/2002, regulamentado pelo Decreto Federal nº 5.450/2005, pela Lei Complementar 123/2006, subsidiada pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores e pelos Decretos Distritais nºs 23.460/2002, 26.851/2006; DATA DE ASSINATURA: 28/08/2019; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; VALOR: R$ 321.670,00 (trezentos e vinte e um mil seiscentos e setenta reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta do orçamento do DER/DF para o exercício de 2019, a ser emitido posteriormente; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade do DER/DF; Pela CONTRATANTE: Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Eng. CRISTIANO ALVES CAVALCANTE; Pela CONTRATADA: CLAUDIA MANOEL.

AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2019
PROCESSO: 113.00009.848/2019-54

O Pregoeiro torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 056/2019, do Tipo Menor Preço, para a aquisição de material de consumo - FITA ELASTOPLÁSTICA RETRORREFLETIVA, tudo conforme o especificado no anexo I do Edital. EMPRESA: CENTRO NORTE - SINALIZAÇÃO VIÁRIA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - Lotes 1 e 3 demais especificações conforme Edital. Valor Total: R$ 444.900,00 (Quatrocentos e quarenta e quatro mil e novecentos reais). EMPRESA: 3M DO BRASIL LTDA - Lotes 2 e 4, demais especificações conforme edital. Valor total: R$ 1.101.780,00 (Hum milhão cento e um mil, setecentos e oitenta reais). TOTAL GERAL DO PROCESSO PE 056/2019 R$ 1.546.680,00 (Hum milhão quinhentos e quarenta e seis mil, seiscentos e oitenta reais). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site www.licitacões-e.com.br, sob o número de pesquisa778111.

Brasília/DF, 30 de agosto de 2019.
JOSÉ ROBERTO DE CARVALHO
Pregoeiro

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2019

Objeto: Aquisição de Material de Consumo - Registro de preços para aquisição de oxigênio e acetileno, conforme especificações e condições no anexo I do edital. Processo nº 00113.00000634/2019-12. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 19 de julho de 2019, com valor estimado de R$ 265.830,00.
Revogada a licitação acima, conforme fundamentação nos autos do processo.
Brasília/DF, 30 de agosto de 2019.
CÉLIA MARIA SIQUEIRA LEAL
Diretora

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE RESULTADO
DO EDITAL 001/2017 - CONDOMÍNIO JARDIM BOTÂNICO

O presidente da COVED, acolhendo o parecer inserido no processo abaixo, declara habilitado para a venda o item a seguir: item A - 51, SHJB QD 02 Rua 02 LT 193, ao interessado DORA CELIA ROZENDO VIANNA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00019361/2017-74. Para informações e esclarecimentos quanto a prazos e demais obrigações obedeça-se aos termos estabelecidos no Edital de Convocação para Venda Direta nº 001/2017.
Em 30 de agosto de 2019
FÁBIO GOMES BARBOSA
Presidente da Comissão - Resp.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE RESULTADO
DO EDITAL 001/2019 - CONDOMÍNIO JARDIM BOTÂNICO

O presidente da COVED, acolhendo os pareceres inseridos nos processos abaixo, declara habilitados para a venda os itens a seguir: item 13, SHJB Q 03 RUA 02 LT 513, ao interessado ALDA DE SOUZA LEMOS GONZAGA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00003925/2019-19; item 4 , SHJB/ AV DOM BOSCO QD 01 Rua 06 LT 80 , ao interessado YGRAINE HARTMANN LEIBOVICH , conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00007017/2019-02. Para informações e esclarecimentos quanto a prazos e demais obrigações obedeça-se aos termos estabelecidos no Edital de Convocação para Venda Direta nº 001/2019.
Em 30 de agosto de 2019
FÁBIO GOMES BARBOSA
Presidente da Comissão - Resp.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE RESULTADO
DO EDITAL 001/2018 - CONDOMÍNIO SOLAR DE BRASÍLIA

O presidente da COVED, acolhendo os pareceres inseridos nos processos abaixo, declara habilitados para a venda os itens a seguir: item 438 , QD 03 RUA 06 LT 12 , ao interessado DARLAN LEMOS DA SILVA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00003834/2018-01; item 452 , QD 03 RUA 07 LT 03 , ao interessado STEFANO ROSMO , conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00004665/2018-18; item 487 , QD 03 RUA 08 LT 16 , ao interessado AUGUSTO CEZAR DAL CHIAVON , conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00004897/2018-76. Para informações e esclarecimentos quanto a prazos e demais obrigações obedeça-se aos termos estabelecidos no Edital de Convocação para Venda Direta nº 001/2018.
Em 30 de agosto de 2019
FÁBIO GOMES BARBOSA
Presidente da Comissão - Resp.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE RESULTADO
DO EDITAL 001/2017 - VICENTE PIRES- TRECHO-3

O presidente da COVED, acolhendo os pareceres inseridos nos processos abaixo, declara habilitados para a venda os itens a seguir: item 48 , SHVP TRECHO 03 QD EPTG 01 CONJ 04 LT 13 , ao interessado MARCELO PEREIRA DA SILVA , conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00019083/2017-55; item 184 , SHVP TRECHO 03 QD 01 CONJ 02 LT 06 , ao interessado ZENAIDE BORGES DO NASCIMENTO , conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00017887/2017-10; item 664 , SHVP TRECHO 03 QD 02 CONJ 08 LT 04 , ao interessado ETELPANO GARCIA SANTOS , conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00018609/2017-80; item 1268 , SHVP TRECHO 03 QD 05 CONJ 06 LT 25 , ao interessado ERICK ROBERT LOPES DE OLIVEIRA , conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00016899/2017-27; item 1467 , SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 10 LT 16 , ao interessado GILSON FERREIRA DA SILVA , conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00016928/2017-51; item 1799 , SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 31 LT 12 , ao interessado MARCELO CARES OLVIEIRA , conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00018050/2017-98; item 2250 , SHVP TRECHO 03 QD 08 CONJ 11 LT 01 , ao interessado EMILY MEIRE DOS REIS DE ALMEIDA , conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00016526/2017-56. Para informações e esclarecimentos quanto a prazos e demais obrigações obedeça-se aos termos estabelecidos no Edital de Convocação para Venda Direta nº 001/2017.
Em 30 de agosto de 2019
FÁBIO GOMES BARBOSA
Presidente da Comissão - Resp.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE RESULTADO
DO EDITAL 001/2018 - VICENTE PIRES- TRECHO-3

O presidente da COVED, acolhendo o parecer inserido no processo abaixo, declara habilitado para a venda o item a seguir: item 224, Q 06 CJ 35 LT 05, ao interessado ANDERSON FARIAS, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00007220/2018-90. Para informações e esclarecimentos quanto a prazos e demais obrigações obedeça-se aos termos estabelecidos no Edital de Convocação para Venda Direta nº 001/2018.
Em 30 de agosto de 2019
FÁBIO GOMES BARBOSA
Presidente da Comissão - Resp.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE RESULTADO
DO EDITAL 001/2019 - VICENTE PIRES- TRECHO-1 E TRECHO-3

O presidente da COVED, acolhendo os pareceres inseridos nos processos abaixo, declara habilitados para a venda os itens a seguir: item 38 , SHVP TRECHO 03 QD 09 CONJ 02 LT 33 , ao interessado DANIEL MAGNO AVELINO E SILVA , conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00003441/2019-70; item 159 , SHVP TRECHO 03 QD 10 CONJ 06 LT 01 , ao interessado VANESSA RESENDE NISTA , conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00004287/2019-53; item 6 , Q 03 CJ 07 LT 16 , ao interessado AILEEN HOLLAND MARTINS , conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00006351/2019-31; item 71 , Q 01 CJ 05 LT 43 , ao interessado MARIA ANTONIA DA CONCEIÇÃO , conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00006365/2019-54; item 89 , Q 01 CJ 02 LT 06 , ao interessado CLÁUDIO SEVERIANO RAMOS , conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00004984/2019-12; item 104 , Q 01 CJ 12 LT 17 , ao interessado GIEDRE PEREIRA LOPES , conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00006406/2019-11; item 122 , Q 03 CJ 04 LT 11 , ao interessado MARTA MARCOLINO CORREA , conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00006069/2019-53; item 137 , Q 02 CJ 09 LT 38 , ao interessado ELIONE CARDOSO LARA , conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00006392/2019-27; item 168 , Q 02 CJ 03 LT 07 , ao interessado WEBER GERALDO RODRIGUES DE MORAES , conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00006542/2019-01; item 216 , Q 01 CJ 12 LT 06 , ao interessado LUIZ OSCAR MARQUES FERREIRA , conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00006671/2019-91; item 223 , Q 01 CJ 11 LT 25 , ao interessado EMERSON LOPES PEREIRA , conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00006596/2019-68; item 280 , Q 02 CJ 02 LT 04 , ao interessado ALAIRTON GOMES DE FARIA , conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00005314/2019-13; item 340 , Q 03 CJ 04 LT 01 , ao interessado OTAVIO JOSE GONCALVES GRILO , conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00005558/2019-98; item 389 , Q 01 CJ 11 LT 09 , ao interessado RODRIGO SOARES DE FREITAS , conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00006168/2019-35; item 465 , Q 03 CJ 04 LT 32 , ao interessado WANDER MENDES SOARES , conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00006372/2019-56; item 466 , Q 03 CJ 04 LT 27 , ao interessado RODRIGO ALMEIDA PIACENTINI , conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00006870/2019-07; item 516 , Q 02 CJ 02 LT 14 , ao interessado MARIA DE FÁTIMA MEDEIROS , conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00005337/2019-10; item 524 , Q 01 CJ 08 LT 06 , ao interessado LAURENICE MASCARENHAS ANDRADE , conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00006190/2019-85; item 527 , Q 01 CJ 05 LT 39 , ao interessado JOÃO CARLOS SILVA DE LIMA , conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00006576/2019-97; item 531 , Q 01 CJ 05 LT 08 , ao interessado PEDRO DAVID DE OLIVEIRA , conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00006553/2019-82; item 541 , Q 01 CJ 03 LT 19 , ao interessado SANDRO COSTITI LUIZ , conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00006540/2019-11; item 557 , Q 01 CJ 17 LT 06 , ao interessado TULIO GONCALVES DA SILVEIRA , conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00006568/2019-41; item 574 , Q 03 CJ 10 LT 03 , ao interessado OSMAR MOREIRA GONCALVES , conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00006418/2019-37; item 675 , Q 01 CJ 18 LT 04 , ao interessado MAGNO COSTA DAMACENA , conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00006781/2019-52; item 697 , Q 03 CJ 05 LT 05 , ao interessado ALBERTO JOAQUIM DOS SANTOS , conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00006835/2019-80; item 749 , Q 01 CJ 09 LT 05 , ao interessado PAULO FERREIRA DA SILVA , conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00004955/2019-42; item 811 , Q 02 CJ 10 LT 43 , ao interessado MARINETE MACIEL MARINHO , conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00006035/2019-69; item 832 , Q 02 CJ 10 LT 82 , ao interessado RENATO GOMES DOS SANTOS , conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00006055/2019-30; item 870 , Q 01 CJ 05 LT 06 , ao interessado

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019090200042

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

FRANCISCO SOUZA DE ARRUDA , conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00006681/2019-26. Para informações e esclarecimentos quanto a prazos e demais obrigações obedeça-se aos termos estabelecidos no Edital de Convocação para Venda Direta nº 001/2019.

Em 30 de agosto de 2019
FÁBIO GOMES BARBOSA
Presidente da Comissão - Resp.

COMISSÃO DE VENDA DIRETA

VENDA DIRETA DE IMÓVEIS - VICENTE PIRES TRECHO 03 - COLÔNIA AGRÍCOLA SAMAMBAIA - EDITAL Nº 4/2019

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA -TERRACAP, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Economia e Desenvolvimento Sustentável, torna público Edital de Convocação para Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico (REURB-E) constituídos em terras públicas de propriedade desta empresa, publicado no dia 02 de setembro de 2019. Nesta fase do programa, serão objeto de venda direta os lotes ocupados, que estejam localizados no parcelamento denominado Setor Habitacional Vicente Pires Colônia Agrícola Samambaia, para o qual receberá Propostas de Compra impreterivelmente entre os dias 02 de setembro e 01 de outubro de 2019, obedecidas as condições do Edital de Convocação para Venda Direta nº 04/2019 - VICENTE PIRES TRECHO 03 - COLÔNIA AGRÍCOLA SAMAMBAIA, sendo autorizado pela Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em sua Decisão nº 432/2019-DIRET, realizada em 30/08/2019, conforme consta no Processo nº 00111-00007907/2019-14, na página eletrônica da TERRACAP (www.terracap.df.gov.br). As propostas de compra deverão ser entregues, pessoalmente, entre 7h e 19h do citado período na Divisão de Atendimento-DIATE do Edifício Sede da Companhia, localizado no Bloco "F", Setor de Área Municipais - SAM. Em caso de eventuais dúvidas, informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones: (061) 3350-2222 (Central de Atendimento), ou pessoalmente na Sede da TERRACAP no horário das 7h às 19h, ou, ainda, pelo e-mail SAC@TERRACAP.DF.GOV.BR e OUVID@TERRACAP.DF.GOV.BR.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA -TERRACAP, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Economia e Desenvolvimento Sustentável informa a abertura do cadastro de interessados para compra por meio de venda direta dos imóveis relacionados no Edital 04/2019 - VICENTE PIRES TRECHO 03 - COLÔNIA AGRÍCOLA SAMAMBAIA. O cadastro estará aberto durante o período de apresentação de propostas do referido Edital.

Em, 30 de agosto de 2019
FÁBIO GOMES BARBOSA
Presidente substituto da Comissão de Venda Direta

DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE ADQUIRENTES

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em sua 3359ª sessão, realizada em 21/08/2019, decidiu, com fundamento na Lei Complementar nº 806, de 12 de junho de 2009, e suas alterações posteriores; Decreto Distrital nº 35.738, de 18 de agosto de 2014; Portaria SEDHAB nº 69, de 03 de outubro de 2014; Resolução nº 238-CONAD, de 20 de maio de 2016; Lei Federal nº 12.996, de 18 de junho de 2014, artigo 8º; e Parecer Jurídico nº 214/2016-ACJUR, constante do Processo nº 390.000.386/2015, ao ao qual a Decisão-Diret nº 425/2019, 3359ª Sessão, atribuiu-lhe efeito normativo, HOMOLOGAR a alienação, com possibilidade de parcelamento em até 240 meses, conforme instrução processual inerente, do seguinte imóvel urbano: 1) Quadra 05 lote 07 Bairro Veredas - Brazlândia/DF (Item 23, Anexo I da LC 806) - Adquirente: IGREJA DE DEUS NO BRASIL - CNPJ nº 00.559.203/0001-12 - Processo nº 0111-001040/2011- Valor de R$ 271.486,12 (duzentos e setenta e um mil quatrocentos e oitenta e seis reais e doze centavos) - Decisão-Diret nº 425/2019. Na oportunidade, fica o adquirente convocado a comparecer à Terracap e apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal da homologação pela Diretoria Colegiada, via protocolo, cópias autenticadas em cartório dos documentos citados no artigo 30 da Resolução-Conad/Terracap nº 238.

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em sua 3359ª sessão, realizada em 21/08/2019, decidiu, com fundamento na Lei Complementar nº 806, de 12 de junho de 2009, e suas alterações posteriores; Decreto Distrital nº 35.738, de 18 de agosto de 2014; Portaria SEDHAB nº 69, de 03 de outubro de 2014; Resolução nº 238-CONAD, de 20 de maio de 2016; Lei Federal nº 12.996, de 18 de junho de 2014, artigo 8º; e Parecer Jurídico nº 214/2016-ACJUR, constante do Processo nº 390.000.386/2015, ao qual a Decisão-Diret nº 311/2016, 3078ª Sessão, atribuiu-lhe efeito normativo, HOMOLOGAR a alienação, com possibilidade de parcelamento em até 240 meses, conforme instrução processual inerente, dos seguintes imóveis urbanos: 1) QS 401, Conjunto "A", Lote 01, Samambaia/DF (Item n° 293, ANEXO I da LC 806/209) - Adquirente: IGREJA FORMOSA UNIVERSAL DO BRASIL - CNPJ nº 00.572.735/0001-90 - Processo nº 0111-001315/2011 - Valor de R$ 143.911,12 (cento e quarenta e três mil novecentos e onze reais e doze centavos) - Decisão-Diret nº 426/2019. Na oportunidade, fica o adquirente convocado a comparecer à Terracap e apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal da homologação pela Diretoria Colegiada, via protocolo, cópias autenticadas em cartório dos documentos citados no artigo 30 da Resolução-Conad/Terracap nº 238.

Brasília/DF, 29 de agosto de 2019
LEONARDO MUNDIM
Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico
DIRES/TERRACAP

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo SEI nº 00072-000155/2019-57. Instrumento: primeiro termo aditivo ao contrato n.º 007/2019-GCONV, para prestação de organização de eventos e correlatos. Partes: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF e a empresa MV EVENTOS ARTÍSTICOS E ESPORTIVOS - EIRELI; Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo de 9,69 % (nove vírgula sessenta e nove por cento) do valor global do Contrato Administrativo nº 007/2019 - GCONV, nos termos do art. 81, § 1º, do Regulamento de Licitações e Contratos da EMATER-DF. O acréscimo quantitativo referido no item anterior corresponde ao percentual de 25 % (vinte e cinco por cento) dos itens 19, 20, 21 e 23 - Grupo VI, relativo ao Contrato Administrativo nº 007/2019 - GCONV e ao Pregão Eletrônico n° 003/2019, o que representa o valor de R$ 2.926,72 (dois mil novecentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos). Assinatura: 12/07/2019. Signatários: P/EMATER-DF: Denise Andrade da Fonseca - Presidente. P/Contratada: VINICIUS CERDEIRA GUARNIERI.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2019

Processo SEI nº 00072-00001421/2019-69. Tipo: Menor Preço global. Objeto: Contratação, sob demanda, de empresa especializada em esgotamento sanitário individual, para fornecimento e instalação de sistemas individuais Reatores Anaeróbios biológicos, autônomos, para tratamento de efluentes domésticos, fabricado em fibra de vidro , dentro das normas NBR 7.229/93 e NBR 13.969/97, sem utilização de energia elétrica ou qualquer produto químico adicional, por meio da ação das bactérias anaeróbias presentes no esgoto, com disposição de efluentes no solo através de valas de infiltração minimizando o impacto ambiental em águas subterrâneas. Todas as máquinas, ferramentas, materiais e mão de obra necessários para a instalação do esgotamento sanitário nas propriedades rurais indicadas pela Emater-DF ou quaisquer outras despesas que venha a incidir sobre a prestação dos serviços serão de responsabilidade da contratada. A licitação será composta por item único, conforme descrição de serviços no tópico 3 do Termo de Referência, Anexo I deste Edital, sendo de ampla participação, e será executada de acordo com este edital e demais anexos. Valor estimado: R$ 607.970,55 (seiscentos e sete mil e novecentos e setenta reais e cinquenta e cinco centavos). Programa de Trabalho; 20.511.6210.3043.0002 20.606.6207.2173.0009 Fonte: 110. Prazo de entrega: 90 (noventa) dias contados da emissão da ordem de serviço (Item 5, do Anexo I - TR). Recebimento das Propostas: até 24/09/2019 às 10h00min no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br UASG 926241. Data da Sessão Pública: 24/09/2019 às 10h01min. Edital disponível no endereço descrito acima.

LUCIANA DE ANDRADE CAMPOS
Pregoeira

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2019

A EMATER-DF- Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do DF, através de seu Pregoeiro, torna pública a SUSPENSÃO, da sessão do Pregão Eletrônico n° 008/2019, que tem por objeto a contratação de empresa especializada tratação de empresa especializada para conservação/manutenção dos Escritórios Locais de PLANALTINA e VARGEM BONITA da Emater-DF, composto por serviços essenciais para a manutenção dos mesmos. O escritório de PLANALTINA está localizado no Setor SHD - s/n PJA NS - Planaltina-DF, CEP 73310-200 e o serviço terá uma área aproximada de 156 m². O escritório de VARGEM BONITA está localizado no Setor Park Way - Núcleo Bandeirante, Brasília - DF, CEP 71750-000 e o serviço terá uma área aproximada de 281,50 m²., conforme especificações constantes do Termo de Referência anexo I ao Edital, cuja abertura seria dia 21 de agosto de 2018 às 10:00h. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone: (61) 3311-9325.

Brasília/DF, 20 de agosto de 2018.
LUCIANA DE ANDRADE CAMPOS
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS - ECT.

PROCESSO: 00193-00000496/2019-83 PARTES: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL - FAPDF, como CONTRATANTE, e a empresa EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, como CONTRATADA. DO OBJETO: prestação de serviços e venda de produtos, que atendam às necessidades da CONTRATANTE, mediante adesão ao (s) anexo (s) deste Instrumento Contratual que, individualmente, caracteriza (m) cada modalidade envolvida. VALOR: R$ 9.000,00 (nove mil reais) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente previsto em Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 20.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 19.122.6001.8517.0025, FONTE DE RECURSO: 100000000; UG: 150.201; GESTÃO: 15201; EMPENHO INICIAL: 2019NE000573, DATADO DE: 15/08/2019; VALOR DO EMPENHO: R$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais); VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses. DA ASSINATURA: 26/08/2019. DOS SIGNATÁRIOS: Pela FAPDF ALEXANDRE ANDRÉ DOS SANTOS, Diretor-Presidente e pela CONTRATADA: KEILA CAITANO MORAIS DA SILVA, na qualidade de Gerente - G3 e ALINE KAINICKAM DE ANDRADE SILVA, na qualidade de Chefe de Seção - G2.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2019

PROCESSO: 00050-00060409/2018-36. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de cadeados, luvas de procedimento, máscaras, lavadoras de alta pressão e bottons de identificação pessoal, para atender demandas da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal. A SSPDF informa, com fulcro no inciso VI do artigo 8º, e inciso IX do Artigo 11 do Decreto nº 5.450/2005, a ADJUDICAÇÃO do item 7 à empresa Marcio Sandro Mallet Pezarim, CNPJ 04.743.532/0001-70, no valor unitário de R$ 7,50; dos itens 2, 3 e 5 no valor unitário de R$ 14,98, R$ 16,50 e R$ 5,87; do item 1 à empresa Richele Farias dos Santos, CNPJ 22.842.364/0001-51, no valor unitário de R$ 54,20; do item 6 à empresa ARZUL Comercio de Máquinas EIREL, CNPJ 26.544.764/0001-31; e do item 4 à empresa - PRO MAIS Engenharia LTDA, CNPJ 27.737.397/0001-55, no valor unitário de R$ 14,75; o valor total licitado foi de R$ 256.840,20; e a HOMOLOGAÇÃO do certame.

Brasília/DF, 30 de agosto de 2019.
AMILCAR UBIRATAN URACH VIEIRA
Coordenador

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2019-SSPDF
REPETIÇÃO DO PE Nº 5/2019-SSPDF

PROCESSO SEI-GDF: 0050-000727/2016 TIPO: Menor Preço. OBJETO: Registro de Preços de instrumentos de menor potencial ofensivo (cartuchos, granadas, espargidores e projéteis) para atender necessidades do Sistema Penitenciário do Distrito Federal. A SSPDF informa, com fulcro no inciso IX do artigo 11, do Decreto nº 5.450/2005, a ADJUDICAÇÃO dos itens 01 a 11 à empresa CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA, CNPJ 30.092.431/0001-96, nos valores unitários respectivos R$ 381,34; R$ 114,44; R$ 355,07; R$ 345,10, R$ 279,89, R$ 407,86, R$ 448,64, R$ 350,21, R$ 281,67, R$ 216,03, R$ 216,03; e a HOMOLOGAÇÃO do certame com fulcro no inciso VI, do Artigo 8º, do Decreto nº 5.450/2005. A empresa adjudicatária está convocada para assinar a Ata de Registro de Preços conforme item 2.6.1 do Edital.

Brasília/DF, 30 de agosto de 2019.
AMILCAR UBIRATAN URACH VIEIRA
Coordenador

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019090200043

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO: 00050-00024141/2018-79. O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 13 do Decreto distrital nº 26.851, de 30 de maio de 2006, resolve: APLICAR A PENALIDADE de MULTA no valor de R$ 15.073,11 (quinze mil setenta e três reais e onze centavos) e de SUSPENSÃO para participar de licitações e contratar com a Administração Pública do Distrito Federal pelo prazo de 12 (doze) meses, e suspensão, por igual período, do registro cadastral no Cadastro de Fornecedores do Distrito Federal e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, à empresa MARIA ANTÔNIA DE SOUZA COMÉRCIO - ME, inscrita no CNPJ sob nº 11.414.771/0001-41, em razão da inexecução total das obrigações constantes da Nota de Empenho nº 2018NE00683 e nos termos do art. 4º, IV, e no art. 5º, III, do Decreto distrital nº 26.851/2006. Brasília, 29 de agosto de 2019. ÁLVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 194/DGP - PMDF, DE 26 DE AGOSTO DE 2019
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CFP/QPPMC
RESERVA DE VAGA PARA CANDIDATO NA CONDIÇÃO SUB JUDICE

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670 de 3 de junho de 2009 e em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 201, e em face da decisão judicial proferida, em caráter liminar, nos autos do Processo nº 0712314-04.2019.8.07.0000, torna pública a reserva de vaga para o candidato IVAN BRITO DE LACERDA, inscrição nº 197134779 no concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC.

GILMAR DA SILVA FERREIRA

EDITAL Nº 195/DGP - PMDF, DE 29 DE AGOSTO DE 2019
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CFOPM
EXCLUSÃO DA CONDIÇÃO SUB JUDICE E CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE PROVA DE TÍTULOS

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, em razão do trânsito em julgado do Processo nº 0712827-83.2017.8.07.0018, em andamento na 7ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal, torna pública a exclusão da condição sub judice do candidato ITALO DA SILVA OLIVEIRA, inscrição nº 161100666, passando este à condição regular no citado certame e convoca para a etapa de prova de títulos do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar do Distrito Federal (CFOPM), conforme a seguir.

1 DA PROVA DE TÍTULOS

1.1 O candidato deverá entregar em 2 (duas) vias, devidamente preenchido e assinado, o formulário, disponibilizado pelo IADES no endereço eletrônico http://iades.com.br. Juntamente com esse formulário deverá ser apresentada uma cópia autenticada em cartório ou original, de cada título entregue. Os documentos apresentados não serão devolvidos, nem serão fornecidas cópias desses títulos.

1.2 Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação.

1.3 Na impossibilidade de comparecimento do candidato serão aceitos os títulos entregues por procurador, mediante apresentação do documento de identidade original do procurador e de procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.

2 DO LOCAL, PERÍODO E HORÁRIO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 O candidato deverá, às suas expensas, providenciar a documentação referente à prova de títulos, que deverá ser entregue no período de 9 a 11 de setembro de 2019, na Central de Atendimento ao Candidato do IADES (CAC-IADES) localizada na QE 32 - Conjunto C - Lote 2 - Guará II - Guará/DF, no horário compreendido entre 9h (nove horas) e 16h (dezesseis horas).

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O resultado preliminar da etapa de prova de títulos do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar do Distrito Federal (CFOPM) será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e divulgado no endereço eletrônico http://iades.com.br, oportunamente, após a análise dos documentos protocolados.

ANDRÉ DI LAURO RIGUEIRA

EDITAL Nº 197/DGP - PMDF, DE 30 DE AGOSTO DE 2019
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CFOPM
RESULTADO DA ETAPA DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA PARA CANDIDATOS EM CONDIÇÃO SUB JUDICE

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento à decisão judicial, torna público o resultado da etapa de avaliação psicológica para o candidato na condição sub judice, do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar do Distrito Federal (CFOPM), convocado para a sua realização por intermédio do Edital no 165/DGP-PMDF, de 18 de julho de 2019, conforme a seguir:

1 DO CANDIDATO CONSIDERADO RECOMENDADO

1.1 Candidato, na condição sub judice, que compareceu à etapa de avaliação psicológica e foi considerado recomendado na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato.

1.1.1 ALUNO-OFICIAL PM SEXO MASCULINO (CÓDIGO 101): 161112535, BRUNO ARAUJO COSTA (sub judice, Processo nº 0712850-29.2017.8.07.0018).

2 DOS RECURSOS

2.1 Tendo em vista o resultado positivo na etapa de avaliação psicológica, para o candidato indicado no subitem 1.1, fica o candidato dispensado do prazo recursal, tornando-se o resultado acima definitivo para esta etapa.

ANDRÉ DI LAURO RIGUEIRA

EDITAL Nº 198/DGP - PMDF, DE 30 DE AGOSTO DE 2019
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CFP/QPPMC
CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA DE CANDIDATO NA CONDIÇÃO SUB JUDICE

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em face de decisão judicial, torna pública a convocação para a etapa de avaliação psicológica do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC, regido pelo Edital nº 21/DGP, do dia 24 de janeiro de 2018, conforme a seguir.

1 DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

1.1 CONVOCAR para a etapa de avaliação psicológica o seguinte candidato na condição sub judice:

a) WILLIAM SILVA SANTOS, inscrição nº 197109945 (sub judice, Mandado de Segurança nº 0702706-25.2019.8.07.0018).

1.2 Na avaliação psicológica não será atribuída nota, sendo o candidato considerado recomendado ou não-recomendado.

1.3 O candidato considerado não-recomendado na avaliação psicológica ou que não comparecer para a realização da etapa, será eliminado do concurso público.

1.4 A não-recomendação na avaliação psicológica não significará, necessariamente, a existência de transtornos cognitivos e/ou comportamentais, indicará que o candidato não atendeu, à época da avaliação, aos requisitos exigidos para o exercício do cargo a que concorre.

1.5 A publicação do resultado da avaliação psicológica listará apenas os candidatos recomendados, em obediência ao que preceitua o art. 6º da Resolução CFP nº 2, de 21 de janeiro de 2016.

1.6 Não haverá 2ª (segunda) chamada para a realização da etapa de avaliação psicológica. O candidato que não comparecer no local, data e horário determinado no item 2 a seguir estará, automaticamente, eliminado do concurso público.

2. DOS PROCEDIMENTOS PARA A ETAPA

2.1 A avaliação psicológica consistirá na aplicação e na avaliação de baterias de testes e de instrumentos psicológicos com o objetivo de aferir os requisitos psicológicos do candidato para o desempenho das atribuições inerentes ao exercício das funções policiais militares, bem como ao desempenho do cargo de policial militar no posto de praça policial militar do Quadro de Praças Policiais Militares da PMDF, tais como: capacidade de concentração e atenção, capacidade de observação, memória, tipos de raciocínio, bom relacionamento interpessoal, agressividade moderada, ansiedade controlada, controle emocional, proatividade, adaptabilidade, autodisciplina, organização.

2.1.1 Além das características indicadas no subitem 2.1, também serão observados transtornos de personalidade antissocial (psicopatia), agressividade exacerbada, transtorno depressivo maior (depressão) e dependência química.

2.2 O candidato deverá ainda, observar os procedimentos contidos no Edital nº. 21/DGP, do dia 24 de janeiro de 2018 e demais editais regulamentadores da etapa mencionada.

3 DO LOCAL, PERÍODO E HORÁRIO PARA OS TESTES DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

3.1 A etapa de avaliação psicológica, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será realizada no dia 20 de setembro de 2019 (sexta-feira), com início às 9h (nove horas), no IADES - Instituto Americano de Desenvolvimento, localizado na QE 32 - Conjunto C - Lote 2 - Guará II - Guará/DF - CEP 71.065-031.

3.2 Para submeter-se a etapa de avaliação psicológica, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local designado no subitem 3.1 acima, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado, munido de documento de identidade original e de caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O resultado preliminar da etapa de avaliação psicológica do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC, será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e divulgado no endereço eletrônico http:www.iades.com.br oportunamente.

ANDRÉ DI LAURO RIGUEIRA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 76/2019

PROCESSO: 00053-00051719/2019-66. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010 e com o inciso IX do art. 6º, da Portaria n.º 26, de 20 de abril de 2011, publicada no BG n° 077, de 25 de abril de 2011, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 76/2019, em favor da clínica: CLÍNICA ANANKÊ CENTRO DE ATENÇÃO A SAÚDE MENTAL LTDA, CNPJ: 36.756.427/0001-61, no valor inicial de R$ 500,00 (quinhentos reais) referente ao credenciamento de empresa na área da saúde, habilitada nos subitens 4.8 (empresas especializadas no tratamento de usuários de substâncias psicoativas, por meio da prestação integrada e sequencial dos serviços de internação, hospital dia, hospital meio-dia e acompanhamento ambulatorial, em caráter eletivo, de urgência ou emergência), 4.9 (empresas especializadas no tratamento de pessoas com transtornos psiquiátricos, por meio da prestação integrada e sequencial dos serviços de internação, hospital dia, hospital meio-dia e acompanhamento ambulatorial, em caráter eletivo, de urgência ou emergência) e 4.10 (empresas especializadas no tratamento de pessoas com transtornos psiquiátricos, por meio de serviços ambulatoriais), do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018, com dotação orçamentária de R$ 56.458.600,00 (cinquenta e seis milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil e seiscentos reais), UO: 73901 - FCDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte 0100. Cel. QOBM/Comb. Edwin Aldrin Franco de Oliveira - Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira.

RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 75/2019

PROCESSO Nº 53-00087462/2018-08. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010 e com o inciso IX do art. 6º, da Portaria n.º 26, de 20 de abril de 2011, publicada no BG n° 077, de 25 de abril de 2011, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 75/2019, em favor da empresa: CLÍNICA VIVER - CLÍNICA DE IMAGENS MÉDICAS LTDA, CNPJ 07.592.441/0001-79, no valor inicial de R$ 500,00 (quinhentos reais) referente ao credenciamento de empresa na área da saúde, habilitada nos subitens 4.19 (Empresas especializadas em radiologia) e 4.28 (Empresas especializadas em endocrinologia e metabologia) do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018, com dotação orçamentária de R$ 56.458.600,00 (cinquenta e seis milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil e seiscentos reais), UO: 73901 - FCDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte 0100. Cel. QOBM/Comb. Edwin Aldrin Franco de Oliveira - Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019090200044

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 8/2014

PROCESSO: 0417-001265/2013. PARTES: O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA X AREA REALTY EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A. e MARKIMOB MARKETING IMOBILIARIO LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, com base no artigo 62, § 3º, inc. I da Lei 8.666/93 c/c a Lei 8.245/91. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência de 60 (sessenta) dias, compreendendo o período de 24 de agosto de 2019 a 24 de outubro de 2019: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 22/08/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO, na qualidade de Secretário Executivo. Pela CONTRATADA: JUSSARA BONTEMPO SALGUEIRO, na qualidade de Procuradora.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 14/2019 - SEJUS/FDCA-DF
E SOCIEDADE CIVIL CASA DE ISMAEL - LAR DA CRIANÇA

PROCESSO: 0417-002317/2016. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL/FDCA-DF X SOCIEDADE CIVIL CASA DE ISMAEL - LAR DA CRIANÇA. OBJETO: Este instrumento tem por objeto proceder à substituição de parte do telhado do refeitório da Casa de Ismael, utilizado pelos adolescentes e jovens que estão em situação de trabalho infantil, acolhimento institucional, cumprimento de medida socioeducativa ou ainda em outras situações de risco e/ou vulnerabilidade social, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho anexo a este instrumento. VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-OSC o valor global de R$ 87.327,73 (oitenta e sete mil trezentos e vinte e sete reais e setenta e três centavos), a título de auxílio investimento, sendo R$ 85.205,63 (oitenta e cinco mil duzentos e cinco reais e sessenta e três centavos), transferidos pela Administração Pública por meio do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente - FDCA/DF e R$ 2.122,10 (dois mil cento e vinte e dois reais e dez centavos), custeados com recursos próprios da Instituição, como contrapartida, conforme item 6.2 do Plano de Trabalho. O empenho é de R$ 85.205,63 (oitenta e cinco mil duzentos e cinco reais e sessenta e três centavos), a título de Auxilio Investimento, conforme Nota de Empenho nº 2019NE00068, emitida em 27/08/2019, sob o evento nº 400097, na modalidade ordinária. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução desta Parceria, correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 44908; Programa de Trabalho: 14.243.6228.2102.9722; Natureza da Despesa: 44.50.42; Fonte de Recursos: 320. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta Parceria é de 120 (cento e vinte) dias, com início em 29/08/2019 e término em 27/12/2019. DATA DE ASSINATURA: 29/08/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MAURICIO ANTONIO DO AMARAL CARVALHO, na qualidade de Secretário - Executivo da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, e pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: VALDEMAR MARTINS DA SILVA, na qualidade de Presidente da OSC.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2019 - (UASG: 927507)

Processo nº: 00400-00023725/2019-17. O pregoeiro da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania e sua equipe de apoio tornam público o resultado de julgamento do pregão em referência. Empresa vencedora: ATHALAIA GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ: 02.717.866/0001-43, no valor total de R$ 34.434,67.

ERONILDO DE JESUS
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATOS DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO: 00112-00028053/2018-92. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços SEI-GDF n.º 056/2019. Procedimento Licitatório nº 002/2019 - ASCAL/PRES/NOVACAP. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e EVOLUÇÃO ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA-EPP. DO OBJETO: contratação de serviços de sondagem, à percussão e mista, incluindo serviços auxiliares de topografia, e de Levantamento Topográfico Planialtimétrico Cadastral em diversos locais do Distrito Federal. VALOR: R$ 724.200,00 (setecentos e vinte e quatro mil e duzentos reais). DO PRAZO: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 27/08/2019. PELA NOVACAP: Candido Teles de Araujo e Francisco das Chagas Lima Ramos. PELA CONTRATADA: Paulo Henrique Mazoni.

PROCESSO: 00112-00028053/2018-92. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços SEI-GDF n.º 057/2019. Procedimento Licitatório nº 002/2019 - ASCAL/PRES/NOVACAP. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e TOPOCART - TOPOGRAFIA, ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS S/S LTDA. DO OBJETO: Contratação de serviços de sondagem, à percussão e mista, incluindo serviços auxiliares de topografia, e de Levantamento Topográfico Planialtimétrico Cadastral em diversos locais do Distrito Federal. VALOR: R$ 341.814,46 (trezentos e quarenta e um mil oitocentos e quatorze reais e quarenta e seis centavos). DO PRAZO: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 28/08/2019. PELA NOVACAP: Candido Teles de Araujo e Francisco das Chagas Lima Ramos. PELA CONTRATADA: Jorge Mauro Barja Arteiro.

AVISOS DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 034/2019 - ASCAL/PRES - do tipo menor preço - por lote - Registro de Preços para eventual contratação de empresa para o fornecimento de peças para manutenção da usina (motor, rolamentos, eixos e óleos), conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência - (Anexo I do Edital) - Valor estimado R$ 867.236,81- Processo nº 00112-00029593/2018-93 - Data e horário da licitação: 16 de setembro de 2019 - às 10:00h.
Pregão Eletrônico nº 035/2019 - ASCAL/PRES - do tipo menor preço - por lote - Registro de Preços para eventual contratação de empresa para o fornecimento de Rolo Liso Compactador com dois cilindros, com vibração igual ou superior a 1.600kg (Tipo Tandem), "chaveirinho", conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência - (Anexo I do Edital) - Valor estimado R$ 7.875.000,00 - Processo nº 00112.00023829/2019-69 - Data e horário da licitação: 17 de setembro de 2019 - às 10:00h.
Pregão Eletrônico nº 036/2019 - ASCAL/PRES - do tipo menor preço - por lote - Registro de Preços para eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais de informática, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência - (Anexo I do Edital) - Valor estimado R$ 136.678,27 - Processo nº 00112.00002245/2019-50 - Data e horário da licitação: 16 de setembro de 2019 - às 14:00h.A Assessoria de Cadastro e Licitação da NOVACAP torna público que realizará os Pregões Eletrônicos acima e que os Editais e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente no site www.licitacoes-e.com.br. Contatos: (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e email ascal@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 30 de agosto de 2019
DELCIMAR PIRES MARTINS
Chefe da ASCAL/PRES

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 760/2019 - CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. Partes: CEB Distribuição S.A. e a MILTON CESAR FERNANDES-ME. Processo SEI nº 00310-00002165/2019-68, regido pelo Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CEB Distribuição S.A. - RILC. Data de Assinatura: 28/08/2019. Objeto: aquisição de lacres cinza pelo sistema de registro de preços. Vigência: 04 (quatro) meses. Valor: R$ 36.512,00. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Edison Antonio Costa Britto Garcia e Graziela Maria Fernandes das Neves; e pela Contratada: Milton Cesar Fernandes.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Caesb torna público que a Concorrência CP 007/2015-CAESB, processo nº 092.004627/2015, para execução das obras/serviços de implantação da 1ª Etapa do Sistema Produtor de Água Paranoá - Grupo 2 - obras civis e equipamentos, em Brasília - DF, incluindo as Unidades do Sistema de Produção de Água: Adutoras de Água Tratada AD 07 com travessia do Rio Paranoá, AD 09, AD 10, AD NC1 e Estações Elevatórias de Água Tratada EAT09 e EATNC1, incluindo ainda a elaboração de todos os projetos executivos, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada parte por preço unitário parte por preço global, foi revogada por conveniência administrativa.

GILMAR PERES MONTEIRO
Presidente da Comissão
Substituto

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 198/2019

COTA RESERVADA (ME/EPP/MEI). PROCESSO Nº: 092.005964/2018. OBJETO: Aquisição de equipamentos de medição e controle de processos para serem utilizados nos laboratórios de análises físico-químicas e microbiológicas de água e esgoto da Caesb. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6210.7012/6024 e 17.512.6210.7006/6033; NATUREZA DE DESPESA: 449051; Código de Aplicação: 22.207.012.061-7 e 22.206.012.021-5. FONTE DE RECURSO: 3168/OC-BR, CÓDIGO: 21.205.100.010-5. ENTREGA: 60/90 dias. VIGÊNCIA: 210 dias. ABERTURA: 13/09/2019, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações, a partir do dia 02/09/2019. Fone: (61) 3213-7575, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

ELISA TEREZINHA HAMMES
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 199/2019

COTA RESERVADA (ME/EPP/MEI). PROCESSO Nº: 092.004327/2019. OBJETO: Registro de preços para aquisição de hipoclorito de sódio (contêiner com 1000 litros e galão com 25 kg). CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 339030; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Próprios da Caesb, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 5 dias. VIGÊNCIA: 365 dias. ABERTURA: 16/09/2019, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações, a partir do dia 02/09/2019. Fone: (61) 3213-7575, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

ELISA TEREZINHA HAMMES
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 201/2019

PROCESSO Nº: 092.004117/2019. OBJETO: Serviço de contratação de seguro empresarial de responsabilidade civil para administradores - D&O (Directors & Officers) e extensões. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 339039; Código de Aplicação: 12.403.404.300-7. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. VIGÊNCIA: 12 meses. ABERTURA: 20/09/2019, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações, a partir do dia 02/09/2019. Fone: (61) 3213-7130, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

SILVIO SANTOS GONÇALVES SOARES
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 200/2019

PROCESSO Nº: 092.004008/2019. OBJETO: Aquisição de módulos para sistema de automação e monitoramento de máquinas a serem utilizados na ampliação dos sistemas de automação da Elevatória de Água Tratada - EAT.LNT.002. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço ; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6210.7006/6033; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 22.206.013.021-0.; FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 21.101.200.000-0; ENTREGA: 75 dias. ABERTURA: 16/09/2019, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações, a partir do dia 02/09/2019. Fone: (61) 3213-7130, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

SILVIO S. GONÇALVES SOARES
Pregoeiro

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019090200045

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2019

Processo: 00392-00006364/2019-09 - Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF - CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratada: N.S.S. COMERCIAL E CONSTRUTORA EIRELI ME, inscrita no CNPJ/MF 28.634.818/0001-85. Constitui objeto do presente Contrato, aquisição de material de consumo: gêneros alimentícios (café). Fundamentação Legal: Art. 115 inciso II do RILC da CODHAB/DF. Dotação Orçamentária: UO 28.209. Programa de Trabalho: 1.6122.6001.8517.9625. Natureza da Despesa: 33.90.30. Fonte: 100. Nota de Empenho 2019NE00705, emitida em 21/08/2019 no valor de R$ 13.279,20 (treze mil, duzentos e setenta e nove reais e vinte centavos). Valor do Contrato: R$ 13.279,20 (treze mil, duzentos e setenta e nove reais e vinte centavos). Modalidade: global. Evento: 400091, conforme Decisão da Diretoria Executiva da CODHAB/DF por meio da Súmula SEI-GDF CODHAB/PRESI/DAGES n.º 52/2019 de 31 de julho de 2019, aprovada em 15 de agosto de 2019. Assinatura: 26/08/2019. Signatários: Pela CODHAB/DF: WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA, na qualidade de Diretor Presidente; Pela Contratada: REGIMAR ALVES TAVARES, na qualidade de Representante da empresa.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 7/2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, de acordo com o que estabelece o artigo 28, da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, e conforme deliberação da Diretoria Colegiada, COMUNICA: Aos usuários, agentes e demais interessados nos procedimentos das atividades de ouvidoria no âmbito da Adasa, que realizará a Audiência Pública nº 007/2019/Adasa, na modalidade ao vivo-presencial. OBJETIVO: obter subsídios e informações adicionais referente a minuta de resolução que regulamenta as atividades de ouvidoria no âmbito da Adasa e dá outras providências. DATA: 17/09/2019, das 09 horas às 12 horas. LOCAL: Auditório Humberto Ludovico - Adasa - Setor Ferroviário, Estação Rodoferroviária, Térreo, Ala Norte. ENVIO DE CONTRIBUIÇÕES: pelo endereço eletrônico ap_007_2019@adasa.df.gov.br ou por correspondência endereçada ao Protocolo-Geral da Adasa, Setor Ferroviário, Parque Ferroviário de Brasília, Estação Rodoferroviária, Térreo, Ala Norte, CEP: 70631-900, Brasília - DF, até as 17 horas do dia 17 de setembro de 2019. INSCRIÇÕES: pelo endereço eletrônico ouvidoria@adasa.df.gov.br, no Protocolo-Geral da Adasa ou no local e dia do evento, entre 08h15 e 09h00 (horário de Brasília). INFORMAÇÕES: 3961 4900 ou www.adasa.df.gov.br.

PAULO SALLES

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL

EDITAL Nº 6, DE 30 DE AGOSTO DE 2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE CHEFE DE BRIGADA, CHEFE DE ESQUADRÃO E BRIGADISTA FLORESTAL COMBATENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL - IBRAM

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL - IBRAM, no uso de suas atribuições legais dispostas no Decreto nº 28.112, de 11/07/2007, e considerando o disposto no Decreto n.º 21.688, de 07/11/2000, e posteriores alterações, na Resolução n.º 168 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, de 16/09/2004, a Lei n° 4.266, de 11/12/2008, e alterações da Lei 5.240, de 16/12/2013, bem como o Decreto nº 39.817, de 10 de maio de 2019, publicado em 13/05/2019, declarando Estado de Emergência Ambiental no Distrito Federal, entre os meses de maio a novembro de 2019, TORNA PÚBLICO a convocação em SEGUNDA chamada dos candidatos classificados no Edital nº 5, publicado no DODF Edição Extra nº 56 de 26/08/2018, afim de, assumirem cargo TEMPORÁRIO DE BRIGADISTA FLORESTAL para Proteção e Prevenção a Incêndios Florestais nos Parques e Unidades de Conservação do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM.

1. Os candidatos classificados convocados neste Edital, terão que comparecer, a partir da data de publicação, no endereço SEPN 511 Bloco C Ed. Bittar, Sede do IBRAM, 1º andar, Brasília - DF, das 9h às 16h, dos dias 02 e 03/09/2019, para a assinatura do contrato temporário.

1.1 A falta de comparecimento no período de convocação caracterizará a desistência do candidato à vaga.

2 Segue nome do cargo, classificação, nome dos candidatos em ordem alfabética, nª do CPF e pontuação final do Processo Seletivo:

2.1 Cargo: Chefe de brigada

5º; OSVALDO DOS SANTOS DO CARMO; 903.465.481-87; 34.

2.2 Cargo: Chefe de esquadrão

17º; SILVONEY DE MOURA E SILVA; 844.747.341-49; 27,5/ 18º; ERISMAR AMERICO RODRIGUES; 005.482.671-38; 27,5/ 19º; JULIO TAVARES DE SOUSA; 843.495.901-10; 27.

2.3 Cargo: Brigadista

81º; JOSE CARLOS DA SILVA LEITE; 381.596.601-97; 21/ 82º; AQUILES MARTINS DA SILVA; 399.923.731-72; 20,5/ 83º; DARCI LEITAO DE SANTANA; 610.253.641-04; 20,5/ 84º; SERGIO GOMES BATISTA; 715.936.081-87; 20,5/ 85º; IRANILTON MIRANDA DA SILVA; 031.905.311-37; 20,5/ 86º; IGO SAN BELO PINTOS; 033.220.811-76; 20,5/ 87º; RANGEL TRINDADE DA SILVA; 471.793.761-91; 20,5/ 88º; ELBISON FIRMIANO DIAS; 046.788.661-08; 20,5/ 89º; KELVIN ALVES BARBOSA DA SILVA; 035.568.851-40; 20/ 90º; MARCOS PEREIRA DE OLIVEIRA; 003.401.235-40; 20/ 91º; MANOEL ROBERTO SANTANA; 000.347.291-43; 20/ 92º; CHARLES DE JESUS SANTANA; 737.383.521-04; 20/ 93º; MATHEUS SOARES BORGES; 049.357.041-10; 20/ 94º; DEUSDETH FERREIRA DE BRITO; 249.172.491-04; 20/ 95º; ALISSON DE SOUZA SANTOS; 013.930.361-80; 20.

3 DA DOCUMENTAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

3.1 Os candidatos convocados devem apresentar cópia e original dos seguintes documentos:

1.Atestado médico admissional original com o nome e o CPF ou número do RG do candidato, com data a partir da publicação do edital, devendo conter a data da emissão, nome do médico, bem como o número do Conselho Regional de Medicina (CRM) do médico que emitiu o documento;
2.Carteira de identidade;
3.Cadastro de pessoas físicas (CPF) em qualquer documento oficial que possua essa informação;
4.Documento que comprove a regularidade da situação militar do candidato (candidato do sexo masculino);
5.Certidão de casamento ou união estável, caso se enquadre nesta situação;
6.Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
7.Número de inscrição no PIS/PASEP com data de vinculação;
8.Título de Eleitor (Comprovante de Votação ou declaração Expedida pelo Órgão Competente);
9.Duas fotos 3x4 coloridas;
10.Comprovante de abertura de conta corrente Banco de Brasília - BRB;
11.declaração do endereço residencial, conforme modelo disponível no site do IBRAM ou comprovante de conta água ou luz ou telefone no nome do candidato;
12.declaração do Tipo Sanguíneo e Fator RH;
13.Carteira nacional de habilitação para os candidatos às vagas de Chefe de Brigada e Chefe de Esquadrão e aqueles que pontuaram com este item;
14.Certificado/ declaração de curso(s) de capacitação - brigadista de combate a incêndios florestais;
15.Certificado/ declaração de cursos de qualificação - aqueles que pontuaram com este item;
16.Comprovante de Escolaridade do Ensino médio ou Ensino Superior (Diploma ou Certificado) para os candidatos às vagas de Chefe de Brigada e aqueles que pontuaram com este item;
17.declarações de experiências profissionais;
18.Certidão de antecedentes criminais - Polícia Federal (http://www.pf.gov.br/servicos-pf/antecedentes-criminais);
19.Certidão negativa de distribuição (Ações criminais) - TJDFT (https://www.tjdft.jus.br/servicos/certidao-nada-consta/tipos-de-certidao/certidao-criminal);
20.Certidão negativa de distribuição (Ações criminais) - Estado de residência do candidato, caso more fora do DF;
21.Certidão de quitação eleitoral (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
22.Certidão (negativa) de Crimes Eleitorais (http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais).

4 DO PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO

4.1 Os candidatos convocados, antes do comparecimento à assinatura do contrato, devem preencher a FICHA CADASTRAL disponível no site do IBRAM (www.ibram.df.gov.br).

EDSON DUARTE

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 63/2019

PROCESSO: 00220-00002581/2019-75 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X ELIANA ALVES MACIEL CONFECÇÕES ME. O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso de espaço (s) do ESTÁDIO VALMIR CAMPELO BEZERRA - BEZERRÃO - ESTACIONAMENTO EXTERNO, para a realização do evento "CAMPEONATO BRASILEIRO DE SOM E REBAIXADOS". Da realização do evento: 15 a 20 de agosto de 2019. Do valor: A Autorizatária recolheu o valor de R$ 4.294,80 (quatro mil duzentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos); DA VIGÊNCIA: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, LEANDRO CRUZ FROES DA SILVA na qualidade de Secretário de Estado; Pela Autorizatária JOSÉ ARGENTA NETO, Representante Legal.

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 64/2019

PROCESSO: 00220-00001611/2019-26 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER X FEDERAÇÃO DE VÔLEI DO DISTRITO FEDERAL. O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso de espaço (s) do PARQUE DA CIDADE DONA SARAH KUBITSCHEK - ESTACIONAMENTO 12, para a realização do evento "CIRCUITO BRASILEIRO DE VÔLEI DE PRAIA - TEMPORADA 2018/2019 - SUPER PRAIA". Da realização do evento: 13 a 28 de agosto de 2019. Do valor: A Autorizatária foi isenta com base no art. 3° inciso II do Decreto n° 39.739, de 28/03/2019. DA VIGÊNCIA: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, LEANDRO CRUZ FROÉS DA SILVA na qualidade de Secretário de Estado; Pela Autorizatária, SERGIO FARIA LEMOS DA FONSECA JUNIOR, Presidente.

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 62/2019

PROCESSO: 00220-00003823/2018-67 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES - CONTAG. O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso de espaço (s) do PAVILHÃO DE EXPOSIÇÕES DO PARQUE DA CIDADE DONA SARAH KUBITSCHEK, para a realização do evento "6º MARCHA DAS MARGARIDAS". Da realização do evento: 11 a 16 de agosto de 2019. Do valor: Isento conforme Despacho SEI 26230649; DA VIGÊNCIA: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, LEANDRO CRUZ FROES DA SILVA na qualidade de Secretário de Estado; Pela Autorizatária, ANA BISNETO DE MOURA, Representante Legal

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 66/2019 (*)

PROCESSO: 00480-00003858/2019-71 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL. O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso de espaço (s) do ESTÁDIO NACIONAL DE BRASÍLIA MANÉ GARRINCHA, para a realização do evento "CONFRATERNIZAÇÃO DIA DOS PAIS DA CONTROLADORIA GERAL DF". Da realização do evento: 23 de agosto de 2019. Do valor: Isento conforme o Decreto nº 34.561, de 09/08/2013, art 2°, §3º, art 14, e Decreto nº 34.798, de 05/11/2013, art 11. DA VIGÊNCIA: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, LEANDRO CRUZ FROES DA SILVA na qualidade de Secretário de Estado; Pelo Autorizatário, ALDEMARIO ARAÚJO CASTRO, Responsável Legal.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF n°164, de 29/08/2019, página 34.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019090200046

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 5/2019 - FAC MAIS CULTURA
EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE AJUSTE COM RECURSOS DO FUNDO DE APOIO À CULTURA

O SECRETÁRIO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Complementar Nº 934/2017 - Lei Orgânica da Cultura (LOC) e do Decreto Distrital nº 38.933/2018, torna público o processo de seleção de projetos artísticos e culturais para firmar termo de ajuste de apoio financeiro com o Fundo de Apoio à Cultura, advindo do processo 00150-00004860/2019-16, conforme as seguintes condições.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro do Fundo de Apoio à Cultura nas áreas culturais abaixo especificadas, considerando os segmentos artísticos e culturais relacionados no Art. 4º do Decreto 38.933/2018, com objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Distrito Federal, promovendo a descentralização da execução dos projetos e a democratização no acesso aos recursos disponibilizados pelo Fundo:

I. Artes Plásticas, Visuais ou Fotografia;
II. Artesanato;
III. Design e Moda;
IV. Audiovisual;
V. Manifestações circenses;
VI. Cultura Popular e Manifestações Tradicionais;
VII. Dança;
VIII. Leitura, escrita e oralidade;
IX. Música;
X. Ópera e Musical;
XI. Patrimônio histórico e artístico material e imaterial;
XII. Teatro.

1.2 Além das áreas mencionadas no item 1.1, as propostas devem estar enquadradas nas linhas de apoio, cuja descrição e requisitos específicos constam no Anexo I deste Edital.

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 O valor total deste Edital é de R$ 5.550.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais). Os valores disponibilizados para cada área e linha de apoio estão detalhados no Anexo I deste Edital.

3. DO PRAZO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

3.1. Os projetos culturais, com toda documentação exigida, deverão ser enviados no período entre 30 de setembro a 15 de outubro de 2019 até às 18h, por meio de sistema eletrônico, disponível no seguinte endereço: https://editais.cultura.df.gov.br/#/login.

3.2 Devem compor o projeto enviado os documentos abaixo relacionados, que juntos compõem o plano de trabalho, conforme possibilidade prevista no Art. 42 do Decreto 38.933/2018:

a) Formulário de Inscrição, conforme Anexo III deste edital, disponibilizado no site do FAC (www.fac.df.gov.br) e da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa (www.cultura.df.gov.br).
b) Planilha orçamentária, conforme modelo constante no anexo IV deste Edital;
c) Currículo do proponente com as comprovações que o mesmo julgar necessárias para sua avaliação;
d) Currículo resumido dos integrantes da ficha técnica;
e) Comprovante de residência atual em nome do proponente do projeto;
f) Documentos relacionados nos requisitos específicos da linha de apoio em que o projeto será inscrita, quando houver;
g) Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

3.3 O proponente é o responsável pelo ônus decorrente da apresentação, qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

3.4 No ato da inscrição, todos os projetos receberão um número específico, que passará a ser, para todos os fins, o número de identificação do projeto.

3.5 Só poderão participar deste edital os proponentes, pessoas físicas ou jurídicas, com ou sem fins lucrativos, que possuírem registro já concedido e válido, no Cadastro de Entes e Agentes Culturais do Distrito Federal (CEAC) mantido pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

3.5.1 Os proponentes interessados em realizar renovação ou inscrição no Cadastro de Entes e Agentes Culturais - CEAC terão de apresentar a solicitação até, no máximo, 20 de setembro de 2019.

3.5.2 O registro no Cadastro de Entes e Agentes Culturais do Distrito Federal (CEAC) está condicionado à prova de residência ou domicílio no Distrito Federal há pelo menos 2 (dois) anos, conforme estabelecido no § 1º do Art. 31 do Decreto 38.933/2018.

3.5.3 O proponente poderá consultar sobre a regularidade do seu cadastro através do site do FAC (www.fac.df.gov.br) ou presencialmente na sede da Secretaria, situada no Anexo do Teatro Nacional Brasília/DF.

3.6 Cada Proponente poderá concorrer neste edital para obtenção de apoio financeiro com, no máximo, 2 (dois) projetos, mas somente 1 (um) poderá ser contemplado.

3.6.1 Na hipótese de apresentação de mais de 2 (dois) projetos pelo mesmo proponente, somente serão analisados os dois últimos projetos enviados, sendo os demais automaticamente desclassificados, salvo na hipótese em que houver pedido de desistência de um dos projetos enviados, antes do término do período de inscrição.

3.6.2 Caso 2 (dois) projetos apresentados pelo proponente alcancem a pontuação necessária para contemplação, o proponente terá o prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da sua notificação, para definir qual dos seus projetos será contemplado. Vencido o prazo, será contemplado o primeiro projeto enviado.

3.7 O Proponente deve exercer, necessariamente, pelo menos uma das seguinte funções diretivas: de produção, coordenação, gestão artística ou concepção artística; e/ou de relevância artístico-cultural no projeto.

3.8 Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução não superior a 2 (dois) anos.

3.9 Após o envio dos projetos, não será permitida a juntada de documentos adicionais nem alterações/retificações dos documentos já apresentados, salvo hipótese prevista no item 8.7 deste edital.

4. DOS IMPEDIMENTOS

4.1 É vedada a inscrição de projetos por todos aqueles que integram o quadro de servidores efetivos ou comissionados vinculados à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, dos membros ou suplentes do Conselho de Cultura do Distrito Federal ou do Conselho de Administração do FAC, bem como de seus cônjuges e parentes até o terceiro grau.

4.2 Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores forem parentes até o terceiro grau ou cônjuges de servidores efetivos ou comissionados vinculados à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, dos membros do Conselho de Cultura do Distrito Federal ou do Conselho de Administração do FAC.

4.3 Também estão impedidos de participar da seleção os que sejam indicados ou designados para compor comissão de julgamento que atuará na etapa de análise técnica e de mérito cultural dos projetos inscritos neste edital, bem como seus cônjuges e parentes até terceiro grau.

5. DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS

5.1 O Plano de Trabalho deve ser o mais detalhado possível, não sendo permitido apresentar na planilha orçamentária itens genéricos que não expressem com clareza a quantificação e os custos dos serviços e bens relacionados.

5.2 Os custos listados na Planilha Orçamentária do projeto deverão ser compatíveis com os preços praticados no mercado.

5.2.1 A compatibilidade será avaliada de acordo com a experiência e conhecimento técnico dos membros da comissão de julgamento que atuará na etapa de análise técnica e de mérito cultural e poderão levar em consideração também planilhas, tabelas de referência, publicações e outros meios de acesso público, incluindo-se preços anteriormente praticados pelo Governo do Distrito Federal em projetos ou eventos semelhantes.

5.2.2 Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados total ou parcialmente se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado.

5.2.3 Os itens também poderão ser glosados total ou parcialmente se, após análise, forem considerados incoerentes ou em desconformidade com o projeto apresentado.

5.2.4 Contra a decisão de realização de glosas totais ou parciais caberá recurso de acordo com o previsto no item 8.3 do edital.

5.3 Compõem a planilha orçamentária, conforme modelo constante no anexo IV deste Edital, informações sobre cada item necessário para execução do projeto, constando: etapa do projeto na qual o item será necessário; descrição do item; justificativa para o valor solicitado para custeio de cada item; provimento; tipo da despesa; unidade de medida; quantidade; valor unitário e valor total.

5.4 Os itens da planilha orçamentária devem apresentar campo específico destinado à fonte dos recursos, com indicação clara de quais itens e quanto será custeado com os recursos financeiros solicitados ao FAC e quais itens e quanto será custeado com recursos financeiros provenientes de outras fontes.

5.5 O valor solicitado pelo projeto não poderá ser superior ao valor máximo permitido pela linha de apoio no qual está inscrito, conforme descrito no Anexo I do Edital.

5.5.1 Caso o valor solicitado seja superior ao valor máximo permitido pela linha de apoio em que o projeto foi inscrito, será realizada glosa do valor que excede o limite permitido, desde que o valor excedente não ultrapasse 25% do valor máximo permitido pela linha de apoio.

5.6 Deverão ser utilizados no mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total solicitado ao FAC para a realização de ações de divulgação do projeto.

5.6.1 São considerados gastos com divulgação a compra de espaços de mídias em jornais, revistas, sites e outros suportes de divulgação, bem como gastos com a contratação de Assessoria de Imprensa, Comunicação e Publicidade, inclusive em ações voltadas às redes sociais, contratação de pessoal cuja atividade primordial seja a elaboração e a estruturação de estratégias de divulgação do projeto, e também com a elaboração, confecção e impressão de material utilizado para este fim, dentre outros.

5.7 Poderão ser utilizados, no máximo, 30% (trinta por cento) dos recursos disponibilizados pelo FAC para pagamento das atividades desenvolvidas pelo proponente. No caso do proponente ser pessoa física, Empresário Individual ou Microempreendedor Individual (MEI), a remuneração por seus serviços não poderá ultrapassar R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), ainda que esse valor seja inferior ao percentual estabelecido de 30% (trinta por cento).

5.8 A previsão de gastos com despesas administrativas de gestão e execução do projeto, tais como remuneração de pessoal administrativo, serviços contábeis, jurídico e respectivos encargos sociais, aluguel, serviços de água, luz, telefonia fixa, telefonia celular, contabilidade, materiais de consumo e expediente, não poderá ultrapassar 15% (quinze por cento) do valor total do projeto.

5.8.1 Ao proponente é vedado receber pela execução de atividades administrativas .

5.9 As despesas com elaboração do projeto obedecerão ao percentual máximo de 5% do montante total solicitado ao FAC. Ao proponente é vedado receber pela execução das atividades previstas neste item.

5.10 Recursos provenientes de cobrança de ingresso deverão ser revertidos ao próprio projeto, devendo ser apresentado na planilha orçamentária à previsão de arrecadação, juntamente com a relação de quais itens serão custeados com esse recurso.

5.11 No caso de obras materializadas em suporte físico (livro, CD, DVD, entre outros), deverão ser repassados, no mínimo, 5% da tiragem ao Fundo de Apoio à Cultura do Distrito Federal.

5.12 O repasse dos recursos será realizado sob o regime antecipado, sendo depositado integralmente em conta corrente específica, aberta junto ao Banco Regional de Brasília - BRB.

6. DO PLANO DE DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

6.1 Todos os produtos artísticos culturais e peças de divulgação deverão exibir as logomarcas do Fundo de Apoio à Cultura - FAC, Secretaria de Cultura e Economia Criativa do DF e Governo de Brasília, devendo ser observadas as vedações ao uso das logomarcas da Secretaria de Cultura e Economia Criativa e do Governo de Brasília no período eleitoral, durante o período que compreende os 3 (três) meses que antecedem a eleição. Além de utilizados nas ações de divulgação do projeto, o material deve ser disponibilizado nos locais de apresentação e exibição (impresso, virtual ou audiovisual), na sede do grupo e na própria obra, de forma nítida e em local visível, obedecido manual oficial de aplicação de marca disponível no site da Secretaria de Cultura e Economia Criativa (http://www.cultura.df.gov.br/logomarcas/) devendo todo material ser encaminhado ao e-mail criacao@cultura.df.gov.br para aprovação.

6.2 É obrigação do beneficiário contemplado divulgar nos meios de comunicação, quando for o caso, a informação de que o projeto aprovado é apoiado, patrocinado ou apresentado pelo Fundo de Apoio à Cultura do Distrito Federal, considerando regras previstas no manual oficial de aplicação de marca disponível no site da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal (http://www.cultura.df.gov.br/logomarcas/).

6.3 Todos os projetos contemplados na seleção de que trata este edital deverão ser inseridos na plataforma on-line Mapa nas Nuvens (mapa.cultura.df.gov.br).

7. DOS MOTIVOS DE EXCLUSÃO

7.1 Serão considerados motivos de exclusão de projetos culturais na fase de mérito cultural qualquer um dos abaixo elencados:

I. Obter pontuação igual a 0 (zero) em qualquer um dos quesitos gerais apresentados no item 9.3 do edital.
II. Descumprimento do item 3.7 deste edital, o qual determina que o proponente deve exercer funções diretivas de produção, coordenação, de gestão artística ou concepção artística ou de relevância artístico-cultural no projeto.
III. Não inclusão da pessoa jurídica ou de um de seus sócios, diretores e/ou administradores, conforme definição em estatuto de cada instituição, na ficha técnica dos projetos apresentados por pessoa jurídica.
IV. Realização de glosa de mais de 25% do total solicitado ao Fundo de Apoio à Cultura.

7.2 Serão motivos de exclusão de projetos culturais na fase de admissibilidade qualquer um dos abaixo elencados, considerando possibilidades de adequação, conforme estabelecido nos itens 8.7 e 8.7.1 deste edital:

I. Enquadramento entre os impedimentos previstos no item 4 deste Edital;
II. Não apresentação de comprovação de residência do proponente;
III. Descumprimento dos requisitos específicos estabelecidos para a linha de apoio na qual o projeto está inscrito, descritos no Anexo I deste edital;
IV. Não possuir Cadastro de Ente e Agente Cultural - CEAC já concedido e válido;
V. Não atendimento da previsão de percentual mínimo de 5% para divulgação na planilha orçamentária;
VI. Proponentes Pessoa Física, Empresário Individual ou Microempreendedor Individual (MEI) cujo projeto apresentado solicite apoio financeiro superior a R$ 200.000,00 (duzentos mil reais);
VII. Realização de glosa de mais de 25% do total solicitado ao Fundo de Apoio à Cultura.

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO E PRAZOS PARA RECURSO

8.1 A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes fases de julgamento:

I. Análise técnica e de mérito cultural dos projetos, a ser realizada por comissão de julgamento indicada ou designada através de Portaria emitida pelo Secretário de Estado de Cultura do Distrito Federal;

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019090200047

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

II. Admissibilidade, a ser realizada pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, onde será observado o cumprimento dos requisitos formais e documentais previstos neste edital e em seus anexos. Nesta etapa serão analisados somente os projetos que, após a fase de mérito cultural, obtiverem classificação que os coloquem em condição de contemplação, considerando os critérios de distribuição e remanejamento dos recursos previsto no item 10 deste edital.

8.2 As comissões de julgamento serão formadas por pelo menos 3 (três) membros designados por ato publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

8.2.1 Poderão ser designados para atuar na comissão de julgamento:

I. membros do Conselho de Cultura do Distrito Federal;

II. membro do Conselho de Administração do FAC;

III. pareceristas contratados mediante credenciamento;

IV. servidores da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa;

V. convidados externos voluntários.

8.3 Contra a decisão da fase de admissibilidade ou de mérito cultural caberá recurso fundamentado e específico destinado à autoridade recursal que será indicada na Portaria de designação da comissão de julgamento.

8.4 Os recursos de trata o item 8.3 deverão ser apresentados no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.

8.5 Os resultados de cada etapa de seleção serão publicados no Diário Oficial do Distrito Federal, no site da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal (www.cultura.df.gov.br) ou do Fundo de Apoio à Cultura (www.fac.df.gov.br).

8.6 Não será permitida a complementação de documentação por ocasião da interposição de recurso na fase de mérito cultural.

8.7 Na apresentação de recursos contra a decisão referente à fase de admissibilidade será permitida a juntada de novos documentos que tenham como objetivo adequar o projeto ou suprir as ausências apontadas como motivo de exclusão nos pareceres de análise de admissibilidade.

8.7.1 Se mesmo após a análise do recurso, considerando as novas informações e documentos apresentados, o projeto permanecer sem atender os requisitos formais e documentais previstos neste edital, o projeto será excluído da seleção, não cabendo novo recurso administrativo da decisão do conselho nesta fase.

9. DOS QUESITOS GERAIS E ESPECÍFICOS DE ANÁLISE DO MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS E DA PONTUAÇÃO EXTRA REFERENTE À REGIONALIZAÇÃO.

9.1 Entende-se por Análise de Mérito Cultural a identificação, tanto individual quanto comparativa, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma linha de apoio, realizada através da atribuição fundamentada de notas aos quesitos gerais e específicos descritos neste edital, com o intuito de selecionar os melhores projetos dentre os concorrentes, considerando os princípios e objetivos do Sistema de Arte e Cultura do DF.

9.2 Com o objetivo de promover a descentralização da execução dos projetos e a democratização no acesso aos recursos disponibilizados pelo Fundo de Apoio à Cultura do Distrito Federal, os projetos poderão receber pontuações extras de acordo com o local de residência do proponente e os locais previstos para sua execução, conforme tabela apresentada no Anexo II deste Edital.

9.3 Para esta seleção serão considerados os quesitos gerais de pontuação com peso e aspectos norteadores conforme abaixo estabelecido:

Quesitos Técnicos			
Descrição	Pontuação máxima para o quesito	Peso	Resultado
Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução à Justificativa e aos Objetivos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	5	2	10
Coerência dos gastos destinados ao pagamento de profissionais que atuarão no projeto - A análise deverá avaliar se os valores previstos na planilha orçamentária do projeto para remuneração dos profissionais que irão exercer atividades técnicas, artístico-culturais, e de gestão demonstram equidade, razoabilidade e coerência de acordo com as funções que serão exercidas por cada um, devendo ser considerado inclusive suas relevâncias no âmbito do projeto.	5	2	10
Coerência do Plano de Divulgação aos Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista plano de divulgação, inclusive no que concerne ao seu alcance, atendimento do público do projeto e adequação ao objeto, metas e objetivos previstos.	5	1	5
Quesitos Gerais de Qualidade da Ficha Técnica			
Descrição	Pontuação máxima	Peso	Resultado
Coerência da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto. Para avaliação deste quesito serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica, exigidos no item 3.2 deste edital.	5	2	10
Relevância da trajetória artística e cultural do proponente - Será considerada para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta, conforme exigência prevista no item 3.2 deste edital.	5	1	5
Conformidade da experiência profissional do proponente com as atividades exercidas por ele no projeto - Para fins de análise deverá ser considerada a conformidade da experiência profissional do proponente, apresentada em seu currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta, em relação às atividades que serão exercidas por ele no âmbito do projeto.	5	1	5
Análise da capacidade de gestão do projeto - A análise deverá verificar se o proponente e os demais profissionais indicados para auxiliar na gestão comprovam possuir condições para gerenciar o projeto contribuindo para uma execução efetiva e eficaz.	5	1	5
Quesitos gerais de qualidade do projeto			
Descrição	Pontuação máxima	Peso	Resultado
Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	5	3	15
Relevância da ação proposta para o cenário cultural do DF - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui significativamente para o enriquecimento e valorização da identidade cultural do Distrito Federal.	5	2	10
Sensibilização de novos públicos - A análise deverá considerar a capacidade de o projeto sensibilizar novos públicos, formar plateias e promover o cenário cultural do Distrito Federal.	5	1	5
Pontuação - Quesitos Gerais			80
Pontuação - Quesitos Específicos			20
Pontuação Extra (regionalização) - Local de residência do proponente e locais de execução do projeto.			20
Pontuação Máxima (Quesitos Gerais + Quesitos Específicos + Pontuação Extra)			120

9.4 Além dos quesitos gerais apresentados no item anterior, os projetos serão avaliadas em relação a quesitos específicos descritos no Anexo I deste Edital, de acordo com a linha de apoio na qual o projeto está inscrito.

9.5 Em caso de empate serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos quesitos na ordem abaixo definida:

I. Qualidade do Projeto- Coerência do objeto, justificativa e metas do projeto;

II. Relevância da trajetória artística e cultural do proponente;

III. Coerência da ficha técnica com as atividades desenvolvidas;

IV. Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução à Justificativa e aos Objetivos do projeto proposto;

V. Coerência dos gastos destinados ao pagamento de profissionais que atuarão no projeto;

VI. Conformidade da experiência profissional do proponente com as atividades exercidas por ele no projeto;

VII. Relevância da ação proposta para o cenário cultural do DF;

VIII. Sensibilização de novos públicos;

IX. Originalidade/Singularidade da ação proposta pelo projeto;

X. Análise da capacidade de gestão do projeto;

XI. Coerência do Plano de Divulgação aos Objetivos e Metas do projeto proposto.

9.6 Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir:

I. Aquele proponente que menos vezes recebeu apoio financeiro pelo Fundo de Apoio à Cultura a contar do ano 2000;

II. Aquele proponente que tiver o Cadastro de Ente e Agente Cultural (CEAC) mais antigo.

9.6 Os projetos que receberem pontuação total inferior a 60 pontos serão inabilitados.

10. DA DISTRIBUIÇÃO E REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

10.1 Será assegurado o fomento a todas as áreas e linhas de apoio conforme detalhado no Anexo I deste Edital, com a destinação específica de recursos e expectativa de quantidade mínima de vagas.

10.2 Os recursos não utilizados em determinada linha de apoio serão destinados para o remanejamento e contemplação dos projetos mais bem pontuados na área cultural na qual a linha de apoio está inserida, com exceção das linhas de apoio que possuem mais de um módulo, onde os recursos primeiro são destinados para remanejamento e contemplação de projetos inscritos em linhas da mesma categoria, independente do módulo, para depois serem remanejados para contemplação dos projetos mais bem pontuados na área cultural na qual as linhas de apoio estão inseridas.

10.3 Os recursos não utilizados por determinada área cultural serão destinados para o remanejamento e aprovação dos projetos mais bem pontuados e não contemplados, independente da área que estiverem inscritos.

10.4 Após o remanejamento, não poderá ser destinado a nenhuma área mais do que 30% dos recursos disponíveis para o edital.

11. DA ACESSIBILIDADE

11.1 Orienta-se que todos os proponentes apresentem formatos comunicacionais e prevejam estruturas físicas acessíveis para as pessoas com mobilidade reduzida ou com deficiência, em suas múltiplas especificidades, seja auditiva, visual, motora ou intelectual.

11.2 Recomenda-se que todos os proponentes busquem ao máximo adotar providências necessárias para oferecimento de instrumentos de acessibilidade comunicacional, tais como: LIBRAS, legendas em português, áudio descrição e BRAILLE, respeitando a linguagem de cada projeto e as necessidades do público.

12. DA HABILITAÇÃO PARA RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS

12.1 Somente estará apto a receber os recursos o agente cultural proponente de projeto contemplado que:

I. Estiver em situação de adimplência perante o Distrito Federal e a União;

II. Não houver sido sancionado com aplicação de multa por inexecução parcial ou integral do objeto de contratos anteriores vinculados ao FAC no mesmo exercício financeiro ou no exercício anterior;

III. Não possuir convênio ou outro apoio com o mesmo objeto junto à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.

12.2 Finda a seleção, o proponente do projeto contemplado será convocado para que no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias apresente os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:

I. inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas. CPF ou inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica. CNPJ, emitidas no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II. atos constitutivos, nos casos de pessoa jurídica com fins lucrativos, ou contrato social, nos casos de organizações da sociedade civil;

III. Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal, nos casos de pessoa jurídica com fins lucrativos;

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019090200048

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

IV. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V. Certidão Negativa de Débitos com o Distrito Federal;
VI. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. CRF/FGTS;
VII. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
VIII. declaração de que:
a) as obras utilizadas no âmbito do projeto contemplado são próprias ou de domínio público, ou, ainda, de utilização autorizada ao proponente pelo autor ou pelo órgão de direitos autorais competente;
b) não é servidor efetivo ou ocupante de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal e que não possui vínculo de parentesco até o terceiro grau com membros efetivos ou suplentes do Conselho de Cultura do Distrito Federal, do Conselho de Administração do FAC ou da comissão de julgamento que atuou na etapa de análise técnica e de mérito cultural, bem como com servidores da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.
c) a pessoa jurídica não emprega trabalhadores nas situações descritas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição da República e também que nenhum de seus sócios administradores, majoritários, diretores ou procuradores é servidor vinculado à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, nem possui vínculo de parentesco até o terceiro grau com membros efetivos ou suplentes do Conselho de Cultura do Distrito Federal, do Conselho de Administração do FAC ou da comissão de julgamento que atuou na etapa de análise técnica e de mérito cultural, bem como com servidores da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, exigida apenas nos casos em que o agente cultural proponente se tratar de pessoa jurídica.
12.3 Para os fins do disposto no item 12.2, subitem VIII-a, no caso de obras firmadas em coautoria deverá ser apresentada declaração dos coautores de que estão cientes e que autorizam e cedem o uso da obra para o projeto ou iniciativa, a ser apoiada com recursos do Fundo de Apoio à Cultura.
12.4 A Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa irá consultar o SIGGO e o CEPIM para verificar se há ocorrência impeditiva em relação à pessoa física ou jurídica e pode reemitir certidões disponíveis eletronicamente nos casos de vencimento de sua validade.
12.5 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
12.6 O proponente de projeto contemplado nesta seleção deverá efetuar cadastro como usuário externo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI (http://portalsei.df.gov.br/), para posteriormente ter acesso de forma digital ao seu processo referente ao projeto contemplado.
12.7 Após efetuar o cadastro, o proponente contemplado na seleção será notificado através de e-mail para que acesse seu processo e efetue a impressão de ofício que deverá ser apresentado em uma agência do Banco de Brasília - BRB para abertura de conta corrente específica para o projeto.
12.8 O projeto contemplado, que não cumprir com os prazos estabelecidos na publicação do resultado final da seleção em relação aos itens 12.1 e 12.2 deste edital, será arquivado, podendo ser, a critério da administração, convocado para ocupar sua vaga, o projeto habilitado na etapa de mérito cultural, subsequente a sua colocação, devendo ser observado se o projeto que será substituído foi contemplado nas vagas destinadas a linha de apoio, ou através do critério de remanejamento previsto no item 10.2 e 10.3 deste edital, também devendo ser observado o recurso total destinado para o edital e os saldos remanescentes para remanejamento.
12.9 Os projetos convocados nas condições estabelecidas no item 12.8, serão submetidos à etapa de análise de admissibilidade, conforme procedimentos previsto no item 8 deste edital.
13. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO
13.1 A vigência do processo seletivo é de 1 (um) ano a partir da homologação do resultado final, podendo ser prorrogada por igual período.
14. DA EXECUÇÃO DOS PROJETOS CONTEMPLADOS
14.1 Ao longo da execução do projeto poderão ser alterados até 40% da ficha técnica proposta, devendo ser encaminhada solicitação de autorização ao Conselho de Administração do FAC, com justificativa, carta de anuência assinada, cópia do respectivo documento do integrante da equipe técnica que está sendo substituído e o currículo do substituto, garantindo que a substituição seja com qualificação equivalente ou superior a do membro original.
14.1.1 Casos excepcionais em que seja necessário realizar alterações na ficha técnica, após superado o limite permitido de 40%, serão analisados e decididos pelo Conselho de Administração do FAC mediante apresentação de justificativa por parte do beneficiário.
14.2 Caso seja identificada a necessidade de promover qualquer alteração de valores e itens (rubricas), previstos na Planilha Orçamentária do projeto contemplado, é necessário solicitar anuência do Conselho de Administração do FAC - CAFAC.
14.3 O agente cultural contemplado na seleção deverá apresentar relatórios durante a execução do projeto, pelo menos, a cada quatro meses, quando o projeto tiver duração superior a 90 (noventa) dias, conforme modelo disponibilizado no site da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural (www.sufic.df.gov.br).
14.4 Os proponentes dos projetos contemplados na seleção de trata este edital devem zelar pelo fiel cumprimento do termo de ajuste.
15. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS DOS PROJETOS CONTEMPLADOS
15.1 Os procedimentos de monitoramento e controle dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, seguirão as disposições do Decreto nº 38.9333/2018 que regulamenta o regime jurídico de fomento à cultura no Distrito Federal, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.
15.2 O agente cultural que recebe recursos públicos do fomento deve prestar contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto, nos termos do art. 55 do Decreto Distrital nº 38.933/2018.
15.3 O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:
I. comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;
II. conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
III. ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.
15.4 O agente público deve elaborar parecer técnico de análise do relatório apresentado pelo agente cultural, podendo concluir pelos seguintes procedimentos:
15.4.1 Encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou
15.4.2 Solicitar a apresentação de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto ou cumprimento parcial justificado no relatório de execução do objeto.
15.5 A autoridade responsável pelo julgamento da prestação de contas pode:
15.5.1 Determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou cumprimento parcial justificado;
15.5.2 Solicitar a apresentação de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que foram insuficientes as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial de algumas metas; ou
15.5.3 Aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, nos casos em que verificar que não houve cumprimento integral do objeto ou cumprimento parcial não justificado, ou quando identificar irregularidades no relatório de execução financeira.
15.6 Nos casos em que o julgamento da prestação de informações for pelo cumprimento parcial ou reprovação, o agente cultural será notificado para:
15.6.1 Devolver recursos à conta do Fundo de Apoio à Cultura - FAC.
15.6.2 Apresentar plano de ações compensatórias a ser deferido ou indeferido pelo Titular da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, após manifestação do órgão de controle interno e da Assessoria Jurídico-Legislativa da Secretaria, desde que não esteja caracterizada má fé do agente cultural.
15.7 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de contas, desde que regularmente comprovada.
15.8 O agente cultural deve Guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 10 anos, contados do fim da vigência do termo de ajuste.
16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS POR INEXECUÇÃO DOS PROJETOS CONTEMPLADOS
16.1 As sanções administrativas por inexecução dos projetos contemplados serão aplicadas por ato do Secretário de Estado de Cultura do Distrito Federal, após decisão do Conselho de Administração do FAC, conforme disposições do Capítulo VII do Decreto nº 38.9333/2018 que regulamenta o regime jurídico de fomento à cultura no Distrito Federal.
16.2 Nos casos em que o AGENTE CULTURAL descumprir obrigação assumida ou atuar em desacordo com o disposto na legislação, a Secretaria de Cultura e Economia Criativa poderá aplicar as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:
I. advertência;
II. multa;
III. suspensão temporária da participação em seleção promovida pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, por prazo não superior a dois anos;
IV. impedimento de celebrar com a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa instrumento jurídico com repasse de recursos públicos ou que preveja apoio em bens ou serviços mediante execução direta pela administração pública, por prazo não superior a dois anos; ou
V. declaração de inidoneidade para participar de seleção ou celebrar instrumento jurídico com repasse de recursos públicos ou que preveja apoio em bens ou serviços mediante execução direta, válida para todos os órgãos e entidades da administração pública distrital, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.
16.3 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo de 10 dias para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.
16.4 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.
16.5 O atraso na apresentação do relatório de prestação de informações pode ensejar a aplicação da sanção de advertência e, se mantida a inércia, a aplicação da sanção de multa por infração leve, nos limites previstos no inciso I do art. 63 do Decreto no 38.9333/2017.
16.6 A omissão na apresentação do relatório de prestação de informações restará configurada após a segunda notificação sem resposta, realizada por meio do endereço físico informado pelo AGENTE CULTURAL no processo, e deve ensejar a exigência de devolução integral dos recursos, sem prejuízo da aplicação de demais sanções de que trata o item 16.2, podendo ensejar também tomada de contas especial caso seja constatado dano ao erário.
16.6.1 A devolução dos recursos deve ser efetuada à conta do Fundo de Apoio à Cultura - FAC no Banco de Brasília: agência nº 100, conta corrente nº 002.503-6.
16.7 O montante de eventual multa deve ser definido considerando a condição socioeconômica do infrator e eventual reincidência, mediante juízo de proporcionalidade.
16.8 A Tomada de Contas Especial é um processo administrativo que tem por objetivo apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao erário, visando ao seu imediato ressarcimento, depois de esgotadas as providências administrativas ordinárias.
16.9 A Tomada de Contas Especial somente deve ser instaurada pela ocorrência de algum dos seguintes fatos:
I. omissão no dever de apresentar prestação de informações;
II. omissão no dever de devolver recursos decorrentes de reprovação de prestação de informações;
III. não devolução de saldo remanescente ao fim da execução do instrumento.
17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
17.1 A partir da data do término da inscrição de projetos, a Secretaria de Cultura e Economia Criativa terá previsão de 6 meses para divulgar a relação dos projetos que serão apoiados.
17.2 O formulário de inscrição e as documentações exigidas neste edital deverão ser apresentados em língua portuguesa (Brasil).
17.3 O presente Edital e os seus anexos, bem como outros documentos que subsidiarão a elaboração do projeto, estarão disponíveis nos sites da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal (www.cultura.df.gov.br) e do Fundo de Apoio à Cultura - FAC (www.fac.df.gov.br).
17.4 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo do Secretário de Cultura do Distrito Federal, ouvido o Conselho de Administração do FAC.
17.5 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital e no Decreto nº 38.9333/2018 que regulamenta o regime jurídico de fomento à cultura no Distrito Federal.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019090200049

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

17.6 Os recursos, impugnações e demais solicitações deverão ser apresentados no Protocolo-Geral da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, sito no Anexo do Teatro Nacional Cláudio Santoro - Via N-2, nos dias úteis, no horário de 8 horas às 12 horas e 14 horas às 18 horas.
17.7 Havendo irregularidades neste instrumento entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12/12/2012.
17.8 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital em caso de identificação de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis após a publicação do edital, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.
Os ANEXOS I - Linhas de Apoio e Requisitos Específicos, II - Tabela de Pontuação Extra - Regionalização, III - Formulário de Inscrição, IV - Planilha Orçamentária, V Minuta de Termo de Ajuste, VI - Plano de Curso/Oficina, VII - Plano de Pesquisa e VIII - Modelos de declaração, serão disponibilizados no site da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal (www.cultura.df.gov.br) e no site do FAC (www.fac.df.gov.br).

Brasília/DF, 30 de agosto de 2019.
ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2019

PROCESSO: 00401-00003543/2019-93 - PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL E INSTITUTO AQUILA DE GESTÃO LTDA. OBJETO: prestação de serviços de Consultoria Especializada, mediante o regime de execução por preço global, para atender às necessidades da Defensoria Pública do Distrito Federal visando à modernização através da gestão estratégica, gestão de processos e conhecimento. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de licitação baseada no inciso II, art. 25, c/c incisos I, III e VI, art. 13 e art. 26. VALOR DO CONTRATO: R$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 48101; PROGRAMA DE TRABALHO - 03.122.6002.8517.9632; NATUREZA DA DESPESA - 33.90.35; FONTE DE RECURSO - 100. UNIDADE GESTORA: 480101; o empenho é de R$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2019NE00451, emitida em 28/08/2019, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo, procedente do Orçamento do Distrito Federal nos termos da Lei nº 6254, de 09/01/2019. VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses, a contar da data de sua assinatura, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. DATA DE ASSINATURA: 30/08/2019. SIGNATÁRIOS: pela CONTRATANTE, MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS, na qualidade de Defensora Pública-Geral, e pela CONTRATADA, ALAN TORQUETTI DOS SANTOS JUNIOR, na qualidade de Diretor Administrativo e Financeiro e ROSINEIA DE LIMA BERNARDES, na qualidade de Diretora de Vendas.

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO
PARA AQUISIÇÃO DE BENS Nº 14/2019

PROCESSO Nº 20-00010429/2018-78. PARTES: PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL E JULEAN DECORAÇÕES LTDA. (CNPJ nº 10.525.127/0001-88). OBJETO: Rerratificação da CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR, item 5.1, do Contrato para Aquisição de Bens pelo Distrito Federal nº 014/2019-PGDF, que passa a ter a seguinte redação: 5.1 - O valor do Contrato é de R$ 7.096,24 (sete mil, noventa e seis reais e vinte e quatro centavos), conforme detalhamento abaixo, procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual, enquanto a parcela remanescente se houver, será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguintes (s). ASSINATURA: 29/08/2019. VIGÊNCIA: O presente Termo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HELDER DE ARAÚJO BARROS, Secretário Geral da Procuradoria Geral do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: ÂNGELA EUZÉBIO FERNANDES, na qualidade de Representante Legal.

INEDITORIAIS

VOTORANTIM CIMENTOS S.A

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DECOMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIEN TAL Nº 100.09/2018 - IBRAM/DF

Extrato do Segundo Termo de Compromisso de Compensação Ambiental. Processo de licenciamento Ambiental SEI-GDF nº 391-001053/2009 e de Processo de Compensação Ambiental SEI-GDF nº 0391-002380/2016. Formalizado entre o Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, CNPJ 08.915.353/0001-23, e a VOTORANTIM CIMENTOS S.A, CNPJ: 01.637.895/0074-98. Objeto: Como cumprimento das obrigações de compensação ambiental devida pela implantação do Atividade de lavra a céu aberto de argila e calcário (Bloco III), a VOTORANTIM CIMENTOS S.A ficará responsável por adquirir e disponibilizar ao IBRAM Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e ferramentas relacionadas à prevenção e combate aos incêndios florestais, na forma das especificações qualitativas e quantitativas a serem apresentadas pelo IBRAM, conforme Deliberação nº 008/2019 - CCAF. Signatário: Compromissado, CRISTIANI MARIA DA SILVA representante legal da VOTORANTIM CIMENTOS S.A; Compromitente: Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, EDSON GONÇALVES DUARTE na qualidade de presidente.

DAR-862/2019

POSTO DE COMBUSTÍVEL CEASA LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação nº 117/2019, para a atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, Lavagem e Lubrificação de Veículos no SIA Sul Trecho 08 lotes 250 a 280. Brasília/DF, processo n° 00391-00015442/2017-14.Agleibe Araujo Ferreira.

DAR-889/2019

R13 BANDEIRANTE COMÉRCIO DE PRODUTOS DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO- RETIFICAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação - Retificação nº 24/2019, para a atividade de Posto Revendedor de Combustível, no SMPS Rodovia Brasília/Anápolis lote 02, processo n°00391-00012159/2017-31. Agleibe Araujo Ferreira.

DAR-890/2019

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 367/2019
PROCESSO: 2019.21.3402.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 09/09/2019 às 18h, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento n° 367/2019, cujo objeto é a Aquisição de Materiais Elétricos para estoque do Almoxarifado, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital N° 33.390/11. Brasília/DF, 30 de agosto de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 368/2019
PROCESSO: 2019.07.3445.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 17/09/2019 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.bionexo.com.br, propostas relativas ao Chamamento n° 368/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de ensaio de proficiência (controle de qualidade externo e interno para laboratórios e agência transfusional), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital N° 33.390/11. Brasília/DF, 30 de agosto de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 372/2019
PROCESSO: 2019.07.3443.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 17/09/2019 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.bionexo.com.br, propostas relativas ao Chamamento n° 372/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Dosimetria Pessoal, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital N° 33.390/11. Brasília/DF, 30 de agosto de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 378/2019
PROCESSO: 2019.04.3435.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 10/09/2019 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.bionexo.com.br, propostas relativas ao Chamamento n° 378/2019, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Ácido Folínico e Fosaprepitanto), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital N° 33.390/11. Brasília/DF, 30 de agosto de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 379/2019
PROCESSO: 2019.04.3433.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 09/09/2019 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.bionexo.com.br, propostas relativas ao Chamamento n° 379/2019, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Kit de Cola Biológica), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital N° 33.390/11. Brasília/DF, 30 de agosto de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 380/2019
PROCESSO: 2019.04.3434.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 09/09/2019 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.bionexo.com.br, propostas relativas ao Chamamento n° 380/2019, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Alteplase, Glucagon, Hidróxido de Ferro,...), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital N° 33.390/11. Brasília/DF, 30 de agosto de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 381/2019
PROCESSO: 2019.04.3431.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 09/09/2019 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.bionexo.com.br, propostas relativas ao Chamamento n° 381/2019, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Alprostadil, Milrinona e Nitroglicerina), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital N° 33.390/11. Brasília/DF, 30 de agosto de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019090200050

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CHAMAMENTO Nº 382/2019
PROCESSO: 2019.04.3430.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 09/09/2019 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.bionexo.com.br, propostas relativas ao Chamamento n° 382/2019, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Clorpromazina, Haloperidol, Imipramina,...), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital N° 33.390/11. Brasília/DF, 30 de agosto de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 383/2019
PROCESSO: 2019.04.3424.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 10/09/2019 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.bionexo.com.br, propostas relativas ao Chamamento n° 383/2019, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Adenosina, Amiodarona, Atropina,...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital N° 33.390/11. Brasília/DF, 30 de agosto de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 384/2019
PROCESSO: 2019.04.3425.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 10/09/2019 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.bionexo.com.br, propostas relativas ao Chamamento n° 384/2019, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Alfentanila, Dextrocetamina, Fenobarbital,...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital N° 33.390/11. Brasília/DF, 30 de agosto de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 385/2019
PROCESSO: 2019.04.3426.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 10/09/2019 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.bionexo.com.br, propostas relativas ao Chamamento n° 385/2019, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Cetoconazol, Colagenase, Dexametasona,...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital N° 33.390/11. Brasília/DF, 30 de agosto de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 386/2019
PROCESSO: 2019.04.3429.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 09/09/2019 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.bionexo.com.br, propostas relativas ao Chamamento n° 386/2019, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Mitoxantrona e Oxaliplatina), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital N° 33.390/11. Brasília/DF, 30 de agosto de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 387/2019
PROCESSO: 2019.04.3427.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 09/09/2019 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.bionexo.com.br, propostas relativas ao Chamamento n° 387/2019, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Ácido Tranexâmico, Enoxaparina, Fitomenadiona,...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital N° 33.390/11. Brasília/DF, 30 de agosto de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 388/2019
PROCESSO: 2019.04.3428.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 09/09/2019 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.bionexo.com.br, propostas relativas ao Chamamento n° 388/2019, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Bateria Padrão e Prick Test), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital N° 33.390/11. Brasília/DF, 30 de agosto de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 389/2019
PROCESSO: 2019.04.3439.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 09/09/2019 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.bionexo.com.br, propostas relativas ao Chamamento n° 389/2019, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Ciclosporina, Clobetasol e Ciprofloxacino), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital N° 33.390/11. Brasília/DF, 30 de agosto de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 390/2019
PROCESSO: 2019.11.3440.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 09/09/2019 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.bionexo.com.br, propostas relativas ao Chamamento n° 390/2019, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Bolsa, Equipo, Filtro,...), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital N° 33.390/11. Brasília/DF, 30 de agosto de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 320/2019

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 320/2019, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 01/08/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Exames de Polissonografia, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. O processo restou fracassado. Brasíli/aDF, 30 de agosto de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 321/2019

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 321/2019, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 29/07/2019, cujo objeto é a Aquisição de Materiais de Expediente, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01 e 05 para a empresa Port Distribuidora de Informática e Papelaria Ltda, pelo valor total de R$ 4.060,31 (Quatro mil, sessenta reais e trinta e um centavos); itens 02, 03, 04, 06, 07 e 08 para a empresa Copy Print Informática Eireli, pelo valor total de R$ 9.210,00 (Nove mil, duzentos e dez reais); itens 09, 10, 11, 12 e 13 para a empresa A H da S Moraes (Licitatudo), pelo valor total de R$ 7.134,00 (Sete mil, cento e trinta e quatro reais); itens 14 e 15 para a empresa Ótimo Comércio de Informática e Tecnologia Eireli, pelo valor total de R$ 8.260,47 (Oito mil, duzentos e sessenta reais e quarenta e sete centavos). Brasília/DF, 30 de agosto de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

FILANTROPIA-130/2019

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL SENAC - PLANO PILOTO

CONCLUSÃO DE CURSO

Recredenciado pela Portaria nº 004 de 29/09/2015 - CR - SENAC DF. TÉCNICO EM ESTÉTICA, Livro 28 concluinte: Dayse Priscyla Santiago Andrade, 7876,070. TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS, Livro 28, concluinte: Raiane Pereira da Silva Costa, 7906,080. TÉCNICO EM PODOLOGIA, Livro 28, concluinte: Simone Ferreira de Souza, 7907,080. Diretora Carmem Lígia Prado da Costa Reg.nº 0433/07 - CEAD - Senac Nacional; Secretária Escolar Ana Cristina da Silva Mendes Reg. nº 2183 - Instituto Monte Horebe.

DAR-873/2019

EPC CONSTRUÇÕES S.A.

CNPJ/MF 04.858.174/0001-40 - NIRE 53 3 0001636-4

ATA DA 8ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DA COMPANHIA EPC CONSTRUÇÕES S.A.

Data, Hora e Local: 28 de fevereiro de 2019, às 10h00min, na sede da Companhia, localizada no SRTVS QUADRA 701 BLOCO K SALA 428 - PARTE 100, EDIFICIO EMBASSY TOWER, CEP 70.340-908. Convocação: Dispensada em razão da presença da totalidade dos acionistas, conforme dispõe o parágrafo 4º do art. 124 da Lei n. 6.404/76. Presença: Presentes os acionistas representando a totalidade do capital social, conforme lista de presença de acionistas. Mesa: (i) Presidente: Sr. Lucio Valério Pinheiro Costa; (ii) Secretário: Sr. Pedro Araújo Lage. Ordem do Dia: (1) Alteração da atividade "administração e operações de estacionamentos públicos e privados "para "operações de estacionamentos públicos e privados" no objeto social. (2) Inclusão das denominações sociais antecessoras à EPC Construtora S.A. e do nome fantasia. (3) Alteração da sede social da Companhia. (4) Alteração dos poderes da diretoria. (5) Alteração do artigo 1º com a inclusão do parágrafo único, do artigo 2º, do artigo 4º e do artigo 13º parágrafo 3º do Estatuto Social da companhia bem como a consolidação do Estatuto Social. Deliberações Tomadas Por Unanimidade: Após discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, os acionistas da Sociedade deliberaram, por unanimidade de votos: 1. Alteração da atividade "administração e operações de estacionamentos públicos e privados "para "operações de estacionamentos públicos e privados" no objeto social. Os acionistas aprovam a alteração da atividade supracitada no objeto social da companhia. 2. Inclusão das denominações sociais antecessoras à EPC Construtora S.A. e do nome Fantasia. Os acionistas aprovam a inclusão das denominações sociais antecessoras da EPC Construções S.A., que são: EPC Projetos e Construções LTDA e EPC Construções LTDA. e aprovam a inclusão do nome Fantasia EPC Construções, este último em parágrafo único. 3. Alteração da sede social da Companhia. A assembleia geral resolve aprovar a alteração do endereço da sede social da companhia para SETOR SCIA QUADRA 08 CONJUNTO 8, 10, LOTE 10, PARTE F, ZONA INDUSTRIAL, CEP 71.250-710. 4. Alteração dos poderes da diretoria. A assembleia geral resolve alterar os poderes de representatividade da diretoria, tornando a companhia representada apenas por seu Diretor-Presidente. 5. Alteração do artigo 1º com a inclusão do parágrafo único, do artigo 2º, do artigo 4º e dos parágrafos 3º e 6º do artigo 13º do Estatuto Social da companhia bem como a consolidação do Estatuto Social. A assembleia geral resolve aprovar a alteração do artigo 1º e incluir o parágrafo único, que trata do nome Fantasia, do artigo 2º que trata da sede social, do artigo 4º que trata do objeto e dos parágrafos 3º e 6º artigo 13º, que trata dos poderes de representação da companhia. O artigo 1º passa a ter a seguinte redação: Artigo 1º - A EPC CONSTRUÇÕES S.A. ("Companhia") é uma sociedade anônima fechada, sucessora das seguintes denominações sociais, EPC Projetos e Engenharia Ltda. e EPC Construções Ltda., que se rege pelo presente Estatuto e pela legislação aplicável. Parágrafo Único: A companhia tem o nome fantasia "EPC Construções"; o artigo 2º passa a ter a seguinte redação: "A Companhia tem sede e foro no SETOR SCIA QUADRA 08 CONJUNTO 8, 10, LOTE 10, PARTE F, ZONA INDUSTRIAL, CEP 71.250-710, podendo, por deliberação da Diretoria, abrir, transferir e extinguir escritórios ou quaisquer outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional e no exterior"; o artigo 4º que passa a ter a seguinte redação, "Artigo 4º - A Companhia tem por objeto social as atividades de obras de infraestrutura, construção de edifícios, serviços especializados para construção, inclusive consultoria, projetos e todas as atividades relacionadas direta ou indiretamente; exploração, concessão e permissão de negócios de obras e serviços públicos, exploração de rodovias, vias urbanas, pontes, túneis e infraestrutura metroviária e aeroportuária, saneamento, operações de estacionamentos públicos e privados; prestação de serviços de limpeza pública urbana, construção, operação e manutenção de aterros sanitários; incorporação, administração, locação, compra e venda de bens imóveis próprios ou de terceiros; administração e locação de bens móveis, tais como veículos, máquinas e equipamentos, com ou sem operador; transportes de cargas; depósitos, oficinas e indústrias gráficas e editoras, importação e exportação em geral; atuação nas indústrias de defesa, segurança e tecnologia, podendo fornecer, produzir, comercializar, desenvolver, direta ou indiretamente, produtos e serviços, inclusive serviços de construção e engenharia destinados a tais indústrias; realização ou condução de atividades de

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019090200051

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

pesquisa, projeto, desenvolvimento, industrialização, prestação dos serviços de tecnologia industrial básica, assistência técnica e transferência de tecnologia, produção, reparo, conservação, revisão, conversão, modernização ou manutenção de Produto Estratégico de Defesa no País, consoante definição da Lei nº 12.5988/12 e alterações posteriores, incluídas a venda e a revenda somente quando integradas às atividades industriais supracitadas; participação como sócia ou acionista em outras sociedades no Brasil ou no exterior; construção de estações e redes de distribuição de distribuição de energia elétrica, manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, construção de estações e redes de telecomunicações, manutenção de estações e redes de telecomunicações, montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, poda de árvores em área de transmissão de energia elétrica, construção de oleodutos e redes de distribuição de gás, combustíveis líquidos e gasosos"; o parágrafo 3º do artigo 13º passa a ter a seguinte redação: "A Companhia somente se obrigará por intermédio da assinatura de seu Diretor Presidente ou de procuradores nomeados nos termos do parágrafo 6º. Cabe apenas ao Diretor-Presidente exercer as atribuições de representação da Companhia e prática dos atos necessários ao seu funcionamento regular. O Diretor-Presidente fica investido dos poderes necessários para a prática dos atos e operações relativos ao objeto social e a representação da sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, e será exercida na forma prevista nos parágrafos seguintes;" e o Parágrafo 6º do artigo 13º passa a ter a seguinte redação: "Nos limites de suas atribuições e poderes, é licito ao Diretor Presidente constituir procuradores da Companhia, devendo ser especificados nos instrumentos os atos ou operações que poderão ser praticados e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, que poderá ser por prazo indeterminado." Devido a estas alterações consolida-se o Estatuto neste Ato, tornando-o anexo desta ATA. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata, em livro próprio, a qual, logo após, foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Lúcio Valério Pinheiro Costa - Presidente; Pedro Araújo Lage - Secretário. Acionistas: Lúcio Valério Pinheiro Costa; Pedro Araújo Lage. ANEXO EPC CONSTRUÇÕES S.A. CNPJ 04.858.174/0001-40 - NIRE 53 3 0001636-4 ESTATUTO SOCIAL CAPÍTULO I. DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO Artigo 1º - A EPC CONSTRUÇÕES S.A. ("Companhia") é uma sociedade anônima fechada, sucessora das seguintes denominações sociais, EPC Projetos e Engenharia Ltda. e EPC Construções Ltda., que se rege pelo presente Estatuto e pela legislação aplicável. Parágrafo único: A companhia tem o nome fantasia "EPC Construções". Artigo 2º - A Companhia tem sede e foro no SETOR SCIA QUADRA 08 CONJUNTO 8, 10, LOTE 10, PARTE F, ZONA INDUSTRIAL, CEP 71.250-710, podendo, por deliberação da Diretoria, abrir, transferir e extinguir escritórios ou quaisquer outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional e no exterior. Artigo 3º - A Companhia tem prazo indeterminado de duração. Artigo 4º - A Companhia tem por objeto social as atividades de obras de infraestrutura, construção de edifícios, serviços especializados para construção, inclusive consultoria, projetos e todas as atividades relacionadas direta ou indiretamente; exploração, concessão e permissão de negócios de obras e serviços públicos, exploração de rodovias, vias urbanas, pontes, túneis e infraestrutura metroviária e aeroportuária, saneamento, operações de estacionamentos públicos e privados; prestação de serviços de limpeza pública urbana, construção, operação e manutenção de aterros sanitários; incorporação, administração, locação, compra e venda de bens imóveis próprios ou de terceiros; administração e locação de bens móveis, tais como veículos, máquinas e equipamentos, com ou sem operador; transportes de cargas; depósitos, oficinas e indústrias gráficas e editoras, importação e exportação em geral; atuação nas indústrias de defesa, segurança e tecnologia, podendo fornecer, produzir, comercializar, desenvolver, direta ou indiretamente, produtos e serviços, inclusive serviços de construção e engenharia destinados a tais indústrias; realização ou condução de atividades de pesquisa, projeto, desenvolvimento, industrialização, prestação dos serviços de tecnologia industrial básica, assistência técnica e transferência de tecnologia, produção, reparo, conservação, revisão, conversão, modernização ou manutenção de Produto Estratégico de Defesa no País, consoante definição da Lei nº 12.5988/12 e alterações posteriores, incluídas a venda e a revenda somente quando integradas às atividades industriais supracitadas; participação como sócia ou acionista em outras sociedades no Brasil ou no exterior; construção de estações e redes de distribuição de distribuição de energia elétrica, manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, construção de estações e redes de telecomunicações, manutenção de estações e redes de telecomunicações, montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, poda de árvores em área de transmissão de energia elétrica, construção de oleodutos e redes de distribuição de gás, combustíveis líquidos e gasosos. CAPÍTULO II. CAPITAL SOCIAL Artigo 5° - O capital social subscrito e integralizado é de R$ 10.200.000,00 (dez milhões e duzentos mil reais) divididos em 10.200.000 (dez milhões e duzentas mil) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal. Artigo 6º - A Sociedade poderá aumentar o capital social em deliberação da Assembleia Geral, mediante: a) Incorporação de reservas, lucros acumulados ou em suspenso, capital excedente ou reservas especiais; b) Emissão e colocação de ações por subscrição. Artigo 7º - Na emissão e colocação das ações do capital, serão obedecidas as seguintes condições de subscrição e integralização: § 1º. Nos aumentos por subscrição, caberá à Assembleia Geral indicar: a) Se a integralização será em moeda ou bens, a vista ou a prazo; b) O prazo para colocação ou subscrição da emissão; c) O prazo de integralização das ações; d) O preço de emissão das ações. § 2º. Quando a emissão de ações admitir a integralização a prazo ou em prestações, o Boletim de Subscrição discriminará a importância da entrada, as prestações e as respectivas datas de pagamento, observando que: a) No ato da subscrição será obrigatório o pagamento mínimo de 10% (dez por cento) do valor subscrito, que poderá ser recebido pela Sociedade independentemente de depósito bancário; b) O não pagamento pelo acionista, na data ou prazo marcado, de qualquer prestação de integralização importará no vencimento imediato e antecipado de todas as prestações subsequentes ainda devidas pelo acionista, de pleno direito, independentemente de qualquer aviso ou notificação; c) Na constituição do acionista em mora, com a consequente incidência de juros à razão de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária sobre o montante da prestação ou prestações vencidas e não pagas, calculada com base na variação do IGP-M, ou outro índice que venha a substituí-lo; § 3º - Cada acionista tem o direito de preferência de subscrever as ações, na ocasião de sua emissão e colocação e deve exercê-lo nos termos e condições estabelecidas pela Assembleia Geral. § 4º. É vedada a transferência dos direitos de subscrição para terceiros. CAPÍTULO III. AÇÕES Artigo 8° - Todas as ações da companhia são nominativas. § 1° - As ações nominativas poderão ser emitidas sob a forma de títulos múltiplos. § 2° - As ações são indivisíveis e ficam gravadas com as cláusulas de "IMPENHORABILIDADE" "INCOMUNICABILIDADE" e "INALIENABILIDADE, não podem ser objeto de penhor ou garantia. § 3º - Os acordos entre acionistas sobre compra e venda ou preferência na aquisição de ações, ou sobre exercício do direito de voto, terão validade, perante a Sociedade, somente quando forem arquivados em sua sede. § 4º - Caso qualquer dos ACIONISTAS tenha a intenção de vender, ceder, transferir, ou alienar, no todo ou em parte, as ações ordinárias de emissão da companhia por ele detidas, o outro acionista terá preferência para aquisição de tais ações nas mesmas condições da Proposta, observada a proporção da sua participação no capital social. § 5º - O ACIONISTA que desejar vender, ceder, transferir ou alienar, no todo ou em parte, as ações da companhia por ele detidas ("ACIONISTA OFERTANTE") deverá notificar por escrito os demais acionistas sua intenção de vender, ceder transferir ou alienar as referidas ações, indicando todos os termos e condições de venda ("Proposta"), incluindo o preço, a forma de pagamento, a quantidade de ações envolvidas ("Ações Ofertadas") e o nome do terceiro interessado, se existente. § 6º - O ACIONISTA deverá manifestar por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do recebimento da Proposta, sua intenção de exercer o direito de preferência para a aquisição das Ações Ofertadas. § 7º - Equipara-se à alienação de ações, para fins do exercício do direito de preferência previsto nesta cláusula, a alienação direta ou indireta do controle de qualquer um dos acionistas pessoa jurídica. § 8º - O ACIONISTA OFERTADO que desejar adquirir parcela maior do que o Percentual de Preferência, caso um ou mais ACIONISTAS OFERTADOS não exerçam o seu direito de preferência, deverá, na notificação ao ACIONISTA OFERTANTE, especificar a quantidade de Ações Ofertadas que se dispõe a adquirir adicionalmente ao Percentual de Preferência ("Ações Adicionais"), ficando, eventualmente, sujeito a um processo de rateio, na proporção entre a quantidade de Ações Adicionais que cada ACIONISTA OFERTADO se dispôs a adquirir e o número total de Ações Adicionais que todos ACIONISTAS OFERTADOS que tiverem notificado se dispuseram a adquirir; Artigo 9° - As ações ordinárias asseguram aos seus titulares o exercício do direito de voto, cabendo um voto a cada ação. CAPITÚLO IV. ASSEMBLÉIA GERAL Artigo 10º - A Assembleia Geral dos acionistas, legalmente constituída e instalada, é o órgão supremo da Sociedade, podendo resolver todos os negócios e tomar quaisquer deliberações, inclusive às de modificar o presente Estatuto. § 1º - Ressalvadas as exceções previstas em Lei, a Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social com direito a voto e, em segunda convocação, com qualquer número. § 2º - As deliberações da Assembleia Geral, regularmente tomadas, obrigam todos os acionistas, ainda que ausentes ou dissidentes, dentro das disposições da Lei e do presente Estatuto. § 3º - A Assembleia Geral, convocada de acordo com a Lei, será presidida pelo Diretor Presidente, que escolherá, dentre os acionistas presentes, um ou mais secretários. § 4º - O Acionista pode ser representado na Assembleia Geral por Procurador constituído há menos de 1 (um) ano, desde que o procurador indicado seja outro acionista, administrador da Companhia ou advogado munido de procuração. Artigo 11º - A Assembleia Geral Ordinária dos acionistas será realizada dentro dos primeiros quatro meses de cada exercício social. Parágrafo único - A Assembleia Geral Ordinária será realizada para: I. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras. II. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos. III. Eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, quando for o caso. IV. Fixar a remuneração dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal, quando de sua instalação. Artigo 12º - A Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas será realizada sempre que o interesse da Companhia assim o exigir. CAPÍTULO V. DIRETORIA Artigo 13º - A Diretoria é constituída de no mínimo 2 (dois), todos de nacionalidade brasileira, acionistas ou não, sendo 1 (um) Diretor Presidente e os demais sem denominação específica. § 1° - Os Diretores são eleitos pela Assembleia Geral, e serão formalmente empossados no cargo através de um termo de posse, em livro especial. § 2° - Os Diretores são eleitos por um período de 3 (três) anos, sendo permissível a reeleição. Independentemente da data de eleição, o mandato de qualquer Diretor terminará quando o novo Diretor for formalmente empossado. § 3° - A Companhia somente se obrigará por intermédio da assinatura de seu Diretor Presidente ou de procuradores nomeados nos termos do parágrafo 6º. Cabe apenas ao Diretor-Presidente exercer as atribuições de representação da Companhia e prática dos atos necessários ao seu funcionamento regular. O Diretor-Presidente fica investido dos poderes necessários para a prática dos atos e operações relativos ao objeto social e a representação da sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, e será exercida na forma prevista nos parágrafos seguintes. § 4° - Todos os membros da Diretoria são destituíveis, mediante deliberação da Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária, independentemente de motivação. § 5º - A representação da Companhia nos atos e operações que criem obrigações para ela; movimentação de contas bancárias, assunção de dívida, assim como nos atos de transação, renúncia a direitos sociais e quitação nos negócios sociais, será exercida pelo Diretor Presidente e demais Diretores, que assinarão isoladamente. § 6º - Nos limites de suas atribuições e poderes, é licito ao Diretor Presidente constituir procuradores da Companhia, devendo ser especificados nos instrumentos os atos ou operações que poderão ser praticados e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, que poderá ser por prazo indeterminado. Artigo 14º - Nos seus impedimentos temporários ou ausências, o Diretor Presidente será substituído pelo Diretor Vice-Presidente. Em caso de vacância do cargo de Diretor Presidente, o seu substituto provisório será escolhido entre os demais Diretores por deliberação dos próprios Diretores e assumirá a Presidência até a Assembleia Geral Extraordinária, que será convocada imediatamente pelo Diretor-Presidente em exercício. Parágrafo Único - Os demais Diretores serão substituídos, em casos de ausência ou impedimento temporário, por outro Diretor, escolhido pelo Diretor Presidente. Em caso de vacância no cargo de Diretor, o substituto provisório será escolhido pelo Diretor Presidente e assumirá a Diretoria até a Assembleia Geral Ordinária subsequente, que designará substituto pelo restante do prazo de mandato. Artigo 15º - A remuneração dos Diretores será fixada pela Assembleia Geral da Companhia. Artigo 16º - O Diretor-Presidente terá as seguintes funções: I - Representar a Companhia em juízo ou fora dela; II - Exercer todas as funções necessárias à proteção e desenvolvimento dos interesses da Companhia; III - Nomear e destituir procuradores; Artigo 17º - O Diretor Vice-Presidente terá as seguintes atribuições: I - Representar a Companhia em juízo ou fora dela na ausência do Diretor Presidente, ainda que temporária; II - Promover o desenvolvimento das atividades da Companhia; III - Coordenar as atividades das controladas da Companhia, buscando maximizar sinergias; IV - Prospectar novas áreas de atuação para a Companhia; CAPÍTULO VI. CONSELHO FISCAL Artigo 18º - A Companhia tem um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente, constituído de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes, todos de nacionalidade brasileira, acionistas ou não, que são eleitos pela Assembleia Geral. § 1º. O Conselho Fiscal será instalado pela Assembleia Geral, a pedido de acionistas que representem pelo menos 10% do capital social e cada período de seu funcionamento terminará na primeira Assembleia Geral ordinária após a sua instalação. § 2° - Os membros do Conselho Fiscal serão substituídos pelos seus respectivos suplentes em suas ausências. § 3° - Os membros do Conselho Fiscal serão substituídos pelos suplentes na ordem de eleição. Artigo 19º - O Conselho Fiscal terá as atribuições e poderes estabelecidos por lei, e a remuneração dos seus membros será fixada pela Assembleia Geral que os eleger. Parágrafo Único - O Conselho Fiscal decidirá todos os assuntos por voto de maioria, que será consignado no livro "Atas e Pareceres do Conselho Fiscal". CAPÍTULO VII. EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO GERAL E DESTINAÇÃO DOS LUCROS Artigo 20 - O exercício social é idêntico ao ano civil e termina no dia 31 de dezembro de cada ano. Artigo 21 - No fim de cada exercício social, o balanço geral final da Companhia será preparado em conformidade com a lei, determinando os lucros e perdas. § 1º - Dos lucros líquidos da Companhia, 5% (cinco por cento) serão transferidos para o Fundo de Reserva Legal até que este tenha alcançado a percentagem de 20% (vinte por cento) do capital da Companhia. Artigo 22 - Os acionistas têm o direito de receber como dividendo, em cada exercício a remuneração equivalente, no mínimo, a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado, mediante deliberação da Assembleia Geral. § 1º - O dividendo obrigatório será pago mensalmente ou com intervalos maiores, no decorrer do próprio exercício e até a Assembleia Geral Ordinária que aprovar as respectivas demonstrações financeiras. § 2º - Até 10% (dez por cento) do lucro líquido, depois da dedução de eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda, poderá ser destinado pela Assembleia Geral como participação dos administradores. § 3º - É facultado à Sociedade efetuar o pagamento de juros sobre o capital próprio aos acionistas, a título de dividendos. § 4º - Sempre que se justificar, poderão ser declarados dividendos intermediários, sob qualquer das modalidades facultadas pelo art. 204 da Lei nº 6.404, de 1976. CAPÍTULO VIII. DA LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE Artigo 23 - A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em Lei ou por deliberação da Assembleia Geral. Parágrafo único - Compete à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação e eleger os liquidantes e o Conselho Fiscal que deverão funcionar no período de liquidação. CAPÍTULO IX. DA ALIENAÇÃO DO CONTROLE Artigo 24 - A alienação do controle acionário da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob condição, suspensiva ou resolutiva, de que o adquirente do controle se obrigue a efetivar oferta pública de aquisição das ações dos demais acionistas, observando as condições e os prazos previstos na legislação vigente para as sociedades abertas, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao Acionista Controlador Alienante. CAPÍTULO X. DA MEDIAÇÃO E DA CONVENÇÃO DE ARBITRAGEM Artigo 25 - Qualquer conflito originário do presente contrato, inclusive quanto à sua interpretação ou execução, será submetido obrigatoriamente à mediação, administrada por instituição de arbitragem eleita pela maioria dos acionistas segundo sua participação no capital social. Artigo 26 - O conflito não resolvido pela mediação será definitivamente resolvido por arbitragem, administrada pela mesma instituição eleita para realização da mediação. Parágrafo primeiro. A arbitragem será conduzida por um árbitro, indicado na forma prevista no regulamento da instituição escolhida e o procedimento arbitral será conduzido em português. Parágrafo segundo. Aplica-se à arbitragem e ao procedimento arbitral o disposto na Lei nº 9.307/1996. CAPÍTULO XI. DISPOSIÇÕES FINAIS Artigo 27 - Os casos omissos neste Estatuto serão regulados pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e demais leis aplicáveis, e o seu foro será aquele da sede e local da companhia. Brasília, 28 de fevereiro de 2019. LUCIO VALERIO PINHEIRO COSTA - CPF nº 154.401.176-87; PEDRO ARAUJO LAGE - CPF nº 990.814.820-68. Junta Comercial do Distrito Federal Certifico registro sob o nº 1278899 em 31/05/2019 da Empresa EPC CONSTRUCOES S/A, Nire 53300016364 e protocolo 190908033 - 10/05/2019. Autenticação: 3AE73978A16E78CE51885EE9EAC67AF21C7937A. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jcdf.mdic.gov.br e informe nº do protocolo 19/090.803-3 e o código de segurança kmkL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/06/2019 por Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral.

DAR-887/2019

JOSÉ HUMBERTO VIEIRA

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que está recebendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação para a atividade de Avicultura, na Chácara São Pedro, Núcleo Rural Santos Dumont, lote 22 - RA VI - Planaltina/DF, José Humberto Vieira. Proprietário. Foi requerido estudo ambiental.

DAR-888/2019

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019090200052

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

AUTO POSTO SIA SUL LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, a Licença de Operação para atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, no STRC Trecho 2 s/n, Lote PAG 2 SIA, Zona Industrial, Brasília/DF, CEP: N.º 71.2258-520, processo n° 00391-00003661/2018-31. AUTO POSTO SIA SUL LTDA.

DAR-891/2019

ASSOCIAÇÃO DOS PROCURADORES DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES
DO CONSELHO SUPERIOR DA PGDF

A Comissão Eleitoral, em cumprimento ao disposto no artigo 8º, inciso II, da Resolução nº 03, de 24.08.2005, do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Distrito Federal, convoca os Procuradores do Distrito Federal, nos termos do artigo 2º da citada resolução, para a eleição dos 05 (cinco) membros eleitos e dos 05 membros suplentes, que passarão a integrar o Conselho Superior da PGDF no biênio 2019/ 2021. As candidaturas deverão ser formalizadas pelo próprio candidato, entre 30 de agosto a 06 de setembro de 2019, das 13h às 18 horas, no térreo da PGDF, sala do lanche da APDF ou através do e-mail - apdf@apdf.org.br. A eleição será realizada no dia 16 de setembro de 2019, no térreo da PGDF, sala do lanche da APDF, das 09 às 18 horas. ERNANI TEIXEIRADE SOUSA Presidente da Comissão, JAQUELINE BRITTO DE BARROS Membro PLÁCIDO FERREIRA GOMES JÚNIOR Membro.

DAR-885/2019

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 8ª REGIÃO CRESS/DF

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

A Presidente do Conselho Regional de Serviço Social da 8ª Região, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação do subitem n. 7 do Edital nº 01/2019 de Processo Seletivo Simplificado do CRESS da 8ª Região, publicado no dia 12 de agosto de 2019, conforme a seguir especificado: [...] 4.3.2 Serão convocados para a Etapa 2 - entrevista pessoal - 10 (dez) candidatos a vaga de agente administrativo e 10 (dez) candidatos a vaga de agente fiscal, utilizando como critério de classificação as 10 (dez) melhores pontuações obtidas na Etapa 1, conforme pontuação disposta no Anexo 1 e Anexo 2 deste edital. Os candidatos selecionados para a Etapa 2 serão comunicados por e-mail, através do endereço eletrônico informado pelo candidato no currículo, onde será noticiado data/hora da entrevista pessoal a qual o candidato classificado será submetido. [...] 7.1 O cronograma das atividades pertinentes à realização do Processo Seletivo Simplificado deve obedecer ao seguinte: Período de Inscrição e entrega de títulos13/08/2019 a 22/08/2019 Divulgação da classificação geral e convocação dos candidatos classificados para a Etapa 2 13/09/2019 Etapa 2 - Entrevista pessoal 18/09/2019 a 24/09/2019 Divulgação do resultado da Etapa 2 26/09/2019 Abertura prazo recursal 27/09/2019 a 02/10/2019

Resultado final04/10/2019 Permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital.

RAFAELLA DA CÂMARA LOBÃO BARROSO
Presidente do CRESS 8ª Região

DAR-892/2019

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019090200053

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.